SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 09 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2310

Estado de Rondônia
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA AUTOMATIZAÇÃO LABORATORIAL N.º212/2018 JI-PARANA

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA AUTOMATIZAÇÃO LABORATORIAL N.º212/2018
CONTRATANTE:CIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ: 02.049.227/0001-57.
CONTRATADO: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, inscrito no CNPJ: 04.092.672/0001-25.
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato de programa implantação de sistema informatizado de automação laboratorial no município de Ji-Paraná;
VIGÊNCIA: De 180 dias, entrando em vigor no dia 16 de julho de 2018, tendo seu vencimento em 12 de janeiro de 2019.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO

Ji-paraná, 16 de julho de 2018.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:6350899C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, adjudica e homologa a despesa por meio de **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Processo Administrativo nº 1-625/SEMSAU/2018, cujo objeto é a "Sexta Revisão do veículo Toyota Hilux CDLOW4FD, placa NEE-3154...", sendo R$ 4.500,83 (quatro mil e quinhentos reais e oitenta e três centavos), em favor de NISSEY MOTORS LTDA. CNPJ: 04.996.600/0001-02, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI EM: 08/10/2018

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Marcos de Oliveira
Código Identificador:C007D23B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, adjudica e homologa a despesa por meio de **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Processo Administrativo nº 1-739/SEMSAU/2018, cujo objeto é a "Segunda Revisão do veículo Toyota Hilux, PLACA OHO-1614...", sendo **R$ 1.214,90 (um mil e duzentos e quatorze reais e noventa centavos)**, em favor da empresa **NISSEY MOTORS LTDA, CNPJ: 04.996.600/0001-02**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI EM: 08/10/2018

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Marcos de Oliveira
Código Identificador:D4560C4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇAO

PREGÃO ELETRONICO Nº 018/SEMAP/2018
002/SRP/PMAP/2018
Processo nº 1-579/SEMAP/2018
EXCLUSIVO ME, EPP e EQUIPADARADAS.
Objeto: **Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO. Valor**

estimado: R$ 344.473,80. Início das propostas**: 10/10/2018** às 09h00min. Inicio da sessão **23/10/2018** às **10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br, Edital em: www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 12h00min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 08/10/2018.

LUCIMAR DE SOUZA SILVA
Pregoeiro
Dec. 2379/2018

Publicado por:
Lucimar de Souza Silva
Código Identificador:3241B3AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 1-507/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/PJM/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.

CONTRATADA:A.W.G.CONSTRUÇÕES E EMPREEENDIMENTO EIRELI-EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente processo é a contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DA OBRA DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – LEITO DE SECAGEM E TANQUE DE EQUALIZAÇÃO, visando atender os munícipes de Alto Paraíso, conforme cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global do presente contrato é de **R$ 200.928,28 (duzentos mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos)**, conforme notas de empenho n° 66 e termo de homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n° 2301 de 26/09/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA- O pagamento da importância da cláusula anterior será liquidado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados após a solicitação de medição, e da apresentação da fatura e apresentação do relatório da comissão de Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia, e apresentação de Nota Fiscal que será liquidada pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de vigência para a execução dos serviços de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da emissão de ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não conflitem com as disposições deste termo.

Alto Paraíso - RO, 05 de outubro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisangela Neves Leandro Bromatti
Código Identificador:C7F4E999

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 492/2018

PORTARIA Nº 492/GAB/2018
ALVORADA DO OESTE-RO, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr. (a). EDNA ROCHA DE FREITAS**,** brasileiro(a), casado (a), portador (a) do **RG nº 1209550/SESDC/RO** e do **CPF: 021.443.782-58**, domiciliado (a) neste município, do cargo de ASSESSOR II, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:44942395

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 493/2018

PORTARIA Nº 493/GAB/2018
ALVORADA DO OESTE-RO, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr. (a). **MARINALVA DA SILVA DE LIMA LACERDA,** brasileiro(a), casado (a), portador (a) do **RG nº 700.935/SSP/RO** e do **CPF: 710.022.512-49**, domiciliado (a) neste município, do cargo de ASSESSOR I, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:D95ED911

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 494/2018

PORTARIA Nº 494/GAB/2018
ALVORADA DO OESTE-RO, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). **RAYANNY DE SOUZA SIQUEIRA,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 114.1877/SESDC/RO e do CPF: 924.348.432-04, domiciliado (a) neste município, no cargo de ASSESSOR II**,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:55551E13

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 208/2018, DE 5 DE OUTUBRO DE 2.018. DESIGNA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO QUE TEM COMO OBJETIVO A VIABILIZAÇÃO DE UM TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DE UM NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL PARA ATENDER A DEMANDA DOS PRÓXIMOS 10 (DEZ) ANOS PARA OS FINS QU

Portaria nº 208/2018, de 5 de outubro de 2.018.

Designa Comissão de Chamamento Público que tem como objetivo a viabilização de um terreno para implantação de um novo Cemitério Municipal para atender a demanda dos próximos 10 (dez) anos para os fins que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº **999.100.000040/2018-39.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores ERASMO PEREIRA DO NASCIMENTO - DIPUR/ SEMGOV, ACIR BRAIDO DE OLIVEIRA – SEMA e ARÃO FERNANDES LUCENA - SEMOSP, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Chamamento Público que tem como objetivo a viabilização de um terreno para implantação de um novo Cemitério Municipal para atender a demanda dos próximos 10 (dez) anos, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 5 de outubro de 2018, Centro Administrativo Dr. Carpintero, 40ª aniversário de emancipação político - administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:B4F169F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 209/2018, DE 5 DE OUTUBRO DE 2.018. DESIGNA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICONº 003/2018 COM A FINALIDADE DE FIRMAR PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA INTEGRAR O PROGRAMA "ARIQUEMES MAIS LIMPA", PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Portaria nº 209/2018, de 5 de outubro de 2.018.

Designa Comissão de Chamamento PúblicoNº 003/2018 com a finalidade de firmar parceria público-privada para integrar o Programa "Ariquemes mais Limpa", para os fins que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº **999.100.000043/2018-72.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores OADE LUCAS DE OLIVEIRA, JOÃO BATISTA DE SOUZA, ACIR BRAIDO DE OLIVEIRA, LÍBIA ALBUQUERQUE e FERNANDES LUCAS DA COSTA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Chamamento Público nº 003/2018 com a finalidade de firmar parceria público-privada para integrar o Programa "Ariquemes mais Limpa", bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 5 de outubro de 2018, Centro Administrativo Dr. Carpintero, 40ª aniversário de emancipação político - administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:24F328EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 203, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.018. "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ABAIXO"

Portaria nº 203, de 25 de setembro de 2.018.

"Designa servidor para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo"

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando que as Secretarias Municipais devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.497 de 09 de agosto de 2018;
Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Pública;
Verificar se a entrega de materiais, execução de prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços contratados;
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a servidora ANDRÉIA NAOMI OCHIAI**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como fiscal do Contrato nº 251/2018, que tem por objeto a aquisição de material químico e reagente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 25 de setembro de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:8AB6F454

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 207/2018, DE 2 DE OUTUBRO DE 2.018. DESIGNA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DOS FATOS DESCRITOS NO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (ORDEM DE SERVIÇO Nº 201800033).

Portaria nº 207/2018, de 2 de outubro de 2.018.

Designa Comissão de Sindicância para apuração dos fatos descritos no Relatório de Fiscalização da Controladoria-Geral da União (Ordem de Serviço nº 201800033).

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, para instauração de processo administrativo disciplinar e tendo em vista o disposto no artigo 177 da Lei Municipal nº 1.336/2007,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores SHARMILLA ANTONIETA FAVERO STREIT (SEMPOG), ROSELMA ROSA LOBATO (SEMED) e EDILAINE GOMES KARCZEWSKI (SEMDES), para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância destinada à apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo SEI nº 999.10.000032/2018-47, relativos ao teor do Relatório de Fiscalização da Controladoria-Geral da União (Ordem de Serviço nº 201800033) e Parecer nº 644/PGM/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 162, de 12 de Setembro de 2.018.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 2 de outubro de 2018, Centro Administrativo Dr. Carpintero, 40ª aniversário de emancipação político - administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:37FE0440

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.689, DE 2 DE OUTUBRO DE 2.018. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA ANNA CAROLINE BARDI PEDRO SARKIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 14.689, de 2 de outubro de 2.018.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora ANNA CAROLINE BARDI PEDRO SARKIS e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 10.839/2018 de, 28 de setembro de 2018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora ANNA CAROLINE BARDI PEDRO SARKIS, RG nº 663.882 SSP/RO, CPF nº 697.470.752-53, do cargo efetivo de Especialista I função Odontólogo, nível III, com carga de 40 horas semanais, matricula nº6832-2, a contar de 28 de setembro de 2.018.
Art. 2º Fica vago o cargo de Especialista I função Odontólogo com carga horária de 40hs.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2 de outubro de 2018, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ___/___/___ até o dia ___/___/___ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:64AFC422

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.683, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA SILVANA SOUZA PORTUGAL.

Decreto nº 14.683, de 1º de outubro de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora SILVANA SOUZA PORTUGAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 10.024/2018 de, 5 de setembro de 2.018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade à servidora SILVANA SOUZA PORTUGAL admitida em 1º de março de 1.999, no cargo de Professora, 40 horas semanais, nível IV, sob matricula nº 2689-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 1º de outubro a 29 de dezembro de 2.018, referente ao período aquisitivo de 2009 a 2014, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:7DDCF1D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.684, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA CELIA MARIA DE OLIVEIRA.

Decreto nº 14.684, de 1º de outubro de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora CELIA MARIA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 10.708/2018 de, 26 de setembro de 2.018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade à servidora CELIA MARIA DE OLIVEIRA admitida em 1º de março de 1.999, no cargo de Professora, 20 horas semanais, nível IV, sob matricula nº 2625-5, lotada na Secretaria Municipal de

Educação, para o período de 1º de outubro a 29 de dezembro de 2.018, referente ao período aquisitivo de 2009 a 2014, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:95539349

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.682, DE 1º DE OUTUBRO DE 2.018. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R

Decreto nº 14.682, de 1º de outubro de 2.018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8142/90, LC/141/2012, a Resolução 453/2012/CNS, e Lei Municipal nº 1968 de 17 de dezembro de 2015 que institui o conselho Municipal de saúde que é um órgão de instancia colegiado deliberativa e fiscalizadora com atuação na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde no município, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº230/SEMSAU/2018 de, 25 de setembro de 2018.
D E C R E T O:
Art.1º - Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE -CMS, sendo a seguinte composição:
REPRESENTANTES DO GOVERNO:
I Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Marcelo Graeff
Suplente: Fabrício Smaha
II. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Claudia Moreira Alves
Suplente: Tatiane Pereira Oliveira
REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS
ÁGAPE SERVICOS DE RADIOLOGIA
Titular: Gisseia Barbosa de Oliveira
Suplente: Gisibeld Nascimento Santos
REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE
I - Conselho Regional de Enfermagem-
Titular: Altiva Gomes de Oliveira
Suplente: Iara Pereira da Silva
II- Conselho Regional de Farmácia Rondônia,
Titular: Franciele de Matos Munique Barreto
Suplente: Nelson Pereira da Silva Junior
II- Conselho Regional de Odontologia de Rondônia
Titular: Aldiere Ronaldo Barbosa Klippel
Suplente: Gilberto Santos Melo
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DOS USUÁRIOS
I -Associação comercial e Industrial de Ariquemes - ACIA
Titular: Fabiana Cristine Tabosa
Suplente: Cristiane Colombo da Silva Uratani
II-Associação Radio C.E. Verde Amazônia FM
Titular: Israel Barbosa Campos
Suplente: Manoel Normando de Castro
III-Faculdade de educação e Meio Ambiente
Titular: Eliel Fabio da silva Paixão
Suplente: Jessica de Sousa Vale
IV-Paroquia Cristo Rei
Titular: Claudiomar dos Santos
Suplente: Alessandro Vieira da Silva
V- Associação dos Deficientes Físicos- ASDEFARI
Titular: Vanderlei Mariano
Suplente: Fernando Oliveira da Costa
VI- Associação de Mães de Altistas de Ariquemes – AMAR
Titular: Mara Lucia Oliveira Brito
Suplente: Fernanda da Silva Bosio
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 14.069 de 9 de abril de 2018.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:58F15ADE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.686, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA DIENATA FERNANDES DE LIMA.

Decreto nº 14.686, de 1º de outubro de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora DIENATA FERNANDES DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 6.922/2018 de, 29 de junho de 2.018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade à servidora DIENATA FERNANDES DE LIMA admitida em 9 de novembro de 2.010, no cargo de Especialista de Saúde função Enfermeira, nível I, 40 horas semanais, sob matricula nº 8242-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 1º a 30 de outubro de 2.018, referente ao período aquisitivo de 2010 a 2015, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:48E72D2C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.685, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA VALDELICE DE JESUS SANTOS.

Decreto nº 14.685, de 1º de outubro de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora VALDELICE DE JESUS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 10.698/2018 de, 25 de setembro de 2.018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade à servidora VALDELICE DE JESUS SANTOS admitida em 16 de julho de 1.992, no cargo de Agente de Serviço função serviços gerais, 40 horas semanais, sob matricula nº 256-9, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para o período de 1º de outubro a 29 de dezembro de 2.018, referente ao período aquisitivo de 2002 a 2007, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:7556AB1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.690, DE 2 DE OUTUBRO DE 2.018. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR MARCELO GOMES REIS NO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL V À SER LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSAU.

Decreto nº 14.690, de 2 de outubro de 2.018.

Dispõe sobre nomeação do servidor **M**ARCELO GOMES REIS no cargo de Assessor Especial V à ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o memorando n º512/SEMSAU/2018 de, 1º de outubro de 2018.
DECRETO:
Art. 1º Fica nomeado, o servidor **MARCELO GOMES REIS**, a contar de 1º de setembro de 2018, no cargo de Assessor Especial V CDS 02 à ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 14.667, de 26 de setembro de 2.018.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2 de outubro de 2.018, 40ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

PUBLICADO EM MURAL NO DIA ___/___/___ até o dia ___/___/___ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:B99B7EEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.688, DE 2 DE OUTUBRO DE 2.018. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR GESIEL GEISEL SODRÉ PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ADMINISTRADOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO/SEMUST.

Decreto nº 14.688, de 2 de outubro de 2.018.

Dispõe sobre a designação do servidor GESIEL GEISEL SODRÉ para exercer a função de Administrador do Terminal Rodoviário vinculado a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito/SEMUST.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o memorando nº124/SEMUST/2018 de, 5 de setembro de 2.018**.**
DECRETO:
Art. 1º Fica designado, o servidor **GESIEL GEISEL SODRÉ**, a contar de 5 de setembro de 2018, para responder pela função de Administrador do Terminal Rodoviário vinculado a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2 de outubro de 2.018, 40ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:E845970A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.695, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

Decreto nº 14.695, de 5 de outubro de 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação deDotação em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no orçamento do corrente exercício e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso III, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;
CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDO o disposto no **art.** 6º, da Lei Municipal nº21 de dezembro de 2.018;
CONSIDERANDO a necessidade de contrapartida de responsabilidade do órgão proponente é necessário o aporte de recursos conforme termo de Convenio nº 121/18/PJ/DER-RO, para que possamos dar início as solicitações visando à execução da Construção de Calçadas e Drenagem Pluvial Superficial em Ruas e Avenida do Município de Ariquemes;
CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº **999.90.000032/2018-02.**
D E C R E T A:
Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 41.664,79 (quarenta e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos)**, resultado de anulação de dotação orçamentária e será utilizado como contrapartida ao Convenio nº 121/18/PJ/DER-RO, cujo objeto é a Construção de Calçadas e Drenagem Pluvial Superficial em Ruas e Avenida do Município de Ariquemes.
Parágrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º -O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação politico-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.695/2018

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade:011-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Projeto/Atividade: 2662-CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**CODIGO GERAL**	**VALOR**
05-SUPLEM	0749	02.011.15.451.0012.2662-449030000000	41.644,79
Fonte: 01.00.44-Contrapartida de Convênio do Estado			
Projeto/Atividade: 2655-MANUT CONSERV RECUP INFRAESTRUTURA URBANA			
06-REDUÇÃO	0345	02.011.15.451.0012.2655-449051000000	-41.664,79
Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinacao de Recursos			
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES			**41.644,79**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES			**-41.664,79**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:83EE9D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ariquemes, adjudica e homologa a Relação dos Leiloeiros credenciados, na ordem de classificação do sorteio realizado em 25/09/2018, referente ao Chamamento Público nº 001/2018/CPL/SML, Processo Administrativo nº 616/2018, cujo objeto é o credenciamento de leiloeiros para definir o ordenamento a ser observado no banco de credenciados, para realização de leilão destinado ao desfazimento de madeiras inservíveis apreendidas, bem como de futuras apreensões de madeiras, seja em toras, lascas, carvão, tabuas, ou qualquer outro processo de beneficiamento, promovido pela Justiça e doado a Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, com a seguinte composição:
1º lugar: MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA
2º lugar: VERA MARIA AGUIAR DE SOUSA
3º lugar: FRANCISCO PORTELA AGUIAR
4º lugar: VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUSA

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGADO EM: 08/10/2018

Publicado por:
Taina Miola Freire Mello
Código Identificador:0CF93A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2018/PREGÃO/SML/PMA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 10.064/09/SEMSAU/2018 - LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em viagens de Limpeza de Fossa, caminhão com capacidade para 15.000 (quinze) mil litros, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 241.365,56.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 13.885 de 15 de Janeiro de 2018, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 088/2018** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 11/10/2018 até às 09h00min do dia 25/10/2018. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 25/10/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br.** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 08 de Outubro de 2018

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:B02E6995

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONTRATO Nº 236/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV E A EMPRESA SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Thiago Leite Flores Pereira, brasileiro, portador do RG nº 290903828 SSP-SP e do CPF nº 219.339.338-95, residente à Rua Finlândia, 3292, Jardim Europa, CEP 76.871-294, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV e a Empresa SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 05.870.713/0001-20, com sede na cidade de Cuiabá/MT, à Rua Oriente Tenuta, n. 9 - Consil, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por ELEIDE MARIA CORREA, CPF: 317.873.121-00, RG nº 607.983 – SSP/MT, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação correlata, cujo objeto foi licitado através do PROCESSO Nº 1254/SEMPOG/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018/PREGAO/SML/PMA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/SEMPOG/2018, em conformidade com o que consta no, tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em *serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através do sistema informatização, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo SMART COM CHIP*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no **PROCESSO Nº 1254/SEMPOG/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018/PREGAO/SML/PMA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/SEMPOG/2018,** Ata de Registro de Preço, Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme Nota de Empenho nº 3826/2018.
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Órgão: – Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: – Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Programação: 04.122.0002.2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos: próprio

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes são aqueles previsto no Edital e Termo de Referência

CLÁUSULA SEXTA REAJUSTE E ALTERAÇÕES: Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
CLÁUSULA SETIMA – DA GARANTIA DO OBJETO: Não serão exigidas garantias contratuais, no presente Termo de Referência, uma vez que o objeto não apresenta grande complexidade.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos produtos na data estipulada pela CONTRATANTE em conformidade com o Edital e Termo de Referência, observadas ainda as condições e especificações constantes no Processo Administrativo nº 9426/2018 seus anexos e a proposta vencedora.
CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.
CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA: As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência.

- A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA RESCISÃO: O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES:

- É vedado à CONTRATADA:
Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
Transferir total ou parcialmente o Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais e municipais de licitações e contratos administrativos, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos, Edital, termo de Referência e proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993, *ficando a servidora TAINÁ MIOLA FREIRE MELLO, desde já designada como fiscal do aludido contrato.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO: O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo e Contrato será competente a Justiça Estadual da Comarca de Ariquemes Estado de Rondônia.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ariquemes, 18 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES	Representante
Contratante	***SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA***
	CNPJ: 05.870.713/0001-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Interveniente

Testemunhas:

_____
_____

EXTRATO DO CONTRATO N. 236/2018
Processo nº 9426/2018

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMGOV

2) SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em *serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através do sistema informatização, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo SMART COM CHIP*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo**,** conforme peças

técnicas, e especificações e condições constantes no **PROCESSO Nº 1254/SEMPOG/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018/PREGAO/SML/PMA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/SEMPOG/2018,** Ata de Registro de Preço, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9426/2018

FISCAL DO CONTRATO: TAINÁ MIOLA FREIRE MELLO

Ariquemes-RO, 18 de setembro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Interveniente

Publicado por:
Daiane Santos da Silva
Código Identificador:E31DB483

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2018
PROCESSO N° 4995/SEMDES/2018

Objeto: Licitação Exclusiva para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI e Equiparadas tendo por finalidade Aquisição de materiais e equipamentos permanente para Execução do projeto SAÚDE EM MOVIMENTO, CONVENIO 153/PGE/2017, o qual atendera 120 idosos que frequentam o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – (SCFV), Idade Viva, na Cidade de Ariquemes-RO, sendo o Valor Total Estimado: R$ 142.952,17(cento e quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), conforme MEM. Nº 098/SEMDES/2018, às fls. 02 e conforme quadro de valores às fls. 126/128. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do pregoeiro designado (a) pelo Decreto nº. 13.885 de 15 de janeiro de 2018 tornam público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 049/2018 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 11/10/2018 até às 09h00min. do dia 24/10/2018. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 24/10/2018 (Horário de Brasília). A retirada e consulta do edital e sessão está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e publicações e retirada e consulta de edital www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 08 de outubro de 2018.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro/PMA

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:30734B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2018/SML/PMA

Processo Administrativo: 6149/2018/SEMGOV. Objeto: **Chamamento Público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor subcomissão técnica de julgamento das propostas técnicas",** a ser apresentada nas licitações que serão instauradas pela Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO**.** Prazo para inscrição: **Até as 13h30min (horário de Rondônia) do dia 09 de novembro de 2018. Local para inscrição:** Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, até o prazo estipulado, na sala nº 19 – Superintendência Municipal de Licitação, situada no Complexo Administrativo Dr. Carpintero, Avenida Tancredo Neves, nº 2166, Setor Institucional nesta cidade de Ariquemes-RO, munidos dos documentos exigidos no Edital. **Fundamentação legal:** Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010. A relação dos profissionais inscritos aprovados será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Portal da Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO (www.ariquemes.ro.gov.br), Página da AROM (www.diariomunicipal.com.br), bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes que formarão a subcomissão técnica, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010, e em jornal de circulação Estadual. **Endereço eletrônico para retirada e/ou consulta na íntegra do Edital e seus Anexos:** www.ariquemes.ro.gov.br, banner licitações. O Edital também poderá ser retirado diretamente na SML, no endereço acima citado, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Superintendência Municipal de Licitação –SML, ou através do e-mail cpl.pma@hotmail.com ou telefone (69) 3516-2021.

Publique-se.

Ariquemes/RO, 08 de Outubro de 2018

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Superintendente/SML

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:2B7EDA5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD

Processo nº 1-698/2015.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de PAD nº 1-698/2015.

Buritis, 04 de outubro de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de PAD
Considerando-se que o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 14.09.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 135, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 17.09.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:724943F0

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-698/2015.

Buritis/RO 14 de setembro de 2018.

ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 17 de setembro de 2018 para apresentação de conclusão e

outras providências do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:01745B6E

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD

Processo nº 1-698/2015.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de PAD nº 1-698/2015.
Buritis, 04 de outubro de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de PAD
Considerando-se que o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 14.09.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 135, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 17.09.2018.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:7194A9B4

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD

Processo nº 1-695/2015.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de PAD nº 1-695/2015.

Buritis, 04 de outubro de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de PAD

Considerando-se que o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 14.09.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 135, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 17.09.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:30A346A8

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-695/2015.

Buritis/RO 14 de setembro de 2018.

ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 17 de setembro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:94AD7E64

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD

Processo nº 1-696/2015.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de PAD nº 1-696/2015.

Buritis, 04 de outubro de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de PAD
Considerando-se que o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 14.09.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 135, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 17.09.2018.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:13A05422

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-696/2015.

Buritis/RO 14 de setembro de 2018
.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 17 de setembro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:46C64DFD

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-1214/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1214/2016.

Buritis, 04 de outubro de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 15.09.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 17.09.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:C1DB2279

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1214/2016.

Buritis/RO 15 de setembro de 2018.

ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 17 de setembro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:B6BBF2F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018/CPLMS PROCESSO Nº 952/2018/SEMA-SRP PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de sua Pregoeira, designada pelo **Decreto n°. 8253/GP/PMB/2018**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2812/GAB/2011, na modalidade **Pregão Presencial nº 015/2018/CPLMS**, tipo menor preço por ITEM. Tendo por objeto**: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo e Permanente (Gás de cozinha, água mineral, Botijão vazio, etc.)**, para atender as necessidades das secretarias pertencentes ao Município de Buritis/RO. Com valor médio estimativo: **R$114.986,22** (Cento e quatorze mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), conforme edital e anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **11h00min (horário local) do dia 24/10/2018**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas, ou no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e por solicitação via email: cpl@buritis.ro.gov.com.br.

Buritis/RO, 08 de outubro de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:7BB860BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018/CPLMS
PROCESSO N.º 1144/SEMOSP/2018

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8253/GAB/PMB/2018**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de Material de Consumo: Tubos em Concreto Armado e Óleo diesel – Comum e Tipo S-10 em Atendimento ao Convênio n° 099/18/PJ/DER-RO**. Valor prévio total R$ **111.047,50** (cento e onze mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Início da sessão pública virtual será às **09h00min do dia 24/10/2018** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 08 de outubro de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:FEF688B4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2018

A Secretaria Municipal de Educação de Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através da Portaria nº 003/2018/SEMECE/BTI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital o candidato abaixo relacionados para comparecer no Departamento Pedagógico desta Secretaria, situada na Rua Theobroma, nº 11580, Setor 02. No prazo de 2 dia a partir desta publicação.

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
32º	006	MARIA HELENA SANTOS QUIEL	20	Classificada

Buritis, 08 de outubro de 2018.

FERMINA CLAUDIA CARDINA.
Coordenadora do Programa Mais Alfabetização
Presidente do Processo Seletivo Simplificado.
Port. 003/SEMECE/BTI/2018

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:4F76BA83

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 028/CPLMS/2018,** Processo Administrativo de nº. **1 – 1307/SEMA/2017**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

• **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ 00.226.324/0001-42** a proposta no valor de **R$ 15.526,52 (quinze mil quinhentos e vinte e seis reais e cinqüenta e dois centavos)**.

• **DENISE T. PETRY CAMEJO – CNPJ 02.997.059/0001-21** a proposta no valor de R$ 3.273,08 (três mil, duzentos e setenta e três reais e oito centavos).

• **TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI – CNPJ 03.764.895/0001-29** a proposta no valor de R$ 5.746,65 (cinco mil setecentos e quarenta e seis reais sessenta e cinco centavos).

• **HABIB CALÇADOS DE ITAJUBA LTDA – CNPJ 03.835.661/0001-25** a proposta no valor de R$ 1.497,51 (mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinqüenta e um centavos).

• **NATIVA COMERCIO DE TINTAS EIRELI – CNPJ 07.233.800/0001-00** a proposta no valor de R$ 34.290,65 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos).

• **S.G. SENA SERVIÇOS METALURGICOS CNPJ 09.221.844/0001-37** a proposta no valor de R$ 9.430,00 (nove mil, quatrocentos e trinta reais).

• **W.M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 10.497.302/0001-70** a proposta no valor de R$ 161.147,34 (cento e sessenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

• **HEROPEÇAS LTDA CNPJ 10.685.231/0001-30** a proposta no valor de R$ 2.535,68 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos)..

• **MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA CNPJ 10.892.262/0001-61** a proposta no valor de R$ 16.681,42 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos).

• **AIQ. FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA CNPJ 12.134.879/0001-43** a proposta no valor de R$ 2.876,76 (oito mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).

• **LUZCOLOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA –CNPJ 13.628.137/0001-37** a proposta no valor de R$ 9.445,80 (nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

• **PORTELA LOGISTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ 16.911.267/0001-70** a proposta no valor de R$ 123.593,14 (cento e vinte e três mil quinhentos e noventa e três reais e catorze centavos).

• **ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LEIRELI CNPJ 17.356.181/0001-96** a proposta no valor de R$ 7.057,72 (sete mil, cinqüenta e sete reais e setenta e dois centavos).

• **CCR TISO CNPJ 18.397.808/0001-10** a proposta no valor de R$ 1.733,55 (mil setecentos e trinta e três reais e cinqüenta e cinco centavos).

• **JOEL VERISSIMO DA ROCHA CNPJ 19.916.756/0001-03** a proposta no valor de R$ 17.906,15 (dezessete mil novecentos e seis reais e quinze centavos).
• **AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA CNPJ 20.063.556/0001-34** a proposta no valor de R$ 12.764,22 (doze mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).
• **RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA CNPJ 20.784.313/0001-95** a proposta no valor de R$ 21.680,07 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta reais e sete centavos).

• **CARAS REVESTIMENTOS EIRELI CNPJ 21.089.749/0001-27** a proposta no valor de R$ 10.560,36 (dez mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).

• **GLOBAL LUX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 22.854.208/0001-00** a proposta no valor de R$ 16.070,02 (dezesseis mil setenta reais e dois centavos).

• **MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA CNPJ 24.616.322/0001-28** a proposta no valor de R$ 900,95 (novecentos reais e noventa e cinco centavos).

• **A.W. A. IMPACTOS EIRELI CNPJ 24.681.482/0001-50,** a proposta no valor de R$ 526.603,71 (quinhentos e vinte e seis mil seiscentos e três reais e setenta e um reais).

• **P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 26.915.509/0001-58** a proposta no valor de R$ 578.324,09 (quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e nove centavos).

• **A S COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 27.070.654/0001-48** a proposta no valor de R$ 22.105,54 (vinte e dois mil, cento e cinco reais e cinqüenta e quatro centavos).

• **IF DE SOUZA CNPJ 27.295.341/0001-98** a proposta no valor de R$ 33.967,27 (trinta e três mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos).
• **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI CNPJ 27.518.373/0001-05** a proposta no valor de R$ 14.679,51 (catorze mil seiscentos e setenta e nove reais e cinqüenta e um centavos).

• **MARIA CONSUELO SOARES DA MATA CNPJ 28.697.784/0001-78** a proposta no valor de R$ 142.421,51 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinqüenta e um centavos).

Buritis/RO, 04 de Outubro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:3BAF4738

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO ENTRE AS PARTES AO CONTRATO Nº 021/PMB/2018

Processo nº 1 – 1700/SEMAGRI/2017

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a CONTRATADA empresa **COMPANHIA RODRIGUES DE COMBUSTIVEIS LTDA – EPP**, CNPJ Nº 13.051.606/0001-06, com sede na Avenida Ayrton Senna, nº 850, Setor 09, neste Município de Buritis/RO, conforme procuração acostada as fls. 380/381 representada pela Sra. MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade nº 4.407.509-1 SSP/PR e inscrita no cadastro de pessoa física CPF nº 791.003.339-72, residente e domiciliado na Rua Vale do Paraíso 2279, Setor 03, Buritis/RO, fica justo e acertado o presente **ACORDO QUANTO A SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO**, referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2017, Processo Administrativo nº 1-1700/SEMAGRI/2017, pelos motivos exposto a seguir:

Fica Acordado entre as partes que haverá supressão do quantitativo de 8.800 litros do combustível Óleo Diesel S-10, registrado no Pregão Eletrônico nº 015/2017, Contrato nº 021/PMB/2018, processo nº 1700/2017-SEMAGRI, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Agricultura, alega através do memorando nº 400/SEMAGRI/PMB/2018 de fl. 471, que quando foi firmado o convênio para a aquisição de combustível em questão possuía uma máquina que era abastecida com o Óleo Diesel S-10, porém, não possui mais a referida máquina em sua frota, motivo pelo qual não serão mais utilizados o restante do combustível Óleo Diesel S-10 adquiridos em atendimento ao Programa Porteira a Adentro (CV 117/PGE/2017).

Buritis/RO, 04 de outubro de 2018.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

COMPANHIA RODRIGUES DE COMBUSTIVEIS LTDA – EPP
Responsável Legal

Testemunhas:

1._____

2._____
CPF:

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:1A97E7B9

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/PMB/2018

O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA e do outro lado à empresa COMPANHIA RODRIGUES DE COMBUSTIVEIS LTDA – EPP, CNPJ Nº 13.051.606/00001-06, com sede na Avenida Ayrton Senna, nº 850, Setor 09, neste Município de Buritis/RO, conforme procuração acostada as fls. 380/381 representada pela Sra. MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade nº 4.407.509-1 SSP/PR e inscrita no cadastro de pessoa física CPF nº 791.003.339-72, residente e domiciliado na Rua Vale do Paraíso 2279, Setor 03, Buritis/RO, fica justo e acertado o presente TERMO ADITIVO PARA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO ao processo nº 1700/2017-SEMAGRI e contrato nº 021/PMB/2017, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto **SUPRIMIR** o quantitativo de **8.800 (oito mil) litros de COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10**, considerando o **valor unitário de R$ 3.64** (três reais e sessenta e quatro centavos) o litro, totalizando o valor a ser suprimido em **R$ 32.032,00** (trinta e dois mil e trinta e dois reais).

Cláusula Segunda - As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Terceira – As condições omissas do presente Termo Aditivo supressivo do quantitativo será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo supressivo de quantitativo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 04 de outubro de 2018.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

COMPANHIA RODRIGUES DE COMBUSTIVEIS LTDA – EPP
Representante Legal

Testemunhas:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOCONTRATO Nº 021/PMB/2018

PROCESSO Nº 1-1700/2017-SEMAGRI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: HELENICE FERREIRA DE SOUZA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE (COMBUSTÍVEL) PARA ATENDER O PROGRAMA DE PORTEIRA ADENTRO CONVENIO N°117/PGE/2017

OBJETO DO ADITIVO: SUPRIMIR O QUANTITATIVO DE 8.800 LITROS DE ÓLEO DIESEL S-10

VALOR UNITÁRIO POR LITRO: R$ 3,64
VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R$ 32.032,00

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:5A4CE7EC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA DE BURITIS E BENEVITAE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA COM A FINALIDADE DE ESTABELECER CONDIÇÕES PARA CONSIGNAÇÃO DE PLANOS DE SAÚDE MÉDICO E ODONTOLÓGICO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O MUNICIPAL DE BURITIS/RO, adiante denominada **CONSIGNANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, representada legalmente pelo seu Prefeito Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO e, de outro lado **BENEVITAE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS,** com sede na Av. Calama, Nº 5175, Sala 205, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho-RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **29.179.109/0001-10**, neste ato representado legalmente por **FAGNER FERREIRA GONÇALVES**, CPF: **996.845.512-15,** neste ato representado pelo seu procurador **OMILSON CLAYTON DIAS TAVARES,** portador do RG nº 101.754 SSP/RO, inscrito no CPF/MF Nº 080.031.732-72, residente domiciliado na Av. Calama, nº 5175, Porto Velho/RO**,** infra-assinado, doravante denominado **CONSIGNATÁRIA**, firmam o presente Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo de Credenciamento tem por objeto possibilitar que a **CONSIGNATÁRIA** possa consignar planos de saúde médico e/ou odontológicos aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo do Município de Buritis, notadamente, visando a manutenção, averbação, exclusão e suspensão de desconto consignados na folha de pagamento dos referidos servidores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONSIGNATÁRIA:

A **CONSIGNATÁRIA,** se obriga a:

2.1) agir com ética e boa-fé, responsabilizando-se exclusiva e integralmente pelas informações que prestar aos servidores e à **CONSIGNANTE**, pelas averbações consignadas em folha de pagamento em seu nome;

2.2) seguir a legislação aplicável às consignações, bem como decretos, portarias, instruções normativas e outras normas vigentes que regulamentem as consignações em folha de pagamento na Prefeitura de Buritis;

2.3) observar a periodicidade estabelecida pela **CONSIGNANTE** para entrada e processamento dos pedidos de consignação, bem como para comunicar as suspensões ou cancelamentos de consignações em folha de pagamento dos servidores;

2.4) acatar, imediatamente, toda determinação da **CONSIGNANTE** que diz respeito às consignações**,** inclusive suspensão e/ou cancelamento de consignações, notadamente na hipótese de prática de ato em desacordo com a normatização vigente e o presente termo, o que poderá ensejar, inclusive, interrupção das operações por parte da **CONSIGNATÁRIA** e/ou seus representantes;

2.5) encaminhar à **CONSIGNANTE**, no prazo de 48 horas, a contar do recebimento, todas as correspondências, comunicações, notificações, citações, mandados ou qualquer outro documento que dizem respeito às consignações existentes;

2.6) fornecer, no prazo de 48 horas, a contar da solicitação, informações, dados e documentos requeridos pela **CONSIGNANTE,** notadamente quanto aos contratos e lançamentos constantes do sistema, podendo a **CONSIGNANTE** suspender as averbações enquanto não obtiver resposta;

2.7) garantir o sigilo das informações, não podendo a **CONSIGNATÁRIA**, salvo com autorização do respectivo servidor ou da **CONSIGNANTE,** utilizar ou repassar, em benefício de outros não envolvidos neste processo;

2.8) manter atualizada as informações cadastrais referentes à situação jurídica, localização, conta bancária da **CONSIGNATÁRIA,** bem como do representante legal para firmar compromissos junto à **CONSIGNANTE**;

2.9) manter na **CONSIGNANTE**, durante toda vigência do presente instrumento, cadastro atualizados dos usuários autorizados através da senha "máster" fornecida, devendo constar do cadastro os seguintes dados: 1º) Nome; 2º) CPF; 3º) Identidade; 4º) e-mail e 5 º) Telefone;

2.10) ressarcir a parte lesada no prazo máximo de 48 horas, após realização do desconto em folha de pagamento, mediante comprovação de erro ou fraude, independente de dolo ou culpa, no que for relacionado a descontos indevidos;
2.11) Na hipótese de descredenciamento, as consignações serão mantidas em folha de pagamento até a total liquidação da averbação, devendo a **CONSIGNATÁRIA** manter o acompanhamento das consignações existentes, mesmo após eventual descredenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIDENCIALIDADE

Sem prejuízo das disposições previstas neste Contrato, a **CONSIGNATÁRIA** compromete-se em manter o sigilo sobre as informações, bem como àquelas trocadas em decorrência do procedimento para consignações em folha de pagamento, conforme cláusulas de confidencialidade dispostas abaixo:

3.1) Os dados dos servidores, seja de ordem pessoal ou econômica, que esta tiver acesso, constituem informações sigilosas, confidenciais e de uso exclusivo para fins de consignação em folha de pagamento;

3.2) A **CONSIGNATÁRIA** compromete-se em manter absoluto sigilo e confidencialidade de todas e quaisquer informações, dados, documentos, projetos, arquivos e quaisquer outros materiais, inclusive informações verbais, a que venha ter acesso em decorrência do procedimento de consignação em folha de pagamento, sendo tais informações denominadas confidenciais;

3.3) Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, a **CONSIGNATÁRIA** deverá tratar a informação sob sigilo;

3.4) A **CONSIGNATÁRIA** obriga-se a informar, por escrito, à **CONSIGNANTE** qualquer violação das informações confidenciais, ainda que por empregados, prepostos e/ou outras pessoas, inclusive nos casos de violação não intencional ou culposa;

3.5) O não cumprimento de quaisquer das obrigações de Sigilo e Confidencialidade implicará na responsabilidade civil e criminal da **CONSIGNATÁRIA**, que se responsabilizará, ainda, por perdas e danos morais e/ou materiais causados a **CONSIGNANTE**, bem como ao servidor prejudicado;

3.6) As obrigações de Sigilo e Confidencialidade assumidas pela **CONSIGNATÁRIA** prevalecerão mesmo após o término ou rescisão do presente Termo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data do término do presente instrumento, ou, sendo o caso de rescisão, a contar desta.

CLÁUSULA QUARTA – DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO SISTEMA

A **CONSIGNATÁRIA** ratifica todos os dados lançados no sistema de gestão da margem consignável, notadamente no tocante aos seus contratos, responsabilizando-se exclusiva e integralmente pela veracidade dos mesmos, comprometendo-se em comprová-los documentalmente, no prazo de 48 horas, caso instado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1) A falta de apresentação de qualquer documento indispensável ao credenciamento da **CONSIGNATÁRIA** ensejará suspensão da vigência deste termo até a devida regularização;

5.2) O presente instrumento terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, por interesse das partes, desde que renovada a apresentação dos documentos para credenciamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1) Este Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, por manifestação de uma das partes, desde que com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.2) A **CONSIGNANTE** promoverá a rescisão imediata deste instrumento, verificada a ocorrência de inobservância da legislação vigente e demais normas regulamentares e/ou em desacordo com as condições constantes deste Termo de Credenciamento, independentemente de manifestação servidor consignado ou da consignatária, sem prejuízo das sanções penais e civis.

6.3) No caso de existirem consignações averbadas a favor da **CONSIGNATÁRIA**, por ocasião da rescisão, a **CONSIGNANTE** poderá manter a vigência enquanto existirem descontos a serem feitos, vedada a inclusão de novas consignações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Buritis/RO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir todas e quaisquer lides decorrentes deste Termo de Credenciamento.

E, por estarem justas e compromissadas, firmam o presente Termo de Credenciamento, em três vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Buritis, 27 de Setembro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Benevitae Administradora de Benefícios
FAGNER FERREIRA GONÇALVES
P/P OMILSON CLAYTON DIAS TAVARES

TESTEMUNHAS:

Sandra Xavier Ribeiro
CPF/MF 724.866.512 - 68

Gisele Aparecida dos Santos
CPF /MF 226.698.708 - 99

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:95E3BD32

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

"O MUNICÍPIO DE BURITIS RONDÔNIA, E DENTAL NORTE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA COM A FINALIDADE DE ESTABELECER CONDIÇÕES PARA ACESSO AO SISTEMA UTILIZADO NA AVERBAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS".

O MUNICIPAL DE BURITIS/RO, adiante denominada **CONSIGNANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, representada legalmente pelo seu Prefeito Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO e, de outro lado **DENTAL NORTE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA,** com sede na Av. Calama, nº 5175, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho-RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.722.466/0001-54, neste ato representado legalmente por **IDA PERÉA MONTEIRO**, brasileira, portadora do RG nº29.796 SSP/RO e CPF nº 022.875.28-53, residente à Avenida Calama nº5175-Flodoaldo Pontes Pinto, Cep: 76820-595 **CONSIGNATÁRIA**, firmam o presente Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Credenciamento tem por objeto possibilitar que a **CONSIGNATÁRIA** possa consignar planos odontológicos aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo do Município de Buritis Rondônia, notadamente, visando a manutenção, averbação, exclusão e suspensão de desconto consignados na folha de pagamento dos referidos servidores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONSIGNATÁRIA

A **CONSIGNATÁRIA,** se obriga a:

2.1) agir com ética e boa-fé, responsabilizando-se exclusiva e integralmente pelas informações que prestar aos servidores e à **CONSIGNANTE**, pelas averbações consignadas em folha de pagamento em seu nome;

2.2) seguir a legislação aplicável às consignações, bem como decretos, portarias, instruções normativas e outras normas vigentes que regulamentem as consignações em folha de pagamento na Prefeitura de Buritis;

2.3) observar a periodicidade estabelecida pela **CONSIGNANTE** para entrada e processamento dos pedidos de consignação, bem como para comunicar as suspensões ou cancelamentos de consignações em folha de pagamento dos servidores;

2.4) acatar, imediatamente, toda determinação da **CONSIGNANTE** que diz respeito às consignações**,** inclusive suspensão e/ou cancelamento de consignações, notadamente na hipótese de prática de ato em desacordo com a normatização vigente e o presente termo, o que poderá ensejar, inclusive, interrupção das operações por parte da **CONSIGNATÁRIA** e/ou seus representantes;

2.5) encaminhar à **CONSIGNANTE**, no prazo de 48 horas, a contar do recebimento, todas as correspondências, comunicações, notificações, citações, mandados ou qualquer outro documento que dizem respeito às consignações existentes;

2.6) fornecer, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação, informações, dados e documentos requeridos pela **CONSIGNANTE,** notadamente quanto aos contratos e lançamentos constantes do sistema, podendo a **CONSIGNANTE** suspender as averbações enquanto não obtiver resposta;

2.7) garantir o sigilo das informações, não podendo a **CONSIGNATÁRIA**, salvo com autorização do respectivo servidor ou da **CONSIGNANTE,** utilizar ou repassar, em benefício de outros não envolvidos neste processo;

2.8) manter atualizada as informações cadastrais referentes à situação jurídica, localização, conta bancária da **CONSIGNATÁRIA,** bem como do representante legal para firmar compromissos junto à **CONSIGNANTE**;

2.9) manter na **CONSIGNANTE**, durante toda vigência do presente instrumento, cadastro atualizados dos usuários autorizados através da senha "máster" fornecida, devendo constar do cadastro os seguintes dados: 1º) Nome; 2º) CPF; 3º) Identidade; 4º) e-mail e 5 º) Telefone;

2.10) ressarcir a parte lesada no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas, após realização do desconto em folha de pagamento, mediante comprovação de erro ou fraude, independente de dolo ou culpa, no que for relacionado a descontos indevidos;
2.11) Na hipótese de descredenciamento, as consignações serão mantidas em folha de pagamento até a total liquidação da averbação, devendo a **CONSIGNATÁRIA** manter o acompanhamento das consignações existentes, mesmo após eventual descredenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIDENCIALIDADE

Sem prejuízo das disposições previstas neste Contrato, a **CONSIGNATÁRIA** compromete-se em manter o sigilo sobre as informações, bem como àquelas trocadas em decorrência do procedimento para consignações em folha de pagamento, conforme cláusulas de confidencialidade dispostas abaixo:

3.1) Os dados dos servidores, seja de ordem pessoal ou econômica, que esta tiver acesso, constituem informações sigilosas, confidenciais e de uso exclusivo para fins de consignação em folha de pagamento;

3.2) A **CONSIGNATÁRIA** compromete-se em manter absoluto sigilo e confidencialidade de todas e quaisquer informações, dados, documentos, projetos, arquivos e quaisquer outros materiais, inclusive informações verbais, a que venha ter acesso em decorrência do procedimento de consignação em folha de pagamento, sendo tais informações denominadas confidenciais;

3.3) Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, a **CONSIGNATÁRIA** deverá tratar a informação sob sigilo;

3.4) A **CONSIGNATÁRIA** obriga-se a informar, por escrito, à **CONSIGNANTE** qualquer violação das informações confidenciais, ainda que por empregados, prepostos e/ou outras pessoas, inclusive nos casos de violação não intencional ou culposa;

3.5) O não cumprimento de quaisquer das obrigações de Sigilo e Confidencialidade implicará na responsabilidade civil e criminal da **CONSIGNATÁRIA**, que se responsabilizará, ainda, por perdas e danos morais e/ou materiais causados a **CONSIGNANTE**, bem como ao servidor prejudicado;

3.6) As obrigações de Sigilo e Confidencialidade assumidas pela **CONSIGNATÁRIA** prevalecerão mesmo após o término ou rescisão do presente Termo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data do término do presente instrumento, ou, sendo o caso de rescisão, a contar desta.

CLÁUSULA QUARTA – DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO SISTEMA

A **CONSIGNATÁRIA** ratifica todos os dados lançados no sistema de gestão da margem consignável, notadamente no tocante aos seus contratos, responsabilizando-se exclusiva e integralmente pela

veracidade dos mesmos, comprometendo-se em comprová-los documentalmente, no prazo de 48 horas, caso instado.

A **CONSIGNATÁRIA** aceita a retenção, a título de reposição dos custos de processamento e operacionalização dos descontos, em valor correspondente a 1% (um por cento) do total das consignações retidas, conforme preconiza a lei, bem como a ressarcir ao **CONSIGNANTE** e ao servidor eventuais valores que lhe tenham sido creditados indevidamente.

Parágrafo único: O valor correspondente à reposição de custos será deduzido do total mensal das consignações retidas mensalmente, sendo recolhido o crédito na Conta Movimento do Município de Buritis, Fonte 00, Agência do Banco do Brasil nº 4286-2 Conta Corrente nº 50.000-3.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1) A falta de apresentação de qualquer documento indispensável ao credenciamento da **CONSIGNATÁRIA** ensejará suspensão da vigência deste termo até a devida regularização;

5.2) O presente instrumento terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, por interesse das partes, desde que renovada a apresentação dos documentos para credenciamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1) Este Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, por manifestação de uma das partes, desde que com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.2) A **CONSIGNANTE** promoverá a rescisão imediata deste instrumento, verificada a ocorrência de inobservância da legislação vigente e demais normas regulamentares e/ou em desacordo com as condições constantes deste Termo de Credenciamento, independentemente de manifestação servidor consignado ou da consignatária, sem prejuízo das sanções penais e civis.

6.3) No caso de existirem consignações averbadas a favor da **CONSIGNATÁRIA**, por ocasião da rescisão, a **CONSIGNANTE** poderá manter a vigência enquanto existirem descontos a serem feitos, vedada a inclusão de novas consignações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Buritis/RO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir todas e quaisquer lides decorrentes deste Termo de Credenciamento.

E, por estarem justas e compromissadas, firmam o presente Termo de Credenciamento, em três vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Buritis/RO, 27 de setembro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Dental Norte Assistência Odontológica LTDA
IDA PERÉA MONTEIRO

TESTEMUNHAS:

Sandra Xavier Ribeiro
CPF/MF 724.866.512 - 68

Gisele Aparecida dos Santos
CPF /MF 226.698.708 - 99

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:2050543F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2018

ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018/PMC/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 983/2018/SEMUSA
Objeto: *aquisição de insumos de raio – x e de laboratório, fraldas geriátricas, material odontológico e penso, para atendimento das demandas da rede municipal de Cabixi-RO.*
A Prefeitura Municipal de Cabixi - RO, através da Pregoeira substituta, nomeada pelo decreto nº 016/2018, torna público aos interessados a modificação, por parte da SEMUSA, que segue:
Referente ao Termo de Referência em epígrafe*, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA/RO, vem neste ato esclarecer aos interessados que:*

6. DA RELAÇÃO E QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO
ONDE SE LÊ:

Item	Und.	Quant.	Descrição
09	03	UND	Filme radiológico raio - x para processamento seco 35x43 cm

LÊ-SE:

Item	Und.	Quant.	Descrição
09	03	UND	Filme para raio - x 35x43 cm

I – Prevalecem inalteradas as cláusulas do edital**.**
II - Considerando que a presente correção afeta a formulação da proposta, **fica marcada a nova data da sessão pública para o dia 23 de outubro de 2018, às 9:05 (nove horas e cinco minutos) horário de Brasília – DF.**
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Pregoeira e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3345-2353 ou pelo e-mail cpl_cabixi@hotmail.com.

Cabixi - RO, 08 de outubro de 2018.

IRMA DA SILVA
Pregoeira – Substituta
Dec. 016/2018

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:AFCA1B13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2018 - CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI

A Câmara Municipal de Cabixi-RO, através da Empresa MSCONCURSOS, tendo em vista o resultado do processo administrativo nº 035/2018, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

I. DO RESULTADO PRELIMINAR DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
1. O Resultado Preliminar de solicitação de isenção da taxa de inscrição encontra-se disponível no site **www.msconcursos.com.br**, aba "**RESULTADOS**".

III. DO RECURSO.
1. Eventual recurso, contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, poderá ser impetrado durante os dias 10 e 11/10/2018, nos termos do item **XIII. DOS RECURSOS.**

Cabixi - RO, 09 de outubro de 2018.

EDEGAR ZOLINGER
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:761B8DF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 156/2018

DECRETO N.º 156/2018

EMENTA: Autoriza a investidura de servidora concursada para provimento de cargo efetivo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza a investidura da servidora concursada e aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos dias 27.09.2015 e 11.10.2015, tendo o resultado publicado no Diário Oficial da AROM nº 1575, de 10/11/2015, devidamente homologado pelo Decreto nº 132/2015, prorrogado pelo Decreto nº 173/2017, de 30/10/2018, para provimento de cargo público, com a especificação e lotação conforme se especifica abaixo:

EDINA DOS SANTOS BARBOSA MAGALHÃES, no cargo de Provimento Efetivo de TECNICA DE ENFERMAGEM, 40 horas, classificada em quinto lugar no concurso público 005/2015, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico Administrativo –ATA 400, Código ATA 407, Classe 4-ABCD, Referência Salarial Inicial A-I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Átrio da Prefeitura de Cabixi em ___/___/2018.
Conforme Lei Municipal nº 298/1998.

Cabixi-RO, 05 de outubro de 2018.

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:233C03AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 158/2018

DECRETO N.º 158/2018

EMENTA: Autoriza a investidura de servidor concursado para provimento de cargo efetivo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza a investidura do servidor concursado e aprovado no Concurso Público Municipal realizado nos dias 27.09.2015 e 11.10.2015, tendo o resultado publicado no Diário Oficial da AROM nº 1575, de 10/11/2015, devidamente homologado pelo Decreto nº 132/2015, prorrogado pelo Decreto nº 173/2017, de 30/10/2018, para provimento de cargo público, com a especificação e lotação conforme se especifica abaixo:

FRANCISCO LOPES DA SILVA, no cargo Provimento Efetivo de ADVOGADO, 40 horas, classificado em sexto lugar em quarto lugar no Concurso Público nº 05/2015, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS – 100, Código ANS 102, Classe 5-ABCD, Referência Salarial Inicial A-I, com lotação inicial no Gabinete do Prefeito, a partir de 05 de outubro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Átrio da Prefeitura de Cabixi em ___/___/2018.
Conforme Lei Municipal nº 298/1998.

ADRIANA APARECIDA DA SILVA
Diretora de Div.III de Protocolo
Dec.020/2017

Cabixi-RO, 05 de outubro de 2018.

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:9C770069

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018
ANTONIO SILVENIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal. No uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto nº133/2018, torna Público o RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES, para provimento do cargo abaixo relacionados:

CARGO MEDICO (A). 24 HORAS

RUBEN ALONSO CASCARET
FELIPE ALMEIDA ROSA
JOAO BATISTA DE LIMA
WEVERTON JULIO MACHADO
THIAGO MOTA DOS SANTOS
TATIANE CAMPOS BRANDAO

CARGO MEDICO 12 HORAS
VAGNER HOFFMANN
PAULO ROBERTO VENTURA BRANDAO FILHO

CARGO ENFERMEIRO (A)

LILIANE DIAS TENORIO
MICHELE FERREIRA CASTRO
DEBORA LUCIO DOS SANTOS
GISELI DA SILVA CABRAL
ROSANE FRANKLIN
JASANYA SILVA MOURA FELTRIN
RUBINEIA CAMILA PEREIRA MACKOVIAK
WEVERTON DOS SANTOS
WELLINGTON CARLOS MARQUES DOS SANTOS
CRISTIANE DE SOUZA
ANGELICA DOLORES ARARUNA DE MENEZES
THAYANE MARRON DE CASTRO
ALINE ANIZIO DE SOUZA
KARINA MARQUES DOS SANTOS

SADI MASSAROLI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:ED2F5E93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.629GP/18

DECRETO Nº 3.629GP/18 De 06 de agosto de 2018.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR VILSON FINQUE SANCHES"

Edir Alqueiri, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
====

Art. 1º - Fica concedida a Licença-Prêmio nos termos do artigo 132 da Lei Municipal n° 82/96, ao Servidor **VILSON FINQUE SANCHES,** AGENTE DE VIGILÂNCIA, Matricula 372, pelo prazo de 03 meses sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo iniciou-se em 23 de julho de 2018 e terá seu término em 23 de outubro de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:CF76A196

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.631/GP/18

DECRETO Nº 3.631/GP/18 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

"RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Renova a cedência da servidora **CRISTIANE CARVALHO DOS SANTOS FONTES**, ocupante de 02 cargos de PROFESSORA 25 horas, sendo as matriculas 896-10 e 464-08 á disposição da Prefeitura Municipal de Ariquemes, a partir do dia 01 de Outubro de 2018.
Art. 2º - A presente cessão da servidora é com ônus para a Prefeitura Municipal de Ariquemes por tempo indeterminado, podendo ser rescindido a critério da Prefeitura de Cacaulândia.
Art. 3º - As contribuições previdenciárias deverão continuar a serem repassadas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cacaulândia – IPC, sendo 11% parte servidor, e 15,23% parte patronal, à serem depositadas mensalmente na Conta Corrente 7.484-5 Agência 3999-3 Banco do Brasil.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:63A2CD4D

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.633/GP/18.

DECRETO Nº 3.633/GP/18. De 08 de agosto de 2018.

"CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA JOSENILZA BOTELHO DA SILVEIRA DE LIMA"

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
====

Art. 1º - Fica concedida Prorrogação da licença-maternidade à servidora **JOSENILZA BOTELHO DA SILVEIRA DE LIMA**, a partir de 08 de agosto de 2018 por 02 (dois) meses em conformidade com a Lei Municipal Nº 510/GP/11.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:4F994E00

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.642/GP/18

DECRETO Nº 3.642/GP/18 De 21 de agosto de 2018.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 3.631/GP/18"

EDIR ALQUEIRI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º do decreto nº 3.631/GP/18.

Onde se-lê:
Art. 3º - As contribuições previdenciárias deverão continuar a serem repassadas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cacaulândia – IPC, sendo 11% parte servidor, e 15,23% parte patronal, à serem depositadas mensalmente na Conta Corrente 7.484-5 Agência 3999-3 Banco do Brasil.
Leia-se:
Art. 3º - As contribuições previdenciárias deverão continuar a serem repassadas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cacaulândia – IPC, sendo 11% parte servidor, e 15,64% parte patronal, à serem depositadas mensalmente na Conta Corrente 7.484-5 Agência 3999-3 Banco do Brasil.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:0535A22D

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.645/GP/18

DECRETO Nº 3.645/GP/18 De 28 de agosto de 2018.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR CARLOS ANTONIO LEANDRO"

Edir Alqueiri, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========
Art. 1º - Fica concedida a Licença-Prêmio nos termos do artigo 132 da Lei Municipal n° 82/96, ao Servidor **CARLOS ANTONIO LEANDRO,** AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AGENTE DE VIGILÂNCIA, Matricula 752, pelo prazo de 03 meses sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo iniciou-se em 21 de agosto de 2018 e terá seu término em 18 de novembro de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:8F57CC10

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.646/GP/18

DECRETO Nº 3.646/GP/18 De 28 de agosto de 2018.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA ARIANE STOPASSOLI LOBO"

Edir Alqueiri, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========
Art. 1º - Fica concedida a Licença-Prêmio nos termos do artigo 132 da Lei Municipal n° 82/96, a Servidora **ARIANE STOPASSOLI LOBO,** ENFERMEIRA, Matricula 765, pelo prazo de 03 meses sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo iniciou-se em 21 de agosto de 2018 e terá seu término em 18 de novembro de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:E95C7C3A

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.647/GP/18

DECRETO Nº 3.647/GP/18 De 31 de agosto de 2018.

"EXONERA O Sr. ADAILTON LUZ DE SOUZA DA FUNÇÃO CHEFE DE GABINETE"

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========

Art. 1º - Exonera o Senhor **ADAILTON LUZ DE SOUZA**, da função de **CHEFE DE GABINETE** a partir do dia 10 de setembro de 2018**.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:6E25AA29

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.648/GP/18

DECRETO Nº 3.648/GP/18 De 31 de agosto de 2018.

"NOMEIA O Sr. ADAILTON LUZ DE SOUZA NA FUNÇÃO CHEFE DE GABINETE (SEM ÔNUS)"

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
====

Art. 1º - Nomeia o Senhor **ADAILTON LUZ DE SOUZA**, na função de **CHEFE DE GABINETE** (sem ônus) a partir do dia 10 de setembro de 2018**.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:85F7AA9C

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.649/GP/18

DECRETO Nº 3.649/GP/18 De 31 de agosto de 2018.

"NOMEIA O Sr. ADAILTON LUZ DE SOUZA NA FUNÇÃO DE SEC. DE COORDENAÇÃO GERAL (INTERINO)"

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
====
Art. 1º - Nomeia o Servidor Sr. **ADAILTON LUZ DE SOUZA**, na função de **SEC. DE COORDENAÇÃO GERAL (INTERINO)** a partir do dia 10 de setembro de 2018**.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:3DFA0B84

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.654/GP/18

DECRETO Nº 3.654/GP/18 De 10 de setembro de 2018.

"NOMEIA A Sra. NEUZA BENTO NA FUNÇÃO DE ASSESSORA TECNICA NIVEL IV"

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========
Art. "1º - Nomeia a Senhora **NEUZA BENTO**, na função de **ASSESSORA TECNICA NIVEL IV.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:B30F54EF

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.660/GP/18

DECRETO Nº 3.660/GP/18 De 19 de setembro de 2018.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA GISLAINE DE ARAUJO"

Edir Alqueiri, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Fica concedida a Licença-Prêmio nos termos do artigo 132 da Lei Municipal n° 82/96, a Servidora **GISLAINE DE ARAUJO,** ZELADORA, Matricula 1064, pelo prazo de 03 meses sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo iniciou-se em 17 de setembro de 2018 e terá seu término em 15 de dezembro de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:0B5F4B58

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.663/GP/18

DECRETO Nº 3.663/GP/18 De 26 de setembro de 2018.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR URIAS ALVES DE OLIVEIRA"

Edir Alqueiri, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Fica concedida a Licença-Prêmio nos termos do artigo 132 da Lei Municipal n° 82/96, ao Servidor **URIAS ALVES DE OLIVEIRA,** AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matricula 32, pelo prazo de 03 meses sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo iniciou-se em 21 de setembro de 2018 e terá seu término em 19 de dezembro de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:E21326B2

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.666/GP/18

DECRETO Nº 3.666/GP/18 De 01 de outubro de 2018.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA ROSANA DO CARMO SANTOS"

Edir Alqueiri, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
=====

Art. 1º - Fica concedida a Licença-Prêmio nos termos do artigo 132 da Lei Municipal n° 82/96, a Servidora **ROSANA DO CARMO SANTOS**, FISCAL DE TRIBUTOS, Matricula 836, pelo prazo de 03 meses sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo iniciou-se em 24 de setembro de 2018 e terá seu término em 22 de dezembro de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:B0324B06

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.669/GP/18

DECRETO Nº 3.669/GP/18 De 08 de outubro de 2018.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA JOSENILZA BOTELHO DA SILVEIRA DE LIMA"

Edir Alqueiri, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Fica concedida a Licença-Prêmio nos termos do artigo 132 da Lei Municipal n° 82/96, a Servidora **JOSENILZA BOTELHO DA SILVEIRA DE LIMA**, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTAÇÃO 40 HS, Matricula 1084, pelo prazo de 03 meses sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo inicia-se em 08 de outubro de 2018 e terá seu término em 05 de janeiro de 2019.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:39AE7182

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2018

Processo nº 1569/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Assunto: Aquisição de peça para o veículo Amarok 4x4, placa NCC-4283, ANO 2012/2013.
Valor Total: R$: 2.788,80 (dois mil e setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade, atendendo a ordem cronológica financeira, depois do devido recebimento dos materiais pela comissão de recebimento.
Orçamento: 26 782 0012 2024.000. Manutenção e Recuperação Estrada Pontes e Bueiros Elemento de Despesa**:** 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recursos 001.025 – Outros Convênios do Estado (FITHA) Ficha 297.

Contratada: COMETA CENTER CAR VEICULOS LTDA **CNPJ:** 05.909.411/0001-18.
Fundamento: Art. 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 01 de outubro de 2018.

SEBASTIÃO DO NASCIMENTO LOPES
Secretario Municipal de Obras e Serviçospúblicos

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 01/10/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:D0567C12

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2018

Processo nº 1035/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Assunto: Aquisição de chapas metálicas para execução de bueiros, nas Linhas Travessão 01, Linha C-01, Linha C-05, Travessão Castanheira, Linha C-06 e Linha C-18 localizada na zona rural do Município de Campo Novo de Rondônia, em Execução ao Convênio 104/18/PJ/DER – RO.

Valor Total: R$: 107.700,00 (cento e sete mil e setecentos reais).
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade, atendendo a ordem cronológica financeira, depois do devido recebimento dos materiais pela comissão de recebimento.
Orçamento: 26 782 0012 1125.000. Aquisição de Chapas Metálicas para Execução de Bueiros; Elemento de Despesa**:** 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recursos 001.025 – Outros Convênios do Estado; Ficha 420 e 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recursos 001.002 – Recursos Livres; Ficha 421.
Contratada: ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALURGICA.
CNPJ: 72.343.882/0001-07.
Fundamento: Art. 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 04 de outubro de 2018.

SEBASTIÃO DO NASCIMENTO LOPES
Secretario Municipal de Obras e Serviços*Públicos*

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 04/10/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:F18A723A

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°58/2018

Processo nº: 1607/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Assunto: Pagamento referente àtaxa do DETRAN do veículo caminhão Iveco/Vertis 90V18, Placa: NEB-8656, ano 2015.
Valor Total: R$. 433,37 (quatrocentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos).
Forma de Pagamento: Após a emissão da taxa emitida pelo órgão competente.
Orçamento: 26.782.0012.2041.0000 – Manutenção e Recuperação de Máquinas e Veículos do Parque Rodoviário. Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos-Fonte de Recurso: 001.002- Recursos Livres. Ficha 301

Contratada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
CNPJ: 15.883.796/0001-45
Fundamento: Art. 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 08 de outubro de 2018.

SEBASTIÃO DO NASCIMENTO LOPES
Secretario de Obras e Serviços Públicos

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 08/10/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:B41D9F09

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2018

O MUNICÍPIODE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através do Departamento de Licitação, comunica aos interessados que na Publicação do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 68 /2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. ANO X | Nº 2309 de 08 de outubro de 2018 Pagina 27.

ONDE SE LÊ:

10 de setembro de 2018 às 10h00min

LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:

19 de outubro de 2018 às 10h00min

Campo Novo de Rondônia, 08 de outubro de 2018.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:0F327046

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE CANCELAMENTO E CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2018.

PATRICIA MERNITZKI BORGES, Pregoeira Oficial de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições e:
CONSIDERANDO que a empresa RONDONIANA COMERCIAL EIRELI-ME. CNPJ: 22.968.734/0001-00, vencedora do pregão eletrônico nº 32/2018.
CONSIDERANDO que a empresa solicitou o cancelamento dos itens 23, 40,113, 114 e 118 da Ata de Registro de Preços nº 64/2018.
CONSIDERANDO: que a empresa informou a desistência em decorrência da Indústria não estar mais produzindo os referidos itens 113, 114 e 118, quanto aos itens 23 e 40 a mesma alega que torna-se inviável o envio dos mesmo tendo em vista o alto custo para aquisição destes materiais.
CONSIDERANDO o despacho da assessoria Jurídica constante nos autos do processo 367/2018, sendo favorável ao pedido de desistência que deliberou quanto à convocação da empresa remanescente.

RESOLVE:
CONVOCAR a empresa:
JOEL VERISSIMO DA ROCHA-ME, CNPJ 19.916.756/0001-03, para que encaminhe o envelope 01 Proposta Comercial do item 40, nas mesmas condições do primeiro colocado a partir do encaminhamento via e-mail oficial da empresa constante no site: www.licitanet.com.br, site onde foi realizada licitação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, devendo ser escaneados, salvo em arquivo com extensão PDF e enviado para o endereço eletrônico compras@camponovo.ro.gov.br, com posterior encaminhamento, via oficio, do original ou cópia autenticada em até 03 (três) dias úteis, à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, conforme edital, para que seja procedida a abertura, análise e julgamento do envelope da empresa, classificada em terceiro lugar.

Campo Novo de Rondônia, 08 de Outubro de 2018.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira Oficial – Portaria nº 205/2018

RATIFICO o procedimento nestes termos Em ___/___/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:8ED52F42

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
TERMO ADITIVO N.º 007 AO CONTRATO 009/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 503/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E RAISSA MARINCK ALMEIDA, QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ATÉ 05/11/2018.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ n. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG 797.683 SSP/RO, CPF 556.984.769-34 e **RAISSA MARINCK ALMEIDA**, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1.509.458 SESDC/RO, CPF n. 040.605.622-62, domiciliado no Distrito Vila União, Zona Rural, Campo Novo de Rondônia – RO celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 009/2018, que tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de sua vigência, nos termos previstos na **CLAÚSULA DÉCIMA** do contrato 009/2018 **c.c. Art. 4º, parágrafo único da Lei 488/2009,** alterado pela Lei 525/2010**,** até a data **05/11/2018,** contados a partir desta data.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e, por estarem justos e avençados, assinam os representantes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 08 de outubro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Contratante

RAISSA MARINCK ALMEIDA
Contratado (a)

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:FC2886A0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº. 017/2018/IPECAN.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. MATILDES MENDES MARQUES"

***A Superintendente do IPECAN** – Instituto de Previdência Social de Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve:

Art. 1º** Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora-segurada Sra. **MATILDES MENDES MARQUES**, brasileira, casada, portadora do RG nº.* 318298 SSP/RO*, CPF/MF nº.* 325.378.912-87*, efetiva no cargo de **AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR**, cadastro 309, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia,* com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, *correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo **nº. 051/2018/IPECAN, no art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 98, inciso "I", "II", "III" e "IV", §1º da Lei Municipal de nº. 730/2016, de 04 de março de 2016.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Campo Novo de Rondônia – IPECAN, *efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (*art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05*).*

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Campo Novo de Rondônia - RO, 08 de outubro de 2018.

IZOLDA MADELLA
Superintendente IPECAN

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia____/_____/_____.

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:27E11614

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA – IPECAN E EFICAZ CONSULTORIA E ASSESSORIA

DO ADITIVO

Data: 13 de outubro de 2018 a 13 de abril de 2019
Prazo: 06 meses
Valor: R$ 2.900,00 (mensais)
Proc. Admin. nº 084/2015
Carta Contrato nº 001/2016

Clausula 1ª - Das Partes

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ n.º 84.722.560/0001-40, com sede no Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, por sua representante legal a seguir denominado CONTRATANTE, e **EFICAZ CONSULTORIA E ASSESSORIA**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 09.517.901/0001-20, com sede na Rua Campinas, 4281, Jardim Paulista, Ariquemes/RO, por seu representante legal, adiante designado simplesmente denominado CONTRATADO, ajustam o que segue:

Clausula 2ª - Do Objeto

As partes de comum acordo, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato celebrado em 13 de janeiro de 2016, constante do processo administrativo nº 084/2015, face a justificativa e autorização encontrada nos autos para nos termos do artigo 57, II, § 1º e 2º, da Lei 8.666/93 e artigo 65, II, § 1º, da Lei 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato, aditar ao contrato original, pelo prazo de 06 (seis) meses, de **13 de outubro de 2018 à 13 de abril de 2019**, no valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensais.

Clausula 3ª - Das Disposições Finais

As despesas decorrentes do presente aditivo serão efetuadas à conta de dotações próprias.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

Campo Novo de Rondônia, 03 de outubro de 2018.

IZOLDA MADELLA
Superintende do IPECAN
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:ED1B998D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.677 DE 08 OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADO, **LUCIANO DE SÁ PINHEIRO,** do cargo comissionado de Assessor Governamental – CC - 7**,** pertencente ao Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 01 de outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:E2DD50E6

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO 023/CPL/2018 PROCESSO: 647-1/SEMED/2018

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação realizada no dia **08 de setembro de 2018,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 023/CPL/2018**, do tipo **Menor Preço Por Item.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO 112,5 KVA TRIFÁSICO 60 HZ CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)**, BUSCANDO DAR CONTINUIDADE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO. Foi considerada FRACASSADA, em razão da falta de interesse dos licitantes.

Candeias do Jamari, 08 de outubro de 2018.

ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO
Pregoeiro/CPL

Publicado por:
Lidiane Tavares Façanha
Código Identificador:8008DA93

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 001/2018/SEMFAGESP, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos dos artigos 16, 17 e § único, da Lei nº 889, de 27 de dezembro de 2017 (publicada em 02/01/2018);

CONSIDERANDO a necessidade em dar andamento às atividades administrativas inerentes à Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH, no que concerne às suas competências e atribuições definidas em lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o servidor ELSON ROGERIO FORTE – cadastro: 10.195, para responder interinamente pela Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH, visando a supervisão, coordenação e execução de suas atividades, cumulativamente e sem prejuízo do exercício do cargo de Gerente de Departamento de Contabilidade Orçamentária, ambos da Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento – SEMFAGESP.

Parágrafo único. Delega-se ainda, competência para controlar, executar e assinar todos os atos inerentes ao controle e frequência de pessoal no âmbito da SEMFAGESP.

Art. 2º. Os efeitos administrativos desta Portaria retroagem a 01 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Registra-se/Publica-se.

HUSSEIN AMED ALI DAHAS
Secretário Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento
Decreto nº 3.226/Public. 26/01/2018

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:07B90E76

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.678 DE 08 OUTUBRO DE 2018.

DECRETO Nº 3.678 DE 08 OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica EXONERADA, **CLAUDINEIA MORAIS DE MEIRELES,** do Cargo Comissionado Chefe de Seção de Cuidados Especiais – CC-1, pertencente a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:71E79CAE

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.679 DE 08 OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **CLAUDINEIA MORAIS DE MEIRELES,** para exercer o Cargo Comissionado de **Gerente de Departamento de Educação Especial – CC – 3 ,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:2611908C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
ADITIVO INEXIGIBILIDADE 08/2018

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.8/2018, objetivando a PROCESSO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TAXAS EM FAVOR CREA - RO. decorrente de Inexigibilidade n° 8/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS e a CREA - RO "CONSELHO REGIONAL DE ENG. ARQ. E AGRON. DE RO" inscrita no CNPJ sob nº. 04.920.948/0001-16. aditivam o contrato na importância de R$ 500,00 (quinhentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Castanheiras 08 de outubro de 2018.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:CC8496DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2018.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **aquisição de Condicionadores de AR para atender as necessidades do Almoxarifado do Hospital São Lucas, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, com Recursos Próprios**. **Valor estimado em R$ 13.399,00 (treze mil trezentos e noventa e nove reais). Processo Administrativo nº. 2719/2018/SEMSAU.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 23/10/2018, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 08 de Outubro de 2018.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:28B6E4D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2018

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Futura e eventual Contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços Especializados em Engenharia e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, de modo a elaborar e emitir os Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Laudos de Insalubridade e Periculosidade; elaborar, implantar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO – NR 7), elaborar e assessorar o desenvolvimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA – NR 9), realizar o serviço de assessoramento para implantação da CIPA (eleição e nomeação dos representantes) e a realização do treinamento obrigatório, na forma da NR 5, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO. Processo Administrativo nº . Valor total de R$: 110.919,87 (cento e dez mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 09 de outubro de 2018**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 24 de outubro de 2018**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 24 de outubro de 2018.;** data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 24 de outubro de 2018.;** horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 02 de outubro de 2018

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:33B57129

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2018 EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DA MOTONIVELADORA RG 140B NEW HOLLAND, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP. Processo Administrativo nº **1353/2018**. Valor total de R$: 10.258,36 (dez mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 09 de outubro de 2018**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 23 de outubro de 2018**; data da abertura de propostas: às **08:030 horas do dia 23 de outubro de 2018.;** data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 23 de outubro de 2018.;** horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 04 de outubro de 2018

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:F6FA5208

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2018 EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de Peças e Serviços para Montagem das peças para os veículos HILUX e AMAROK para atender as necessidades da Secretaria de Educação - SEMED. Processo Administrativo nº **1356/2018**. Valor total de R$: 12.407,38. (doze mil, quatrocentos e sete reais e trinta e oito centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 09 de outubro de 2018**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 24 de outubro de 2018**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 24 de outubro de 2018.;** data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 24 de outubro de 2018.;** horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 05 de outubro de 2018

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:673A0C2C

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1405

DECRETO Nº 1405, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação o valor de R$ 100.000,00 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2167, de 04 de outubro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 02: Gabinete Municipal
Unidade Orçamentária: 001– Manutenção das atividades do Gabinete Municipal
04.122.0020.2002- Manutenção das atividades do Gabinete Municipal
(11) – 3.1.90.16.00.00-Outras despesas variáveis-pessoal civis R$ 15.000,00
(15) -3.3.9.0.14.00.00-Diárias R$ 55.000,00
(22) - 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e restituições R$ 15.000,00
(23) - 4.4.90.52.00.00- Equipamentos material permanente R$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 10: Fundo de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 001–Manutenção das atividades da Assistência Social
08.244.0024.1.221-Ampliação e reforma do Cras
(301) – 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),04 de outubro de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretária de Assistência Social
Decreto 1255/2018

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:FB558C70

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.273/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0273/18
DAS PARTES:

- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
ANDRÉIA CRISTINA DE OLIVEIRA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em coordenação e organização de evento referente a Campanha Outubro Rosa e Novembro Azul, incluindo fornecimento de coffe break e ornamentação do local de acordo com todas as especificações técnicas descrita no termo de referencia, Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0167/18**,** Proc. Adm. Nº 1188/2018

DA DOTAÇÃO:02/08/02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS
10.301.0026.2108.0000 - PROGRAMA DE ACESSO DE MELHORIA E QUALIDADE - PMAQ
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 758 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

VALOR: R$ 16.797,70 (dezesseis mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta centavos)

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2018

Chupinguaia - RO, 02 de outubro de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:A52EA76D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL MARCOS ARITANA APAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 02/2018

Objeto: Aquisição de Micro-ônibus executivo com acessibilidade, conf. Projeto Básico e anexos I e II do Edital.

Homologo e Adjudico, a empresa vencedora participante do Pregão Presencial n° 01/2018, nos termos do artigo 38, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, tendo como vencedora a empresa: Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 05.440.065/0001-71 por ter apresentado a proposta de menor preço para o produto:

Especificação
Micro-ônibus executivo com acessibilidade, conf. Projeto Básico e anexos I e II do Edital

Marca
WW9.160

Valor
350.000,00

Colorado do Oeste/RO, 08 de Outubro de 2018.

GECI JUSTINA DA ROSA FANTIN
Presidente

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:0181AA3A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, através da presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Decreto nº 014/CMCM/2018, em atendimento a solicitação da Diretoria Geral e autorizada pelo Senhor Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do dispositivo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a seguinte**: Dispensa de Licitação nº 103/2018**,cuja data para recebimento e abertura dos envelopes com a documentação exigida e as propostas de participação será no dia **15 de outubro de 2018**, às 10:00h (dez horas), na Sala da CPL, localizada na Câmara Municipal Av. Chianca, 1386, Bairro Centro, Município de Costa Marques, Estado de Rondônia.

DO OBJETO: contratação de empresa seguradora para assim contratar seus serviços de seguro da caminhonete veiculo oficial.

VALOR ESTIMADO:12.000,00

Costa Marques/RO 08 de outubro de 2018.

SARA TOMICHA LOBO
Presidente/CPL

Publicado por:
Sara Tomicha Lobo
Código Identificador:237D72E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 886/SEMAD/2018

OBJETO: Aquisição de Centrais de Ar Condicionado, através de Sistema de Registro de Preços**.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO, através de seu Presidente, designado pelo Decreto nº 471/GAB/2017, torna público para conhecimento dos interessados, sobre a correção no **Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 16/2018, do Processo Administrativo 886/SEMAD/2018,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02 de Outubro de 2018.

Onde se lê:
no valor estimado de **R$ 289.748,75** (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos**)**

Leia-se:
no valor estimado de **R$ 298.609,00** (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e nove reais)

Os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório permanecerão inalterados.

Costa Marques/RO, 08 de Outubro de 2018.

JOSE ARRIATES NETO
Presidente da CPL
Dec. 471/GAB/2017

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:049B1A34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ERRATA Nº DE PREGÃO

ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 886/SEMAD/2018

OBJETO: Aquisição de Centrais de Ar Condicionado, através de Sistema de Registro de Preços**.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO, através de seu Presidente, designado pelo Decreto nº 471/GAB/2017, torna público para conhecimento dos interessados, sobre a correção no **Aviso de Licitação do Pregão**

Eletrônico nº 18/2018, do Processo Administrativo 886/SEMAD/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02 de Outubro de 2018.

Onde se lê:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018

Leia-se:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018

Os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório permanecerão inalterados.

Costa Marques/RO, 08 de Outubro de 2018.

JOSE ARRIATES NETO
Presidente da CPL
Dec. 471/GAB/2017

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:485F64FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018
PROCESSO Nº 884/SEMAD/2018

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** da Licitação Pregão Presencial nº 24/2018, que tem por objeto **o Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de utensílios DOMÉSTICOS de COZINHA,** visando atender as demandas de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Costa Marques, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Portanto, fica revogado o aviso de licitação publicado, **cancelando-se a sessão presencial marcada para as 08:00 horas do dia 11/10/2018**, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, para adequação ao Termo de Referência, bem como sua demanda. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.
Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 08 de Outubro de 2018.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:ED57715E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01-59/2018
A Câmara Municipal de Cujubim-RO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ 01.641.724/0001-87, estabelecida à **RUA Condor Setor Institucional nº1233**, Município de Cujubim, Estado de Rondônia, CEP.: 76.864-000, conforme autorização expedida pelo Excelentíssimo Sr.ª Presidente, **Adeilton Carlos Roberto**, resolve da **Dispensa de Licitação**, Menor Preço (Processo nº. 01-59/2018, **DESTINADO A CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DIRETA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS** consoante Instrumento convocatório nos tremo da lei no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e 123/2006 e seus Anexos, disponíveis no site http://camaradecujubim.ro.gov.br/http portal transparência e/ou no prédio Câmara Municipal de Cujubim-RO **RUA Condor Setor Institucional nº1233**, sala da CPL no horário de 07 às 15 horas, contatos pelos telefones 0xx69 – 3582 – 2055.
Informamos ainda que a lista de cotação esta anexo neste aviso as empresa interessada em concorrer. Deverão preencher e enviar no EMAIL: cplcamara3000@hotiamail.com carimbada e assinada e escaneada ate uma hora antes da abertura da sessão. Podendo solicitar a lista de cotação pelo e-mail: citado acima.
DA ABERTURA SESSÃO ocorrerá no dia. 15 **de Outubro de 2018 às 09:00 horas**, Câmara Municipal de Cujubim-RO **RUA Condor Setor Institucional nº1233**, na sala CPL no horário de 07 às 15 horas, contatos pelos telefones 0xx69 – 3582 – 2055.

Câmara de Cujubim/RO 04 Outubro de 2018

ADEITON CARLOS ROBERTO
Presidente da Camara Municipal de Cujubim RO

ELIAS CRUZ SANTOS.
Presidente CPL
Portaria 0003/2018

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:B62A20D6

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, torna público aos interessados, segundo os termos dos Artigos25IncisoI, da Lei Federal nº: 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 685/2018, que foi inexigível a licitação objetivando a aquisição de Tubo Metálicos MP 100, Circular, Epox, espessura de 2,00 mm e diâmetro de 1,5 metros Mod. 15, no valor total de R$: 593.600,00 (Quinhentos e Noventa e Três Mil e Seiscentos Reais), objeto do Convênio nº 049/18/FITHA, em favor da empresa ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALURGICA, conforme Parecer Jurídico acostado dos autos.

Cujubum/RO, 08 de Outubro de 2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:72FDED70

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 685/2018, que se constitui na aquisição de Tubo Metálicos MP 100, Circular, Epox, espessura de 2,00 mm e diâmetro de 1,5 metros Mod. 15, por meio de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Artigo25, IncisoIda Lei8.666/93, conforme parecer acostado aos autos em favor da empresa ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALURGICA no Valor de R$ 593.600,00 (Quinhentos e Noventa e Três Mil e Seiscentos Reais), objeto do Convênio nº 049/18/FITHA.

Cujubim/RO, 08 de Outubro de 2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:EBE425D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA RETIFICADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
PROCESSO Nº 5466/SEMSAU/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/SRP/2017

OBJETO: Formação De Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Material Hospitalar (Penso), Utilizados Para Atender As Necessidades E Demandas Do Hospital Municipal (UMS) E Unidades Básicas De Saúde – UBS, Zona Urbana E Rural E Programas Da Atenção Básica De Saúde, A Fim De Garantir O Direito Básico À Saúde, Para Atender O Fundo Municipal De Saúde, Por Um Período De 12 (Doze) Meses. Visando Atender A Secretaria Municipal De Saúde, Deste Município De Espigão Do Oeste/Ro.

VALIDA ATÉ: 29 DE DEZEMBRO DE 2018

Aos vinte nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezesseis, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **GOLDENPLUS COM. DE MED. E PRODUTOS HOSPITALRES – LTDA** inscrita no CNPJ **02.475.985/0001-37** conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº **108/CPL/2017**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Nilton Caetano de Souza, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses**, Futura E Eventual Aquisição De Material Hospitalar (Penso), Utilizados Para Atender As Necessidades E Demandas Do Hospital Municipal (UMS) E Unidades Básicas De Saúde – UBS, Zona Urbana E Rural E Programas Da Atenção Básica De Saúde, A Fim De Garantir O Direito Básico À Saúde, Para Atender O Fundo Municipal De Saúde, deste Município de Espigão do Oeste/RO**.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades e demandas do hospital municipal (UMS) e unidades básicas de saúde – UBS, zona urbana e rural e programas da atenção básica de saúde, a fim de garantir o direito básico à saúde, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito no Item 09 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT/ ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA C/ 100 UNI.	PCT	TALGE	113	2,60
02	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 13X4,5 C/ 100 UN.	CX	SOLIDOR	7	5,60
03	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 20X5,5 C/ 100 UN.	CX	SOLIDOR	7	5,80
04	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25X7 C/ 100 UM	CX	SOLIDOR	85	5,60
05	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25X8 C/ 100 UM	CX	SOLIDOR	86	5,60
06	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 40X12 C/ 100 UM	CX	SOLIDOR	21	6,10
12	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO HIDRATANTE C/ DISPENSADOR, FRASCO C/ 430G	FR	CICLOFARMA	800	5,70
15	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM X 1M, PCT C/ 12 UNI.	PCT	ORTOFEM	94	8,00
19	ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,8MT EM REPOUSO 13 FIOS COM 12 UNI.	PCT	PEROLA	819	4,70
20	ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,8MT EM REPOUSO 13 FIOS COM 12 UNI.	PCT	PEROLA	338	7,50
42	CATETER INTRAV. PERIFERICO Nº 14G (JELCO)	UND	SOLIDOR	400	0,71
43	CATETER INTRAV. PERIFERICO Nº 16G (JELCO)	UND	SOLIDOR	280	0,63
48	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO, PCT C/ 10 UNI.	PCT	BIOSANI	128	9,90
49	CLAMP UMBILICAL	UND	ADLIM	420	0,32
63	COLETOR P/ MATERIAL PERFUROCORTANTE E DESC. CAP. 13 LITROS	UND	EMBALAIRE	650	3,13
64	COLETOR P/ MATERIAL PERFUROCORTANTE E DESC. CAP. 20 LITROS	UND	EMBALAIRE	650	4,40
65	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM C/ 50 UNI	PCT	MED PLUS	51	44,00
79	EQUIPO MICROGOTAS PINÇA ROLETE. C/ INJETOR LATERAL.	UND	BIOSANI	220	1,23
82	ESCALPE Nº 19G.	UND	SOLIDOR	600	0,16
83	ESCALPE Nº 21G	UND	SOLIDOR	5000	0,16
84	ESCALPE Nº 23G.	UND	SOLIDOR	5660	0,16
85	ESCALPE Nº 25G	UND	SOLIDOR	100	0,16
90	**ESPARADRAPO 10CM X 4,5M (SEGUNDA COLOCADA)**	**UND**	**ADPELE**	**1.188**	**5,10**
106	FIO MONONYLON 5-0 C/ AG. CORT. 2CM, C/ 24 UNI.	CX	PROCARE	12	30,01

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa

detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração..
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1 Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1.A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 30 (trinta) dias corridos para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **108/CPL/2017**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

4 As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **108/CPL/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

09. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

Advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.
CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **108/CPL/2016**., a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **5466/SEMSAU/2017**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **108/CPL/2017**. Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

P/ Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame

Empresa
Goldenplus Com. De Med. E Produtos Hospitalares – LTDA
Inscrita no CNPJ 17.472.278/0001-64
Sócio Majoritário
MARCELO MAROSTICA
CPF: 820.347.290-72
Email – licitacao@goldenplus.net.br
Fone – (54) 3523-2202

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:254BA01B

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 041/GP/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 31, XXIV do Regimento Interno da Câmara e, com base no artigo 62, inciso III da Lei nº 1.946/2016.

R E S O L V E :

I – Conceder ao servidor **EDSON LOPES DE JESUS,** inscrito no CPF sob nº 900.125.342-34, matrícula nº 211, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal, **GRATIFICAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO,** no percentual de 15% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir do dia 13/09/2018.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, 08 de outubro de 2018.

ZONGA JOADIR SCHULTZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:93366995

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE 18/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018
PROCESSO Nº 961/2018 – SEMAGRIP

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Trator e Implementos Agrícola, novos, conforme Convênio nº 115/DPCN/2016, celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Defesa - Programa Calha Norte - DPCN e o Município de Guajará-Mirim/RO
HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 961/2018-SEMAGRIP, referente ao Pregão Eletrônico n° 018/2018, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o

procedimento licitatório, em favor das empresas: **CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ n° **03.552.842/0001-44** no valor de **R$ 4.500,00** (Quatro mil e quinhentos reais), **VSS COMERCIO E SERVICO LTDA,** inscrita no CNPJ n° **21.548.780/0001-89**, no valor de **R$ 14.499,84** (Quatorze mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), **ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS,** inscrita no CNPJ n° **27.125.873/0001-87** no valor de **R$ 114.389,76** (Cento e quatorze mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), **P. D. V. PECAS EIRELI,** inscrita no CNPJ n° **28.737.608/0001-12** no valor de **R$ 3.430,00** (Três mil quatrocentos e trinta reais), **KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI,** inscrita no CNPJ n° **92.264.472/0001-70** no valor de **R$ 6.580,00** (Seis mil quinhentos e oitenta reais) e **TLM COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ n° **24.758.964/0001-61** no valor de **R$ 16.000,00** (Dezesseis mil reais).

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará-Mirim, 08 de outubro de 2018.

2. **Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.**

Guajará-Mirim/RO, 08 de outubro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:15AC64DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 128/GAB-SEMED/18 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Elza Flores Demétrio de Souza* e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17 de 02 de Maio de 2017 torna pública a concessão de 03 (três) diárias com valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) à servidora ***Elza Flores Demétrio de Souza,*** código nº 4151-2, Chefe da Seção de Licitação, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º – Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao Município de Porto Velho/RO para participar do Curso de Elaboração de Termo de Referência que será realizado no Auditório do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE, nos dias 10 e 11 de outubro, com saída no dia 09 de outubro do corrente ano.

Artigo 3º – A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 08 de outubro de 2018.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:C2FB0B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 129/GAB-SEMED/18 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Sandra Maria Pinto de Melo* e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17 de 02 de Maio de 2017 torna pública, a concessão de 03 (três) diárias com valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) à servidora ***Sandra Maria Pinto de Melo***, Auxiliar Administrativo, lotada na Divisão Orçamentária e Financeira, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º – Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao Município de Porto Velho/RO para participar do Curso de Elaboração de Termo de Referência que será realizado no Auditório do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE, nos dias 10 e 11 de outubro, com saída no dia 09 de outubro do corrente ano.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 08 de outubro de 2018.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:FF49B089

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 053/2018

À DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, solicita o comparecimento do senhor PAULO ROBERTO ARAUJO BUENO CPF 780.809.838 - 87 a comparecer no Setor de Fiscalização, no prazo de 07 (sete) dias a contar desta data para tratar de assunto de seus interesses. Referente ao Processo nº 01092/2013/TCE-RO e Acórdão nº APL – TC – 00528/17, item IX.

Guajará-mirim/RO, 08 de outubro de 2018.

FRANCISCA DE OLIVEIRA BRITO
Fiscal de Tributos
Cad. 5486

Publicado por:
Francisca de Oliveira Brito
Código Identificador:7A9E27E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018

***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 413*-07/2018.**

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para reparos na cozinha da Sede da SEMAGRI.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do Art.24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Declaro **a Dispensa de Licitação** Aquisição de Materiais de Construção para reparos na cozinha da Sede da SEMAGRI. A ser Celebrado entre a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a Empresa - Pessoa Jurídica – **LUIS FABIANO MATIAS - ME**.

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 04 de Outubro de 2018.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:423E292B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018 – RESULTADO PROVISÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356-03/2018
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: "MELHOR TECNICA"

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços (CPLMOS) torna público o resultado da Concorrência Pública nº **001/2018** (Art. 22, Inciso I, §1º da Lei 8.666/93), sob o regime de "Melhor Técnica", autorizada pelo Processo Administrativo n.º **356-03/2018**, cujo objeto é a seleção de pessoas físicas para exploração, mediante a outorga de permissão do Município de Itapuã do Oeste/RO, da Prestação de Serviços de Transporte Individual Remunerado de Passageiros em Motocicletas (MOTO-TÁXI), ocorrida no dia oito do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito (**08/10/2018**), na sala de reuniões da CPLMOS.
Após as etapas de julgamento dos documentos de habilitação, análise e julgamento das propostas, o presidente da comissão de licitação declara como habilitado para a próxima fase o senhor:

RENATO MIAN VIOTO, inscrito no CPF sob o n.º 485.989.412-04 e *residente no município de Itapuã do Oeste (RO);* tendo alcançado 35 (trinta e cinco) pontos dos 38 (trinta e oito) possíveis;

Não foram ocupadas todas as vagas disponíveis; apenas 01 (um) Licitante compareceu com a documentação regular, assim sendo, 01 (uma) vaga para concessão não foi ocupada.
A partir do dia dessa publicação (09/10/2018), passam a contar os 05 (cinco) dias úteis (até o dia 17/10/2018) para interposição de recurso, caso não haja recursos administrativos contra decisões da Comissão Permanente de Licitação, os Licitantes ficam desde já avisados que a partir do fim do prazo para recurso, terão 10 (dez) dias úteis (até o dia 31 de Outubro de 2018) para comparecerem junto a Secretaria Municipal de Fazenda Administração e Planejamento- SEMAP – Setor de Arrecadação, para procederem ao cadastro pessoal e do veículo.
Caso haja interposição de recurso administrativo contra decisões da Comissão Permanente de Licitação, após o julgamento do mesmo, esta comissão publicará outro prazo para a apresentação dos licitantes junto a SEFAPLAN.

08 de Outubro de 2018.

ELIANE BICALHO DA SILVA ALVES
Presidente - CPLMOS
Portaria N.º 179/GAB-PMIO/18

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:E85E73D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 99/GP/2018.

PROCESSO N.º 1-3531/SEMINFRAM/2018.

AQUISIÇÃO DE MARMITEX E REFRIGERANTE

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico das fls. 173/176 torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico** nº **117/PMJ/2018, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA a futura e eventual Aquisição de Marmitex e Refrigerante,** nos valores abaixo descritos, em favor da respectiva empresa.

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
PL GABARDO - ME	34.475.491/0001-49	Aquisição de Marmitex e Refrigerante	R$ 44.280,00
Total: R$ 44.280,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais).			

Jaru/RO 08 de outubro de 2018

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente-SEMINFRAM

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:29D2202F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 98/GP/2018.

PROCESSO N.º 1-2911/SEMUSA/2018.

AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico fls.332/335 torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico** nº **112/PMJ/2018, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA para Eventual e Futura Aquisição de Gases Medicinais** nos valores abaixo descritos, em favor da respectiva empresa.

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
CACOAL GASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	23.700.376/0001-04	Aquisição de Gases Medicinais	R$ 199.600,00
Total: R$ 199.600,00 (Cento e noventa e nove mil, seiscentos reais)			

Jaru/RO 08 de outubro de 2018.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:6A80E6AC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO N. º 68/GP/2018

PROCESSO N. º 1-2391/SEMAPLANF/2018.

AQUISIÇÃO DE TONER

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, com fulcro no princípio do **Autotutela previsto na Súmula** 473 do **STF, a qual dispõe que Administração Pública, pode anular seus próprios atos quando eivados de vicio, vem por meio deste, RETIFICAR O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE Nº 68.**

A retificação ocorrida nos autos visa agasalhar os princípios da Legalidade, Moralidade, Eficiência, Proteção ao Erário Público,

Conveniência e Interesse Público, princípios estes contemplados pela Constituição Federal de 1.988, em seus Artigos 37 e seguintes.

Desta feita, em homenagem ao princípio da autotutela, retifica-se o termo de homologação nº 68/GP/2018, constante as Fls. 438 dos autos, passando a constar:

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
MARCOS S BIUDES	08.257.279/0001-03	Aquisição de Toner	R$ 13.229,68
NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	10.820.186/0001-89	Aquisição de Toner	R$ 80.280,00
A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI	17.729.832/0001-46	Aquisição de Toner	R$ 55.585,00
TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI	27.274.178/0001-87	Aquisição de Toner	R$ 37.524,25
Total: R$ 186.618,93 (Cento e oitenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e três centavos)			

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 08 de outubro de 2018.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda-SEMAPLANF

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:80A411BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11121/GP/2018

CONSTITUI NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA MULHER - CONDIM E REVOGA O DECRETO DE Nº 10944/GP/2018 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO a necessidade de readequações do presente Decreto, tendo como o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder com as substituições dos respetivos membros;

CONSIDERANDO o recebimento da CI nº 1260/SEMUSA/2018, o qual solicita a substituição de membros da presente Comissão.

D E C R E T A

Art. 1º – REVOGA em inteiro teor o Decreto de nº 10.944 de 06 de agosto de 2018, o qual nomeia os membros representativos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- COMDIM na área governamental.

Art. 2º - Ficam nomeados os membros que integram o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

Eloíza Melgaço Vidal - Repres. SEMECEL
Jeane Siqueira da Silva Pereira –Suplente

Keli Gonçalves Baltazar - Repres. SEMAPLANF
Ana Paula da Silva Siqueira – Suplente

Ione Carneiro dos Santos- Repres. SEMUSA
Nivea Laressa Cordeiro de Souza – Suplente

Rosinha Soares Souza - Repres. SEGAP
Rosângela Lopes Teixeira – Suplente

Maria Lucia de Moraes Aguiar - Repres. SEMDES
Yara Bussinguer Alcure – Suplente

Leni Emilio de Oliveira – Repres. SEMINFRAM
Alessandra Vital Silva Delmascho – Suplente

Nívia Nogueira – Repres. Câmara
Gisele Viviane de Lima Alves – Suplente

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 28 de setembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:537B645D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11122/GP/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EUDALIA ALVES DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1° – Concede **LICENÇA ESPECIAL** à servidora pública municipal, **EUDALIA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 1737-1, cargo de Professor Nível III - 20 hs, referente ao período aquisitivo de 19/04/2010 à 18/04/2015 pelo período de **90 (noventa)** dias, **a contar do dia 01/10/2018,** atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de 01 de outubro de 2018.

Jaru/RO, em 01 de outubro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:705FE674

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11123/GP/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PAULO CEZAR DE GODOY

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A
Art. 1° – Concede **LICENÇA ESPECIAL** a servidor público municipal, **PAULO CEZAR DE GODOY,** matrícula nº 0097, cargo de Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 12/03/2010 à 11/03/2015 pelo período de **45 (Quarenta e Cinco)** dias, **a contar do dia 15/10/2018**, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de 15 de outubro de 2018.

Jaru/RO, em 02 de outubro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:DDE36248

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11135/GP/2018

EXONERA do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, por aposentadoria por invalidez - Raimunda da Costa Almeida

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADO**, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru a servidora pública, **RAIMUNDA DA COSTA ALMEIDA**, matrícula nº 1804-1 cargo: Professora Nível III - 20 Hs, RG: 185.973 SSP/RO e CPF: 139.450.332-68, residente neste Município de Jaru, por aposentadoria por invalidez.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 04 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 08 de outubro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:63E298E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11136/GP/2018

EXONERA do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, de aposentadoria por invalidez - GILMARA OLIVEIRA DE PAULA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADO,** do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru a servidora pública, **GILMARA OLIVEIRA DE PAULO**, matrícula nº 2091-1, cargo: Professora Nível II - 20 HS, RG: 60.901.072-4 SSP/SP e CPF: 742.829.802-49, residente neste Município de Jaru, por aposentadoria por invalidez.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 04 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 08 de outubro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:776BFFE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11137/GP/2018

EXONERA do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, por aposentadoria por invalidez, ROBSON BARBOSA MOTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADO,** do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru o servidor público, **ROBSON BARBOSA MOTA**, matrícula nº 1509-1 cargo: Professor Nível III, RG: 646.023 SSP/RO e CPF: 408.033.502-44, residente neste Município de Jaru, por aposentadoria por invalidez.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 04 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 08 de outubro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:6CB14936

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 00226/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADO** do cargo de **ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO DE UBS -** SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, à pedido, **ROSENI BRAMUTE DE PAULA,** portadora do RG nº 790695 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 650.966.142-04, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 01 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 03 de outubro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:35C6C8DF

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, frente com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **ROSANGELA DA SILVA,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º 565.798 -- SSP RO, inscrito no **CPF/MF sob o** 48240370934, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**
Resolvem pelo motivo: À PEDIDO DA CONTRATADA

Clausula Única: Fica rescindido, a partir **01/10/2018**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** firmado em **22/05/2018** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 02/10/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:D71325CC

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, frente com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **BEATRIZ FERNANDES DE SOUZA,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º 739795 -- SSP RO, inscrito no **CPF/MF sob o** 76401901268, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**

Resolvem pelo motivo: À PEDIDO DA SERVIDORA

Clausula Única: Fica rescindido, a partir **01/10/2018**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** firmado em **13/11/2017** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 03/10/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:E47668FE

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0095

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, frente com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **ERMESSON PEREIRA DE SOUZA,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º 696411 -- SSP RO, inscrito no **CPF/MF sob o** 70736537287, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**

Resolvem pelo motivo: À PEDIDO DO CONTRATADO

Clausula Única: Fica rescindido, a partir **17/09/2018**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEICULO PESADO** firmado em **18/05/2018** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 19/09/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:05615DD5

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00165

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **CAMIRES PAIXÃO DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 857.967 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 943.399.022-68,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **FONOAUDIOLOGA – 40 HORAS,** iniciando em 02 de outubro **de 2018** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de R$2.026,71 **(**Dois mil, vinte e seis reais e setenta e um centavos**).**

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a)Os previstos em Lei;
b)Os resultantes de adiantamento;
c)Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a)Pelo término do prazo contratual;
b)Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão

apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 02/10/2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

CAMIRES PAIXÃO DE OLIVEIRA
Contratado (a)
CPF Nº 943.399.022-68

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:C8AA6CAA

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 000164

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro o Sr **FERNANDA NASCIMENTO SOUZA,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG. Nº 028575442005-2 SSP/MA, inscrito no **CPF/MF sob o** nº 004563382-76, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A),** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO, através do presente é admitido para prestar ao município os serviços de **MÉDICA CLÍNICO GERAL - 40 HORAS,** iniciando em **02 de outubro de 2018 com término em até um ano.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições do CONTRATADO bem como a forma de execução dos mesmos, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o CONTRATADO através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – O CONTRATADO compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração do CONTRATADO será de **R$ 6.833,86** (seis mil oitocentos trinta e três reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida o CONTRATADO será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pelo CONTRATADO será regime de dedicação exclusiva, não podendo o mesmo manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATADO se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração do CONTRATADO decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a)Os previstos em Lei;
b)Os resultantes de adiantamento;
c)Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo CONTRATADO ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado o CONTRATADO, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – O CONTRATADO se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a)Pelo término do prazo contratual;
b)Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas o CONTRATADO nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO,02/10/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

FERNANDA NASCIMENTO SOUZA
Contratado (a)
CPF Nº 004.563.382-76

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:A40FEDCC

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 000163

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro,

residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro o Sr **GEAN CARLOS ALMEIDA,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG. Nº 14595346 SSP/MT, inscrito no **CPF/MF sob o** nº 022.336.851-21, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A),** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO, através do presente é admitido para prestar ao município os serviços de **MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS,** iniciando em **02 de outubro de 2018 com término em até um ano.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições do CONTRATADO bem como a forma de execução dos mesmos, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o CONTRATADO através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – O CONTRATADO compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração do CONTRATADO será de **R$ 6.833,86** (seis mil oitocentos trinta e três reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida o CONTRATADO será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pelo CONTRATADO será regime de dedicação exclusiva, não podendo o mesmo manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATADO se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração do CONTRATADO decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a)Os previstos em Lei;
b)Os resultantes de adiantamento;
c)Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo CONTRATADO ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado o CONTRATADO, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – O CONTRATADO se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a)Pelo término do prazo contratual;
b)Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas o CONTRATADO nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO,02/10/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

GEAN CARLOS ALMEIDA
Contratado (a)
CPF Nº 022.336.851-21

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:4A3BCF4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARU
"JARU-PREVI"

PORTARIA N º 062/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor da Sra. Lucilene Ugalde da Silva, em decorrência do falecimento do ex-servidor inativo ***Sr****. Nelson dos Reis Fernandes ".*

O Superintendente do ***JARU-PREVI****, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*
RESOLVE:
Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Pensão por morte*** *a dependente do ex-servidor-inativo Sr.* ***Nelson dos Reis Fernandes,*** *falecido em* ***23.09.2018****, aposentado por idade e tempo de contribuição, neste Instituto de previdencia municipal – JARU-PREVI, no cargo de Assistente Administrativo, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, matrícula 199, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Jaru - RO, portador do RG. Nº. 26981/SSP/RO e CPF/MF 025.875.212-20, em favor de sua esposa e única dependente Sra.* ***Lucilene Ugalde da Silva****, nascida em 10/05/1954, portadora do RG.nº26538 e CPF/MF nº 090.788.352-49, com 100% (cem por cento) do valor do benefício, de forma vitalícia, com* ***PROVENTOS INTEGRAIS*** *conforme o processo do Jaru-Previ nº. 245/18, nos termos do* ***art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I e §8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 7º, inciso "I", art. 28, inciso "I", art. 29, inciso "I" da Lei Municipal nº. 2.106/GP/2016, de 17 de agosto de 2016.***
Art. 2º **O** Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de pensão por morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (**§8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988**).
Art. 3° *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 23.09.2018, data do óbito.*

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Jaru, 08 de outubro de 2018.

ROGÉRIO RISSATO JÚNIOR
Superintendente
Jaru-Previ

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:55890C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 014/GP/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-430/2017.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF.
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
OBJETO: O presente **TERMO** tem como objeto a supressão do valor de **R$ 217.398,17 (Duzentos e dezessete mil, trezentos e noventa e oito reais e dezessete centavos)**, referente ao valor total do Contrato. O valor a ser suprimido no exercício de 2018 é de **R$ 115.341,94 (Cento e quinze mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos),** o valor a ser suprimido no exercício de 2019 é de **R$ 102.056,23 (Cento e dois mil, cinquenta e seis reais e vinte e três centavos).** A presente supressão se justifica pela terceirização do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL.
Constitui ainda objeto do presente Termo o acréscimo do valor de **R$ 60.474,13 (Sessenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e treze centavos),** referente ao valor total da Secretaria Municipal de Saúde, considerando que no momento da prorrogação foi empenhado o valor de **R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais),** quando deveria ser empenhado o valor de **R$ 126.568,36 (Cento e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, havendo uma diferença de **R$ 38.568,36 (Trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos).**
Considerando que houve um aumento na demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mesmo sendo empenhado o valor da diferença, se faz necessário o acréscimo de **R$ 21.905,77 (Vinte e um mil, novecentos e cinco reais e setenta e sete centavos),** para suprir a necessidade estimada da referida Secretária. Justificando assim o valor do acréscimo de **R$ 60.474,13 (Sessenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e treze centavos).**
VALOR: Entre supressões e acréscimos o valor total do presente Aditivo corresponde ao valor de **R$ 1.245,700,52 (Um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos reais e cinquenta e dois centavos),** considerando a Prorrogação do Contrato estabelecida na Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 014/GP/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução no exercício de 2018 referente ao acréscimo de valores da Secretaria Municipal de Saúde correrão por conta da seguinte dotação orçamentária
Nota de Empenho n. º 2415 – Ficha 384
02. Poder Executivo
11. Fundo Municipal de Saúde
01. Secretaria Municipal de saúde – SEMUSA
10.122.0018.2057.0000. Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.99. Material de Consumo
Valor R$ 60.474,13 (Sessenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e treze centavos).

Jaru/RO, 19 de setembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:D7CB3C51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/SEMOSP/2018

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 41/SEMOSP/2018, Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA EXECUÇÃO DE TAPA BURACOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** com recursos provenientes do **Convênio Nº 083/PJ/DER-RO e Contrapartida do Município** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS através do Processo Administrativo nº 2191/2018. Tendo sido declarada como VENCEDORA as Empresas**: N. V. VERDE & CIA LTDA ME,** CNPJ nº 03.363.727/0001-21, no valor total de R$ 2778,80 (Dois mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); **DIMORVAN DAVI MENEGUSSO ME,** CNPJ nº 07.065.479/0001-93, no valor total de R$ 10297,96 (Dez mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos); **WR EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA ME,** CNPJ nº 14.086.351/0001-71, no valor total de R$ 13000,00 (Treze mil reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 08/10/2018

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:76957FAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.280/PMMA/2018.

DECRETO Nº. 4.280/PMMA/2018.

"REVOGA A PERMUTA ENTRE OS SERVIDORES SIMONE MACHADO DE OLIVEIRA SILVA E NELIA GOMES DE SANTANA, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE MINISTRO ANDREAZZA E CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO O ARTIGO 8º DA LEI 975/PMMA/2010;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica revogada a permuta entre as servidoras abaixo relacionadas:

- **SIMONE MACHADO DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, Servidora Público do Município de Ministro Andreazza/RO, matrícula nº. 1430, Professora Magistério 40 horas semanais.

- **NELIA GOMES DE SANTANA**, brasileira, solteira, Servidora Pública do Município de Cacoal/RO, portadora do Documento de Identidade RG 376.304 SSP/RO e inscrita no CPF/MF n. 386.673.472-72, Professora Pedagoga 40 horas semanais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 4.064/PMMA/2018, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 08 de outubro de 2018.

WILSON LAURENTI.
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município
OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:696D481B

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.282/PMMA/2018.

DECRETO Nº. 4.282/PMMA/2018.

"REVOGA A PERMUTA ENTRE OS SERVIDORES: MARIA APARECIDA CÉZAR DOS SANTOS E AMILTON CEZAR NEVES DARON, ENTRES OS MUNICÍPIOS DE MINISTRO ANDREAZZA E CACOAL, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO., WILSON LAURENTI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ARTIGO 8º DA LEI Nº. 975/PMMA/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada a permuta entre os servidores abaixo relacionados:

I - **MARIA APARECIDA CÉZAR DOS SANTOS**, brasileira, casada, Servidora Público do Município de Ministro Andreazza/RO, matrícula nº. 1429, Professora 40 horas semanais;

II - **AMILTON CEZAR NEVES DARON**, brasileiro, casado, Servidor Público do Município de Cacoal/RO, matrícula nº. 6108, Professor 40 horas semanais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 4.087/2.018, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO., 08 de outubro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município
OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:6F2DD55F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2318

De 05 de Outubro de 2018.

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 100.000,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 830 de 26 de Dezembro de 2017 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando 196/SEMOSP/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 100.000,00 (cem mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
26.782.0014.2.029	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO FITHA	
3.3.90.39 - 289	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**100.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 100.000,00 (cem mil reais)***,visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
26.782.0014.2.029	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO FITHA	
3.3.90.30 - 131	Material de Consumo	100.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**100.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 100.000,00 (cem mil reais)***,

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:68058868

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**ANGELA MARIA DA SILVA**		
Cargo, Função, Emprego:	AG. SAUDE	Mat.2286	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**566.675**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 09 de Outubro de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA- UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**09/10/2018**	Chegada em	**09/10/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em **08/10/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. E Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:CAD26C25

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**LEIDIANE BARBOSA NOGUEIRA**		
Cargo, Função, Emprego:	AG. SAUDE	Mat.2384	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**110.2731**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 09 de Outubro de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA- UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**09/10/2018**	Chegada em	**09/10/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em **08/10/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. E Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:98EDDD2A

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**EDILANE COUTINHO FARIA**		
Cargo, Função, Emprego:	ENFERMEIRA		Mat.2286
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**566.675**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 09 de Outubro de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA- UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**09/10/2018**	Chegada em	**09/10/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em **08/10/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. e Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:D742E5C0

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**EDIANE WENDLER GONÇALVES**	
Cargo, Função, Emprego:	AG. SAUDE	Mat.2249
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********	
Carteira de identidade nº	**126.226.976**	Expedida por: **SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 09 de Outubro de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**09/10/2018**	Chegada em	**09/10/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em **08/10/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. e Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:CB332255

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**ELIANE DE OLIVEIRA MUNHOZ**		
Cargo, Função, Emprego:	AG. SAUDE		Mat.2400
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**112.7360**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 09 de Outubro de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA- UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**09/10/2018**	Chegada em	**09/10/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em **08/10/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. e Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:6FDCBC37

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**WESLEY DA SILVA VIGNATTI**		
Cargo, Função, Emprego:	DIR. DEP. VIG.		Mat.2387
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**108.556**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 09 de Outubro de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA- UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**09/10/2018**	Chegada em	**09/10/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em **08/10/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. e Fin

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:F9FE21DA

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**OZIANE DE MAGALHÃES OLIVEIRA**		
Cargo, Função, Emprego:	AG. SAÚDE	Mat.2465	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**1.158-021**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 09 de Outubro de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA- UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**09/10/2018**	Chegada em	**09/10/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em **08/10/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. E Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:67AC52FE

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**EREMITA FERREIRA DOS SANTOS**		
Cargo, Função, Emprego:	AG. SAUDE	Mat.2288	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**447.347**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 09 de Outubro de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**09/10/2018**	Chegada em	**09/10/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em **08/10/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. e Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:84107BB7

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**FRANCIENE NUNES RIBEIRO**	
Cargo, Função, Emprego:	ODONTOLOGA	Mat.2450
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********	
Carteira de identidade nº	**900.052**	Expedida por: **SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 09 de Outubro de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA- UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**09/10/2018**	Chegada em	**09/10/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em**08/10/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. e Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:6B55C0EB

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**INACIA MORERA DOS SANTOS**	
Cargo, Função, Emprego:	AG. SAUDE	Mat.033
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********	
Carteira de identidade nº	**369.324**	Expedida por: **SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 09 de Outubro de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA- UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**09/10/2018**	Chegada em	**09/10/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em **08/10/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. e Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:E82EA7FC

SEMSAU
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS PROPONENTE: NOME: WILDISON CANDIDO ARAUJO CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO: DIR. ADM. E FINANCEIRO PROPOSTA: NOME: INACIA MORERA DOS SANTOS CARGO, FUNÇÃO, EMPREGO: AG. SAUDE MAT.033 SÍMBOLO, NÍVE

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**MARCOS ANTONIO BARBOSA**		
Cargo, Função, Emprego:	AG. SAUDE		Mat.2263
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**502.259**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 09 de Outubro de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA- UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**09/10/2018**	Chegada em	**09/10/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em **08/10/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. e Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:52A501A9

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIARIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**JOANA ANGELICA FRANCESCO DE ANGELO**	
Cargo, Função, Emprego:	AG. SAUDE	Mat.852
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********	
Carteira de identidade nº	**519.1580**	Expedida por: **SSP/CE**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 09 de Outubro de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**09/10/2018**	Chegada em	**09/10/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em **08/10/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. e Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:3F22680E

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**ADRIANO DA COSTA DOS SANTOS**		
Cargo, Função, Emprego:	AG. ENDEMIAS		Mat.2272
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**767.478**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 09 de Outubro de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA- UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**09/10/2018**	Chegada em	**09/10/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**

TOTAL R$	**110,76**

Em **08/10/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. e Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:7B6CBA97

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**MARIA APARECIDA TAVARES DE SOUZA**		
Cargo, Função, Emprego:	AG. SAUDE		Mat.1098
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**576.1331**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 09 de Outubro de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA- UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**09/10/2018**	Chegada em	**09/10/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:10973D10

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**MARIA APARECIDA DE PAULA**		
Cargo, Função, Emprego:	AG. SERV. DIVERSOS		Mat.2224
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**393.137**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 09 de Outubro de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA- UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**09/10/2018**	Chegada em	**09/10/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em 08/10/2018

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. e Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:CD4B489D

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**ROSEMERI INDRYKOSKI PICH**		
Cargo, Função, Emprego:	AG. SAUDE		Mat1093
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**775.845**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 09 de Outubro de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA- UNICENTRO

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**09/10/2018**	Chegada em	**09/10/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em 08/10/2018

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. e Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:1D7FDBD6

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA**		
Cargo, Função, Emprego:	AG. SAUDE	Mat.1097	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**867.643**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 09 de Outubro de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA- UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**09/10/2018**	Chegada em	**09/10/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em **08/10/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. E Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:29EB4356

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**MARIA DAS GRAÇAS TAVARES**		
Cargo, Função, Emprego:	AG. SAUDE	Mat.1149	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**465.512-51**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 09 de Outubro de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA- UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**09/10/2018**	Chegada em	**09/10/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em**08/10/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. e Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:5C16EBD0

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**MARIA APARECIDA ALVERNAZ**		
Cargo, Função, Emprego:	AG. SERV. DIVERSOS	Mat.2283	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**431.248**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 09 de Outubro de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA- UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**09/10/2018**	Chegada em	**09/10/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

Em **08/10/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. E Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:D107C41A

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**MILVA HELENA NUNES RIBEIRO**		
Cargo, Função, Emprego:	AG. SAUDE	Mat.1111	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**161.2600**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 09 de Outubro de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA- UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**09/10/2018**	Chegada em	**09/10/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em **08/10/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. E Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:BED057FB

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**ROSILEIA HELENA DE OLIVEIRA**		
Cargo, Função, Emprego:	AG. ADM		Mat.2372
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**775.851**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 09 de Outubro de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA- UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**09/10/2018**	Chegada em	**09/10/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em **08/10/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. e Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:0BEBFB9F

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**ROSELI PAULA DA SILVA**		
Cargo, Função, Emprego:	CHEFE SEÇÃO POSTO		Mat.2426
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**375.372.040**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 09 de Outubro de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA- UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**09/10/2018**	Chegada em	**09/10/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em **08/10/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. e Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:E28F0691

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**ROSEANE RODRIGUES LENTZ**		
Cargo, Função, Emprego:	DIR. DIV		Mat.2438
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**134.2677**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 09 de Outubro de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA- UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**09/10/2018**	Chegada em	**09/10/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em **08/10/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. e Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:059BF727

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**REYNIER RODRIGUES RAMIREZ**		
Cargo, Função, Emprego:	MEDICO		Mat.2421
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº		Expedida por:	

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 09 de Outubro de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA- UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**09/10/2018**	Chegada em	**09/10/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em **08/10/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. e Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:459D4132

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**SONIA CRISTINA PEREIRA**		
Cargo, Função, Emprego:	AG. SAUDE		Mat.2237
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**465.033**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 09 de Outubro de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA- UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**09/10/2018**	Chegada em	**09/10/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em **08/10/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. e Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:5A8D17F5

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**SOLANGE FRANCISCO DA SILVA**		
Cargo, Função, Emprego:	DIR. DIV.		Mat.2449
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**598.988**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 09 de Outubro de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA- UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**09/10/2018**	Chegada em	**09/10/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em 08/10/2018

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. e Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:3C873424

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**VALDEANE APARECIDA ANDRADE**		
Cargo, Função, Emprego:	ENFERMEIRA		Mat.2371
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**984.824**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 09 de Outubro de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA- UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**09/10/2018**	Chegada em	**09/10/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em **08/10/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. e Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:F3B9E21C

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**YASMARI SIMON PI**		
Cargo, Função, Emprego:	MEDICO	Mat.2419	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**1100335**	Expedida por:	

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 09 de Outubro de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA-UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**09/10/2018**	Chegada em	**09/10/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em **08/10/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. E Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:0E287522

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS**		
Cargo, Função, Emprego:	AG. SAUDE		Mat.1091
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**791.724**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 09 de Outubro de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA- UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**09/10/2018**	Chegada em	**09/10/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em 08/10/2018

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. e Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:FA2B8679

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FINANCEIRO**

PROPOSTA:

Nome:	**OZIEL BASILIO DA SILVA**		
Cargo, Função, Emprego:	AG. ENDEMIAS		Mat.2227
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**791.724**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para deslocar a cidade de Jaru, no dia 09 de Outubro de 2018, para participar da Oficina, Teórica como Trabalhadores das UBS e AAE das Regiões Central, Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica, Planificação da Atenção à Saúde, que acontecerá no FIMCA-UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**09/10/2018**	Chegada em	**09/10/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
ONIBUS	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JARU**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARU	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em **08/10/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. E Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:A2E3DE65

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**Dir. Dep. Adm. e Financeiro**

PROPOSTA:

Nome:	**EDILANE COUTINHO FARIA**		
Cargo, Função, Emprego:	ENFERMEIRA		Mat.2280
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**075.721**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para deslocar a cidade de Ji-Paraná, no dia 16,17 de Outubro de 2018, para participar da Oficina – Capacitação de Facilitadores e as Tutores da APS e AAE, com a presença do CONASS, que acontecerá na UNIJIPA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**16/10/2018**	Chegada em	**16/10/2018**	Nº de Dias	**01 S/ PERNOITE**

Saída em	**17/10/2018**	Chegada em	**17/10/2018**	Nº de Dias	**01 S/ PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
FIAT TORO FREEOM NCU 7547	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANÁ**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ	**02**	**110,76**	**221,52**
TOTAL R$			**221,52**

Em **05/10/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:3C58FF54

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**Dir. Dep. Adm. e Financeiro**

PROPOSTA:

Nome:	**VALDEANE APARECIDA ANDRADE**		
Cargo, Função, Emprego:	ENFERMEIRA		Mat.2371
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**075.721**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para deslocar a cidade de Ji-Paraná, no dia 16,17,19 de Outubro de 2018, para participar da Oficina – Capacitação de Facilitadores e as Tutores da APS e AAE, com a presença do CONASS, que acontecerá na UNIJIPA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**16/10/2018**	Chegada em	**16/10/2018**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**
Saída em	**17/10/2018**	Chegada em	**17/10/2018**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**
Saída em	**19/10/2018**	Chegada em	**19/10/2018**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
FIAT TORO FREEOM NCU 7547	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANÁ**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ	**03**	**110,76**	**332,28**
TOTAL R$			**332,28**

Em **05/10/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:FE69F0BC

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**Dir. Dep. Adm. e Financeiro**

PROPOSTA:

Nome:	**REGINA MARIA DA SILVA**		
Cargo, Função, Emprego:	ENFERMEIIRA		Mat.2376
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**208.156-68**	Expedida por:	**SSP/PB**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para deslocar a cidade de Ji-Paraná, no dia 17 de Outubro de 2018, para participar da Oficina – Capacitação de Facilitadores e as Tutores da APS e AAE, com a presença do CONASS, que acontecerá na UNIJIPA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**17/10/2018**	Chegada em	**17/09/2018**	Nº de Dias	**01 S/PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
FIAT TORO FREEDOM NCU 7547	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANÁ**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em **05/10/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:6E019E7D

SERRA PREVI
PORTARIA 130/2018 APOSENTADORIA RITA DE CASSIA ALVES RAMOS MOREIRA

PORTARIA Nº 130/2018 M.Serra– RO, 31 de Agosto de 2018.

"Dispõe sobre o benefício de aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição a servidora RITA DE CASSIA ALVES RAMOS MOREIRA."

O Superintendente do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legalnos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88 c/c o artigo 6º - A da Emenda Constitucional 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 48 § 1º, da Lei Municipal nº 727/15.

.
Resolve:
Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição a Servidora: **Rita de Cassia Alves Ramos**, Cadastro nº 1105, portadora do CPF n° 076.108.767-20, RG n° 1192075, SSP/SP funcionária pública, efetiva desta municipalidade, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Agente Comunitário de Saúde (PAC`S), com carga horária de 40 h, empossada em 11 de Abril 2003, com proventos Proporcionais ao Tempo Contribuição calculados com base na ultima remuneração do cargo em que se deu a aposentadoria, a serem custeados pelo SERRA PREVI conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 055/2018 SERRA PREVI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Setembro de 2.018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA
Superintendente SERRA PREVI
Port.Nº4270/2018

Homologo:

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:9CB1E46B

SERRA PREVI
PORTARIA 134/2018 APOSENTADORIA IVANETE DA SILVA CUNHA

PORTARIA Nº. 134/2018 M.Serra– RO, 05 de Outubro de 2018

"Dispõe sobre o benefício de Aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição a segurada "*IVANETE DA SILVA CUNHA"*

A Superintendente do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legalnos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº 41, de 19 de dezembro de 2003, fundamentado nos Artigos 67 e 163, no inciso I, a, da Lei Municipal nº 30 de 1993 que dispõe sobre o estatuto do servidor publico do Município, fundamentado no Artigo 48º § 1º, da Lei Municipal n.º 727 de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

Resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Invalidez proporcional ao tempo de contribuição da servidora: **IVANETE DA SILVA CUNHA**, Cadastro nº 1296, portadora do CPF n° 419.127.992-00, RG n° 443025, SSP/RO funcionária pública, efetiva desta municipalidade, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Agente de limpeza e conservação, com carga horária de 40 hs, empossada em 20 de Março 2006, com proventos Proporcionais ao Tempo Contribuição, Média das 80% maiores Remunerações Sem Paridade, a serem custeados pelo SERRA PREVI conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 058/2018 SERRA PREVI.

2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagindo a 05 de Outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente SERRA PREVI
Port. Nº4270/2018

Homologo:

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:521D31D8

SERRA PREVI
PORTARIA 136 2018 APOSENTADORIA JOÃO CARLOS BARBOSA

PORTARIA Nº 136/2018 M.Serra– RO, 05 de Outubro de 2018.

"Dispõe sobre o benefício de aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição ao servidor *JOÃO CARLOS BARBOSA."*

O Superintendente do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legalnos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88 c/c o artigo 6º - A da Emenda Constitucional 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 48 § 1º, da Lei Municipal nº 727/15.

Resolve:
Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição ao Servidor: **JOÃO CARLOS BARBOSA**, Cadastro nº 259, portador do CPF n° 287.954.582-04, RG n° 3520504, SSP/GO funcionária pública, efetiva desta municipalidade, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Auxiliar de Enfermagem com carga horária de 40 h, empossado em 13 de Novembro 1997, com proventos Proporcionais ao Tempo Contribuição calculados com base na ultima remuneração do cargo em que se deu a aposentadoria, a serem custeados pelo SERRA PREVI conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 064/2018 SERRA PREVI.

2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagindo a 01 de Outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA
Superintendente SERRA PREVI
Port.Nº4270/2018

Homologo:

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:48A947FB

SERRA PREVI
PORTARIA 137 APOSENTADORIA MARTA DA CUNHA 40HS -

PORTARIA Nº. 137/2018 M.Serra– RO, 05 de Outubro de 2018.

"Dispõe sobre o benefício de aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição a segurada *MARTA DA CUNHA LOZADA MOURA."*

O Superintendente do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legalnos termos do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, Emenda Constitucional 41/2003, Arts. 67 e 163, I, a, da Lei Municipal nº. 030 de 1993, que dispõe sobre estatuto do servidor Público Do Município, fundamentado nos Artigo 48º, §§§ 1º, 7º e 9º, Artigo 78º, § 1º e § 5º inciso I da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

Resolve:
Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição a professora:MARTA DA CUNHA LOUZADA MOURA, Cadastro nº 1411, portadora do CPF n° 340.498.942-20, RG n° 297390, SSP/RO funcionária pública, efetiva desta municipalidade, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Professor (PEDAGOGO), com carga horária de 40 h, empossada em 19 de Fevereiro 2008, com proventos Proporcionais ao Tempo Contribuição Média das 80% maiores Remunerações Sem Paridade, a serem custeados pelo SERRA PREVI conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 065/2018 SERRA PREVI.

2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagindo a 01 de Outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente SERRA PREVI
Port.Nº4270/2018

Homologo:

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:0BA961AE

SERRA PREVI
PORTARIA 133 2018 APOSENTADORIA ANA TEREZA

PORTARIA Nº 133/2018 M.Serra– RO, 05 de Outubro de 2018.

"Dispõe sobre o benefício de aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição a servidora *ANA TEREZA NOGUEIRA*

O Superintendente do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legalnos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88 c/c o artigo 6º - A da Emenda Constitucional 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 48 § 1º, da Lei Municipal nº 727/15.

Resolve:
Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição a Servidora: **ANA TEREZA NOGUEIRA**, Cadastro nº 165, portadora do CPF n° 456.837.602-59, RG n° 433692, SSP/RO funcionária pública, efetiva desta municipalidade, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Professor Nível U 30HS, empossada em 06 de Outubro 1997, com proventos Proporcionais ao Tempo Contribuição calculados com base na ultima remuneração do cargo em que se deu a aposentadoria, a serem custeados pelo SERRA PREVI conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 059/2018 SERRA PREVI.

2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagindo a 01 de Outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA
Superintendente SERRA PREVI
Port.Nº4270/2018

Homologo:

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133/2018 M.Serra– RO, 05 de Outubro de 2018.

"Dispõe sobre o benefício de aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição a servidora ***ANA TEREZA NOGUEIRA***

O Superintendente do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legalnos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88 c/c o artigo 6º - A da Emenda Constitucional 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 48 § 1º, da Lei Municipal nº 727/15.

Resolve:
Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição a Servidora: **ANA TEREZA NOGUEIRA**, Cadastro nº 165, portadora do CPF n° 456.837.602-59, RG n° 433692, SSP/RO funcionária pública, efetiva desta municipalidade, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Professor Nível U 30HS, empossada em 06 de Outubro 1997, com proventos Proporcionais ao Tempo Contribuição calculados com base na ultima remuneração do cargo em que se deu a aposentadoria, a serem custeados pelo SERRA PREVI conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 059/2018 SERRA PREVI.

2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagindo a 01 de Outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA
Superintendente SERRA PREVI
Port.Nº4270/2018

Homologo:

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:33DD5B54

SERRA PREVI
PORTARIA 131 2018 APOSENTADORIA ROSARIA NATALICIA

PORTARIA Nº 131/2018 M.Serra– RO, 31 de Agosto de 2018.

"Dispõe sobre o benefício de aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição a servidora *ROSARIA NATALICIA DO NASCIMENTO."*

O Superintendente do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legalnos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88 c/c o artigo 6º - A da Emenda Constitucional 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 48 § 1º, da Lei Municipal nº 727/15.

Resolve:
Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição a Servidora: **Rosaria Natalícia do Nascimento**, Cadastro nº 228, portadora do CPF n° 283.662.712-34, RG n° 288230, SSP/SP funcionária pública, efetiva desta municipalidade, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Agente de Limpeza e Conservação com carga horária de 40 h, empossada em 13 de Outubro 1997, com proventos Proporcionais ao Tempo Contribuição calculados com base na ultima remuneração do cargo em que se deu a aposentadoria, a serem custeados pelo SERRA PREVI conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 056/2018 SERRA PREVI.

Art. 2º Esta portaria entra em a partir do dia 01 de Setembro de 2.018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA
Superintendente SERRA PREVI
Port.Nº4270/2018

Homologo:

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:39D10D9D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º030/2018, que tem por objeto: Aquisição de material sendo livros para atender os alunos da

rede municipal de ensino infantil e fundamental I. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.**

Processo Nº 576/2018 SEMED
EMPRESA VENCEDORA:

V .S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME

CNPJ: 05.2155.167/0001-17

VALOR: R$ 35.897,78(**Trinta e cinco mil e oitocentos noventa e sete reais e setenta e oito centavos)**

INOVAR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI – EPP

CNPJ: 26.450.964/0001-25

VALOR:R$ 33.864,30**(Trinta e três mil e oitocentos sessenta e quatro reais e trinta centavos)**

Data da Homologação: 08/10/2018

Monte Negro – RO, 08 de outubro de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:85B5166D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO FINAL CHAMADA PÚBLICA Nº 002/CS/2018

Publicação do resultado definitivo da seleção de organização da sociedade civil de natureza privada, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares, para destinação de 01 Trator Agrícola novo.

Após análise, **HOMOLOGO** o resultado final visando selecionar a proposta da organização da sociedade civil, realizada pela Comissão de Seleção designada pela Portaria Nº 063/2018, conforme Edital de Seleção Pública nº 002/2018, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, Decreto nº 8.726 de 27/04/2016, e nas demais normas vigentes sobre a matéria e mediante as condições fixadas no Edital e seus Anexos.

Nº	CNPJ	OSC	RESULTADO
01	20.217.396/0001-30.	- Associação dos Chacareiros Arrendatários Sitiantes Rurais – ACART.	Selecionada

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 04 de outubro de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:F7BB7E71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO FINAL CHAMADA PÚBLICA Nº 004/CS/2018

Publicação do resultado definitivo da seleção de organização da sociedade civil de natureza privada, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares, para destinação de 01 Trator Agrícola 75 CV, 01 Carreta Agrícola e 01 Grade Aradora Hidráulica.

Após análise, **HOMOLOGO** o resultado final visando selecionar a proposta da organização da sociedade civil, realizada pela Comissão de Seleção designada pela Portaria Nº 063/2018, conforme Edital de Seleção Pública nº 002/2018, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, Decreto nº 8.726 de 27/04/2016, e nas demais normas vigentes sobre a matéria e mediante as condições fixadas no Edital e seus Anexos.

Nº	CNPJ	OSC	RESULTADO
01	**84.580.828/0001-56..**	**Associação Agropecuária do Vale do Rio Tabapuã-AGROVAM**	Selecionada

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 04 de outubro de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:A08A9523

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 852/GAB/2018

LEI MUNICIPAL Nº 852/GAB/2018 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2018-2021, novas meta referente aos programas**, 0008 – MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2018 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2018, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, e por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente no valor total de **R$ 256.850,00 (Duzentos E Cinqüenta E Seis Mil Oitocentos E Cinqüenta Reais)**, conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
15.4510008.1049 - **CV. CONSTRUÇÃO DA 1º ETAPA DA PRAÇA DO SETOR 4**
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R$: 250.000,00(Duzentos E Cinqüenta Mil Reais).
Ficha: ?
Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de **$ 256.850,00 (Duzentos E Cinqüenta E Seis Mil Oitocentos E Cinqüenta Reais))**, será por excesso de arrecadação, com recurso vinculado ao convênio Federal **nº036/DPCN/2017** e por anulação de saldo de dotação para pagamento de contrapartida conforme abaixo especificado:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP

26.7820009.1003 – **CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
R$: 6.850,00 (Seis Mil Oitocentos E Cinqüenta Reais).
Ficha: 93

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criação do elemento de despesa 3.3.30.93 – Indenizações e Restituições nas devidas ações dos convênios acima mencionados por anulação de saldo de dotação, por Decreto do Executivo Municipal**.**

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:972CC83A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1505/2018

DECRETO Nº. 1505/2018 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

"Convoca a VII Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Negro - RO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, Senhor Evandro Marques da Silva, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme o Art.116, § IV da Lei Orgânica do Município.

D EC R E T A

Art. 1°. Fica convocada a **VII Conferência Municipal de Direito da Criança e do Adolescente**, a ser realizada em Monte Negro no dia 25 de Outubro de 2018, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social-SEMDES e do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA, com a temática central: "PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS".

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal do CMDCA.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro - RO, 04 de Outubro de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:C2923E6F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº096/IPREMON/2018

PORTARIA N. 096 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;
CONSIDERANDO requerimento devidamente protocolado no dia 08/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: QUEREN DA LUZ DIAS, para ocupar o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL ,** junto a este Instituto de Previdência Social, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:EECD879D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 679/GAB/2018

PORTARIA N. 679 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando Nº294/2018/SEMUSA;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER férias regulamentares a servidora **MARIA APARECIDA DE FREITAS DE LIMA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Mat. 178, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, referente ao período aquisitivo de 02/05/2015 á 01/05/2016.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 11/12/2018 á 30/12/2018.

Art. 3º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto a sala de vacinas na Clinica da Mulher e a demanda de Vacinação ser grande , sendo de 01/12/2018 á 10/12/2018.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:7143DF75

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/PMNBO/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: V.S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual é a aquisição de uma impressora do tipo plotter para atender as necessidades da Secretária Municipal de Planejamento, conforme consta das especificações do termo de referência e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 220/2018.
DO VALOR

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$5.731,90 (cinco mil, setecentos e trinta e um reais e noventa centavos),** conforme consta da Proposta da empresa vencedora do pregão 48/2018.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. **O pagamento será efetuado da seguinte forma: até 30 (trinta) dias se o valor da fatura for superior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), abaixo deste valor o pagamento será em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto,** sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, *caput,* da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática: **02.003.04.122.0006.2.025.4.4.90.52.00.00. - 10000 (RECURSOS LIVRES) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE,** Projeto atividade **04.122.0006.2.025. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,** Elemento despesa **4.4.90.52.00.00,** Nota de empenho nº **1387/2018.**

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 54/2018 anexado ao processo administrativo 220/2018.

DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.

DATA: 22.08.2018.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:A4F80A82

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/PMNBO/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: QUALYANÁLISE AMBIENTAL LTDA

DO OBJETO

O objeto do presente termo contratual é Contratação de serviços de análise laboratorial de efluentes da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE e análise de água do corpo hídrico receptor., conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 494/2018.

DO VALOR

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)**, conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 55/2018.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. O pagamento será efetuado da seguinte forma: em até **30 dias** após o recebimento definitivo do objeto, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática: **02.009.18.543.0020.2.058.3.3.90.39.00.00. – 10000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA,** projeto atividade **18.543.0020.2.058. – PRESERVAÇÃO AMBIENTAL,** elemento de despesa **3.3.90.39.00.00. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA-,** Nota de Empenho nº 1555/2018

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 73/2018 anexado ao processo administrativo 494/2018.

DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.

DATA: 28.09.2018.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:02CC80AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº: 34/2018

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do do Prefeito Municipal, torna público que encontra-se instaurada a Dispensa de Licitação nº 34/2018, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA REFORMA DO VIVEIRO DA ESTAÇÃO DE SANEAMENTO. .A Presente Dispensa foi estimada em **R$ 2.494,68(dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)**. conforme justificativa e quantitativos anexo Termo de Referência, em conformidade com o Processo Administrativo n° 1626/2018, demais anexos partes integrantes e inseparáveis deste edital. tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A abertura da sessão ocorrerá no dia 10 de outubro de 2018 às 09:00 **(Horário Local)**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal"e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 08 de outubro de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Santos Cardoso
Código Identificador:6B43485B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
EMENDA A LEI ORGÂNICA N°001/CMNM/2018

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

EMENDA A LEI ORGÂNICA N°001/CMNM/2018 De 02 de outubro de 2018

> "Altera o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, no qual dispõe quanto ao envio pelo Poder Executivo da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei do Orçamento Anual - LOA e Plano Plurianual – PPA, ao Poder Legislativo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 46, Inciso III da Lei Orgânica e o art. 126, Inciso III do Regimento Interno;

Faz saber que o Plenário das Deliberações APROVOU e eu, Presidente da Câmara de Vereadores PROMULGO a presente Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Fica alterado o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, passando a ter a seguinte redação:
Art. 97. O Prefeito encaminhará à Câmara Municipal os projetos de leis do plano plurianual - PPA, da lei de diretrizes orçamentárias - LDO e da lei de orçamento anual – LOA, nos seguintes prazos:
I – projeto de lei do plano plurianual e suas atualizações, quando houver, serão enviados até 15 de setembro e devolvido à sanção até 22 de dezembro do ano anterior a que se referirem;
II – projeto de lei das diretrizes orçamentárias até 15 de maio de cada exercício e devolvido à sanção até 17 de julho;
III – projeto de lei do orçamento anual até 30 de setembro de cada exercício e devolvido à sanção até 22 de dezembro;

§ 1º O não cumprimento do disposto deste artigo implicará a elaboração pela Câmara, independentemente do envio da proposta, da competente lei e meios, tomando por base a lei orçamentária em vigor.
§ 2º O Prefeito poderá enviar mensagem a Câmara, para propor a modificação do projeto de lei orçamentária, enquanto não iniciada a votação da parte que desejar alterar.

Art. 2º Revoga-se a Lei Municipal nº 1096-GP/2015.

Art. 3º A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente da CMNM

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:41B253E8

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 028/CMNM /2018

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 028/CMNM /2018

"Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho para Concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Nova Mamoré do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 24 da Lei Municipal nº 1.322-GP/2018 – Dispõe sobra a Nova Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO e dá outras providências e com demais disposições legais vigentes e aplicáveis à espécie e;

CONSIDERANDO que os procedimentos gerais para a avaliação de desempenho são definidos por ato Presidência da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, para o cumprimento dos requisitos necessários à Concessão de Progressão Funcional por Desempenho;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as atividades dos servidores que assumam o exercício de cargo de provimento efetivo e o compromisso desta Câmara Municipal em assegurar aos servidores públicos municipais o efetivo gozo aos direitos e garantias previstos na legislação municipal, em especial o direito constitucional da Estabilidade Funcional e benefícios desta decorrente.

RESOLVE

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação de Desempenho para Concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro Efetivo, para atuar no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, a qual passa a viger com a seguinte composição:

Vereador Altamir Fochesatto – Presidente da Câmara e da Comissão;
Marlene Martins Ferreira – Diretora de Recursos Humanos e Secretária da Comissão;
Cláudio Vasconcelos Vedana – Assistente Jurídico e Membro da Comissão.

Art. 2º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, Finanças e Recursos Humanos – DCFRH, a iniciar os procedimentos necessários, a fim de que principiem as avaliações de desempenho para Concessão de Progressão Funcional aos servidores públicos do quadro efetivo da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.
Art. 3º - Fica constituída, nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº 1.322-GP/2018, a Comissão de Avaliação de Desempenho para Concessão de Progressão Funcional, responsável pela avaliação periódica de desempenho, a qual se submeterá os servidores públicos efetivo do Poder Legislativo a seguir elencados:

1. Cledison de Aguiar Carvalho – Técnico em Contabilidade;
2. Maria de Fátima Severo Nunes – Servente;
3. Osvaldo Domiciano Gomes – Vigilante;
4. Severino Alves de Oliveira – Vigilante.

Art. 4º - A comissão instituída pela presente resolução terá como funções:
I – promover, na sede do Poder Legislativo, a avaliação de desempenho periódica do servidor público mencionado;
II - zelar pela observância fiel dos procedimentos legais e administrativos contemplados na Lei Municipal nº 1.322-GP/2018;
III - sugerir alterações à Mesa Diretora da Câmara Municipal das avaliações periódicas de desempenho visando o aprimoramento do processo de avaliação;
Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
.
Plenário das Deliberações, em 01 de outubro de 2018.

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente da CMNM

ANDRÉ LUIZ BAIER
1º Secretário da CMNM

ANTÔNIO HIRAN M. DE ARAÚJO
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:7C67D510

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 1199/SEMOTRAN/2018
Objeto: Formação de **Registro de Preços com prazo de até 12 (doze) meses** para eventual e futura **Aquisição de Material de Consumo (Peças para Veículos Leves)**
Pregão Eletrônico: nº 013/PMNM/2018 SRP Nº 008/CPL/2018
O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 013/PMNM/2018- SRP Nº 008 realizada no dia 05 de setembro de 2.018 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas **ADALBERTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA** inscrita no CNPJ sob o nº **30.940.922/0001-40**, com o valor total de **R$ 90.599,88 (noventa mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)** e **COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.055.411/0001-96**, com o valor total de **R$ 144.394,00 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais).**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 02 de outubro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:3180C7E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: *56/SEMED/2018*
Objeto: Aquisição de 02 (dois) Ônibus Rural Escolar – ORE 3 e 01 (um) Ônibus Rural Escolar – ORE 02.
Adesão as Atas de Registro de Preços de nºs: 07 e *11/2018* – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação – MEC.
O Prefeito do Município de Nova Mamoré com base no Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito **ADJUDICA e HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas **MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.020.318/0001-10 com o valor total de **R$ 457.824,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais)** e a empresa **MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 59.104.273/0001-29 com o valor total de **R$ 226.550,00 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais)**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 08 de outubro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:0CDC821C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 067/PMNM/2013.

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO Nº 067/PMNM/2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/PMNM/2013.
PROCESSO Nº 244/COMOSP/2013.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **L. G. DE CARVALHO LTDA-ME.**
OBJETO: **ADITIVO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO SEM ATUALIZAÇÃO DE VALORES.**
SEXTO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO Nº 067/PMNM/2013**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Fonte de Recurso: Recurso Próprio	
Órgão:	02.00.00 – Poder Executivo
Funcional:	15.452.0004.2011 - Manutenção das Atividades – Coleta de Lixo.
Elemento:	3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 08.10.2018.à 08.12.2018.

VALOR: **R$ 82.740,36,** para pagamento em 2(duas) parcelas **de R$41.390,18.**

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.
Assessor Jurídico Municipal
Advogado OAB/RO Nº 1.009

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:25D1B80F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 073-IPRENOM/2018

Portaria nº 073-IPRENOM/2018

"Dispõe sobre a alteração da nomenclatura do cargo em comissão do servidor JOSÉ DOS REIS FERREIRA de Assessor Contábil para Assistente Contábil."

.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 80, da Lei Municipal nº 1.353-GP/2018 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Alterar a nomenclatura do cargo em comissão do senhor José dos Reis Ferreira portador do RG nº 619.063 SSP/RO e CPF 181.260.571-49 de Assessor Contábil para Assistente Contábil conforme Lei 1.353-GP/2018 (Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nova Mamoré e dá outras providências)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 28 de agosto de 2018.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Presidente do IPRENOM
Decreto nº 4.857-GP/2018

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:A626F2BB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 074-IPRENOM/2018

Portaria nº 074-IPRENOM/2018

"Dispõe sobre a alteração da nomenclatura do cargo em comissão da servidora Anadora Rivero Meira de Assessor Previdenciário para Assistente Previdenciário."

.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 80, da Lei Municipal nº 1.353-GP/2018 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Alterar a nomenclatura do cargo em comissão da senhora Anadora Rivero Meira portadora do RG nº 587.403 SSP/RO e CPF 647.393.502-97 de Assessor Previdenciário para Assistente Previdenciário conforme Lei 1.353-GP/2018 (Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nova Mamoré e dá outras providências)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 28 de agosto de 2018.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Presidente do IPRENOM
Decreto nº 4.857-GP/2018

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:5047C9CB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 075-IPRENOM/2018

Portaria nº 075-IPRENOM/2018

"Dispõe sobre a alteração da nomenclatura do cargo em comissão do servidor MIQUÉIAS JOSÉ TELES FIGUEIREDO de Assessor Jurídico para Assistente Jurídico."

.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 80, da Lei Municipal nº 1.353-GP/2018 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Alterar a nomenclatura do cargo em comissão do senhor Miquéias José Teles Figueiredo portador do RG nº 29108662 SSP/CE e CPF 005.955.823-70 de Assessor Jurídico para Assistente Jurídico conforme Lei 1.353-GP/2018 (Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nova Mamoré e dá outras providências)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 28 de agosto de 2018.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Presidente do IPRENOM
Decreto nº 4.857-GP/2018

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:C64D6B5A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 076-IPRENOM/2018

Portaria nº 076-IPRENOM/2018

"Dispõe sobre a alteração da nomenclatura do cargo em comissão da servidora Maria Rosemeire Menezes Rodrigues de Gerente Financeiro e Administrativo para Assistente Financeiro e Administrativo."

.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 80, da Lei Municipal nº 1.353-GP/2018 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Alterar a nomenclatura do cargo em comissão da senhora Maria Rosemeire Menezes Rodrigues portadora do RG nº 480.866 SSP/RO e CPF 581.695.202-15 de Gerente Financeiro e Administrativo para Assistente Financeiro e Administrativo conforme Lei 1.353-GP/2018 (Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nova Mamoré e dá outras providências)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 28 de agosto de 2018.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Presidente do IPRENOM
Decreto Nº 4.857-GP/2018

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:2C0095BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 802/SAÚDE/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 460 de 15/08/2018, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de pregão eletrônico SRP Nº 037/CPL/2018, para atender a necessidade da secretaria de Fazenda, concernente a:

DO OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES HOSPITALAR, tudo baseado nos termos das Leis 8.666/93, 7.892/03, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 24 de Outubro de 2018, do corrente ano às 11:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA DE SAÚDE
Projeto Atividade 1.033, Elemento de Despesa 33.90.52 e Ficha 281
Valor total estimado de R$ 72.600,00

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 08 de Outubro de 2018.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:6B5A84EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/CPL/SRP/2018

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10867/GAB/2017, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/CPL/SRP/18**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto: **FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUTÍVEIS TAIS COMO: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 POR MEIO DE EMPRESA DO RAMO CAMERCIAL, COM ABASTECIMENTO 24 HORAS, NA ZONA URBANA DE OURO PRETO DO OESTE E TAMBÉM NA ZONA URBANA DE PORTO VELHO.** Tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses ***improrrogáveis*****,** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município. Conforme o Processo Administrativo nº **3558/SRP/2018.** No valor estimado de **R$: 3.042.513,49 (Três milhões, quarenta e dois mil quinhentos e treze reais e quarenta e nove centavos).** O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 15/10/2018 até às 9h00 do dia 26/10/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 26/10/2018 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de Outubro de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:6677FF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 11904
05 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 11.816, de 28 de agosto de 2018, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2283 em 30 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARILENE BENICIO DE MIRANDA OLIVEIRA,** em caráter efetivo, em cargo de Nível Fundamental Completo do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM/40hs,** o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:B61AE965

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP 030/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 030/2018
PROC. ADMINISTRATIVO "MÃE" Nº 168/FMS/2018, 1120/SEMED/2018, 1096/SEMAF/2018, 1155/CMDCA/2018 E 1151/FMAS/2018

OBJETO: **Eventual e Futura contratação de empresa especializada na instalação e manutenção de ar condicionado, atendendo a diversas secretarias.**
REALIZAÇÃO: Dia 22/10/2018.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 hs Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 22/10/2018 às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: site www.licitanet.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site www.licitanet.com.br. ou no portal www.parecis.ro.gov.br.

VALOR ESTIMADO:

VALOR TOTAL: R$ 68.277,51 (sessenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos)

Parecis/RO, 08 de Outubro de 2018.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:C276BF76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 711/2018 DE, 05 DE OUTUBRO DE 2.018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor ANDERSON DOS SANTOS BRIZANTE, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. nº 929.316 SSP/RO, inscrito no CPF nº 896.564.902-15, residente e domiciliado na Rua Lindolfo Joaquim Custodio nº 514, Bairro Seringal, nesta cidade, do cargo de Diretor do Departamento de Controle da Frota da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde,

EXONERAR o senhor FRANCISMAR SARAIVA MENDES, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 608.059 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 520.683.072 - 00,

residente e domiciliada na Rua Visconde de Mauá n.º 209, Bairro Liberdade, nesta cidade, do cargo de Assessor Técnico – II, do Gabinete do Prefeito.

EXONERAR o senhor SILVANDINO HENRIQUE SANTANA, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG. n.º 37.178.475-X SSP/SP, inscrito no CPF n.º 061.303.688-36, residente e domiciliado na Av. Fortaleza nº 624, nesta cidade, do cargo de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

EXONERAR o senhor ELIAS NOVAIS DE LIMA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. 781.048 SSP/RO, inscrito no CPF nº 087.546.878-02, residente e domiciliado na Rua Alvorada nº 1.124, Bairro Bela Vista, nesta cidade, do cargo de Divisão de Fiscalização e Controle Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Outubro de 2.018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:4B45B267

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 712/2018 DE, 05 DE OUTUBRO DE 2.018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor ELIAS NOVAIS DE LIMA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. 781.048 SSP/RO, inscrito no CPF nº 087.546.878-02, residente e domiciliado na Rua Alvorada nº 1.124, Bairro Bela Vista, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Gerai, e

NOMEAR a senhora SANDRA MARIA SANTANA, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 399.957 SSP/AP, inscrita no CPF n.º 673.172.942-68, residente e domiciliada na Av. Rodrigues Alves nº 334, Bairro Alvorada, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessora Técnica – III, DA Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Outubro de 2.018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:B8C6EB51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 713/2018 DE, 05 DE OUTUBRO DE 2.018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora ELIDA PATRICIA NUNES DA SILVA, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 915.093 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 947.216.962-72, residente e domiciliada na Rua dos Inconfidentes nº 1086, Bairro Alvorada, nesta cidade, da Função Gratificada de Assessoramento nível-I (FG-01), da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

EXONERAR a senhora LUZIENE GONÇALVES DE ALENCAR SILVA, brasileira, casada, ensino superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 315144 SSP/RO, inscrita no C.P.F. n.º 573.131.722-49, residente e domiciliada na Rua Jose de Alencar, n.º 347, Bairro Vila Nova, nesta cidade, da função gratificada de Vice-Diretora do C.M.E.I Maria Madalena Gonzaga Thomaz , da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

NOMEAR a senhora ELIDA PATRICIA NUNES DA SILVA, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 915.093 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 947.216.962-72, residente e domiciliada na Rua dos Inconfidentes nº 1086, Bairro Alvorada, nesta cidade, da Função Gratificada de Assessoramento nível-3 (FG-03), da Secretaria Municipal de Educação, a qual será responsável pelas ações pedagógicas da rede publica municipal de ensino.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Outubro de 2.018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:C06489CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 714/2018 DE, 05 DE OUTUBRO DE 2.018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o memorando n° 678/2018/GS/SEMEC

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor ARIOMAR DE SOUZA ROCHA, brasileiro, divorciado, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 338.756 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 368.897.502-25, residente e domiciliado na Avenida Tupã nº 84, Bairro Bela Vista, nesta cidade, para assumir a Função Gratificada de Diretor Escolar da E.M.E.I.E.F. Águia Dourada, em substituição a titular SOLANGE SANTANA SANTOS DE ASSIS, brasileira, casada, nível superior completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 878.239 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 822.519.402-00, residente e domiciliado na Rua Cinta Larga, 3065, Bairro Vista Alegre, Município de Espigão do Oeste/RO, que encontra-se de licença maternidade no período de 05 de Outubro de 2018 à 02 de Fevereiro de 2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Outubro de 2018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:0CD50B41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 5.054/2018 DE, 08 DE OUTUBRO DE 2.018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.386/2007 em seu artigo 68, parágrafo único.

D E C R E T A

Art. 1.º Fica concedida Licença Especial Remunerada por 30 (trinta) dias, contados do dia 05 de Setembro de 2018, período em que acompanhará seu filho em tratamento de saúde, para a servidora LUALINE HOFFMAN GUERRA, brasileira, casada, Agente Comunitário Saúde, 40 horas semanais, Admitida em 25/05/2012, inscrita no CPF 010.989.272 - 06, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1201978 SESDC/RO, residente e domiciliada na Rua Avenida Maceió nº 806, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, conforme processo administrativo n.º 5.719/2018.

Art. 2.º Este Decreto retroage seus efeitos a 05 de Setembro de 2018.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 08 de Outubro de 2.018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:7D798F7E

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 053

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06/12/2016, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 009 – 01 ENFERMEIRO - H.M.MUNICIPAL ANA NETA – SEMSAU

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
0002382	SUELEN MIRANDA DE JESUS	3ª Colocada	25.10.1988

Este Edital foi autorizado no processo Nº 5666/2018, em razão do pedido de dispensa da servidora THALITA PAZINI SANTIAGO, em 28.08.2018.
Esse edital entra em vigor a partir da data de publicação da convocação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 05 de outubro de 2018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno
Termo de Posse nº 12/2018

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:749CA3FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA N° 032/CMPV-2018

PORTARIA Nº 032 /CMPV-2018 De 05 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, bem como o pagamento, referente à conversão de 1/3 de Férias em Abono Pecúnia.

MAT.	NOME
6637	ALDISANDRA SALDANHA MENEZES
39276	NEUZA MIGUEL DE OLIVEIRA
2526	PEDRO SOARES DA SILVA

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente – CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D61AC2E1

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA N° 033/CMPV-2018

PORTARIA Nº 033/CMPV-2018 De 05 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Realizar o pagamento de Licença Prêmio em Pecúnia dos servidores relacionados abaixo, bem como numero de Processo:

Matricula	Nome	N° Processo
7986	NELSON PUPP JUNIOR	00280
28045	JOSÉ CELZIMARIO GOMES NAPOLIÃO	00284
97304	ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA	00285
2925-1	JADSON SOUZA MOTA	00255

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente – CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F05F6FD7

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
AVISO PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2018

Considerando o Edital de Chamamento público n. 005/2018, formalizado por meio do Processo Administrativo n. 02.21.00086-000/2018, que tem por objetivo a seleção de propostas de Permissão de Uso e Ocupação dos espaços do Mercado Cultural do box 01 e 06 que foi publicado dia 14 de setembro de 2018 com término para apresentação de propostas até dia 28 de setembro de 2018.
Considerando a insuficiência de inscritos, fica prorrogado a partir dessa data o referido edital por mais 20 (vinte) dias, tendo como prazo final dia 31 de outubro de 2018.

As propostas poderão serem entregues no protocolo da Fundação Cultural de Porto Velho - FUNCULTURAL.

Porto Velho, 08 de outubro de 2018.

ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES
Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL
Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B29FFC4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 053/GAB/PGM/2018

PORTARIA Nº 053/GAB/PGM/2018
Porto Velho, 03 de outubro de 2018

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO usando de suas atribuições legais que lhe foram delegadas na Portaria nº 145/GAB/PGM/2017 conforme disposto no art. 7º, §1º, da Lei Complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017 e tendo em vista o que consta no processo nº **04-00434-000/2018.**

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER, 04 (três) diárias e ½ (meia) e o Adicional de Deslocamento de 50% conforme art. 11 do Decreto 14.365 de 22.12.2016, aos servidores abaixo relacionados a fim de custear despesas no período de 21/10 a 25/10/2018, por meio de transporte aéreo, para participar **do Seminário Nacional de Alterações e Aditivos aos Contratos Administrativos** que será realizada na cidade de Salvador/BA, conforme solicitado pelos memorandos nº 099/GAB/PGM/2018 e nº 161/GAB/PGM/2018**:**

Servidor	Matrícula/ Cadastro	Função/ Cargo	Quant.	Valor Unitário R$	Valor total R$
Neura Paula Zacarias Frota	270116	Assessora Executiva Especial	04	478,71	2.393,56
			½	239,36	
			50%	239,36	
Frederico Reis Pinto	49058	Técnico Jurídico	04	249,45	1.247,26
			½	124,73	
			50%	124,73	

Publique-se e registre-se

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município – PGM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A55ECD31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 412/PGM/2018

EXTRATO Nº 412/PGM/2018 – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 16.01604-00/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
CONTRATADA: BURITI CAMINHÕES LTDA
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 090/PGM/2018

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objeto à aquisição de 05 (cinco) caminhões tipo basculante, novo, 0 KM, com ar-condicionado, cor branca, motor diesel turbo com injeção direta eletrônica, de 06 cilindros, potência de 250 CV, transmissão com caixa de marchas com 09 marchas avante e 01 ré, tração 6X4, direção hidráulica, PBT de 23.000 Kg. Tanque de combustível de 200 litros, com pistola de ar para limpeza na cabine e tapetes, barrica de água para lavagem das mãos, bateria livres de manutenção, com garantia de 1 ano por parte do fabricante. Equipado com caçamba basculante de 12/14 m³, com acionamento indireto, com leque, com garantia de 1 ano por parte do fornecedor, deverá atender todas as exigências do CONAMA com todos os equipamentos obrigatórios e itens de produção exigidos por lei pelo código de trânsito, para atender à Subsecretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento – SEMA GRIC.

A garantia/assistência técnica deverá ser do Fabricante, com garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, com assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia.

O valor do presente Contrato é de R$ 1.854.545,45 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Parte dos recursos orçamentários para atender a aquisição estão nas seguintes previsões:

Programa de trabalho 16.01.2078202402.643, Fonte de Recursos: 06.14 e Natureza de Despesa 44.90.52, conforme nota de Empenho Global 006647/2018 de 17.09.2018 no valor de R$ 1.330.000,00 (um milhão trezentos e trinta mil reais).

Programa de Trabalho 16.01.2078202402.643, Fonte de Recursos 01.23 e Natureza de Despesa 44.90.52, conforme nota de Empenho Global 006648/2018 de 17.09.2018 no valor de R$ 105.286,10 (cento e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

Programa de Trabalho 16.01.2078202402.643, Fonte de Recursos 03.00 e Natureza de Despesa 44.90.52, conforme nota de Empenho Global 006649 de 17.09.2018 no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Porto Velho, 04 de outubro de 2018.

Responsável pelo Extrato
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C995A720

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 413/PGM/2018

EXTRATO Nº 413/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 08.00397- 003/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEMUSA
CONTRATADA: EMPRESA ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/CJSE/PGM/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de serviço de impressora multifuncional, que serão prestadas nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexos do Edital Pregão Eletrônico 003/2014-MTE, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, observadas as disposições do projeto básico e seus anexos, para atender à Contratante.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência e a revisão de preço do Contrato Nº 034/CJSE/PGM/2015, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

Prorroga-se a vigência do Contrato n.º 034/CJSE/PGM/2015 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17/09/2018, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município - DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;

Em razão do desconto oferecido pela Contratada, às fls. 1419/1420, o valor do Contrato n.º 034/CJSE/PGM/2015 será reduzido em 22,91% (vinte e dois inteiros e noventa e um centésimos por cento), passando o valor global de R$ 76.948,80 (setenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) para R$ 62.604,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e quatro reais).

Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão geridos pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 944 de 03 de abril de 1991, e correrão por conta da seguinte programação:
Programa/Atividade Código n° 1012203362.675, Elemento de Global 3.3.90.3900, Fonte de Recursos: 01.07 – Recursos do Tesouro – Transferência, conforme Empenho Estimativo nº 1453, no valor de R$ 18.781,20 (dezoito mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), para o período de 18/09/2018 a dezembro/2018.

Porto Velho, 08 outubro de 2018.

Responsável pelo Extrato
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4EE57CA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 411/PGM/2018

EXTRATO Nº 411/PGM/2018 – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 05.00006/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG
CONTRATADA: W.C.L. DE CASTRO PROJETOS DE ARQUITETURA ME,
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 088/PGM/2018

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO INTERNA E EXTERNA DO IMÓVEL SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG, para atender à Contratante, de acordo com as disposições do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2018/CPL-OBRAS/SML/PVH e seus anexos.

O presente contrato será executado sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei 8.666/93.

O valor global deste contrato é de R$ 132.315,55 (cento e trinta e dois mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao valor total da obra prevista neste contrato.

O prazo máximo para execução da obra de 30 (trinta) dias – Conforme Cronograma Físico-Financeiro, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Contratante.

O prazo de vigência, deste contrato (estando nele incluso os prazos de Ordem de Início da obra, execução, recebimento provisório e definitivo e pagamento) será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura.
Os recursos das despesas referentes ao objeto contratado estão consignados no exercício Orçamentário de 2018, para atender à Contratante, que se segue:

Projeto Atividade: 05.01.04.122.033.82.865 – Elemento de Despesa: 4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações – Fonte: 01.00 – Recurso do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 6640, no valor de R$ 132.315,55 (cento e trinta e dois mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos.

Porto Velho, 04 de outubro de 2018.

Responsável pelo Extrato
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A3024CDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 0414/PGM/2018

EXTRATO Nº 0414/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 08.00299/2017
CONTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA,
CONTRATADA: E. DE AGUIAR FROTA – EIRELI
ESPÉCIE: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 015/PGM/2018

OBJETO: Retificam-se os termos do Contrato nº 015/PGM/2018 no que se refere à Cláusula Sexta, a qual passa ter a seguinte redação:

Onde lê-se:

As despesas decorrentes do presente Contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento da PGM, e correrão à conta da seguinte Programação Orçamentária:

6.1.1 Programa/Atividade n° 08.31.10.122.336.2.675, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos: 01.07.07, os quais deverão ser consignados por intermédio de Termo Aditivo.

Leia-se:

Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão geridos pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 944, de 03 de abril de 1991, e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

-Programa/Atividade código: 1012203362.675, Elemento de Despesa 33.90.3900, Fonte de Recursos: 01.07 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 0125, de 31.01.2018, no valor de R$ 53.329,00 (cinquenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais).

-Programa/Atividade código: 1012203362.675, Elemento de Despesa 33.90.3900, Fonte de Recursos: 01.07 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 0123, de 31.01.2018, no valor de R$ 144.846,00 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 015/PGM/2018, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 08 de outubro de 2018.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E16E5458

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 051/GAB/PGM/2018

PORTARIA Nº 051/GAB/PGM/2018
Porto Velho, 25 de setembro de 2018

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO usando de suas atribuições legais que lhe foram delegadas na Portaria nº 145/GAB/PGM/2017 conforme disposto no art. 7º, §1º, da Lei Complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017 e tendo em vista o que consta no processo nº **04.00494-00/2018.**

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA a concessão de 03 (três) diárias e ½ (meia) e um adicional de Deslocamento de 50% conforme Decreto 14.365 de

22.12.2016, aos servidores abaixo relacionados a fim de custear despesas no período de 26/09 a 29/09/2018, por meio de transporte aéreo, para participar de Visita Técnica para tratar de regulamentação da Lei Anticorrupção junto à SECONT conforme convite no Ofício nº 930/GCGA/CGM/2018, na qualidade de assessoramento ao Controlador Geral do Município, que ocorrerá nos dias 27 e 28 de setembro na cidade de Vitória/ES**:**

Servidor	Matrícula/ Cadastro	Função/ Cargo	Quant.	Valor Unitário R$	Valor total R$
Moacir de Souza Magalhães	203960	Procurador Municipal	03	**478,71**	**1.914,85**
			½	**239,36**	
			50%*	**239,36**	
Helen Regina Lemos Ferreira	73784	Assessora Executiva Especial	03	**478,71**	**1.914,85**
			½	**239,36**	
			50%*	**239,36**	

Publique-se e registre-se

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município – PGM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:454B831A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
TERMO DE ADESÃO N°04/2017 SAMP/AC

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Geral de Governo	**Projeto/Atividade/Operação Especial**
	02.01.04.122.007.2.001- Administração da Unidade
	Elemento de Despesa: 44.90.52
	Fonte:01.00

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS					
Item da Ata	**Quant.**	**Und.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
75	**01**	Und	SOFÁ DE ESPERA COM BRAÇOS 01 LUGAR	**R$2.222,00**	**R$2.222,00**
77	**02**	Und	SOFÁ DE ESPERA COM BRAÇOS 03 LUGAR	**R$: 5.560,00**	**R$ 11.120,00**
78	**04**	Und	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM APOIO PARA CABEÇA E BRAÇOS	**R$: 1.472,00**	**R$: 5.888,00**
79	**27**	Und	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS REGULÁVEIS	**R$: 1.262,00**	**R$: 34.074,00**
80	**08**	Und	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS BASE "S"	**R$: 903,00**	**R$: 7.224,00**
81	**32**	Und	CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO E BRAÇOS REGULÁVEIS	**R$: 724,00**	**R$: 23.168,00**
84	**04**	Und	BANCO 03 LUGARES COM BRAÇOS	**R$: 1.798,00**	**R$: 7.192,00**
86	**01**	Und	CADEIRA GIRATÓRIA TELADA COM APOIO DE CABEÇAS E BRAÇOS	**R$: 3.270,00**	**R$: 3.270,00**
88	**02**	Und	CADEIRA FIXA TELADA COM BRAÇOS	**R$: 1.780,00**	**R$: 3.560,00**
89	**02**	Und	CADEIRA GIRATÓRIA ALTA MONOBLOCO COM BRAÇOS	**R$: 2.706,00**	**R$: 5.412,00**
90	**02**	Und	POLTRONA GIRATÓRIA MÉDIA MONOBLOCO COM BRAÇOS	**R$: 2.600,00**	**R$: 5.200,00**
96	**40**	Und	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL ASSENTO ENCOSTO EM POLIPROPILENO	**R$: 551,00**	**R$: 22.040,00**
104	**01**	Und	SOFANETE COM BRAÇOS 02 LUGARES	**R$: 2.230,00**	**R$: 2.230,00**
105	**03**	Und	SOFANETE COM BRAÇOS 03 LUGARES	**R$: 2.885,00**	**R$: 8.655,00**
					R$141.255,00

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)
Considerando que a Secretaria Geral de Governo – **SGG**, na concepção de espaços institucionais preconiza que o desempenho produtivo das atividades depende de um ambiente físico espacial com qualidades antropo dinâmicas adequadas e com fluxos internos e facilidades otimizadas às necessidades organizacionais, sob o prisma de que um edifício institucional deve contar com infraestrutura moderna e econômica em termos operacionais e de manutenção.
Considerando que na estrutura da **SGG,** funciona diariamente o Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito, 02 (duas) Coordenadorias: Defesa Civil e Comunicação Social, Delegacia e Junta de Serviço Militar, Ouvidoria, entre outros departamentos e divisões existentes em seu organograma, além da Superintendência Municipal de Gestão dos Gastos Públicos – SGP.
Considerando a mudança de sede administrativa da Secretaria Geral de Governo-SGG, que passará às dependências da antiga sede administrativa da Estrada de Ferro Madeira Mamoré (Prédio do Relógio) localizado na avenida 07 de setembro n°247 – Centro, o qual vem sofrendo as devidas modificações, que inclui as adequações estruturais do ambiente de trabalho tais como: melhor aproveitamento dos espaços físicos utilizados pelas diversas unidades instaladas (de acordo com o organograma), adaptações de layout e melhoria das adequações ambientais para alocar os servidores no atual ambiente físico existente, proporcionando um melhor atendimento aos munícipes que utilizarão suas dependências. Em sua grande maioria os mobiliários disponíveis para o trabalho dos servidores, em especial dos setores administrativo da Secretaria Geral de Governo, em razão do desgaste natural dos bens provocado pelo tempo de uso, necessitam ser substituídos e adequados à modernidade natural do tempo.
Nesse sentido, buscando dar continuidade ao processo de modernização e a reposição de bens deteriorados, esta Secretaria Geral de Governo, baseado na falta de mobiliário, propõe à aquisição de novos mobiliários que permitam maior conforto e condições de trabalho para os servidores, tendo em vista a não aquisição em processos anteriores.
Diante da necessidade em manter o prédio em perfeito e ininterrupto funcionamento, não se vislumbra outra situação que não seja a aquisição, através da "Carona" do SRP 004/2017 da Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão no Acre, o que permite além do ganho de tempo e economia processual, a padronização dos ambientes, buscado há tempos pelo Departamento Administrativo.
A Lei nº 8.666/93, que trata da matéria, quando trata de compras em seu Artigo 15, expressa sempre que possível, deve atender o princípio da padronização, que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e as
garantias oferecidas. O quantitativo definido neste Termo tem por base a quantidade de servidores que atendem esta Secretaria Geral de Governo e também o Gabinete da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos – SGP.

ATA
ÓRGÃO DETENTOR: **Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão no Acre.**
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: **Ofício N°070/2018/GRL/SAMP/AC** Fls.30
ATA: n°04/2017 VALIDADE: 22/11/2017 á 22/11/2018
PREGÃO: n°04/2017/SAMP/AC PREGÃO ELETRÔNICO
PUBLICAÇÃO: 11/10/2017

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: **CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**
CNPJ: 00.366.257/0001-61
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: CARTA DE ACEITE DATA: 11/09/2018 Fls.26

PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 545/SPACC/PGM/2018.
DATA: 04/10/2018 Fls 146/201 FUNDAMENTO LEGAL: ART 62 da lei 8.666/93

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 08, de outubro de 2018.

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3C9BA064

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.494 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, e considerando o Ofício nº 256/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 10/09/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.226.161,24 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, cento e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2017, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS					
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
10.01.15.451.154.1.488	Pavimentação de vias urbanas com ciclovias e/ou ciclofaixas	FISCAL	4.4.90.93	06.14	2.226.161,24
SUBTOTAL					2.226.161,24
TOTAL					2.226.161,24

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DEDABA05

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.495 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, e considerando o Ofício nº 084/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 03/04/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 447.715,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e quinze reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2017, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO					
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
16.01.20.782.240.2.643	Conservação de Rodovias Vicinais	FISCAL	3.3.90.92	03.00	445.715,00
SUBTOTAL					445.715,00
TOTAL					445.715,00

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21/12/2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21/12/2017.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
•
JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9824CD8E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.493, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

"*Dispõe sobre cessão de uso de imóvel do Município de Porto Velho, para fins de construção e instalação da Casa da Mulher Brasileira, por parte do Governo do Estado de Rondônia".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso IV da Lei Orgânica do município de Porto Velho.
CONSIDERANDO as diretrizes e definições conceituais da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres;
CONSIDERANDO as inovações que a Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) trouxe para a sociedade brasileira e para as demandas pelos serviços da Rede de Atendimento, em especial sobre a necessidade de uma atuação integrada e articulada entre os órgãos do Sistema Judicial com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação, em todos os níveis federativos;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n° 18.01238/2015 e o disposto na Lei n° 2.538, de 20 de agosto de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1° Conceder gratuitamente ao Governo do Estado de Rondônia pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, o uso do imóvel com área total de 5.230,00 m² (cinco mil, duzentos e trinta metros quadrados), o domínio direto da área de terra, descrita no: Distrito 01; Zona: 03; Setor: 24; Quadra: 011; Lote: 001; Frente: 74,99 + 7,18 m; Perímetro: 284,74 m; com área total 5.230,00m² (cinco mil duzentos e trinta metros quadrados), limitando-se ao norte: Área Pública Municipal Praça "C"; ao Sul com: Rua Thales Benevides; a leste com: Área Pública Municipal Praça "C"; a Oeste com: Rua Prof. Cevanes Monteiro (Rua 15); dados do perímetro: Frente 74,99+7,18 m; Fundo: 74,56 m; Lado Direito: 57,02 m; Lado Esquerdo: 31,13+36,86 m.
Art. 2° A cessão de uso da área que trata o artigo anterior, destina-se a construção e instalação da Casa da Mulher Brasileira pelo Governo do Estado de Rondônia por parte da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 14.374 de 04 de janeiro de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B3DD560F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.497/I DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.388/I, de 31 de agosto de 2018, que exonerou a Secretária de Escola Tipologia A da EMEIEF Bom Princípio, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO que trata de substituição de cargo nos termos do Art. 3° do Decreto nº 15.048, de 01 de Fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Nomear **ENNYE LEE VIEIRA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária de Escola Tipologia A da EMEIEF Bom Princípio, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 03 de outubro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1C909DDD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.498/I DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 03 de outubro de 2018.

CASSIA MARISA NERES SILVA	Chefe de Apoio	CC-6
KENNY FRAZAO	Gerente da Divisão de Arte e Cultura Escolar	CC-11
VERA LUCIA CORTEZ DE MEDEIROS (a pedido)	Gerente da Divisão de Educação Básica	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0E496B6B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.499/I DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 03 de outubro de 2018.

ANDREA DOS SANTOS MELO	Gerente da Divisão de Arte e Cultura Escolar	CC-11
CASSIA MARISA NERES SILVA	Gerente da Divisão de Educação Básica	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:560481EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2018/SEMED

Portaria nº 245/2018/SEMED Porto Velho, 25 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00012-129/2018.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder: 9,5 (nove e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado com objetivo de transportar diariamente os servidores lotados nas Escolas Municipais Rurais: Flor do Cupuaçu, Ernandes Coutinho, Nossa Senhora de Nazaré e Olympia Salvatore Ribeiro. Com partida de Porto Velho, Eixo da BR 364 até o Distrito de Nova Mutum Paraná. Conforme solicitação constante no Memorando nº 200/DA/SEMED de 17/09/2018. Nos períodos de 08 a 12/10/2018, 15 a 19/10/2018 a 22 e 26/10/2018 e 29/10/2018 a 01/11/2018. De acordo com a justificativa em anexo, que consta nesse processo, o referido condutor fará ½ diária por dia, perfazendo um total de 2 ½ por semana.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Francisco da Chagas Ferreira de Lima	96.860	Motorista	Distritos de Jaci-Paraná e Mutum Paraná	9,5	75,02	712,69

CÉSAR LICÓRIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 3.103/I de 11 de junho de 2018

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:62EF81DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº 020/DEF/SUREM/SEMFAZ

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E O AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, **INTIMAR** o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**ANDERSON DA SILVA SOUZA, CPF**: **924.827.912-00,** endereço na Rua Chirleane, 7254 – Bairro: Esperança da Comunidade – Porto Velho/RO.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento das Notificações de Lançamentos **nº 162/2018**, de 24/09/2018, relativa ao ISSQN/OBRA, e nº **163/2018,** de 24/09/2018, referente ao ISSQN/Técnico-Solidário, oriundo do Processo 06.13992-000/2015, alusivo à Regularização de Obra. **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias promova DEFESA, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze) dias da publicação deste edital.
EXTRATO DO LANÇAMENTO:	Dispositivo Legal: Art. 8º, subitem 7.02, art. 18, inciso XVI c/c art. 19, inciso, alínea "d", do Anexo I, da LC nº 369/2009.

Expediu-se o presente edital em **08/10/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

JOSÉ STÊNIO ARAÚJO COSTA
Auditor do Tesouro Municipal
CAD. 1351-6

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FC4418AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DATA: **04/10/2018**
HORÁRIO**: 11h10**
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL APTO À LOCAÇÃO Nº 002/SEMFAZ/2018
No dia e hora supramencionados, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, situada na Avenida Carlos Gomes, 181, Bairro Arigolândia, Porto Velho/RO, reuniram-se os membros da *Comissão para avaliação das propostas referentes ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL APTO À LOCAÇÃO Nº. 002/SEMFAZ/2018***, consoante a **Portaria nº 053/2018/GAB/SEMFAZ**, de 10 de Setembro de 2018, para recebimento das propostas e abertura dos envelopes dos proponentes a locação de imóvel apto a locação para atender temporariamente as dependências do Edifício-Sede da Secretaria Municipal de Fazenda, com a presença de todos os integrantes que abaixo subscrevem, bem como a participação de uma testemunha, o senhor Petro Correia Ferro. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, que agradeceu a presença de todos os presentes, foi apresentada a Comissão a proposta **"ENVELOPE – PROPOSTA",** e constatado por todos os presentes que o mesmo encontrava-se lacrado, foi procedida à abertura do único envelope de proposta, com o conteúdo nele contido verificado e rubricado por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão passaram a examinar a documentação exigida apresentada pela proponente. Analisada pela Comissão, a proposta de locação da proponente **PARAÍSO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA,** foi julgada **REGULAR**, e consequentemente, a proponente, **HABILITADA** ao processo de Chamamento Público, por unanimidade. Assim confirmada a Habilitação da proponente, dar-se-á continuidade dos demais procedimentos para avaliação do imóvel. Em seguida, a Comissão deliberou sobre a cientificação da proponente, que deverá ser realizada por encaminhamento de e-mail à **Empresa Habilitada**, informando da sua contemplação e agendamento da vistoria *in loco,* para o dia 10 de Outubro de 2018, as 09h00, com intuito de inspecionar o imóvel para continuidade de avaliação da proposta. Ato contínuo, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Presidente da Comissão procedeu à leitura da mesma, que foi aprovada pelos que a subscrevem. Nada mais havendo em deliberar, encerrou-se a sessão, sendo esta assinada pelos membros da Comissão de Avaliação das Propostas referentes ao Edital de Chamamento Público para Seleção de Imóvel Apto à Locação Nº. 002/SEMFAZ/2018.

Porto Velho/RO, 04 de Outubro de 2018.

FRANCISCO ASSIS DA SILVA SECUNDO
Presidente da Comissão

HUGO SIMÃO ALVES CASINI
Membro da Comissão

HUÉLITON MENDES RODRIGUES
Membro da Comissão

WELLINGTON GUIMARÃES DE SOUZA
Membro da Comissão

SIDNEI FERREIRA JÚNIOR
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BEB6DEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
. PORTARIA Nº.38 /GAB/SEMUR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO, em conformidade com o Decreto nº 120/I de 09 de Janeiro de 2017, publicado no DOM nº 5.370 de 11 de Janeiro de 2017, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 5º, aprovado no Decreto n° 11.935/2010.

Art. 1º. Tornar público a Designação da Servidora citada abaixo para responder pelo desenvolvimento das atividades no Departamento de Gestão Politica Fundiária - **DGPF,** desta Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, em observância ao princípio da continuidade do Serviço Público, conforme segue:

Servidor	Matrícula	Departamento	Período	Motivo
Mariana Denny dos Santos	83593	Departamento de Gestão Politica Fundiária/DPGF	08.10.2018 a 28.10.2018	Férias Oficial do Titular

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:218B66FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N°326/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 326/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 05 de Outubro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3501/I de 11.06.2018:

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo nomeados, para comporem a Comissão de Fiscalização do Contrato n° 008/CJSE/PGM/2018 com a empresa S.O.S. CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, cujo objeto é a *Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos com Fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes*, referente ao Processo nº 08.00520/2014 desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Atribuição
308610	Ederson Aparecido Delfino	Membro
20950	Weyner João da Silva	Membro
63272	Marlon Ernesto Figueredo Alencar	Membro
107533	Raimundo Vieira da Cunha	Membro

Art. 2º – Compete ao Fiscal de Contrato:

Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

• Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;

• Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;

• Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Administração;

• Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

• Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram entregues em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas, bem como o cronograma de serviços;

• Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;

• Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;

• Registrar todas as ocorrências durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, bem como emitir relatório mensal, o qual deverá ser juntado aos autos;

• Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

• Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, promovendo as correções devidas quando for o caso;

• Atestar o documento fiscal;

• Indicar eventuais glosas das Notas Fiscais, quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;

• Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato;

• Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde

• Obedecer as normas de fiscalização contidas no artigo 67 da lei n° 8.666/9 e na Instrução Normativa n° 05, de 26 de Maio de 2017 e alterações.

Art. 3º – As Notas fiscais e Relatórios deverão ser atestados por todos os integrantes da comissão.

Art. 4º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:08B58C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N° 328/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 328/DIC/SEMUSA Porto Velho,08 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00434-00/2018.

RESOLVE:

Arbitrar e conceder 04 e ½ diárias (quatro diárias e meia), aos colaboradores abaixo relacionados, com o objetivo de visita e fiscalização nas UBS localizadas no Baixo Madeira. Na 1ª Quinzena do mês de outubro de 2018. Meio de Transporte: Terrestre e Fluvial. Conforme solicitação constante no memorando nº.336/2018/CMSPV/SEMUSA

DIÁRIA						
NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESTINO
Vinicius Meireles de Lima	RG:56283	Conselheiro	04 e ½	80,74	363,33	Baixo Madeira
Cleiton da Costa de Souza	94002380046	Conselheiro	04 e ½	80,74	363,33	Baixo Madeira

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4B0A3E27

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE ANULAÇÃO PE Nº012/2018

A Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 654, de 06.03.2017, publicada no DOM n. 5.405/2017, conforme justificativa constante nos autos, resolve:

Com fulcro no artigo 49 da Lei n. 8.666/93, nas Súmulas 473 do STF e 346 do STJ, com fundamento no princípio da autotutela **ANULAR** o **Pregão Eletrônico n. 012/2018** deflagrado no Processo n. **08.0266/2016**, cujo objeto resumido é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, ALMOÇO E JANTAR, A SEREM SERVIDAS POR MEIO DE SISTEMA "SELF-SERVICE" PARA ATENDIMENTO DE SERVIDORES PLANTONISTAS, FICANDO A CARGO DA CONTRATADA O PREPARO, TRANSPORTE E ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO PRONTA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,

Tendo em vista disposições estabelecidas no art. 109, I, "c" da Lei 8.666/93, a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, ficam os presentes autos desde já franqueados a quaisquer interessados.

Publique-se o presente, na forma da Lei e demais atos decorrentes.

Porto Velho – RO, 08 de outubro de 2018.

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4B2CB64A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;
Considerando a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018/CPL-OBRAS/SML/PVH**, deflagrado no processo administrativo n. **16.02.052/2017**, cujo objeto resumido é a **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para revitalização no Complexo Turístico da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, para atender a Secretaria Municipal de Integração – SEMI.**

Considerando o **Parecer Jurídico n. 535/SPACC/PGM/2018**, fls. 628/630, no qual o entendimento de que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal:
RESOLVE HOMOLOGAR, em favor da empresa abaixo identificada, a Licitação de que trata o presente Termo de Homologação, conforme segue:
EMPRESA: COMPACTA ENGENHARIA LTDA-EPP; CNPJ: 16.791.650/0001-32; VALOR TOTAL: 1.951.242,89 (Um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos).
Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 05 de outubro de 2018.

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DA2A0E6D

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
REPUBLICAÇÃO - ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018/SML-SRP Nº 024/2018

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 006/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018, considerando as alterações procedidas no Edital, em razão de impugnações sofridas no primeiro certame, conforme decisão de fls. 181-187 e demais justificativas constantes nos autos, bem como, conforme inteligência do Parecer Jurídico n. 542/SPACC/PGM/2018, fls. 308 a 313, torna pública a **REPUBLICAÇÃO - ERRATA** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018 - SRP 024/2018,** do tipo **MENOR PREÇO,** deflagrado no Processo n. 02.00326-00/2017, cujo objeto resumido é **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BRITA, PÓ DE BRITA, PEDRISCO – ZONA URBANA**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do edital,** as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **23/10/2018 às 09:30h.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – Nº da Licitação: **739907 - VALOR ESTIMADO: R$ 6.515.398,56** (seis milhões, quinhentos e quinze mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Porto Velho, 08 de outubro de 2018.

ERINEIDE ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F8AB0AD9

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 103/2018

A Superintendente Municipal de Licitações – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;
Considerando a licitação na modalidade do **Pregão Eletrônico n. 103/2018**, deflagrado no processo administrativo n. **04.00029/2018,CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARIMBOS DE DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES DE DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS,** visando atender a Procuradoria Geral do Município de Porto - Velho, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação a que se refere o Pregão ora homologado;
Considerando o Parecer Jurídico n. **546/SPACC/PGM/2018**, fls. **299 a 301**, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE HOMOLOGAR, em favor dos fornecedores abaixo identificados, a Licitação de que trata o presente Termo de Homologação, conforme segue:

Empresa:	REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP
CNPJ:	21.048.093/0001-80
Lote:	01 e 02
Valor Total dos Lotes:	R$ 42.437,50
Valor por extenso:	QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 08 de outubro de 2018.

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:887C559C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, o Srº Evandro Epifanio de Faria, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pela Pregoeira e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 034/2018,** referente ao **Processo Administrativo nº 0415/2018,** que tem por objetivo: **Contratação de empresa especializada em organização para eventos infantis.**

Em favor das empresas: Item 01 – TCP DOS SANTOS - ME - CNPJ: 23.501.150/0001-84 com o valor de R$ 14.920,00 (quatorze mil, novecentos e vinte reais).

O valor Global desta Licitação é de R$ 14.920,00 (quatorze mil, novecentos e vinte reais), nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei, ficando as mesmas convocadas à assinatura do contrato. Autoriza a Despesa na forma da lei, encaminha-se os autos às Secretarias Municipais demandantes.

Rio Crespo – RO, 08 de outubro de 2018.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:677C5CD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2018
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2018
PROCESSO N.º 0113/2018
VALIDADE: 12 (doze) MESES

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Avenida Joaquim Pedro Sobrinho nº. 1160 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP. , inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. **Evandro Epifanio de Faria**, portador da Carteira de Identidade nº 409387 expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº: 031.950.246-95, e a Empresa INOVAÇÃO EIRELI - ME**,** inscrita no C.N.P.J. n.º 19.634.357/0001-50, representada pelo Senhor(a) Cicero Carlos Ribeiro inscrito(a) no CPF n.º 940.389.292-72 e RG nº885286 SSP/RO com sede no(a) Alameda do Ipê Nº1740, setor 01 na cidade de Ariquemes/RO nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 027/2018, para Registro de Preços n.º 16/2018, do Processo n.º 0113/2018, **RESOLVEM** registrar os preços para AQUISIÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para futuras aquisições de materiais de consumo (materiais de limpeza) para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Rio Crespo.
1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº. 027/2018 SRP nº 016/2018, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa a presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

9.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento.

Rio Crespo - RO 28 de setembro de 2018.

Contratante	Contratada
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA	***E. L. GOMES EIRELI - ME.***
CPF nº Nº: 031.950.246-95	C.N.P.J. n.º 26.480.586/0001-22

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:4B02E7BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2018
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2018
PROCESSO N.º 0113/2018
VALIDADE: 12 (doze) MESES

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Avenida Joaquim Pedro Sobrinho nº. 1160 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP. , inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. **Evandro Epifanio de Faria**, portador da Carteira de Identidade nº 409387 expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº: 031.950.246-95, e a Empresa E. L. GOMES EIRELI - ME**,** inscrita no C.N.P.J. n.º 26.480.586/0001-22, representada pelo Senhor(a) **Edvaldo Lopes Gomes** inscrito(a) no CPF n.º 681.051.932-72 e RG nº741351 SSP/RO com sede no(a) AV. AFONSO GAGO Nº1623, CENTRO na cidade de Rio Crespo/RO nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 027/2018, para Registro de Preços n.º 16/2018, do Processo n.º 0113/2018, **RESOLVEM** registrar os preços para AQUISIÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para futuras aquisições de materiais de consumo (materiais de limpeza) para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Rio Crespo.
1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº. 027/2018 SRP nº 016/2018, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa a presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

9.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento.

Rio Crespo - RO 28 de setembro de 2018.

Contratante	Contratada
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA	***E. L. GOMES EIRELI - ME.***
CPF Nº Nº: 031.950.246-95	C.N.P.J. N.º 26.480.586/0001-22

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:04DF60C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2018
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2018
PROCESSO N.º 0113/2018
VALIDADE: 12 (doze) MESES

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Avenida Joaquim Pedro Sobrinho nº. 1160 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP. , inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. **Evandro Epifanio de Faria**, portador da Carteira de Identidade nº 409387 expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº: 031.950.246-95, e a Empresa JN DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**,** inscrita no C.N.P.J. n.º 24.011.990/0001-21, representada pelo Senhor(a) DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA inscrito(a) no CPF n.º 012.666.031-07 e RG nº821.761 SSP/RO com sede no(a) AV. das Seringueiras Nº743, bairro Cafezinho na cidade de Ji-Paraná/RO nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 027/2018, para Registro de Preços n.º 16/2018, do Processo n.º 0113/2018, **RESOLVEM** registrar os preços para AQUISIÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para futuras aquisições de materiais de consumo (materiais de limpeza) para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Rio Crespo.
1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº. 027/2018 SRP nº 016/2018, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa a presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

9.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento.

Rio Crespo - RO 28 de setembro de 2018.

Contratante	Contratada
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA	***E. L. GOMES EIRELI - ME.***
CPF nº Nº: 031.950.246-95	C.N.P.J. n.º 26.480.586/0001-22

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:88278920

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2018
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2018
PROCESSO N.º 0113/2018
VALIDADE: 12 (doze) MESES

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Avenida Joaquim Pedro Sobrinho nº. 1160 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP. , inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. **Evandro Epifanio de Faria**, portador da Carteira de Identidade nº 409387 expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº: 031.950.246-95, e a Empresa **RAFAELA EMANUELE ALVES RIBEIRO SANTOS - MEI,** inscrita no C.N.P.J. n.º 28.366.867/0001-84, representada pelo Senhor(a) Rafaela Emanuele Alves Ribeiro Santos inscrito(a) no CPF n.º 011.216.472-27 e RG

nº3173736 SESDEC/RO com sede no(a) Rua Ermelindo Milani nº1160, setor 01, na cidade de Rio Crespo/RO nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 027/2018, para Registro de Preços n.º 16/2018, do Processo n.º 0113/2018, **RESOLVEM** registrar os preços para AQUISIÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para futuras aquisições de materiais de consumo (materiais de limpeza) para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Rio Crespo.
1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº. 027/2018 SRP nº 016/2018, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa a presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

9.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento.

Rio Crespo - RO 28 de setembro de 2018.

Contratante	Contratada
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA	***RAFAELA EMANUELE ALVES RIBEIRO SANTOS- MEI.***
CPF nº Nº: 031.950.246-95	C.N.P.J. n.º 28.366.867/0001-84

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:65F7E147

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2018
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2018
PROCESSO N.º 0113/2018
VALIDADE: 12 (doze) MESES

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Avenida Joaquim Pedro Sobrinho nº. 1160 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP. , inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. **Evandro Epifanio de Faria**, portador da Carteira de Identidade nº 409387 expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº: 031.950.246-95, e a Empresa JN DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**,** inscrita no C.N.P.J. n.º 24.011.990/0001-21, representada pelo Senhor(a) DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA inscrito(a) no CPF n.º 693.806.192-00 e RG nº746.629 SSP/RO com sede no(a) AV. Seis de Maio Nº2038, bairro Casa Preta na cidade de Ji-Paraná/RO nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 027/2018, para Registro de Preços n.º 016/2018, do Processo n.º 0113/2018, **RESOLVEM** registrar os preços para AQUISIÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para futuras aquisições de materiais de consumo (materiais de limpeza) para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Rio Crespo.
1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº. 027/2018 SRP nº 016/2018, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa a presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

9.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento.

Rio Crespo - RO 28 de setembro de 2018.

Contratante	Contratada
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA	***E. L. GOMES EIRELI - ME.***
CPF nº Nº: 031.950.246-95	C.N.P.J. n.º 26.480.586/0001-22

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:21423280

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 2638 de 01 de Março de 2017, com a função delegada para Pregoeiro instituído pela portaria nº. 2640 de 01 de Março de 2017 tornam público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a **LICITAÇÃO**, **EXCLUSIVA PARA AGRICULTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DETENTORES DE DAP, MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),** sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** Para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Social de Rio Crespo, com a seleção de Proposta mais vantajosa para esta administração, Nos termos das Leis Federal n.º 10.520/2002, Lei 8.666/1993, e suas alterações, bem como os Decretos Federais nº 5.450/2005 e 3.931/2001 e Decreto Municipal 672/2009 e 1175/2016. Lei Complementar n. º 123/06 e demais legislações pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e Termo de Referência – Anexo I.
I – OBJETO – A presente licitação tem por Objeto a **Contratação de Fornecedores Pessoa Jurídica ME, EPP ou MEI ou Física da Agricultura Familiar detentor de DAP, para Fornecimento de Gêneros Alimentício tipo: Hortifrúti, Pães, Leite Pasteurizado e derivados do Leite com a Finalidade de atender as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Social** e fortalecimento da agricultura familiar regional, conforme especificação do Termo de Referência Anexo I do Edital.
II - RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações:
09.002.08.244.0031.2092 – Piso Básico Físico, Proteção Social Básica às Famílias – PAIF/CRAS; 09.001.04.244.0030.2085 – Gestão das Pulicas Publicas de Assistência Social; 10.001.10.301.0015.2016 – PAB FIXO Atenção Básica de Saúde; 10.001.10.301.0015.2016 – ASPS – 15%; 07.001.12.361.0025.2033 – Aquisição e Distribuição e Qualidade da Merenda Escolar; 07.001.12.361.0020.2030 – Gestão de Politicas Publicas de Educação (MDE); 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
III – AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 335/2018
IV - DATA DE ABERTURA: 23 de outubro de 2018, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);
V - LOCAL: Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelino Milani nº 1040 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.
VI – PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 69.651,90 (Sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta e um reais e noventa centavos),** e foi elaborado com base em Pesquisa de Preço nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.
VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br, provedor de acesso às licitações www.portaldecompraspublicas.com.br, ou tel. (0xx69) 3539-2245 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com .

Rio Crespo – RO, 01 de outubro de 2018.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente – C.P.L. Port. 2638/2017
Pregoeiro - Port. 2640/2017

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:00887A03

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 437/2018.

"Dispõe sobre redução de cumprimento de 50% da carga horária de servidor municipal"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no artigo 119, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 003/2004, e considerando o contido no Processo nº **4615/2018.**

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER "**dispensa de cumprimento de 50% da carga horária**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **FRANCIMAURA MIRANDA DE SOUZA (PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H)** - Matricula - **6260**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 744477 SSP/RO e do CPF nº 711.071.002-59, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC (ESCOLA M. JOAO BATISTA), período compreendido de 08/10/2018 a 07/10/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2018.

Rolim de Moura, 05 de outubro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli de Oliveira Rech Cera
Código Identificador:7251D61D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 423/2018

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E *:*

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **SANDRA ROGERIA VENTUROSO**, Matricula nº **6624,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 794999 SSP/RO e do CPF nº 718.310.372-20, de exercer o cargo de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de outubro de 2018.

Rolim de Moura, 04 de outubro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli de Oliveira Rech Cera
Código Identificador:6FEEA42A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 424/2018

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E *:*

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ROSENIDI ROCHA GUIMARAES**, Matricula nº **4318,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 706328 SSP/RO e do CPF nº 668.910.352-87, de exercer o cargo de **DIRETOR DE CONTROLE DE MATERIAL E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de outubro de 2018.

Rolim de Moura, 04 de outubro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli de Oliveira Rech Cera
Código Identificador:4C71BF01

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 425/2018

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E *:*

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ANGELA MARIA VAGO PINHEIRO**, Matricula nº **4787,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 3839023 SSP/BA e do CPF nº 368.082.965-53, de exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de outubro de 2018.

Rolim de Moura, 04 de outubro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli de Oliveira Rech Cera
Código Identificador:07334FE2

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 426/2018

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E *:*

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **DANIEL NUNES DOS SANTOS**, Matricula nº **6107,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 420170 SSP/RO e do CPF nº 420.153.162-72, de exercer o cargo de **DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de outubro de 2018.

Rolim de Moura, 04 de outubro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli de Oliveira Rech Cera
Código Identificador:12F1268E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 427/2018

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E *:*

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **NORMA SANCHES**, Matricula nº **2882,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 00001074130 SSP/RO e do CPF nº 894.159.222-49, de exercer o cargo de **COORDENADORA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO,** da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de outubro de 2018.

Rolim de Moura, 04 de outubro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli de Oliveira Rech Cera
Código Identificador:904BD904

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 428/2018

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de Comissão".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **NORMA SANCHES** – Mat. 2882, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 00001074130 SESDEC/RO e do CPF nº 894.159.222-49, para exercer o cargo de **DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS,** da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com fulcro na Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta, retroagindo seus efeitos na data de 01 de outubro de 2018.

Rolim de Moura, 04 de outubro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli de Oliveira Rech Cera
Código Identificador:EC231653

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 429/2018

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **VANIA REGINA DA SILVA**, Matricula nº **4935**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 891167 SSP/RO e do CPF nº 833.500.122-72, para exercer o cargo de **DIRETORA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA,** da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**,** com fulcro no artigo 18 Item V da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º A Servidora Pública Municipal nomeada nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme Lei Complementar nº 259/2018 – anexo II, sem prejuízo de seu vencimento do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, do qual é titular nos termos da L.C. nº 003/2004 e suas alterações.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de outubro de 2018.

Rolim de Moura, 04 de outubro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli de Oliveira Rech Cera
Código Identificador:AA02A01C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 431/2018

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ROSENIDI ROCHA GUIMARAES**, Matricula nº **4318**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 706328 SSP/RO e do CPF nº 668.910.352-87, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**,** com fulcro no artigo 29 Item II da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º A Servidora Pública Municipal nomeada nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme Lei Complementar nº 259/2018 – anexo II, sem prejuízo de seu vencimento do cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEIC. LEVES**, do qual é titular nos termos da L.C. nº 003/2004 e suas alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de outubro de 2018.

Rolim de Moura, 04 de outubro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli de Oliveira Rech Cera
Código Identificador:16F86068

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 433/2018

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **JOELSON GONCALVES**, Matricula nº **6378**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 668559 SSP/RO e do CPF nº 535.655.761-20, para exercer o cargo de **DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**,** com fulcro no artigo 29 Item V da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º A Servidora Pública Municipal nomeada nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme Lei Complementar

nº 259/2018 – anexo II, sem prejuízo de seu vencimento do cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEIC. PESADOS**, do qual é titular nos termos da L.C. nº 003/2004 e suas alterações.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de outubro de 2018.

Rolim de Moura, 04 de outubro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli de Oliveira Rech Cera
Código Identificador:960E0129

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 435/2018

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **DANIEL NUNES DOS SANTOS**, Matricula nº **6107**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 420170 SSP/RO e do CPF nº 420.153.162-72, para exercer o cargo de **DIRETOR DE CONTROLE DE MATERIAL E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**,** com fulcro no artigo 29 Item X da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º A Servidora Pública Municipal nomeada nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme Lei Complementar nº 259/2018 – anexo II, sem prejuízo de seu vencimento do cargo efetivo de **JARDINEIRO**, do qual é titular nos termos da L.C. nº 003/2004 e suas alterações.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de outubro de 2018.

Rolim de Moura, 04 de outubro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli de Oliveira Rech Cera
Código Identificador:F789CB4C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 436/2018

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ANGELA MARIA VAGO PINHEIRO**, Matricula nº **4787**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 3839023 SSP/RO e do CPF nº 368.082.965-53, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE EVENTOS CULTURAIS e ANFITEATRO,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**,** com fulcro no artigo 29 Item XIII da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º A Servidora Pública Municipal nomeada nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme Lei Complementar nº 259/2018 – anexo II, sem prejuízo de seu vencimento do cargo efetivo de **PROFESSORA CLASSE A 40H**, do qual é titular nos termos da L.C. nº 003/2004 e suas alterações.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de outubro de 2018.

Rolim de Moura, 04 de outubro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli de Oliveira Rech Cera
Código Identificador:458838B8

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 430/2018

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de Comissão".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **IVANILDA PEREIRA DE OLIVEIRA MARTINS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 639993 SSP/RO e do CPF nº 605.945.352-04, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO,** da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com fulcro na Lei Complementar nº 237/2017 Art. 19 Item X, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta, retroagindo seus efeitos na data de 01 de outubro de 2018.

Rolim de Moura, 04 de outubro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli de Oliveira Rech Cera
Código Identificador:D0F95098

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 434/2018

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **EVELLIN ESTANIELY MESQUITA ROMIO**, Matricula nº **6527**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 999847 SSP/RO e do CPF nº 899.222.472-91, para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**,** com fulcro no artigo 29 Item IV da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º A Servidora Pública Municipal nomeada nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme Lei Complementar nº 259/2018 – anexo II, sem prejuízo de seu vencimento do cargo efetivo de **PROFESSORA DE BIOLOGIA 40H**, do qual é titular nos termos da L.C. nº 003/2004 e suas alterações.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de outubro de 2018.

Rolim de Moura, 04 de outubro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli de Oliveira Rech Cera
Código Identificador:0362F220

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 432/2018

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ELAINE KUROVSKI GONCALVES**, Matricula nº **6237**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 247169 SSP/RO e do CPF nº 207.738.542-15, para exercer o cargo de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**,** com fulcro no artigo 29 Item VIII da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º A Servidora Pública Municipal nomeada nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme Lei Complementar nº 259/2018 – anexo II, sem prejuízo de seu vencimento do cargo efetivo de **PSICOPEDAGOGO EDUCACIONAL 40HS**, do qual é titular nos termos da L.C. nº 003/2004 e suas alterações.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de outubro de 2018.

Rolim de Moura, 04 de outubro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli de Oliveira Rech Cera
Código Identificador:4BDF6F35

PODER LEGISLATIVO
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

Portaria nº. 034/2018 – Exoneração de Servidor
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO;**
R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido a partir de 08 de Outubro de 2018, a Senhora **CRISTINA MAGALHÃES RAMOS SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.372.919/SESDEC/RO, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 897.309.092-53, de exercer o **CARGO EM COMISSÃO** de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, conforme Lei Complementar nº. 052, de 29 de Setembro de 2008.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se e

Cumpra-se

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, **08** de Outubro de 2018.

FRANCISCO VENTURINI
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:196EEB15

PODER LEGISLATIVO
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

Portaria nº. 035/2018 – Nomear Servidor

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RONDÔNIA;**

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 08 de outubro de 2018, o Senhor **CHARLES DOUGLAS GONCALVES**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11.696-36/SESDEC/RO, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 003.568.122-51, de exercer o **CARGO EM COMISSÃO** de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, conforme Lei Complementar nº. 255, de 06 de março de 2018.

O Servidor ficará a disposição do Gabinete e sob subordinação do Vereador ***WALTER SOARES DOS SANTOS.***

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se e

Cumpra-se

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, **08** de Outubro de 2018.

FRANCISCO VENTURINI
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:7DD1D2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1568/2016

*Através do presente, Homologa a licitação nº**79/2018**modalidade **Pregão** oriunda do processo licitatório**nº 1568/2016,*** para ***Aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Proposta 07851.282000/1150-05.***

Empresas vencedoras:

SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 58.426.628/0001-33
Valor: R$ 36.490,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e noventa reais)

OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ: 00.789.321/0001-17
Valor: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

MBR FERNANDES ME
CNPJ: 16.845.253/0001-04
Valor: R$ 1.167,10 (mil cento e sessenta e sete reais e dez centavos)

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.187.384/0001-54
Valor: R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais)

CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME
CNPJ: 07.626.776/0001-60
Valor: R$ 113.471,95 (cento e treze mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos)

FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.118.766/0001-99

Valor: R$ 2.909,96 (dois mil novecentos e nove reais e noventa e seis centavos)

AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.676.091/001-94
Valor: R$ 1.189,95 (mil cento e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 13.287.059/0001-54
Valor: R$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais)

ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 19.338.456/0001-94
Valor: R$ 42.197,46 (quarenta e dois mil cento e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos)

SANTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – ME
CNPJ: 10.713.114/0001-32
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Rolim de Moura,04deOutubrode 2018.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:60871054

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 5046/2018

*Através do presente, Homologa a licitação nº**48/2018**modalidade* ***Dispensa*** *oriunda do processo licitatório**nº 5046/2018,*** para ***Confecção e montagem de quadro de potência/força para instalação do Raio-X.***

Empresa vencedora:

M.A BATISTA JÚNIOR – ME NRX MEDICAL SYSTEMS
CNPJ: 05.885.332/0001-14
Valor: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Rolim de Moura,04deOutubrode 2018.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:7D7098D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1565/2018

*Através do presente, Homologa a licitação nº**75/2018**modalidade* ***pregão*** *oriunda do processo licitatório**nº 1565/2018,*** para ***Aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – proposta 07851.282000/1150/07***

Empresas vencedoras:

STRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
CNPJ: 11.388.997/0001-15
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)

VITÓRIA LICITAÇÕES COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 24.005.322/0001-91
Valor: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)

ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 19.338.456/0001-94
Valor: R$ 8.818,00 (oito mil oitocentos e dezoito reais)

CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME
CNPJ: 10.541.396/0001-38
Valor: R$ 1.991,00 (mil novecentos e noventa e um reais)

MBR FERNANDES ME
CNPJ: 16.845.253/0001-04
Valor: R$ 180,00 (cento e oitenta reais)

METAL SOLUTION DO BRASIL IND. E COM. DE MÓVEIS
CNPJ: 10.778.913/0001-97
Valor: R$ 974,08 (novecentos e setenta e quatro reais e oito centavos)

Rolim de Moura,08deOutubrode 2018.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:2750BFF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018
Participação exclusiva de MEI, ME E EPP
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2018, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, atendendo assim as necessidades da SEMTAS e Setores Vinculados e Programas do Governo Federal. No valor estimado R$ 30.748,65 (trinta mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). **Advindo** do processo 823/2018.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 24/10/2018 - as 10:00hs (Horário de Brasília)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 08 de Outubro de 2018.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:A25C49F7

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO 069/2018

ERRATA DO DECRETO Nº 069/2018

Fica **DESCONSIDERADO** no artigo 2º do Decreto nº 069/2018, a unidade orçamentária, conforme abaixo descrito.
Unidade: 01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 1002 - Construção, Reforma e Ampliação - CM
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 02 - Valor: R$ 4.000,00

Santa Luzia D'Oeste/RO, 08 de outubro de 2018.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:8030A8CB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA LEI Nº 909/2018

ERRATA DA LEI Nº 909/2018

Fica **DESCONSIDERADO** no artigo 2º da Lei nº 909/2018, a unidade orçamentária, conforme abaixo descrito.

Unidade: 01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 1002 - Construção, Reforma e Ampliação - CM
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 02 - Valor: R$ 4.000,00

Santa Luzia D'Oeste/RO, 08 de outubro de 2018.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:2B75F0A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 09/2018

EXTRATO DO CONTRATO 009/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE
CONTRATADO: CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
PROCESSO: 439/SEMUSA/2018

OBJETO - Constitui objeto contratação de empresa especializada para construção de muro de contenção na UBS Porte II;
A execução da obra será na Rua Sete de Setembro, esquina com a Avenida Tancredo de Almeida Neves.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contando a partir da data de emissão da ordem de serviço;
Os serviços serão considerados como encerrados, após vistoria, aprovação e recebimento definitivo, sem ressalvas, por parte da comissão de recebimento de obras públicas, e fiscal do contrato devidamente designado.

VIGÊNCIA DO CONTRATO
A vigência do contrato do contrato será por 12 meses, a contar a partir da assinatura, e poderá ser prorrogado desde que seja devidamente justificado quanto da necessidade da prorrogação, através de termo aditivo, nos termos do art. 57, § 1.º e art. 65 da lei 8.666/93.

VALOR - 5. O valor do presente contrato é de R$ 58.349,68, (Cinquenta e oito mil trezentos e quarenta nove reais e sessenta e oito centavos).
PAGAMENTO - O pagamento será efetuado de acordo com os serviços realizados, após a vistoria de medições e seu recebimento certificado por engenheiro responsável pela obra e a comissão de recebimento de obra e serviços e, mediante apresentação de medições dos serviços executados;
10.1 A Contratada deverá juntar à Nota Fiscal cópia das regularidades fiscais;
10. 2 Após a entrega das documentações a administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
10.3 Conforme determina o art. 78, inciso XV, da Lei Federal 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela contratante decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

FORO E DOMICÍLIO
As partes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia D´Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Luzia D'Oeste RO, 03 de outubro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:BA0DCB14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2018 PROCESSO Nº 786/2018 – PMSFO

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002 , DECRETOS MUNICIPAL Nº. 560/2009 , 779/2010 E 901/2012 DECRETO DESIGNAÇÃO EQUIPE **Nº 1286/2017**

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2018
PROCESSO nº 786/2018 – PMSFO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE -RO , através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1286/2017 , no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009 , torna público , para conhecimento dos interessados , que fica alterado conforme os itens citado abaixo exclusivo para ME -EPP , E SERA ABERTO O PRAZO PARA DE OITO DIAS UTEIS PARA NOVO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS CONFORME LEI EM VIGENCIA , do pregão eletrônico 40/2018.

O pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE RO ,no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO NÃO SENDO MENCIONADO O TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA AS EMPREAS EM –EPP CONFORME ART.48 .PORTANTO OS ITENS: 1 -2 -3 -4 -5 -6 -7 -8 -9 -10 -11 -14 -15 -16 -17 -18 -19 -20 -21 -22 -23 -24 -25 -26 -27 -28 -29 -30 -31 -32 -33 -34 -35 -36 -37 -38 -39 -40 -41 -42 -43 -44 , LEMBRANDO QUE O ART. 49/DA LEI 123 , NÃO HANENDO TRES PROPOSTAS VALIDAS PARA DISPUTA , SERA ABERTO PARA AMPLA CONCORRENCIA.CONFORE ART. 49/123.

APRESENTAÇÃO DE PRPOSTA E DISPUTA DE LANÇES.

As propostas deverão ser cadastradas no período de 08/10/2018 ate o dia 22/10/2018 as 09:00 horário de Brasília

A data para a fase de lances e propostas no dia 22/10/2018 as 09:06 horário de Brasília no endereço WWW.licitanet.com.br

SÃO FELIPE DO OESTE RO 08 DE OUUBRO DE 2018

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 1286/2017

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:ED22522B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2018,

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2018, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E A

EMPRESA, **NASCIMENTO & TEIXEIRA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA**, PARA **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS** PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CPL/2018 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/CPL/2018 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.1227/SEMSAU/2018.**

O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, com sede na Av. Marechal Rondon, 984, Centro, Inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal **LEONILDE ALFLEN GARDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672SEDEC/SC, devidamente inscrita no CPF nº 369.377.972-49, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa**, NASCIMENTO & TEIXEIRA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA.,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.491.743/0001-65, com sede na Avenida Flamboyant, 69, CEP. 76.934-000, neste município de Seringueiras/RO, por seu representante legal, Sra. Romilda Teixeira dos Santos, devidamente inscrita no CPF. nº.266.235.458-59, doravante designado de **CONTRATADA**, e acordam na realização do presente Termo Aditivo de Prazo, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº.399/2018/SEMOSP** e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

DO OBJETO
Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 129/2018 celebrado em 05 de setembro de 2018.

DA PRORROGAÇÃO
Cláusula Segunda – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original para mais 30 **(trinta)** dias, vigorando de **05/10/2018 até 05/11/2018**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Cláusula Terceira – A alteração de que trata esse instrumento, fundamenta-se no artigo 57,II da Lei 8.666/93.

Cláusula Quarta - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não contrariam com as do presente Termo Aditivo.

E pôr estarem assim justos e pactuados e este Aditivo na conformidade da Lei n.º 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO; 04 de Outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
Contratante

LUCAS SOARES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Portaria Nº. 115 /GAB/PMS/2018

NASCIMENTO & TEIXEIRA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA.
CNPJ Nº 10.491.743/0001-65
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:_____

2)_____
CPF:_____

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:5E71D4B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2018 PROCESSO Nº 773/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2018
PROCESSO Nº 773/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**JOAO ALBERTO TESSER**, inscrito no**CNPJ 13.898.096/0001-07.**

O valor da total de **R$ 3.960,00** objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (REFIL) PARA OS BEBEDOUROS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS**..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 08 de outubro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:5D420F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 773/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2018

AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 51/CPL/2018 , Processo Nrº 773/2018, Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (REFIL) PARA OS BEBEDOUROS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS.,** em favor da empresa **JOAO ALBERTO TESSER, CNPJ 13.898.096/0001-07,** no valor total de **R$ 3.960,00.**

Seringueiras, 08 de outubro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:EBACA8A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2018 PROCESSO Nº 779/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2018
PROCESSO Nº 779/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**R.DA ROCHA DA COSTA EIRELI-ME**, inscrito no**CNPJ 03.496.958/0001-03.**

O valor da total de **R$ 705,00** objetivando a DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO TAIS COMO: CAMISETAS E MEDALHAS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO DE LEITURA E ESCRITA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, E TAMBÉM AQUISIÇÃO DE RAQUETE PARA PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE MUNICIPAL DA FASE ESTADUAL DO JOER NA MODALIDADE DE TÊNIS DE MESA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 08 de outubro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:9DFA18A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 779/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 49/CPL/2018 , Processo Nrº 779/2018, Objeto**: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO TAIS COMO: CAMISETAS E MEDALHAS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO DE LEITURA E ESCRITA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, E TAMBÉM AQUISIÇÃO DE RAQUETE PARA PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE MUNICIPAL DA FASE ESTADUAL DO JOER NA MODALIDADE DE TÊNIS DE MESA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em favor da empresa **R.DA ROCHA DA COSTA EIRELI-ME, CNPJ 03.496.958/0001-03,** no valor total de **R$ 705,00.**

Seringueiras, 08 de outubro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:F956E82A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2018 PROCESSO Nº 779/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2018
PROCESSO Nº 779/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrito no**CNPJ 15.749.688/0001-84.**

O valor da total de **R$ 630,00** objetivando a DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO TAIS COMO: CAMISETAS E MEDALHAS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO DE LEITURA E ESCRITA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, E TAMBÉM AQUISIÇÃO DE RAQUETE PARA PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE MUNICIPAL DA FASE ESTADUAL DO JOER NA MODALIDADE DE TÊNIS DE MESA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 08 de outubro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:5DBF7538

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 779/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 49/CPL/2018 , Processo Nrº 779/2018, Objeto**: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO TAIS COMO: CAMISETAS E MEDALHAS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO DE LEITURA E ESCRITA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, E TAMBÉM AQUISIÇÃO DE RAQUETE PARA PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE MUNICIPAL DA FASE ESTADUAL DO JOER NA MODALIDADE DE TÊNIS DE MESA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em favor da empresa **IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 15.749.688/0001-84,** no valor total de **R$ 630,00.**

Seringueiras, 08 de outubro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:975BE5FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2018 PROCESSO Nº 926/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2018
PROCESSO Nº 926/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrito no**CNPJ 15.749.688/0001-84.**

O valor da total de **R$ 1.800,00** objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER A CAMPANHA OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL, REALIZADA PELA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA VIDA..

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 08 de outubro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:986864F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 926/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 50/CPL/2018 , Processo Nrº 926/2018, Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER A CAMPANHA OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL, REALIZADA PELA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA VIDA.,** em favor da empresa **IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 15.749.688/0001-84,** no valor total de **R$ 1.800,00.**

Seringueiras, 08 de outubro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:9F648CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2018

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria Nº215/PMS/GAB/2018, **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº.**1045/2018**teve a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de acordo como inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E CAFÉ DA MANHÃ, PARA ATENDER O TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE DER/RO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.** em favor da empresa**: ANTONIO APARECIDO DA SILVA 60593725972** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **31.711.798/0001-03** no valor total de **R$ 3.382,00**; em favor da empresa **ALICE KNAAK 02848466278** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **27.221.582/0001-92** no valor total de **R$ 700,00.**

Seringueiras,08 de outubro de 2018

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port. Nº215/GAB/PMS/2018

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:67DCEF72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2018 PROCESSO Nº 1045/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2018
PROCESSO Nº 1045/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**ANTONIO APARECIDO DA SILVA 60593725972**, inscrito no**CNPJ 31.711.798/0001-03.**

O valor da total de **R$ 3.382,00** objetivando a DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E CAFÉ DA MANHÃ, PARA ATENDER O TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE DER/RO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS..

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 08 de outubro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:340D3147

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 1045/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 52/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 52/CPL/2018 , Processo Nrº 1045/2018, Objeto**: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E CAFÉ DA MANHÃ, PARA ATENDER O TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE DER/RO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.,** em favor da empresa **ANTONIO APARECIDO DA SILVA 60593725972, CNPJ 31.711.798/0001-03,** no valor total de **R$ 3.382,00.**

Seringueiras, 08 de outubro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:3CF4B093

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2018 PROCESSO Nº 1045/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**ALICE KNAAK 02848466278**, inscrito no**CNPJ 27.221.582/0001-92.**

O valor da total de **R$ 700,00** objetivando a DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E CAFÉ DA MANHÃ, PARA ATENDER O TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE DER/RO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS..

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 08 de outubro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:550AC43F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N°1045/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 52/2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 52/CPL/2018 , Processo Nrº 1045/2018, Objeto**: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E CAFÉ DA MANHÃ, PARA ATENDER O TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE DER/RO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.,** em favor da empresa **ALICE KNAAK 02848466278, CNPJ 27.221.582/0001-92,** no valor total de **R$ 700,00.**

Seringueiras, 08 de outubro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:98E578CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.018

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	950.446,03	526.013,43	526.013,43
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	950.446,03	526.013,43	526.013,43
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	709.387,43	284.954,83	284.954,83
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	17.417,15	20.417,15	20.417,15
Demais Contribuições Sociais	691.970,28	274.132,88	274.132,88
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	-9.595,20	-9.595,20
Demais Dívidas Contratuais	241.058,60	241.058,60	241.058,60
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.357.730,89	5.665.695,30	9.062.049,44
Disponibilidade de Caixa	3.315.872,22	5.623.836,63	9.020.190,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.407.152,47	5.632.901,10	9.021.255,24
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	91.280,25	9.064,47	1.064,47
Demais Haveres Financeiros	41.858,67	41.858,67	41.858,67
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.407.284,86	-5.139.681,87	-8.536.036,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	26.968.462,26	28.077.268,51	28.694.361,82
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	3,52	1,87	1,83
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-8,93	-18,31	-29,75
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	32.362.154,71	33.692.722,21	34.433.234,18
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	29.125.939,24	30.323.449,99	30.989.910,77
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	35.073.770,30	37.911.311,61	37.911.311,61
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	658.092,55	70.510,99	70.510,99
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

PAULO CESAR BASILIO
Secretário de Fazenda e Planejamento

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil CRC-RO 5160/O-0

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:F43BC46C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	26.968.462,26	28.619.393,26	19.107.733,76
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.933.061,70	6.296.266,52	4.203.701,43
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	5.339.755,53	5.666.639,87	3.783.331,28
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

PAULO CESAR BASILIO
Secretário de Fazenda e Planejamento

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil CRC-RO 5160/O-0

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:EDE3944C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.694.361,82	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.591.097,89	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.131.988,10	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.008.605,33	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 13/set/2018 as 19h e 15m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

PAULO CESAR BASILIO
Secretário de Fazenda e Planejamento

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil CRC-RO 5160/O-0

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:11708B85

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-625/2018**

Contratado: **REURANDY BARBOSA**.

No valor de **R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)**

Objetivo de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURÍDICA, PEQUENOS SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA E SEBASTIÃO AMORIM DO MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS – RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da assessoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis /RO, 05 de outubro de 2018

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:BADE471A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-627/2018**

Contratado: **O ARAUJO SANTOS NETO E CIA LTDA ME**

No valor de: **R$ 348,75 (trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**

Com o objetivo de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BARRAS DE CANO DE PVC DE 6 MTS DE 100MM, PARA ACENTAMENTO DE LIXEIRAS NA PRAÇA PUBLICAS E PRAÇA DA AMIZADE NA CIDADE DE TEIXEIROPOLIS - RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da assessoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 05 de outubro de 2018.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:87C6637F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 951/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NA LEI Nº 290/2005 - DISPÓE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAS."

O Prefeito do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas no artigo 78 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

LEI

Art. 1° A presente lei visa promover alteração do artigo 5º da Lei nº 290/2005 como seque.

Art. 2° O artigo 5º da Lei nº 290/2005, passa ter a seguinte redação:

"Art. 5º Integram o CMDR, as seguintes identidades: (NR)
I - GOVERNAMENTAL
a) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;
b) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e Fazenda;
c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) Representante da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia (EMATER-RO);
e) Representante da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo;
f) Representante da Câmara de Vereadores;
g) Representante da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.
II - NÃO GOVERNAMENTAL
a) Representante do Sindicato de Trabalhadores Rural Representação de Teixeirópolis;
b) 06 (seis) representantes das Associações de Produtores Rurais do Município de Teixeirópolis;
Parágrafo único - Os membros do CMDR serão designados pelo Prefeito Municipal mediante indicação dos titulares dos órgãos e entidades representantes." (NR)

Art. 3º. O Poder Executivo publicará em 30 (trinta) dias a Lei nº 290/2005, devidamente consolidada.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, em 24 de agosto de 2.018.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:9D00DE95

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 952/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre Alteração no PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer suplementação por superávit financeiro, no Orçamento vigente, no valor de R$70.000,000 (setenta mil reais)".

O **Prefeito do Município de Teixeirópolis,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.
LEI:

Art. 1º - Art. 2º - Fica autorizado a Alteração no **PPA** por Suplementação, o valor de **R$70.000,000 (setenta mil reais).**no Orçamento Vigente**,** conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL VALOR
02.05.00 Fundo Municipal de Saúde
02.05.10.301 - Atenção Básica
02.05.10.301.0011- Saúde de Qualidade Para Todos
02.05.10.301.0011.2046 – UBS – Pronto Atendimento ---- R$70.000,00
Total da Suplementação---------- R$70.000,00

Art. 2º - Fica autorizado a Alteração na **LDO e LOA do Exercício de 2018** por Suplementação, o valor de **R$70.000,000 (setenta mil reais)** no Orçamento Vigente**,** conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL VALOR
02.05.00 Fundo Municipal de Saúde
02.05.10.301 - Atenção Básica
02.05.10.301.0011- Saúde de Qualidade Para Todos
02.05.10.301.0011.2046 – UBS – Pronto Atendimento
02.05.10.301.0011.2046 – 3.3.90.30 Material de Consumo-- R$70.000,00
Total da Suplementação---------- R$70.000,00

Art. 3º. A Abertura de Credito por Suplementação que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:5332331C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 953/2018, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL."

O Prefeito do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, Sr. **Antonio Zotesso**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas no artigo 78 da Lei Orgânica do Município.
LEI

Art. 1ºPara atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Pública Municipal Direta poderão contratar pessoal por tempo determinado, nas condições previstas nesta Lei, conforme preceitua o artigo 37, IX, da Constituição Federal e nos artigos 219 e 220 da Lei Complementar Municipal n.° 002/2010, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeirópolis".

Parágrafo único. A contratação a que se refere este artigo somente será possível se ficar comprovada a impossibilidade de suprir a necessidade temporária com o pessoal do próprio quadro e desde que não reste candidato aprovado em concurso público aguardando nomeação.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins desta Lei, aquela que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração e que não possa ser satisfeita com a utilização dos recursos humanos que dispõe a Administração Pública Municipal, ou que não justifique a criação ou provimento de cargos.

§ 1º Caracterizam-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público as seguintes hipóteses:
I – assistência a situações de emergência ou de calamidade pública;
II – combate a surtos endêmicos, pragas, doenças e surtos que ameacem a sanidade animal e vegetal;
III - implantação de programas decorrentes de convênios ou acordos bilaterais com outros órgãos públicos;
IV – carência de pessoal em decorrência de exoneração, afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente;
V – carência de pessoal para o desempenho de atividades sazonais ou emergenciais que não justifiquem a criação ou provimento de cargos;
VI – atuação nas áreas da educação, assistência social, saúde e infraestrutura, quando esgotada a lista classificatória do concurso público até a realização do novo certame.
VII - suprir o aumento transitório e inesperado de serviços públicos;
VIII - especificamente ao magistério público:
a) em substituição aos afastamentos legais dos titulares;
b) em virtude de existência de vaga não ocupada após a realização de concursos públicos;
c) em decorrência de abertura de novas vagas, por criação ou por dispensa de seu ocupante;
d) para atender demanda de matrículas em quantidade superior à previstas na rede pública municipal de ensino;
e) para o provimento de vagas de professor na execução de convênio de municipalização da educação firmado com outros entes federativos.

§2º A necessidade temporária de excepcional interesse público deverá ser previamente declarada por Decreto do Executivo, observados os requisitos previstos no art. 5º desta lei, de acordo com o respectivo processo administrativo que justifique as contratações temporárias.

Art. 3º O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante processo seletivo simplificado, dispensado de concurso público, dentro de critérios estipulados pelo órgão interessado no ajuste, sujeito à ampla e prévia divulgação, inclusive através do Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. A contratação para atender às necessidades definidas nos itens I e II do § 1º do art. 2ºdesta Lei prescindirá de processo seletivo, todavia, terá preferência na nomeação o candidato aprovado em processo seletivo vigente, caso exista, com a justificação por procedimento administrativo prévio.

Art. 4º As contratações de que trata esta Lei serão realizadas pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.
§1º Nos casos de extrema relevância e urgência, justificadas através de exposição de motivos aprovada pelo Chefe do Poder Executivo e publicada no Diário Oficial do Município, os contratos poderão ser prorrogados uma única vez.
§2º Somente será admitida a contratação de temporário que já tenha prestado serviços à Administração nesta condição, depois de decorrido 12 (doze) meses da cessação do contrato anterior.

Art. 5º As contratações somente poderão ser realizadas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo, em procedimento administrativo específico, o qual conterá a justificação acerca da ocorrência das situações que as autorizam.

Art. 6º As contratações de que trata a presente Lei serão feitas após processo seletivo simplificado, de provas de títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo, com caráter objetivo, após ampla divulgação prévia, inclusive no órgão de imprensa oficial do Município.
§1° O Edital do Processo Seletivo simplificado deverá conter, no mínimo:
I – o prazo de inscrição, não inferior a 15 (quinze) dias;
II – o objeto da contratação temporária, observadas as hipóteses previstas no art. 2º, §1º, desta Lei;
III – o prazo de validade do processo seletivo simplificado;
IV – prazo de duração do contrato a ser celebrado, respeitado o prazo máximo previsto no art. 4º desta Lei;
V – os critérios objetivos da seleção, os quais deverão estar expressos em cláusulas que explicitem os pressupostos mínimos de contratação, em consonância com a natureza e a complexidade da função a ser desempenhada;
VI – o número de vagas a serem preenchidas;
VII – a função, a carga horária e a remuneração;
VIII – as etapas do processo de seleção e o respectivo calendário.
§2º Os candidatos selecionados não terão direito adquirido à contratação, podendo ser convocados a qualquer tempo, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado e observada a ordem de classificação.

Art. 7ºO vencimento do pessoal contratado na forma desta Lei será idêntico ao vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria ou, inexistindo, de categoria equivalente.
Parágrafo único. Para efeitos deste artigo, não serão consideradas as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos substituídos ou tomados como paradigma.

Art. 8ºA contratação por prazo determinado de que trata esta Lei se aplica o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, os contratados ficam vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, com direito e deveres regulamentados no contrato, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 9ºA contratação de pessoal para jornada semanal inferior à fixada em lei para o cargo efetivo do servidor substituído dar-se-á com a devida redução proporcional de remuneração, observada a conveniência da administração.

Art. 10. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, assegurada à ampla defesa, conforme disciplinado na Lei Complementar Municipal nº 002/2010.

Art. 11. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I – pelo término do prazo contratual;
II – por conveniência motivada da Administração Pública contratante;
III – por iniciativa do contratado; e
IV – imediatamente, pelo cometimento de infração contratual ou legal e aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, por parte do contratado, apurada em processo administrativo regular.
V - imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
VI - em caso de necessidade de afastamentos médicos.
§ 1ºA extinção do contrato, nos casos do inciso II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias, sob pena, de não o fazendo, indenizar ao erário municipal ou ao contratado, no valor correspondente a uma remuneração mensal vigente.
§ 2º. O término do contrato em razão do disposto no inciso IV deste artigo implicará na proibição do contratado de participar de novo processo seletivo público pelo período de 05 (cinco) anos, contados da data de encerramento do contrato.
§ 3º Nos casos da extinção pelo inciso VI, o contrato será rescindido e encaminhado ao órgão previdenciário responsável, caso possua o período mínimo de contribuição.
§ 4º. Para fins disciplinares, aplicam-se aos contratados nos termos desta Lei os deveres e obrigações previstos na Lei Complementar nº 002/2010, que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Teixeirópolis.

Art. 12.Quando da rescisão do contrato, o contratado receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional.
§ 1º Nos casos de rescisão de contrato por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, o servidor terá direito apenas ao saldo dos vencimentos e férias vencidas, não possuindo direito a férias proporcionais e gratificação natalina proporcional.

§ 2º A extinção do contrato, por iniciativa da Administração Pública, antes do prazo contratual, não enseja o direito à qualquer indenização, com exceção das vantagens previstas no caput deste artigo.

Art. 13. É proibida a contratação, na forma desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.
Parágrafo Único. Excetua-se do disposto no caput a contratação de servidores enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

Art. 14. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, nos termos que dispões a presente lei os seguintes profissionais:
I. De 1 (um) Assistente Social, 01 (um) Professor (pedagogo), 01 (um) médico, 01 (um) psicólogo.
II. De outros profissionais de forma esporádicas para garantir pleno atendimento inclusive em suas demandas emergenciais.

Art. 15. O preenchimento dos cargos se dará, para o cargo descrito no inciso I do Art. 14 desta lei mediante Processo Seletivo Simplificado, para o cargo descrito no inciso II do mesmo artigo por Chamamento Público, respeitado os princípios constitucionais e serão regidos por normas estabelecidas em Edital.
Parágrafo único. O processo seletivo a que alude este artigo poderá ser dispensado nos casos de comprovada emergência que impeça sua realização.

Art. 16.As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Município de Teixeirópolis.

Art.17. Ficam ratificados os atos do procedimento seletivo realizado através do processo administrativo GI-296/2018.

Art.18. Ficam revogadas as seguintes leis: 710/2013, 803/2015 e 946/2018.

Art.19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2018.

Teixeirópolis/RO, em 08 de Outubro de 2018.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:3FF02814

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 954/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no valor de R$146.557,16 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos)".

O **Prefeito do Município de Teixeirópolis,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.
L E I:

Art. 1º - Fica autorizado a suplementar e abrir credito especial no **PPA** pela por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de valor de **R$146.557,16 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos),** no Orçamento Vigente**,** conforme classificação funcional programática a seguir:

Unidade Orçamentária VALOR R$
02. Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
02.04.12.361 - Ensino Fundamental
02.04.12.361.0010 – Gestão e Desenvolvimento da Educação Básica
02.04.12.361.0010.2014 – Operacionalização das Atividades Salario Educação R$113.757,16
02.04.12.122 - Administração Geral
02.04.12.122.0004 – Qualificação da Gestão do Processo Administrativo
02.04.12.122.0004.2008 Operacionalização das Atividades – SEMECT R$32.800,00
Total da Inclusão---------- R$146.557,16

Art. 2º - Fica Autorizado a suplementar e abrir credito especial na **LDO** pela Suplementação por superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$146.557,16 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos),** no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

Unidade Orçamentária VALOR R$
02. Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
02.04.12.361 - Ensino Fundamental
02.04.12.361.0010 – Gestão e Desenvolvimento da Educação Básica
02.04.12.361.0010.2014 – Operacionalização das Atividades Salario Educação R$113.757,16
02.04.12.122 - Administração Geral
02.04.12.122.0004 – Qualificação da Gestão do Processo Administrativo
02.04.12.122.0004.2008 Operacionalização das Atividades – SEMECT R$32.800,00
Total da Inclusão---------- R$146.557,16

Art. 3º. Fica Autorizado a suplementar e abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior na **LOA**, no Orçamento Vigente no valor de **R$146.557,16 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos),** conforme classificação funcional programática, categoria econômica a seguir:

Unidade Orçamentária VALOR R$
02. Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
02.04.12.361 - Ensino Fundamental
02.04.12.361.0010 – Gestão e Desenvolvimento da Educação Básica
02.04.12.361.0010.2014 – Operacionalização das Atividades Salario Educação
02.04.12.361.0010.2014 – 3.3.90.30 Material de Consumo ---------- R$57.000,00
02.04.12.361.0010.2014 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R$56.757,16
02.04.12.122 - Administração Geral
02.04.12.122.0004 – Qualificação da Gestão do Processo Administrativo
02.04.12.122.0004.2008 Operacionalização das Atividades – SEMECT
02.04.12.122.0004.2008 - 4.4.20.93 Indenizações e Restituições------- R$32.800,00
Total da Inclusão---------- R$146.557,16

Art. 4º. Para cobertura do presente Crédito por Superávit Financeiro do Exercício Anterior r através do Programa Salario Educação e também o dispêndio com a Devolução de Recursos Oriundos de Saldo de Convênios executados em exercícios anteriores através do Programa PAR – Programa de Ações Articulados não reprogramado para exercícios vindouros.

Art. 5º. O Superávit que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 6º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:5C393877

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 955/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre Alteração no PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer remanejamento por Anulação e Suplementação, no Orçamento vigente, no valor de R$151.268,10 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e dez centavos)".

O **Prefeito do Município de Teixeirópolis,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado a Alteração no **PPA 2018 a 2021** por Anulação, o valor de **R$151.268,10 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e dez centavos),** Orçamento Vigente**,** conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL VALOR
02.01 Gabinete do Prefeito
02.01.04.122 – Administração Geral
02.01.04.122.0003 – Fortalecimento da Gestão Publica e Participação Social
02.01.04.122.0003.2004 – Apoio as OSC – Organização da Sociedade Civil-- R$55.000,00
02.01.04.125 - Normatização e Fiscalização
02.01.04.125. 0003 – Fortalecimento da Gestão Publica e Participação Social
02.01.04.125.0003.2003- Apoio ao Desenvol. Da G. Publica, Com. Divulgação R$21.268,10
02.02 Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda
02.02.99.999. - Reserva de Contingência
02.02.99.999.0004 – Qualificação da Gestão do Processo Administrativo
02.02.99.999.0004.9999 - Reserva de Contingência ------ R$75.000,00
Total da Anulação---------- R$151.268,10

Art. 2º - Fica autorizado a Alteração no **PPA 2018 a 2021** por Suplementação, o valor de **R$151.268,10 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e dez centavos),** no Orçamento Vigente**,** conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL VALOR
02.02 Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda
02.02.04.122 – Administração Geral
02.02.04.122.0005 – Gestão de Pessoas
02.02.04.122.0005.2013 – Admin. Da Folha de Pagamento de Pessoal------- R$151.268,10
Total da Suplementação---------- R$ 151.268,10

Art. 3º - Fica autorizado a Alteração na **LDO e LOA do Exercício de 2018** por Anulação, o valor de **R$151.268,10 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e dez centavos).,** no Orçamento Vigente**,** conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL VALOR
02.01 Gabinete do Prefeito
02.01.04.122 – Administração Geral
02.01.04.122.0003 – Fortalecimento da Gestão Publica e Participação Social
02.01.04.122.0003.2004 – Apoio as OSC – Organização da Sociedade Civil
02.01.04.122.0003.2004 – 3.3.50.43 Subvenções Sociais------- R$30.000,00
02.01.04.122.0003.2004 – 3.3.90.39 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica--- R$25.000,00
02.01.04.125 - Normatização e Fiscalização
02.01.04.125. 0003 – Fortalecimento da Gestão Publica e Participação Social
02.01.04.125.0003.2003- Apoio ao Desenvol. Da G. Publica, Com. Divulgação
02.01.04.125.0003.2003 - 3.3.90.14 – Diárias Civil------- R$11.268,10
02.01.04.125.0003.2003 – 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria------- R$10.000,00
02.02 Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda
02.02.99.999. - Reserva de Contingência
02.02.99.999.0004 – Qualificação da Gestão do Processo Administrativo
02.02.99.999.0004.9999 - Reserva de Contingência
02.02.99.999.0004.9999 – 9.9.99.99 – Reserva de Contingência ------- R$75.000,00
Total da Anulação---------- R$151.268,10

Art. 4º - Fica autorizado a Alteração na **LDO e LOA do Exercício de 2018** por Suplementação, o valor **R$151.268,10 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e dez centavos),** no Orçamento Vigente**,** conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL VALOR
02.02 Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda
02.02.04.122 – Administração Geral
02.02.04.122.0005 – Gestão de Pessoas
02.02.04.122.0005.2013 – Admin. Da Folha de Pagamento de Pessoal
02.02.04.122.0005.2013 – 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas---------- R$83.084,05
02.02.04.122.0005.2013 – 3.1.90.13 Obrigações Patronais------ R$68.184,05
Total da Suplementação---------- R$ 151.268,10

Art. 5º. A Abertura de Credito e Anulação e Suplementação que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 6º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:50EAAF47

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 956/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais)".

O **Prefeito do Município de Teixeirópolis,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a suplementar e abrir credito especial no **PPA** pela por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de valor de **R$100.000,00 (cem mil reais),** no Orçamento Vigente**,** conforme classificação funcional programática a seguir:

Unidade Orçamentária VALOR R$

02. Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
02.04.12.365 - Educação Infantil
02.04.12.365.0005 – Gestão de Pessoas
02.04.12.365.0005.2017 – Adm. da Folha de Pagamento de Pessoal – FUNDEB 60% Infantil---------- R$100.000,00
Total da Inclusão---------- R$100.000,00

Art. 2º - Fica Autorizado a suplementar e abrir credito especial na **LDO** pela Suplementação por superávit financeiro do exercício anterior no valor **R$100.000,00 (cem mil reais),** no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

Unidade Orçamentária VALOR R$
02. Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
02.04.12.365 - Educação Infantil
02.04.12.365.0005 – Gestão de Pessoas
02.04.12.365.0005.2017 – Adm. da Folha de Pagamento de Pessoal – FUNDEB 60% Infantil---------- R$100.000,00
Total da Inclusão---------- R$100.000,00

Art. 3º. Fica Autorizado a suplementar e abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior na **LOA**, no Orçamento Vigente no valor de **R$100.000,00 (cem mil reais),** conforme classificação funcional programática, categoria econômica a seguir:

Unidade Orçamentária VALOR R$
02. Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
02.04.12.365 - Educação Infantil
02.04.12.365.0005 – Gestão de Pessoas
02.04.12.365.0005.2017 – Adm. da Folha de Pagamento de Pessoal – FUNDEB 60% Infantil
02.04.12.365.0005.2017 – 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas---------- R$70.000,00
02.04.12.365.0005.2017 – 3.1.90.13 Obrigações Patronais---------- R$30.000,00
Total da Inclusão---------- R$100.000,00

Art. 4º. Para cobertura do presente Crédito por Excesso de Arrecadação previsto de dedução e transferências para o FUNDEB.

Art. 5º. O Excesso que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 6º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:1E42846F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135/GAB/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PARA CARGO EFETIVO".

O Prefeito do Município de Teixeiropolis/RO, no uso de suas atribuições legais considerando o resultado do IX Concurso Público realizado através do processo administrativo n.° 733/2015.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **DEJYCARLOS PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, portador do CPF n° 632.924.752-87 e do RG n° 506.324 SSP/RO ao cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Teixeirópolis/RO.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito do Município

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:3136761D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 89/CPL/2018
Edital Nº. 99/CPL/2018

Processo Administrativo nº **GI – 630/2018**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **002/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS, PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO, MADEIRAS SERRADAS EM PRANCHA E TOCOS QUADRADOS TAIS COMO: IPÊ, PEQUI ROSA, PEQUI PRETO, PEQUI ROXINHO, FAVEIRO FERRO, GAROTE.** Estimado no valor de **R$ 48.374,90 (quarenta e oito mil reais e trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).** Processo Administrativo **nº GI-630/2018** – **Data para Recebimento de proposta 09/10/2018 a partir das 08:00 h**, Até o dia **22/10/2018**, até as **08:00h**. Data para abertura de propostas dia **22/10/2018** as **08:05h** e inicio da sessão pública: dia **22/10/2018**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **09 de outubro de 2018.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:AA63853D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE AUMENTO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N. 002/2018

Processo Administrativo nº 007/2018.
Contrato nº 002/2018
Origem: CMUR
TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N. 002/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO, EMPRESA P.S. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., VISANDO O REALINHAMENTO REFERENTE AO AUMENTO DE PREÇO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM).

Câmara Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC sob o nº 63.789.416/0001-50 com sede Rua Otavio Pedro de Oliveira c/ Av. Moacir de Paula

Vieira, nº5049, Bairro Alto Alegre, neste ato representada pelo seu Presidente o Senhor **ELIANAI MARTINS**, portador da C.I/RG sob nº000.757.637 SSP/RO e inscrito no CPF sob n. 690.178.912-20, residente e domiciliado na linha A-03, lote 42, gleba 03, Zona Rural, no Município de Urupá-RO e outro lado a empresa **P.S. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob nº 02.680.417/0001-78, localizada na Av. Moacir de Paula Vieira, 3486, Bairro Centro, Município de Urupá-RO, neste ato representado por seu representante legal o Senhor, **Jurandir Rosa da Conceição**, portador do RG nº 327.097 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n.º325.386.502-91, residente e domiciliado na Av. Moacir de Paula Vieira, 3486 neste Município de Urupá - RO. Doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, submetendo-se as partes às legislações pertinentes, principalmente à Lei 8.666./93 e suas posteriores alterações, que rege também a forma deste contrato e às cláusulas e condições seguintes:

Considerando o pedido de Realinhamento Referente a Aumento de Preço de Combustível (gasolina comum) da empresa, bem como Parecer Jurídico Favorável do Assessor da Câmara Municipal Urupá e pesquisa de preços.

RESOLVEM, com fundamento no art. 65, inciso II, Lei 8.666/93, celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato nº 002/2017 que tem por objeto a aquisição de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Urupá, conforme solicitação da empresa, regendo-se o presente instrumento pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; pelas normas da legislação Aplicável à espécie, às quais se acha rigorosamente vinculado, fazendo-o mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto**, o realinhamento de Aumento de Preços** dos Recursos Financeiros **do Contrato acima epigrafado, no valor total de R$ 14.152,95(Catorze Mil e Cento e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos),** valor este referente ao realinhamento de aumento de Preços do objeto contratado (gasolina comum), motivado por fato superveniente juntado e comprovado nos autos, que ocasionou esta alteração contratual, restando à Câmara a quantidade de 2.819,31 (Dois mil, e Oitocentos e Dezenove litros e Trinta e Um mililitros) do objeto contratado, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Urupá-RO, com abastecimento em Urupá, tudo conforme documentos acostados no Processo Administrativo retro mencionado, bem como a nota de empenho n.137/2018 com a data do dia 08 de Outubro de 2018.

SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e subcláusulas do Contrato Original **n. 002/2018**, que não são abrangidas por este Termo Aditivo, permanecem em pleno vigor.

TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

São adesivas ao presente instrumento todas as demais cláusulas e condições do contrato original, que permanecem inalteradas, assim como todos os demais documentos inclusos nos autos do Processo Administrativo **n. 007/2018.**

QUARTA – DO FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Oeste - RO, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato, desde que não sejam solucionadas pelas partes, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por se acharem justas e contratadas, as partes, depois de lido e achado conforme, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, do qual faz parte integrante, independentemente de transcrição, o Contrato Aditivado e o Processo Administrativo respectivo, tudo para que se produzam os necessários efeitos legais.

Urupá /RO, de 08 Outubro de 2018.

ELIANAI MARTINS	*P.S. . COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA*
Presidente/CMUR	Contratada
Contratante	

MARCOS ANTONIO ODA FILHO
Assessor Jurídico
OAB/RO-4760

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPA	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
PUBLICADO	PUBLICADO
08/10/18 À 16/10/18	08/10/18 À 16/10/18

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:562179D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO N. 056-2018 "PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"

PREGÃO ELETRÔNICO N. 056-2018
"PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"

COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL, OU DA MICRORREGIÃO de Urupá – RO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 056/2018**, que objetiva **REGISTRAR DE PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES. PROCESSO Nº. 1030/2018**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **24/10/2018** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 255.032,65** (Duzentos e cinqüenta e cinco mil, trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 08 de outubro de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.002/18

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:BD2238E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO N. 059-2018 "PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 059/2018**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS. PROCESSO Nº. 1054/2018**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **22/10/2018** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 5.065,32** (cinco mil sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as

13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

.

Urupá-RO, 08 de outubro de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.002/18

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:2979AB18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO N. 061-2018

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 061/2018**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS. PROCESSO Nº. 1209/2018**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **26/10/2018** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 250.000,00** (duzentos e cinqüenta mil reais). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 08 de outubro de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.002/18

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:9CE4DB40

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 107/2018

PORTARIA N. 107/2018 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

"Estabelece regime de adiantamento a Srª MARIA LUCINEIDE FELIPE DA SILVA e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para a **Srª MARIA LUCINEIDE FELIPE DA SILVA,** portadora da cédula de identidade RG n. **35** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***555.562***, **Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Nova Estrela**. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.004.12.361.0004.2.017** no valor total de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) a ser distribuído no elemento abaixo relacionado, por meio do Processo Administrativo n. 1212/2018:

PROGRAMAÇÃO: 02.02.004.12.361.0004.2.017– Prefeitura Municipal de Urupá – SEMEC – Educação – Ensino Fundamental – Programa Municipal de Desenvolvimento da Educação – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino – MDE.
Elemento:
33.90.30.96 Material de consumo – pagto. Antecipado.....**R$ 3.500,00**

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:E8FCB2A0

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 108/2018

PORTARIA N. 108/2018 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

"Estabelece regime de adiantamento a Srª MARCIA ALVES PERERIA ANDRADE e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para a **Srª MARCIA ALVES PEREIRA ANDRADE,** portadora da cédula de identidade RG n. **281** SESDEC/RO, devidamente inscrita na CPF sob n. ***293.238***, Diretora Escolar da **Escola Municipal de Ensino Fundamental Euclides da Cunha**. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.004.12.361.0004.2.017** no valor total de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) a ser distribuído no elemento abaixo relacionado, por meio do Processo Administrativo n. 1213/2018:

PROGRAMAÇÃO: 02.02.004.12.361.0004.2.017– Prefeitura Municipal de Urupá – SEMEC – Educação – Ensino Fundamental – Programa Municipal de Desenvolvimento da Educação – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino – MDE.
Elemento:
33.90.30.96 Material de consumo – pagto. Antecipado.....**R$ 3.500,00**

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:55D6969A

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 109/2018

PORTARIA N. 109/2018 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

"Estabelece regime de adiantamento a Srª LÍDIA MARIA DOS SANTOS e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para a **Srª LÍDIA MARIA DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade RG n. **44** SSP/RO, devidamente inscrita na CPF sob n. ***859.362***, Diretora Escolar da **Escola Municipal de Ensino Infantil Sonho Infantil**. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.004.12.365.0004.2.018** no valor total de **R$ 1.000,00** (mil reais) a ser distribuído no elemento abaixo relacionado, por meio do Processo Administrativo n. 1210/2018:

PROGRAMAÇÃO: 02.02.004.12.361.0004.2.018 – Prefeitura Municipal de Urupá – SEMEC – Educação – Ensino Fundamental – Programa Municipal de Desenvolvimento da Educação – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil.
Elemento:
33.90.30.96 Material de consumo – pagto. Antecipado.....**R$ 1.000,00**

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:91A2EEF0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018
REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 332/2018
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo portaria nº 1924/GP/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** valor estimado R$ 46.319,76(quarenta e seis mil, trezentos e dezenove reais e setenta e seis centavos), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 332/2018. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 08:30horas do dia 23 de outubro de 2018.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@valedoanari.ro.gov.br e edital disponível no site www.valedoanari.ro.gov.br na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 08 de Outubro de 2018

SUZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:59CBBEDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 66

TERMO ADITIVO Nº 66/2018– CONTRATO Nº 55/2017.

CELEBRAÇÃO: 03/10/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
MARCILIO DE SOUZA LIMA – MEI.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Acrescer valor ao contrato nº 55/2017.

CLAUSULA – SEGUNDA – O valor global deste termo aditivo é de R$ 3.336,00 (três mil trezentos e trinta e seis reais).
CLÁUSULA - TERÇEIRA – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte programação: Unidade Orçamentária: SEMECE; Elemento de despesa: 3.3.90.39.19; Programação: 12.361.1006.2014.0000; nos termos das notas de empenho nº 1850/2018; Processo Administrativo nº 1 -414/2017.
INTERVENIENTE: SEMECE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-414/2017.

Vale do Paraíso – RO, 05 de Outubro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:4E7C8D61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17

JUSTIFICATIVA: 17/CPL/2018.
PROCESSO Nº.: 1-815/SEMECE/2.018
FORNECEDOR: CASTRO REFRIGERAÇÕES, CNPJ: 23.217.933/0001-30

VALOR: R$ 1.300,00(Um mil e trezentos reais);

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de **Serviço de Manutenção em dois Bebedouros, compreendendo: Limpeza Geral, Higienização, Troca dos Filtros, Troca de Compressos e Carga de Gás, aquisição de Compressor Hermetrio R-134 – 1/6, 110 Volts e cargas de gás (R 12/134).**

A referida Dispensa esta fundamentada nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, que prevê:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Assim, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, fica o presente feito dispensado de procedimento licitatório.

Vale do Paraíso – RO, 08 de Outubro de 2.018.

Publique-se.
Publique-se.

CLEREA SOARES DA SILVA VALADARES
Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Turismo
Portaria n° 5091 de 02/06/2017

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:479ACB4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 69/2018– CONTRATO 66/2017.

CELEBRAÇÃO: 05/10/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
EMPRESA JORNALISTICA CP DE RONDÔNIA LTDA ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 66/2017 por mais 03 (três) meses e acrescer valor.
CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global deste termo aditivo e de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
CLAUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte programação: Unidade Orçamentária: GABINETE Elemento de Despesa: 3.3.90.39.47; Programação: 04.122.1002.2003.000; Nos termos da nota de empenho numero 1865/2018; Processo Administrativo n° 1-627/2018.
CLÁUSULA QUARTA: O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE: GABINETE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-627/2017.

Vale do Paraíso – RO, 08 de Outubro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:784D4164

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 68/2018– CONTRATO 30/2017.
CELEBRAÇÃO: 05/10/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
ABEL KIIL WITT – ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto – Acrescer valor ao contrato nº 30/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global deste termo aditivo e de R$ 5.511,20 (cinco mil e quinhentos e onze reais e vinte centavos).
CLAUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte programação: Unidade Orçamentária: SEMECE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07; Programação: 12.361.1006.2014.0000; nos termos das notas de empenho numero 1859/2018; Processo Administrativo n° 1-286/2017.
CLÁUSULA QUARTA - O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: SEMECE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-286/2017.

Vale do Paraíso – RO, 08 de Outubro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:833F0F97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº: 77/2018

Contrato nº: 77/2018
Processo nº: 4-101/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: PRODULIMM EIRELI - ME
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza e higienização, elétricos e utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.
Valor Total: O preço global do presente contrato é de R$ 1.142,50 (mil cento e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
Data de Assinatura: 01/10/2018.
Interveniente: SEMTAS.

Vale do Paraíso/RO, 08 de Outubro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:C4C0023A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2018

Processo Administrativo nº.210/SEMFAP/2018
Pregão Eletrônico nº. 013/2018
Registro de Preço nº 006/2018
Edital nº 019/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 013/2018, devidamente homologado à fls. 701, nos autos do Processo Administrativo n° 210/2018, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: SAGA COMÉRCIO SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. inscrita no CNPJ sob o n.º 05.870.713/0001-20, com sede Rua Oriente Tenuta nº09, Bairro Consil, CEP: 78048-450, Cidade de Cuiabá -MT, fone: (65) 3052-7673, E-mail: financeiro@saganews.com.br neste ato representado pela Srª. Eleide Maria Correa, portador do CPF n° 317.873.121-00 e RG n° 0607.983-0 SSP/MT.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM COMBUSTÍVEL, PARA VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO –** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – ORGÃO GERENCIADOR E DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Serviço	01	Registro de preços com Contratação de empresa para gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip pela menor taxa de gerenciamento, visando o atendimento das necessidades das secretarias solicitantes, o valor da despesa durante 12(doze) meses aproximado com abastecimento de combustível (gasolina, óleo diesel comum e S10) da frota de veículos e maquinários da administração, estimado em R$ **5.319.756,00** (cinco milhões trezentos e dezenove mil setecentos e cinquenta e seis reais) de acordo com os gastos realizados nos últimos 12 meses para as secretarias municipais de ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS E PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, AGRICULTURA, ASSISTENCIA SOCIAL, GABINETE, ESPORTES E SAAE, ou que estejam à disposição das mesmas	Própria	0,01%	R$: 5.320.287,98
Total: Cinco milhões trezentos e vinte mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos					**R$:**	R$: 5.320.287,98

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA II - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega dos serviços será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos serviços será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador e secretarias participantes, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços ofertados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador e secretarias participantes, e será empenhada de acordo com as necessidades das secretarias, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador e secretarias participantes.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.
§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA
§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.
CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata SRP advinda desta licitação, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas no decreto 18.340/2013, e na lei n° 8.666/1993, observados quaisquer outros dispositivos pertinentes vigentes quanto à adesão à Ata SRP por órgão não dela participante.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, conforme § 1° do Art. 22 do Decreto Estadual n° 18.340/2013.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 2° do Art. 22 do Decreto Estadual 18.340/2013.
As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante do Registro de Preços, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, conforme § 3° do Art. 22 do Decreto Estadual 18.340/2013.
O quantitativo decorrente da autorização de adesões à Ata advinda desta licitação não excederá, na totalidade do quantitativo autorizado para adesão, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4° do Art. 22 do 18.340/2013.
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 22 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6° do Art. 22 do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador, conforme § 7° do Art. 22 do decreto 18.340/2013

CLÁUSULA VII - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 04 de Outubro de 2018.

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Sec. Mun. de Finanças/Administração - Órgão Gerenciador

LAZARO ELIAS PEREIRA
Sec. Municipal de Saúde

ANTÔNIO RIGOBERTO ARAÚJO MESQUITA
Secr. Mun. do Meio Amb. e Des. Sustentável

LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA
Presidente do SAAE - Sist. Aut. de Agua e Esgoto

DANUBIA FERNANDA DA ROCHA SOUZA
Sec. Mun. Assistência Social

VALDEMIR NASCIMENTO SILVA
Diretor Mun. dos Esportes Cultura Turismo

MARILETE DELARMELINA
Secretária Municipal de Educação
JEUNES SILVA GOMES
Secretário Municipal de Obras

JOÃO ANTÔNIO ALVES FREIRE
Chefe de Gabinete

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Fornecedor
SAGA COMÉRCIO SERVIÇOS TECNOLÓGICO E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 05.870.713/0001-20

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:979882EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 131 DE 04/10/2018

Ementa: "Abre Credito Suplementar por remanejamento no valor total de R$ 8.093,14 (Oito Mil, Noventa e Três Reais e Quatorze Centavos), por "permuta", cancelamento e que Contêm Outras Providências".

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 914/2018 de 29/12/2017, combinada com a Lei Federal 4320/64.
Considerando as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias. Conforme solicitação processo administrativo nº 1.333-1/2018. .
D E C R E T A
= = = = = =

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 8.093,14 (oito mil, noventa e três reais e quatorze centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	**145**	**02.08.00**	**04.121.0024.2078**	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	**146**	**02.08.00**	**04.121.0024.2078**	3.3.90.92.00.00.00.00	01.00.99	8.093,14

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de cancelamentos dispostos (Art. 43, Inc. III e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:AE5689B9

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 193/GABINETE/2018 - EXTRATO 3º REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/GABINETE/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CPL/2018.

REALINHAMENTO DE PREÇOS
EXTRATO 3º REALINHAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 193/GABINETE/2018
PREGÃO ELETRONICO N° 002/CPL/2018
ATA DE REG. DE PREÇOS N° 002/GABINETE/2018
Comunicamos a quem interessar que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE – RO, Executivo Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ sob o nº 15.845.491/0001-90**, com sede na Avenida Marechal Deodoro, 4695 – Três Poderes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor José Walter da Silva, com base no decreto estadual n° 18340/2013 artigo 2º, inciso III e Lei Federal nº 8.666/93 artigo 65, inciso II,alínea "d", diante do parecer da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, desta forma autorizou o **3º REALINHAMENTO DE PREÇOS da ARP**, mencionada na proporção de **3,4%** (três vírgula quatro por cento) para o diesel S-10 passando a prevalecer o valor abaixo identificado.

Item	Produto	Unid.	Quant.	Preço acordado no 2º Realinhamento	Porcentagem Pedida	Valor Negociado	Marca
02	**Óleo Diesel S10**	**Litros**	**4.000**	3,97	**3,4%**	**4,10**	**EQUADOR**

Alvorada do Oeste – RO, 08 de outubro de 2018.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

M. C. DE ALMEIDA EIRELI - EPP
Detentor

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:B89E6708

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL DE Nº 2.199 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

PROCURADORIA GERAL
Travessa Rio Madeira nº3617 – CEP Nº78.932-000 – SETOR INSTITUCIONAL CNPJ Nº 04.104.816/0001-16
Pagina na Internet www.ariquemes.ro.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.199 de 19 de setembro de 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR RECURSO VINCULADO PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de **THIAGO LEITE FLORES PEREIRA** Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por recurso vinculado proveniente de excesso de arrecadação, no exercício financeiro de 2018, em favor da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), referente aos Termo de Convênio nº **257/PGE-2018 no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais),** para aquisição de Material de Pintura para as 26 (vinte e seis) unidades escolares, Termo de Convênio **nº 298/PGE-2018 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para realização da reforma da cobertura da EMEF Venâncio Kottwitz; Termo de Convênio **nº 292/PGE-2018 no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para construção de banheiro na EMEF. Dr. Dirceu de Almeida, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e o Governo do Estado de Rondônia, conforme a seguir:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Projeto/Atividade: 3.010 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
TIPO	CÓDIGO RED.	PROGRAMAÇÃO	VALOR
5-SUPLEM.	702	02.006.12.361.0006.3010 -339030000000	R$ 128.000,00
Fonte: 02.12.37 - Transferências de Convênios do Estado			
5- SUPLEM.	132	02.006.12.361.0006.3010- 449051000000	R$ 340.000,00
Fonte: 02.12.37 - Transferências de Convênios do Estado			
Projeto/Atividade: 3.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PRE			
5- SUPLEM.	181	02.006.12.365.0006.3017 -339030000000	R$ 31.000,00
Fonte: 02.12.37 - Transferências de Convênios do Estado			
Projeto/Atividade: 3.018 - MANUTENCÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE			
5-SUPLEM.	197	02.006.12.365.0006.3018 -339030000000	R$ 31.000,00
Fonte: 02.12.37 - Transferências de Convênios do Estado			

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar resultante de anulação de dotação orçamentária, no exercício financeiro de 2018, em favor da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 55.144,34 (cinqüenta e cinco mil cento e quarenta e quatro mil trinta e quatro centavos), para cumprimento de contrapartida referente aos Termo de Convênio nº **257/PGE-2018 no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais),** para aquisição de Material de Pintura para as 26 (vinte e seis) unidades escolares, Termo de Convênio **nº 298/PGE- 2018 no valor de R$ 29.007,69 (vinte e nove mil sete reais e sessenta e nove centavos)**, para realização da reforma da cobertura da EMEF Venâncio Kottwitz; Termo de Convênio **nº 292/PGE- 2018 no valor de R$ 3.945,38 (três mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**, para construção de banheiro na EMEF. Dr. Dirceu de Almeida, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e o Governo do Estado de Rondônia, conforme a seguir:

CONTRAPARTIDA DO CONVÊNIO 257/PGE - 2018

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Projeto/Atividade: 3.010 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
TIPO	CÓDIGO RED.	PROGRAMAÇÃO	VALOR
5-SUPLEM.	702	02.006.12.361.0006.3010 -339030000000	R$ 11.680,00
Fonte: 01.01.44 - Contrapartida de convênios estaduais			

Projeto/Atividade: 3.011 - APOIO A ENTIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL			
TIPO	CÓDIGO RED.	PROGRAMAÇÃO	VALOR
6- REDUÇÃO	136	02.006.12.361.0006.3011 -335043000000	R$ -11.680,00
Fonte: 01.01.46 - Recursos da Educ. no Ensino Fundamental			
SUB TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			R$ 11.680,00
SUB TOTAL REDUÇÃO			-R$ 11.680,00
Projeto/Atividade: 3.017 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PRE			
TIPO	CÓDIGO RED.	PROGRAMAÇÃO	VALOR
5-SUPLEM. 181		02.006.12.365.0006.3017 - 339030000000	R$ 3.660,00
Fonte: 01.01.44 - Contrapartida de convênios estaduais			
Projeto/Atividade: 3.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PRE			

TIPO	CÓDIGO RED.	PROGRAMAÇÃO	VALOR
6- REDUÇÃO	191	02.006.12.365.0006.3017 - 449052000000	R$ -3.660,00
Fonte: 01.01.83 - Pre-escola - Despesas Custeadas com outros Recursos			
SUB TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			R$ 3.660,00
SUB TOTAL REDUÇÃO			R$ 3.660,00
Projeto/Atividade: 3.018 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL CRECHE			
TIPO	CÓDIGO RED.	PROGRAMAÇÃO	VALOR
5-SUPLEM. 197		02.006.12.365.0006.3018 - 339030000000	R$ 3.660,00
Fonte: 01.01.44 - Contrapartida de convênios estaduais			
Projeto/Atividade: 3.024 - PROJETO VOLUNTARIADO			
TIPO	CÓDIGO RED.	PROGRAMAÇÃO	VALOR
6- REDUÇÃO	243	02.006.12.361.0006.3024 - 339093000000	R$ -3.660,00
Fonte: 01.01.46 - Recursos da Educ. no Ensino Fundamental			
SUB TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			R$ 3.660,00

SUB TOTAL REDUÇÃO	-R$	3.660,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R$	19.000,00
TOTAL REDUÇÃO	-R$	19.000,00

CONTRAPARTIDA DO CONVÊNIO 298/PGE - 2018 e 292/PGE-2018

CONTRAPARTIDA DO CONVÊNIO 298/PGE - 2018 e 292/PGE-2017			
Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Projeto/Atividade: 3.010 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
TIPO	CÓDIGO RED.	PROGRAMAÇÃO	VALOR
5-SUPLEM.	132	02.006.12.361.0006.3010 - 449051000000	R$ 16.144,34
Fonte: 01.01.44 - Contrapartida de convênios estaduais			
Projeto/Atividade: 3.024 - PROJETO VOLUNTARIADO			
TIPO	CÓDIGO RED.	PROGRAMAÇÃO	VALOR
6-REDUÇÃO	243	02.006.12.361.0006.3024 - 339093000000	R$ -16.144,34
Fonte: 01.01.46 - Recursos da Educ. no Ensino Fundamental			
Projeto/Atividade: 3.010 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
TIPO	CÓDIGO RED.	PROGRAMAÇÃO	VALOR
5-SUPLEM.	132	02.006.12.361.0006.3010 - 449051000000	R$ 20.000,00
Fonte: 01.00.44 - Contrapartida de convênios estaduais			
Projeto/Atividade: 3.007 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
TIPO	CÓDIGO RED.	PROGRAMAÇÃO	VALOR
6-REDUÇÃO	121	02.006.12.306.0006.3007 - 335043000000	R$ -20.000,00
Fonte: 01.00.83 - Pré-escola - Despesas Custeadas com outros Recursos			
SUB TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			R$ 36.144,34
SUB TOTAL REDUÇÃO			-R$ 36.144,34

Art. 3º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa segundo a modalidade de aplicação e fonte de recurso, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, Dr. Carpinteiro, de 19 de setembro de 2018, 40ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:9A464922

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
2º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 001/ 2018
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2017/CPL/CMB/RO.
PROCESSO: Nº153/2017/CMB VÁLIDA: 12 meses
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017/SRP.
FORNECEDOR: E. DE FREITAS-ME
CNPJ: 27.521.468/0001-88
TEL/FAX: (69) 3442-5212
ENDEREÇO: Av. Manaus, nº 5076, Centro, Rolim de Moura, Rondônia. CEP: 76.940-000
NOME DO REPRESENTANTE: Egmar de Freitas (Proprietário)

A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Marca/Modelo	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	**COMPUTADOR – DESKTOP** Com Processador de no mínimo 04 núcleos, Glock mínimo 3.00 GHz com Turbo Max: 3.50Ghz mínimo, Cache Mínimo de 6MB Capacidade instalada de no mínimo 08 GB; Expansão de no mínimo: 16GB; **Placa Mãe**: deve suportar interfaces de comunicação: no mínimo 06 (seis) portas USB sendo mínimo 02 (duas) portas 3.0; As Portas USB deverão ser conectadas diretamente na placa mãe: Controladora SATA de 6GB/s ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados; **Áudio**: Conectores de áudio compatíveis com som urround 5.1 integrada; com entrada de microfone e saída de fones de ouvido instalados no gabinete. Deve possuir sistema de ventilação com entrada de ar na parte frontal do gabinete exaustão principalmente na parte traseira do equipamento. **Fonte de Alimentação**: 01 Fonte de alimentação de mínima 220 watts reais que suporta toda a configuração, capaz de operar em 100 - 220 Volts AC – Bivolt Freqüência de 50-60Hz padrão ATX ou BTX **Disco rígido:** com capacidade mínima de armazenamento de 1 TB rotação (7200 RPM) **Placa de vídeo:** igual ou superior á Graphics 630 com memória gráfica compartilhada. **Gravador e leitor:** de DVD/CD (DVD-RW) **Teclado:** estendido padrão AT com teclas no padrão, ABNT-2 com possibilidade de digitação de todos os caracteres da língua portuguesa. Possuir doze teclas de funções (F1-F12) situadas na posição superior do teclado com conector padrão USB; **Mouse óptico:** com no mínimo dois botões de seleção e um seletor de rolagem do cursor entre os botões com resolução mínima de 800dpi com conector padrão USB; **Sistema Operacional**: Windows 10 Profissional	UND	20	COMPUTADOR INTEL PREMIUM MODELO INTEL CORE I3 3.10GHZ 8 GBDDR4HD 1TERA	R$ 2.397,75	R$ 47.955,00
4	**IMPRESSORAS MULTIFUCIONAIS DUPLEX À LASER,** Que a mesma tenha Impressão Duplex automático:Bult-in, que seja duplex digitaliza e copiacom bandeja de capacidade mínima de 150 folhas que suporta impressão em papel. Carta A4, Ofício, B5,A5, Envelopes Etiquetas, Cartolina, impressora do tipo laser, com resolução mínima de 600dpi com conectividade USB, NFC e Wireless	UND	3	BROTHER DCP-L2540DW	R$ 1.282,66	R$ 3.847,98
12	**PROJETOR:** Com vantagem 100 ~ 240V, com conexão – USB 2.0 Tipo A e USB 2. 0 Tipo B, com entradas VGA, HDMI, composta, S-Vídeo e entrada de Áudio. Recursos com Função de silêncio AV, compatível com câmera de documentos, correçãoKeystone horizontal e vertical, Lâmpada de longa duração, Projeção em rede, Função de cópia OSD, sem PC, com suporte para adaptador WiFi, com Zoom Digital e Factor 1.35, com Resolução mínima de SVGA 800 x 600, 4:4, com modos de imagens, Quadro, Cinema, Dinâmico, apresentação sRGB com proteção por senha , que tenha lentes de projeção número F 1,44, com distância focal 16,7 mm, com foco de ajuste Manual – Offset 8.1**, Projetor mínima** de 30 ~ 350 polegadas com distancia 1.77m -2,4m (60 polegadas ecrã), **Tempo de Espera:** Tempo de início máximo de 6 segundos máximo de 30 segundos para aquecimento.	UND	1	ACER/K132500 WXGAHBMI3D	R$ 2.079,80	R$ 2.079,80
TOTAL: R$ 53.882,78 (CINQUENTA E TRES MIL E OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)						**R$ 53.882,78**

Obs: A íntegra da Ata nº 001/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua CACOAL nº1340 Setor 02, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 08 de Outubro de 2018.

2º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 002/ 2018
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2017/CPL/CMB/RO.
PROCESSO: Nº153/2017/CMB VÁLIDA: 12 meses
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017/SRP.
FORNECEDOR: A.V. SUPRIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 28.820.155/0001-93
TEL/FAX: (011) 3586-3225
ENDEREÇO: Rua das palmas, 191, Vila Guilherme, São Paulo/SP, CEP: 02071-060
REPRESENTANTE LEGAL: José Maria Gomes

A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, o preço registrado no presente item da Ata Abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Marca/Modelo	VALOR UNITARIO	TOTAL
2	**MONITOR: TAMANHO: 21.5" EM LED,** com resolução igual ou superior à 1920x1080 Full HD; Com Fonte Externa; com conector de Entrada D-Sub (RGB); DVI-D e HDMI;queo mesmo tenha o EyeSaverMode, recurso que reduz automaticamente a emissão de luzes azuis do monitor, para a proteção dos olhos da luminosidade que causa cansaço ocular. Que tenha o recurso FlickerFree que também evita a tensão muscular ao redor dos olhos.	UND	20	LG MODELO 22MP55VQ	R$ 620,00	R$ 12.400,00
TOTAL: R$ 12.400,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)						**R$ 12.400,00**

Obs: A íntegra da Ata nº 002/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua CACOAL nº1340 Setor 02, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 08 de Outubro de 2018.

2º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 003/ 2018
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2017/CPL/CMB/RO.
PROCESSO: Nº153/2017/CMB VÁLIDA: 12 meses
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017/SRP.
FORNECEDOR: ELETRA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 01.804.159/0001-21
TEL/FAX: (31) 3295-5020

ENDEREÇO: Av. Francisco Sá, 272, Andar 2, Sala 01, Belo Horizonte/MG, CEP: 30411-145
REPRESENTANTE LEGAL: Marcelo Augusto de Castro

A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, o preço registrado no presente item da Ata Abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	marca/ modelo	VALOR UNITARIO	TOTAL
3	**SCANNER PROFESSIONAL:** Que tenha Base plana e alimentador automático de documentos. Com Resolução de digitalização, óptica de no mínimo 600 dpi; Velocidade de Digitalização de 35/70 (ppm/ipm) Ciclo diário de no mínimo 2500 digitalizações; Que seja scanner de mesa que scaneia tamanhos de no mínimo 216 x 297 mm (A4), e com Formatos digitalizados Principalmente para texto sendo aceito com os formatos de PDF, JPEG, PNG, BMP, TIFF, TXT (texto), RTF (texto aprimorado) e **principalmente com scanner PDF pesquisável.** Com funções de Digitalização: dúplex em 1 passagem; que tenha Atalhos de digitalização configuráveis. Com Conectividade, padrão: Hi-Speed USB 2.0, Wifi, USB Host e Rede Gigabit ADF com Capacidade do alimentador automático de documentos de no Mínimo, 50 folhas.	**UND**	**2**	**CANON Modelo DR-F120**	**R$ 2.159,50**	**R$ 4.319,00**
TOTAL: R$ 4.319,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS E DEZENOVE REAIS)						**R$ 4.319,00**

Obs: A íntegra da Ata nº 003/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua CACOAL nº1340 Setor 02, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 08 de Outubro de 2018.

2º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 004/ 2018
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2017/CPL/CMB/RO.
PROCESSO: Nº153/2017/CMB VÁLIDA: 12 meses
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017/SRP
ENDEREÇO: Rua Treze de Maio, 24, Bairro Barreiros, São José/SC, CEP: 88110-035 REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Fernando Schmitt Rodrigues Goulart - Administrador

A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, o preço registrado no presente item da Ata Abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITARIO	TOTAL
5	**SERVIDOR** >Processador - Processador Intel® Xeon® E5-2609 v4 1.7GHz,20M Cache,6.4GT/s QPI,8C/8T (85W) Max Mem 1866MHz - Sistema configurado com 1 Processador - Possui 2 sockets para processadores Intel Xeon E5-26xx >Memoria - 2x 8GB RDIMM, 2400MT/s, Single Rank, x8 Data Width, BCC - Suporte até 12 pentes de memória DDR4 (capacidade reduzida pela metade com 1 processador instalado) - Configuração de Performance Otimizada nas Memórias >Disco - 2x discos rígidos de 2TB 7.2K RPM SATA 6Gbps 3.5" Hot-plug, 13G - Chassis - Capacidade para até 8 discos de 3.5" >Controladora - Controladora de discos Raid - Configuração dos discos em RAID 1 (2 HDDs or SSDs) >Disco ótico - Drive de DVD+/-RW, SATA, Interno >Interface de Rede - Placa de rede On-board 1GbE com 4 portas >Sistema Operacional - Sem sistema operacional instalado >Alimentação - Fontes redundantes Hot Plug (1+1), 750W - 2 cabos de força C13, BR14136 (padrão brasileiro), 250V, 10A, 2 metros de comprimento >Gabinete - Formato: Rack com trilhos deslizantes	**UND**	**1**	**LENOVO SYSTEM X3650 M5**	**R$ 14.680,00**	**R$ 14.680,00**
TOTAL: R$ 14.680,00 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS)						**R$ 14.680,00**

Obs: A íntegra da Ata nº 004/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua CACOAL nº1340 Setor 02, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 08 de Outubro de 2018.

2º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 005/ 2018
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2017/CPL/CMB/RO.
PROCESSO: Nº153/2017/CMB VÁLIDA: 12 meses
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017/SRP
FORNECEDOR: DIRCEU LONGO E CIA LTDA
CNPJ: 92.823.764/0001-03
TEL/FAX: (54) 3523-1295
ENDEREÇO: Av. 21 de Abril, 51, centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000
REPRESENTANTE LEGAL: Dirceu Longo

A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, o preço registrado no presente item da Ata Abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITARIO	TOTAL
6	**ROTEADORES:** Com alcance mínimo de até 200m²Alimentação Bivolt 100V a 240V AC, Antena com ganho (dBi) 5dBi do tipo Extrema, com frequência mínima de Wi-Fi 2.4/5.0GHz, Com IPv6 e Interfaces de Rede, 1x WAN Fast-Ethernet 10/100Mbps, 4x LAN Fast-Ethernet 10/100Mbps, com LEDs de eternet, LAN (x4), Power, WLAN com Firewall NAT, Suporte a DNZ, que tenha acesso protegido Wi-Fi (WPA/WPA2) com velocidade Wi-Fi de 750Mbps no mínimo	**UND**	**4**	**INTELBRAS MODELO ACTIONR1200**	**R$ 566,75**	**R$ 2.267,00**
TOTAL: R$ 2.267,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS)						**R$ 2.267,00**

Obs: A íntegra da Ata nº 005/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua CACOAL nº1340 Setor 02, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 08 de Outubro de 2018.

2º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 006/ 2018
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2017/CPL/CMB/RO.
PROCESSO: Nº153/2017/CMB VÁLIDA: 12 meses
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017/SRP
FORNECEDOR: CREATIVE INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ: 05.022.996/0001-50
TEL/FAX: (31) 3236-7504
ENDEREÇO: Rua dos tupis, 457, sala 803, centro, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.190-060
REPRESENTANTE LEGAL: Euromar São José

A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, o preço registrado no presente item da Ata Abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITARIO	TOTAL
7	**Nobreak: Potência Mínima de 1200va, voltagem Full Range na entrada e 127v na saída, onda senoidal modificada (PWM), microprocessado, que tenha no mínimo 06 (seis) tomadas de saída no próprio aparelho, sem necessidade de adaptadores**	UND	20	RAGTECH MODELO NEW EASY PRO NEP 900 USB TIBL	R$ 476,95	R$ 9.539,00
TOTAL: R$ 9.539,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)						R$ 9.539,00

Obs: A íntegra da Ata nº 006/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua CACOAL nº1340 Setor 02, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 08 de Outubro de 2018.

2º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 007/ 2018
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2017/CPL/CMB/RO.
PROCESSO: Nº153/2017/CMB VÁLIDA: 12 meses
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017/SRP
FORNECEDOR: SOLUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA EPP
CNPJ: 07.270.661/0001-86
TEL/FAX: (27) 3256-3002
ENDEREÇO: Rodovia Democrito Moreira, 176, Fátima, Aracruz-ES, CEP: 29.192-243
REPRESENTANTE LEGAL: Eduardo Alves Ferreira - Sócio Proprietário

A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, o preço registrado no presente item da Ata Abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITARIO	TOTAL
8	**Nobreak** Potência Mínima de 1800va, voltagem Full Range na entrada e 127v na saída, onda senoidal modificada (PWM), microprocessado, que tenha no mínimo 06(seis) tomadas de saída no próprio aparelho, sem necessidade de adaptadores.	UND	2	TS SHARA/4404 UPS PROFESSION AL 3200 2BS FULL RANGE	R$ 1.600,00	R$ 3.200,00
TOTAL: R$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)						R$ 3.200,00

Obs: A íntegra da Ata nº 007/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua CACOAL nº1340 Setor 02, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 08 de Outubro de 2018.

2º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 008/ 2018
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2017/CPL/CMB/RO.
PROCESSO: Nº153/2017/CMB VÁLIDA: 12 meses
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017/SRP
FORNECEDOR: TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME
CNPJ: 27.274.178/0001-87
TEL/FAX: (69) 3535-3811
ENDEREÇO: Av. Canaã, 3000, 1° andar, sala 01, Ariquemes-RO, CEP: 76.870-140
REPRESENTANTE LEGAL: Terezinha de Jesus Araújo de Oliveira Bernardineli - Administradora

A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, o preço registrado no presente item da Ata Abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITARIO	TOTAL
10	**HD EXTERNO;** Com Capacidade de 1TB; que seja de Interface USB 3.0, Rotação mínima de 5400 RPM, Com compatibilidade nos sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior; Que seja de instalação simples e direta, bastando conectar um cabo USB e pronto; O disco deve alimentado pelo cabo USB, dispensando uma fonte de alimentação externa. ODisco deve alimentado pelo	UND	04	SEAGATE EXPANSION ST 1000	R$ 358,21	R$ 1.432,84

	cabo USB, dispensado uma fonte de alimentação externa; Que seja de fácil reconhecimento do sistema Operacional Windows®, que não seja necessário instalar software e nem nada para configurar, com facilidade de salvamento de arquivos podendo só arrastar e soltar; com interface USB 3.0 sendo porta USB 3.0 superSpeed; que seja com USB 3.0 e compatível etroativamente com USB 2.0, para maior flexibilidade.					
TOTAL: R$ 1.432,84 (MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)						**R$ 1.432,84**

Obs: A íntegra da Ata nº 008/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua CACOAL nº1340 Setor 02, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 08 de Outubro de 2018.

2º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 009/ 2018
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2017/CPL/CMB/RO.
PROCESSO: Nº153/2017/CMB VÁLIDA: 12 meses
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017/SRP
FORNECEDOR: PAWTEC BRASIL EIRELI ME
CNPJ: 28.467.296/0001-74
TEL/FAX: (54) 3454-5468
ENDEREÇO: Rua Emilio Pozza, 228, Subsolo, Bento Gonçalves-RS, CEP: 95707052
REPRESENTANTE LEGAL: Jorge José Pawlowski

A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, o preço registrado no presente item da Ata Abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITARIO	TOTAL
11	**CARTÃO DE MEMÓRIA:** Capacidade de armazenamento mínimo: 32GB; com velocidade de leitura igual ou superior à 300 MB/s*, velocidades de gravação igual ou superior à 260 MB/s; Velocidade de Vídeo U32; fator de forma SDHC, Desempenho Mínimo de 260 MB/s até 300 MB/s1 de leitura, até 260 MB/s em condições extremas; com chave proteção de gravação incorporada que impede a perda acidental de dados.	**UND**	**2**	**MULTILASER MODELO MC112**	**R$ 359,84**	**R$ 719,68**
TOTAL: R$ 719,68 (SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)						**R$ 719,68**

Obs: A íntegra da Ata nº 009/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua CACOAL nº1340 Setor 02, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 08 de Outubro de 2018.

2º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 010/ 2018
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2017/CPL/CMB/RO.
PROCESSO: Nº153/2017/CMB VÁLIDA: 12 meses
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017/SRP
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA CECADI LTDA
CNPJ: 07.419.772/0001-01
TEL/FAX: (51) 3344-5566
ENDEREÇO: Av. Assis Brasil, 3532, sala 1013, Jardim Lindoia, Porto Alegre-RS, CEP: 90010-003
REPRESENTANTE LEGAL: Tainara Corrêa Mattos

A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITARIO	TOTAL
13	**LENTE – 18-135:** Com alcance focal e abertura Máxima 18-135mm 1:3.5-5.6, com ajuste de foco, sistema de focalização interno, distância Focal mais Próxima 1.5 pes/0.45m; tamanho de filtro de 67mm; Diâmetro Máximo x comprimento, Peso 3.0x4.0 pol./75.4x 101m, 16.0 oz./455g; Cobrindo uma gama de 29mm-216mm em formato 35mm, ef-S 18-135mm F/3.5-5.6 Is para Câmeras Aps-C. Com Óptica de alta qualidade, Estabilização, câmeras EosDslr com sensor Aps-C, **Que seja compatível com a câmera Canon DSLR.**	**UND**	**1**	**CANON**	**R$ 1.640,00**	**R$ 1.640,00**
14	**FLASH PROFISSIONAL PARA CÂMERAS DSLR,** Com flash automático E-TTL II/E-TTL/TTL na câmera, com disparo sem fio por transmissão ótica, com método de ligação Impulso óticos, com definições para disparo com flash sem fio, com unidade principal/secundária, com controle de unidade secundária, que tenha 03 grupos (A/B/C), Que a distância de transmissão seja: Interior: Aproximadamente 0,7-15m, Exterior: Aproximadamente 0,7-10m (à frente) ±40° na horizontal e ±30° na vertical, virado para a unidade principal, controle do raio de flash 1:8 – 1:1 – 8:1, incrementos de 1/2 ponto, indicação da bateria do flash secundário mínimo, que o emissor da luz auxiliar AF da Umidade secundária pisca e a luz de flash preparado ascende, que permita um controle mais preciso para até cinco grupos de flash.	**UND**	**1**	**CANON**	**R$ 1.199,00**	**R$ 1.199,00**
TOTAL: R$ 2.839,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)						**R$ 2.839,00**

Obs: A íntegra da Ata nº 010/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua CACOAL nº1340 Setor 02, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 08 de Outubro de 2018.

2º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 011/ 2018

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2017/CPL/CMB/RO.
PROCESSO: Nº153/2017/CMB VÁLIDA: 12 meses
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017/SRP
FORNECEDOR: OLMI INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 00.789.321/0001-17
TEL/FAX: (66) 3566-1240
ENDEREÇO: Av. Mato Grosso, 92, Juina-MT, CEP: 78.320-000
REPRESENTANTE LEGAL: Holmes Henrique Ioris

A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITARIO	TOTAL
15	**ARQUIVO DE AÇO REFORÇADO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA:** Gavetas: deslizantes através de carrinho Telescópico de aço que proporciona maior abertura, capacidade de peso e segurança, pois possui uma trava que evita a queda da gaveta, em chapa de aço de no mínimo nº 24 e 26 ou superior, capacidade mínima de 80 Kg por gavetas, na cor cinza, com 133cm de altura por 47cm de largura e 70cm de profundidade, com fechadura com 02 (duas) chaves e com 04 (quatro) gavetas.	UND	5	PANDIN 40FSLM	R$ 527,60	R$ 2.638,00
16	**ARMÁRIO DE AÇO:** Que seja Confeccionado em chapa de Aço, com Tratamento Ant-Corrosivo, Pintura Epóxi, Maçaneta em inox com fechadura e Chaves, 03 (três) Prateleiras Ajustáveis, Dimensões 1980 x 900 x 470	UND	3	PANDIN AP402	R$ 721,66	R$ 2.164,98
TOTAL: R$ 4.802,98 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)						R$ 4.802,98

Obs: A íntegra da Ata nº 011/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua CACOAL nº1340 Setor 02, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 08 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:7C82AAB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 3.667/GP/18 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre o recadastramento dos servidores ativos, inativos e pensionista vinculados ao IPC – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cacaulândia-RO e dá outras providências

O Prefeito do Município de Cacaulândia - Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base na Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, observando-se que para este fim se faz necessário a identificação do servidor, perfil funcional, lotação, enquadramento funcional, histórico previdenciário, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Recadastramento funcional dos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo ativo, inativo e pensionista da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º O Recadastramento funcional reger-se-á pelas disposições deste ato, e será disponibilizado no site da Prefeitura e fixado nos murais da sede da Prefeitura e suas secretarias.

Parágrafo único. O Recadastramento abrangerá todos os servidores com lotação ativa, incluindo os servidores a disposição de outros órgãos (cedidos) e/ou afastados, bem como inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta;

Art. 3º O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Cacaulândia de que trata o artigo 1º possui caráter obrigatório.

Art. 4º O período de recadastramento dar-se-á, impreterivelmente, de 08/10/2018 a 06/11/2018.

Art. 5º Fica estabelecido como local para o recadastramento de que trata este Decreto, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cacaulândia – IPC, situado a Rua João Boava, n° 2119 – Setor 01 (Prédio da Prefeitura) Cacaulândia – RO, de segunda a sexta feira das 07h30min às 12h0min.

Art. 6º O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Cacaulândia será presencial, mediante o comparecimento pessoal e a apresentação dos originais e 2 (duas) cópias dos seguintes documentos:
I - Para servidores Ativos:

a) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
b) Carteira de Trabalho - CTPS;
c) Cadastro nacional de pessoa física (CPF);
d) Comprovante de residência atualizado (emitido há menos de 90 dias);
e) Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
f) Certidão de nascimento ou casamento;

g) Documento de identificação com fotografia e CPF do Cônjuge, quando houver;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos ou inválidos de qualquer idade que viva sob sua dependência, quando houver;
i) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência;
j) Comprovante de escolaridade dos dependentes até 14 (catorze) anos, se for o caso;
k) Certidão de Tempo de Contribuição, ou, extrato previdenciário, do período anterior a admissão no cargo que exerce, quando for o caso;
l) Preencher e assinar o Formulário de Recadastramento do Servidor Público Municipal, conforme modelo anexo I deste decreto;
m) Preencher e assinar a declaração de atualização de cadastro, conforme modelo anexo II deste decreto;
n) Não havendo período de contribuição, anterior a admissão no cargo em que exerce, deverá o servidor atestar a informação através de declaração, conforme modelo anexo III deste decreto;
o) Declaração de União Estável (reconhecido em Cartório), conforme modelo anexo IV deste decreto, quando for o caso.

II Para os Aposentados e Pensionistas:

a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Comprovante de Endereço atualizado;
d) Certidão de Casamento, quando for o caso
e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos ou inválidos de qualquer idade que viva sob sua dependência, quando houver;
f) Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente;
g) Preencher e assinar o Formulário de Recadastramento do Servidor Inativo e Pensionista, conforme modelo anexo V deste decreto.
h) Declaração de Prova de vida (reconhecido em cartório), conforme modelo anexo VI deste decreto.

§ 1º As chefias imediatas de cada Secretaria deverão entregar aos servidores os Formulários de Recadastramentos (anexos) acima elencados, para ser devolvido pelo servidor ao IPC no ato do recadastramento;

§ 2º Nos casos de aposentados/pensionistas que estão fora do município de Cacaulândia-RO, os documentos e declarações acima mencionados, deverão ser autenticados por tabelião, com os devidos selos de emolumentos do respectivo cartório, exceto a declaração de prova de vida que deverá ser reconhecida por verdade e encaminhados para o endereço do IPC no prazo estabelecido no Art. 4°.
Art. 7º O servidor público municipal ativo, aposentados e pensionistas que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no Art. 4°, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Único. O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 8º O servidor público municipal ativo, aposentados e pensionistas responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do recadastramento.

Art. 9° Se algum servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista estiver impossibilitado de comparecer ao posto de recadastramento no período previsto, seja por motivo de doença grave, internação ou impossibilidade de locomoção, deverá apresentar a respectiva justificativa e documentação comprobatória no prazo estabelecido no art. 4°.

Art. 10 O recadastramento de que trata este Decreto, será coordenado pelos servidores do IPC.

Art. 11 Caberá aos responsáveis pelo Recadastramento validar, comprovar e emitir o protocolo de entrega do recadastramento somente se:

I - Todas as informações no formulário estiverem de acordo com as exigências deste Decreto;
II – Todas as alterações nas informações constantes do formulário estiverem devidamente comprovadas;
III – Todos os documentos obrigatórios forem entregues.
Art. 12 As conclusões alcançadas pelo IPC após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento, servirão de base para a tomada de providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidades observados os procedimentos legais.

Art. 13 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA CADASTRAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

DADOS PESSOAIS					
MATRÍCULA	**NOME**				
MÃE		**PAI**			
DATA NASCIMENTO	**NATURALIDADE**	**NACIONALIDADE**		**ESTADO CIVIL**	
SEXO		**POSSUI DEFICIÊNCIA**		**TIPO DE DEFICIÊNCIA**	
( ) M ( ) F		( ) Sim ( ) Não			
DOCUMENTOS					
CPF(MF)	**RG**	**ÓRGÃO EMISSOR**		**DATA EMISSÃO**	**PIS/PASEP**
TÍTULO ELEITOR ZONA SEÇÃO		**CTPS**	**SÉRIE**	**DATA EMISSÃO**	**CNH Nº CATEGORIA**
ENDEREÇO					
LOGRADOURO				**Nº**	
COMPLEMENTO		**BAIRRO**		CEP	
CIDADE	**UF**	**TELEFONE**		**CELULAR**	
E-MAIL					
DADOS FUNCIONAIS					

ENTIDADE		
DATA ADMISSÃO	**TIPO SERVIDOR** ( ) Efetivo ( ) Afastado ( ) Cedido	**ÓRGÃO DE CESSÃO**
CARGO CONCURSO	**CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE ATUALMENTE**	
GRAU DE INSTRUÇÃO	**CURSO DE FORMAÇÃO/GRADUAÇÃO**	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO	**AGÊNCIA**	**CONTA**
DEPENDENTES		
NOME DO DEPENDENTE 1		**DATA DE NASCIMENTO**
SEXO: M ( ) F ( )	**CPF**	**RG**
NOME DO DEPENDENTE 2		**DATA DE NASCIMENTO**
SEXO: M ( ) F ( )	**CPF**	**RG**
NOME DO DEPENDENTE 3		**DATA DE NASCIMENTO**
SEXO: M ( ) F ( )	**CPF**	**RG**
NOME DO DEPENDENTE 4		**DATA DE NASCIMENTO**
SEXO: M ( ) F ( )	**CPF**	**RG**
_____ **Assinatura do Servidor Público**		**DATA DO RECADASTRAMENTO**
_____ **Servidor Responsável pela análise dos dados**		**Visto do Superintendente do IPC**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO

Eu, _____, brasileiro(a), portador do RG nº _____, e do CPF(MF) nº_____, residente e domiciliado(a) _____, ocupante do cargo de _____, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de CACAULÂNDIA, **DECLARO que** informarei ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, a título de atualização do meu cadastro funcional, sempre que mudar de endereço, telefone, e-mail e alteração do número de dependentes, alteração de estado civil, assim como, qualquer outra informação relevante à manutenção da atualização contínua do meu cadastro funcional.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Cacaulândia-RO, ____ de _____ de _____

_____
Assinatura do Servidor

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PERÍODO CONTRIBUTIVO

Eu, _____, brasileiro(a), portador do RG nº_____, e do CPF(MF) nº_____, residente e domiciliado(a) _____, ocupante do cargo de _____, do quadro de servidores municipais de Cacaulândia, DECLARO que não possuo tempo de contribuição previdenciária, anterior a minha admissão no cargo atual.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Cacaulândia-RO, ____ de_____ de _____

_____
Assinatura do Servidor

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu,_____, nacionalidade:_____, Estado civil: _____, profissão:_____, portador da Carteira de Identidade nº_____, órgão expedidor_____, emitida em_____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº_____, e_____, nacionalidade:_____, estado civil:_____, profissão:_____, portadora da Carteira de Identidade nº_____, órgão expedidor_____, emitida em_____, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº_____, ambos domiciliados nesta cidade e residente na _____, n°_____, Bairro:_____,CEP_____, juridicamente capazes, DECLARAMOS, cientes das penalidades legais, que convivemos em UNIÃO ESTÁVEL desde _____/_____/_____, de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1723 e seguintes do Código Civil. Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assinamos esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

Cacaulândia, _____ de _____ de _____.

_____
1º Declarante

_____
2º Declarante

TESTEMUNHAS:

1)NOME:_____
RG:_____CPF:_____

TESTEMUNHAS:

1)NOME:_____
RG:_____CPF:_____

PARA CARTÓRIO: **reconhecimento de firma somente POR VERDADE.**

ANEXO V
FICHA CADASTRAL DO APOSENTADO/PENSIONISTA DO IPC

DADOS PESSOAIS					
MATRÍCULA	**NOME**				
MÃE				**PAI**	
DATA NASCIMENTO	**NATURALIDADE**			**NACIONALIDADE**	**ESTADO CIVIL**
SEXO		**POSSUI DEFICIÊNCIA**			**TIPO DE DEFICIÊNCIA**
( ) M ( ) F		( ) Sim ( ) Não			
DOCUMENTOS					
CPF(MF)	**RG**	**ÓRGÃO EMISSOR**		**DATA EMISSÃO**	**PIS/PASEP**
TÍTULO ELEITOR ZONA SEÇÃO		**CTPS**	**SÉRIE**	**DATA EMISSÃO**	**CNH Nº CATEGORIA**
ENDEREÇO					
LOGRADOURO		**Nº**			
COMPLEMENTO				**BAIRRO**	CEP
CIDADE		**UF**		**TELEFONE**	**CELULAR**
E-MAIL					
DADOS FUNCIONAIS					
DATA DE ADMISSÃO	**TIPO DE VÍNCULO**	**TIPO DE APOSENTADORIA**			
	( ) Aposentado ( ) Pensionista	( ) Aposentadoria por Invalidez ( ) Aposentadoria por Idade ( ) Aposentadoria por Tempo de Contribuição			
GRAU DE INSTRUÇÃO		**CARGO CONCURSO**			
DADOS BANCÁRIOS					
BANCO		**AGÊNCIA**		**CONTA**	
DEPENDENTES					
NOME DO DEPENDENTE 1					**DATA DE NASCIMENTO**
SEXO: M ( ) F ( )		**CPF**		**RG**	
NOME DO DEPENDENTE 2					**DATA DE NASCIMENTO**
SEXO: M ( ) F ( )		**CPF**		**RG**	
NOME DO DEPENDENTE 3					**DATA DE NASCIMENTO**
SEXO: M ( ) F ( )		**CPF**		**RG**	
NOME DO DEPENDENTE 4					**DATA DE NASCIMENTO**
SEXO: M ( ) F ( )		**CPF**		**RG**	
_____ **Assinatura do Aposentado/Pensionista**				**DATA DO RECADASTRAMENTO** ___ / ____ / _____	
_____ **Servidor Responsável pela análise dos dados**				**Visto do Superintendente do IPC**	

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PROVA DE VIDA 2018

Declaro que tenho conhecimento da obrigatoriedade de fazer PROVA DE VIDA anual junto ao Instituto de Previdência de Cacaulândia – IPC, como requisito para a continuidade de recebimento do benefício de aposentadoria/pensão por morte, pago pelo IPC. Não tendo condições de comparecer pessoalmente no período estabelecido, apresento PROVA DE VIDA conforme informações abaixo:

Nome Completo:.....
Endereço:.....
Bairro:.....
Cidade:..... UF:.....CEP:.....

Telefone para contato: (.....)-.....
Local, data .....

_____
Assinatura

PARA CARTÓRIO: **reconhecimento de firma somente POR VERDADE.**

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:734ED8A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERCEIRA ATA RETIFICADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017
PROCESSO Nº 5466/SEMSAU/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/SRP/2017

OBJETO: Formação De Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Material Hospitalar (Penso), Utilizados Para Atender As Necessidades E Demandas Do Hospital Municipal (UMS) E Unidades Básicas De Saúde – UBS, Zona Urbana E Rural E Programas Da Atenção Básica De Saúde, A Fim De Garantir O Direito Básico À Saúde, Para Atender O Fundo Municipal De Saúde, Por Um Período De 12 (Doze) Meses. Visando Atender A Secretaria Municipal De Saúde, Deste Município De Espigão Do Oeste/Ro.

VALIDA ATÉ: 29 DE DEZEMBRO DE 2018

Aos vinte nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezesseis, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME** inscrita no CNPJ **06.065.614/0001-38** conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº **108/CPL/2017**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Nilton Caetano de Souza, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses**, Futura E Eventual Aquisição De Material Hospitalar (Penso), Utilizados Para Atender As Necessidades E Demandas Do Hospital Municipal (UMS) E Unidades Básicas De Saúde – UBS, Zona Urbana E Rural E Programas Da Atenção Básica De Saúde, A Fim De Garantir O Direito Básico À Saúde, Para Atender O Fundo Municipal De Saúde, deste Município de Espigão do Oeste/RO**.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades e demandas do hospital municipal (UMS) e unidades básicas de saúde – UBS, zona urbana e rural e programas da atenção básica de saúde, a fim de garantir o direito básico à saúde, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito no Item 09 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT/ ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
11	ALCOOL ETILICO 92,8º C/ 1000ML.	Litros	ITAJA	**40**	4,70
21	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,8MT EM REPOUSO 13 FIOS COM 12 UNI.	PCT	MB	**578**	9,95
26	CANULA DE GUEDELL Nº 4	UND	GOODCOME	**06**	2,20
27	CANULA DE GUEDELL Nº 5	UND	GOODCOME	**06**	2,20
44	CATETER INTRAV. PERIFÉRICO Nº 18G	UND	TKL	**1.800**	0,60
47	CATETER INTRAV. PERIFERICO Nº 24G (JELCO)	UND	SOLIDOR	**5.150**	0,69
51	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% C/1000ML	Litros	RIOQUIMICA	**204**	12,00
60	COLETOR DE URINA SIST. FECHADO 2.000ML.	UND	LABOR	420	2,35
62	**COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO FRASCO 1.200 ML.**	**UND**	**LABOR**	**100**	**0,60**
67	DETERGENTE ENZIMATICO C/ 05L	GAL	KELLDRIN	02	120,00
72	DRENO DE TÓRAX Nº 24	UND	MEDSHARP	**30**	5,00
73	DRENO DE TÓRAX Nº 28	UND	MEDSHARP	**30**	5,00
74	DRENO DE TORAX Nº 34.	UND	MEDSHARP	**30**	5,00
75	DRENO DE TÓRAX Nº 36	UND	MEDSHARP	**30**	5,00
80	EQUIPO MULTIVIAS DUAS VIAS C/ CLAMP	UND	WILTEX	**1.000**	0,60
81	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE	UND	LAMEDID	**200**	3,40
91	**ESPARADRAPO 2,5CM X 4,5M (SEGUNDA COLOCADA)**	**UND**	**CLEX**	**91**	**1,93**
95	FIO ALGODAO/POLIESTER 0 C/ AGULHA CILIND. 3,5CM	UND	SHALON	**240**	1,48
107	FIO POLIGLACTINA 0 C/ AGULHA CILIN. DE 2,5CM C/ 36 UNID.	CX	SHALON	**05**	200,00
108	FIO POLIGLACTINA 910 1 C/ AGULHA CILIN. DE 4CM C/ 36 UNID.	CX	SHALON	**05**	200,00
109	FIO POLIGLACTINA 910 2-0 C/ AGULHA CILIN. DE 4CM C/ 36 UNID.	CX	SHALON	**05**	200,00
110	FIO POLIGLACTINA 910 3-0 C/ AGULHA CILIN. DE 3CM C/ 36 UNID.	CX	SHALON	**05**	200,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração..
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamentos acima mencionados, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1 Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1.A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 30 (trinta) dias corridos para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **108/CPL/2017**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

4 As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **108/CPL/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

09. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

Advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **108/CPL/2016**., a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo 54**66/SEMSAU/2017**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **108/CPL/2017**. Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

P/ Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa
Supermédica Distribuidora Hospitalar EIRELI - ME
Inscrita no CNPJ 06.065.614/0001-38
Representante
JARI VICENTE DOS SANTOS
CPF: 315.809.981-00
Email – jarivicente@yahoo.com.br
Fone – (62) 3928-8989
+

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:CD5BBB2C

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Espigão do Oeste – RO

Relação de Dispensa e Inexigibilidade - Exercício 09/2018 (Lei 8.883, de 08/06/1994 concomitante com a Lei 8.883, de 08/06/1994)

Nº	Nº Contrato/ Empenho	Nº do Processo	Nº da Licitação	Objeto	Fornecedor		Valor Final	
					Nome	CNPJ/CPF		
1	**246/2018**	22/2018	Inexigibilidade de licitação conforme disposto no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.	Taxa de inscrição em Seminario/Eventos ao Controlador desta Casa de Leis Sergio de Carvalho.	D Paula Assessoria e Consultoria Publica Eirieli- ME	23.943.994/0001-85	R$	700,00

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:7C9109EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 062/PMJ/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: 110/PMJ/2018
PROCESSO: Nº 1-3521/PMJ/2018
VALIDADE: 08/10/2019
Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Sra. **Bárbara Pereira** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.975/2017 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **A AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM e no Diário Oficial da União – DOU.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;
Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos para empresas dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 15 (quinze) dias corridos para empresas fora do Estado de

Rondônia, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, via e-mail, sendo de responsabilidade da empresa manter atualizado o e-mail informado no momento de elaboração da ata.
6.2. Os materiais deverão ser entregues na sede do Centro de Convenções Municipal, localizada na linha 605, s/n, telefone (69) 3521 – 4730, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07h 30m ás 11h 30m e das 13h 30m ás 17h 30m, sob responsabilidade e controle do órgão competente.
6.3. Os quantitativos foram estimados por um eventual consumo das demandas, contemplando também as necessidades ocasionais, permitindo-se acréscimos máximos de até 25% (vinte e cinco por cento) no período de vigência de Ata de registro de Preços.
6.4. Deverão ser entregues conforme solicitado e sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria (o).
6.5. Nos levantamentos efetuados foi levada em consideração a demanda apresentada pelas Secretarias municipais, caracterizando-se como expectativa de consumo, de acordo com históricos anteriores.
6.6. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A SECRETARIA DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS..

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1. A detentora da apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a NOTA FISCAL referente ao fornecimento efetuado.
7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
7.3. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
7.4. A fatura/nota fiscal deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de autorização (ofício) para realização dos serviços e substituição de peça (s) e/ou acessório (s) durante aquele período (mês), bem como do Relatório Técnico Mensal dos Serviços, expedido pelo responsável técnico pelos serviços.
7.5. A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.
7.6. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.
7.7. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:
- Nome do Banco;
- Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.
7.8. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;
7.9. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
I. Advertência;
II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato, será aplicado multa mínima de 01 % (um por cento) até 05 (cinco por cento) do valor registrado.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
9.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
9.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
9.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

9.6. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
9.7. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão incluídas no SICAF.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de JARU convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta Anexo XI deste edital) e encaminhar via e-mail, cpl@jaru.ro.gov.br , no prazo de até 72 (setenta e duas) horas e via correios no prazo de até 15 (quinze) dias após sua convocação.
10.2 Todas as páginas da ata de registro de preço deverão ser assinadas pelo (s) licitante (s) vencedor (es).
10.3. A Ata de registro de Preços – ARP, que terá a validade de 12 (doze) meses consecutivos.
10.4. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
10.5. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.
10.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.
10.7. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.
10.8. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital e item 9 da Ata de Registro de Preços. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).
10.9. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;
12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;
12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;
12.13. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;
13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;
13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicial, nos termos da legislação;
d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
e) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
f) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16. DO CADASTRO RESERVA:

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes no TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/PMJ/2018.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 9.975/2017, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
BÁRBARA PEREIRA
Empresa (s) Detentora (s):
Gerente do Sistema de Registro de Preços
Qualificada (s) no Anexo único Desta Ata

Anexo Único

RONDÔNIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA. **CNPJ: 15.359.395/0001-90**						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO DE DOIS EIXOS CARROCERIA DE MADEIRA, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2018 ou mais atual; Cabine Metálica Avançada; com as seguintes especificações mínimas : Motor com alimentação a diesel, mínimo de 04 cilindros, intercooler, transmissão com 05 marchas avante e 01 marcha à ré, 4 x 2, potência mínima de 155 CV, capacidade mínima do tanque de combustível 150 litros, pneus originais de fábrica e homologado pela montadora, chassi construído por duas longarinas planas de perfil com chapas de alta resistência unidas por travessas rebitadas e parafusadas à alma; direção hidráulica integral; tacógrafo; sistema elétrico 12 v; acoplado com carroceria de madeira de no mínimo 3,5 metros de cumprimento, abertura das tampas laterais e traseiras; capacidade de carga de 4.500 kg; PBT mínimo de 8.000 kg preparação e instalação de aparelho de som ambiente CD/Player com entrada USB, Rádio AM-FM, instalado na cabina do motorista; com alto-falante na cabine do motorista; Trava Elétrica; Vidros Elétricos; Ar-condicionado; Todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.). Que atende as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinados por lei aplicáveis; Veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o emplacamento no Estado de Rondônia/RO município de Jaru. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo estarão acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia mínima de 01 (um) ano sem limite de quilometragem, assistência técnica autorizada para reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia. O veículo deverá ser montado dentro dos requisitos legais, vistoriado, deverá conter certificado do INMETRO.	UND	03	AGRALE	R$ 169.229,50	R$ 507.688,50
VALOR TOTAL						**R$ 507.688,50**

RONDÔNIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA.
CNPJ: 15.359.395/0001-90
AV. TRANSCONTINENTAL, 2272
BAIRRO CASA PRETA
JI-PARANÁ/RO
CEP 76.907-537
FONE: (69) 3423-5911
EMAIL: RCAGRALE@GMAIL.COM
MARCOS ROBERTO RODRIGHERO
CPF: 242.134.622-34
Representante

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:877DD098

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.281/PMMA/2018.

DECRETO Nº. 4.281/PMMA/2018.

"REVOGA A PERMUTA ENTRE OS SERVIDORES MUNICIPAL E SERVIDORES ESTADUAL CONFORME QUADRO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO., WILSON LAURENTI NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ARTIGO 8º. DA LEI Nº. 975/PMMA/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada a permuta entre os servidores municipal e servidores estadual constante no quadro de cooperação técnica de 2018, descrito no Decreto n. 4.150/PMMA/2018, conforme anexo I.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.4.150/PMMA/2.018, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 08 de outubro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município
OAB/RO 1549

ANEXO I

QUADRO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE 2018

Professores Estaduais				**Professores Municipais**			
Professores	**Lotação**	**Matrícula**	**Carga Horária**	**Professores**	**Lotação**	**Matrícula**	**Carga Horária**
Luziane de Souza Nascimento	Escola Amado Fontes	300099583	40 horas	Simone Mutz	Escola Estadual Paulo Freire	786	20 horas
				Neiva Suely da Silva	Escola Estadual Bernardo Guimarães	93	20 horas
Laudiceia Alves da Silva Jaqueira	Escola Cecília Meireles	300087598	25 horas	Elizete Siebert Buss	Escola Estadual Nilo Coelho	623	20 horas
Emerson Manzioli	Escola Cecília Meireles	300063098	40 horas	Roberto de Oliveira Souza			20 horas
				Josileide Pereira da Silva	Escola Estadual Dona Benta	1348	20 horas
Luiz Carlos Guilherme	Escolas Cecília Meireles, Amado Fontes e Beatriz Gomes Simões	300023149	40 horas	Fernando de Mendonça Gibim	Escola Maria Aurora do Nascimento e Aurélio Buarque de O. Ferreira	1231	40 horas
Total de carga Horária			145 horas	Total de carga Horária			140 horas

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:01F9D547

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº. 28/CPL/2018 2ª PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº. 28/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/SEMEC/2018
2ª PUBLICAÇÃO

Obs.: A integra da ata do pregão n° 28/CPL/2018, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL LICITADO: R$ 317.226,80 (trezentos e dezessete mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Fornecedor: JULIANA FERREIRA DUARTE – ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 28.403.068/0001-30, estabelecida à Av. Formosa n.º 5011, na cidade de Ministro Andreazza/RO, neste ato representada pela Juliana Ferreira Duarte, portador da Carteira de Identidade sob o n. 121128SSP/RO e inscrito no CPF sob o n.: 025.263.652-01, com o valor total: R$ 289.886,90 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil e Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa Centavos), com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

ITENS			**Homologados**			
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**
1	1	Açafrão em pó, embalagem fechada, indicando prazo validade de 1° qualidade, pacote 20g.	bennardo	UN	32.00	1,10
1	2	Açúcar cristal branco de 1° qualidade - pacote 2kg. Obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor, cheiros próprios de sabor doce. Sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente.	mestre cuca	UN	1,500.00	3,75
1	3	Adoçante liquido a base de esteviosídeo frasco 200 ml	adocil	FR	5.00	3,75
1	4	Alface selecionada 1° qualidade. Isento de lesões de origem física/ mecânica/ biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpo estranho aderido à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitos e larvas. Embalagem 800g.	natural	MAÇO	3,000.00	4,80
1	5	Amendoim cru, com casca. Isento de mofo, insetos, parasitas e larvas - embalagem 500g	bernado	UN	58.00	9,75
1	6	Amido de milho caixa 1 kg - pó fino, branco, inodoro e insipido, não apresentando impurezas visíveis ou sujidades, embalagens bem fechadas, protegida de umidade, com rotulo de procedência e prazo de validade.	AMALIA	UN	15.00	6,99
1	7	Batata inglesa in natura de aparência fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderido à superfície, insetos, parasitas e larvas.	GRANEL	KG	3,000.00	1,90
1	8	Batata Doce in natura de aparência fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderido à superfície, insetos, parasitas e larvas.	granel	KG	185.00	2,40
1	9	Biscoito cracker integral - embalagem 400g Descrição: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Farelo de Trigo, Extrato de malte, Açúcar Invertido, Sal, Amido, Fermento Biológico, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Melhoradores de Farinha Xilanase e Protease (INS 1101 i) - CONTÉM GLÚTEN.	liane	UN	20.00	2,75
1	10	Biscoito cream cracker manteiga - embalagem 400g Descrição: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Açúcar Invertido, Amido, Extrato de	liane	UN	1.760.00	2,75

		malte, Sal, Fermento Biológico, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Aromatizante, Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Melhoradores de Farinha Metabissulfito de Sódio (INS 223), Xilanas e Protease (INS 1101 i).CONTÉM GLÚTEN.				
1	11	Broinhas de leite - Zero lactose, pacote 400g - Descrição: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÁGUA, AMIDO DE MILHO, GORDURA LÍQUIDA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, PROTEINASE, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, AROMA ARTIFICIAL DE LEITE. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO.	liane	UN	390.00	3,30
1	12	Café, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem contendo dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, peso líquido, selo de pureza ABIC. Embalagem 500g	caseiro	UN	140.00	7,90
1	13	Carne bovina moída 2ª, resfriada (patinho) com cor característico no máximo 5% de gordura e/ou sebo. Embalagem de no máximo 2 kg, saco plástico transparente, contendo identificação e peso do produto.	jbs	KG	3,000.00	10,90
1	14	Carne bovina cubo 2ª, resfriada (patinho) com cor característica no máximo 5% de gordura e/ou sebo. Embalagem de no máximo 2 kg, saco plástico transparente, contendo identificação e peso do produto.	jbs	KG	2,000.00	11,60
1	15	Couve-flor in natura - de 1ª qualidade, cabeça media, não apresentar manchas pretas e imperfeições. Substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderido à superfície, insetos, parasitas e larvas.	natural	KG	54.00	16,50
1	16	Coxa da asa de frango, com osso, sem tempero, congelada, aspecto e cor própria de primeira qualidade, não amolecida, procedência de inspeção sanitária. Embalagem a vácuo, pacote 1 kg.	quibom	KG	558,00	8,00
1	17	Coloral - Colorífico em pó fino homogêneo. Cor: vermelho intenso, embalagem plástica com 500g. Com cheiro e sabor próprio para consumo humano, com prazo de validade.	qcoloral	UN	150.00	3,90
1	18	Extrato de tomate - sache 340g, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso liquido, deverá ter no órgão competente.	primor	UN	1,000.00	1,60
1	19	Farinha de mandioca, seca, fina, do tipo 1 de boa qualidade - pacote de 1 kg	granel	KG	700.00	5,50
1	20	Farinha de trigo com fermento - especial obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidade, parasitos e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico - produto deve atender a resolução n 344 - 13/02/2002 (FORTIFICAÇÃO DE FARINHAS COM FERRO E ACIDO FÓLICO) Pacote 1 kg	dona benta	KG	700.00	4,00
1	21	Fermento em pó químico para bolo - lata de 100g Descrição : Amido de milho (Streptomyces viridochromogenes e/ou Bacillus thuringiensis e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zea mays), bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	dona benta	UN	150.00	2,60
1	22	Linguiça de frango, tipo pura, aspecto e cor própria de primeira qualidade, não amolecida, congelada, procedência de inspeção sanitária. Embalagem a vácuo, pacote 1 kg.	aurora	KG	1.320.00	12,00
1	23	Macarrão argolinha pequena sem ovos. Isenta de parasitos e larvas, mofo e materiais terrosos- pacote 500g	liane	UN	470.00	2,40
1	24	Macarrão de arroz parafuso, sem glúten. Isenta de parasitos e larvas, mofo e materiais terrosos - pacote 500g. Ingredientes: Farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma, urucum e emulsificante E471.	liane	UN	20.00	5,50
1	25	Margarina vegetal sem sal, 1º linha cremosa. O produto deve apresentar selo sif e suas condições deverão estar de acordo com a net 02 E 50 (DECRETO N.º12.486 DE 20/10/78 E RDC ANVISA N.º270 DE 22/09/2005); O produto deverá apresentar sob forma de emulsão plástica e fluida.. Com dados e identificação do produto, marca do fabricante, data e validade, pote de 500g. Descrição: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina A (1.500 U.I./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: EDTA cálcio dissódico, BHT e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma. Não contém glúten. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E LEITE. Sendo, 1 colher sopa (10g) contem: Gorduras totais 7,0g Gorduras saturadas 2,0g Gorduras trans. Não contém Fibra alimentar 0g Sódio 55mg Vitamina A 45 mcg	doriana	UN	700.00	5,90
1	26	Melão - amarelo, a casca deve ser firme de cor vibrante, doce, suculento, de 1ªqualidade. Isento de lesões de origem física/ mecânica/ biológica, material terroso, sujidades ou corpo estranho aderido à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitos e larvas. Isento de lesões de origem física/ mecânica/ biológica, material terroso, sujidades ou corpo estranho aderido à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitos e larvas.	granel	KG	126.00	5,00
1	27	Moela de galinha, sem revestimento interno e sem resíduos, limpo e congelado, aspecto e cor própria de primeira qualidade, não amolecida, procedência de inspeção sanitária. Embalagem a vácuo, Embalagem sacos plástico de 1 kg	guibom	KG	368.00	7,70
1	28	Cereal infantil tradicional de arroz e aveia, contém NutriPROTECT+, uma combinação exclusiva de probiótico Bifidus BL®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. É específico para complementar a alimentação de lactentes a partir do 6º mês CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE AVEIA E CEVADA. PODE CONTER LEITE, TRIGO, SOJA	mucilom	UN	192.00	12,00

		E CENTEIO. Embalagem sache 400g.				
1	29	Pimentão verde, vegetal in natura, Aplicação: alimentar. Apresentação: limpo firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem manchas, sem podridão, sem áreas murchas ou queimadas. Cor: verde intenso e uniforme tamanho médio. Isento de lesões de origem física/ mecânica/ biológica, material terroso, sujidades ou corpo estranho aderido à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitos e larvas.	granel	KG	50.00	4,90
1	30	Peito de frango c osso congelado sem tempero. Cor e aspecto característico. Com dados e identificação do produto, marca do fabricante com data fabricação/ vencimento - kg	guibom	KG	2,160.00	7,90
1	31	Sal refinado iodado. Isento mofo e umidade - pacote 1 kg	bernado	KG	600.00	1,10
1	32	Salsicha frango tipo hot dog, resfriada, em saco plástico à vácuo. Com dados e identificação do produto, marca do fabricante com data fabricação/ vencimento - kg	guibom	KG	140.00	7,00
1	33	Tomate, in natura, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física/ mecânica/ biológica, sujidades ou corpo estranho aderido à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitos e larvas.	granel	KG	1,400.00	3,80
1	34	Arroz branco, longo, agulhinha tipo 1. Isento mofo, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes transparente, atóxico. - pacote 5kg	mestre cuca	UN	2,500.00	11,75
1	35	Biscoito maisena zero lactose e sem proteína leite. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e fermento biológico. embalagem 400g	pelagio	UN	2,000.00	2,75
1	36	Biscoito coco zero lactose e sem proteína leite. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e fermento biológico. embalagem 400g	liane	UN	500.00	3,00
1	37	Biscoito de água e sal, zero lactose e sem proteína do leite. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e fermento biológico. embalagem 400g	liane	UN	590.00	4,78
1	38	Canjiquinha amarela/fina. Isento mofo, insetos, parasitas e larvas. Embalagem deve estar intacta - embalagem de 500g	campilar	UN	3,000.00	2,25
1	39	Chá mate natural, a granel tostado – rende 15 litros - embalagem 250g. Ingredientes: Folhas de talos de erva-mate tostada. Não contem Glúten.	campilar	UN	34.00	7,00
1	40	Fermento biológico seco instantâneo, para fermentação de pães e massas embalagem - 10g	bernado	UN	50.00	1,35
1	41	Maçã nacional in natura, sem apresentar avarias de casca. Fresca com grau de maturação adequada para consumo. Isento de lesões de origem física/ mecânica/ biológica, material terroso, sujidades ou corpo estranho aderido à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitos e larvas.	granel	UN	400.00	3,60
1	42	Milho branco para canjica. Isenta de sujidade, parasitos e larvas, mofo e materiais terrosos - embalagem 500g.	mestre cuca	UN	300.00	2,00
1	43	Milho para pipoca Premium. Isenta de sujidade, parasitos e larvas, mofo e materiais terrosos embalagem 500g.	mestre cuca	UN	100.00	2,00
1	44	Milho verde em conserva. Apresentação, aspecto, cheiro e cor peculiar. Isento ranço, lata amassada ou estufada. Lata 200g	sofruta	UN	1,000.00	1,50
1	45	Óleo de girassol - embalagem peti – 900ml	sinha	LT	10.00	8,50
1	46	Óleo de soja - embalagem peti - 900ml	soya	LT	2,800.00	3,90
1	47	PÃO FRANCÊS, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.	granel	KG	292.00	13,40
1	48	Polvilho doce. Produto livre de material terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote atóxico, resistente, contendo peso de 500 g	amafil	UN	30.00	5,00
1	49	Polvilho Azedo. Produto livre de material terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote atóxico, resistente, contendo peso de 500 g	amafil	UN	30.00	6,51
1	50	Vinagre de álcool (branco), embalagem 750ml, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso liquido, deverá ter no órgão competente. Vinagre de álcool (branco), embalagem 750ml, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso liquido, deverá ter no órgão competente. Vinagre de álcool (branco), embalagem 750ml, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso liquido, deverá ter no órgão competente. Vinagre de álcool (branco), embalagem 750ml, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso liquido, deverá ter no órgão competente. Vinagre de álcool (branco), embalagem 750ml, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso liquido, deverá ter no órgão competente.	virrosas	LT	77.00	2,20
1	51	Abobrinha verde in natura de aparência fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, enfrmidades, lesões de origem física/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos à superfície, insetos, parasitas e larvas	granel	KG	456.00	1,80
1	52	Achocolatado em po instantaneo, a base de cacau em po , acucar, lecitinea de soja e aromatizante e vitaminas/minerais - embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e validade, pacote de 1 kg	amalia	KG	520.00	7,02
1	53	Alho Nacional Branco. Os dentes devem estar firme, bem definidos, sem manchas.Isento de broto, enfrmidades, lesões de origem física/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos à superfície, insetos, parasitas e larvas	granel	KG	360.00	12,99
1	54	Arroz integral, longo, agulhinha tipo 1. Isento mofo, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes transparente, atóxico. - pacote 1kg	bernardo	KG	5.00	2,40
1	55	Beterraba in natura de aparência fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, enfrmidades, lesões de origem física/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos à superfície, insetos, parasitas e larvas	granel	KG	700.00	3,00
1	56	Brocolis in natura, tamanho medio, firme e fresca. Isento	granel	KG	54.00	18,00

		enfrmidades, lesões de origem fisíca/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos à superfície, insetos, parasitas e larvas				
1	57	Cenoura in natura, cor laranja vivo. De aparência fresca, firme e lisa, sem rugas. Isento de broto, enfrmidades, lesões de origem fisíca/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos à superfície, insetos, parasitas e larvas	granel	KG	1,200.00	3,40
1	58	Chuchu in natura, pouca rugosidade, tamanho medio e fresca e firme. Isento de broto, enfrmidades, lesões de origem fisíca/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos à superfície, insetos, parasitas e larvas	granel	KG	200.00	2,60
1	59	Cebola branca, fresca, com extremidades firme, cor brilhante e haste bem seca. Isento de broto, enfrmidades, lesões de origem fisíca/mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos à superfície, insetos, parasitas e larva	granel	KG	1,200.00	3,40
1	60	Feijao tipo carioca, safra nova, de aspecto brilhoso e liso, 1° qualidade. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo - pacote 1kg	mestre cuca	KG	2,000.00	4,91
1	61	Fuba de milho fino. Isenta de sujidade, parasitos e larvas, mofo e materais terrosos - pacote 01 kg	mestre cuca	KG	1,500.00	1,85
1	62	Inhame, tamanho e coloração uniformes, firme compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos/ mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	granel	KG	194.00	2,80
1	63	Leite de soja, sabor original, sem sabor, liquido, embalagem tetra park - 1 L	tradição	LT	300.00	6,00
1	64	Leite longa vida integral, UHT, caixa 1L	tradição	LT	9.140.00	2,60
1	65	Leite semi desnatado, zero lactose - embalagem UHT de 1 L	tradição	LT	940.00	2,60
1	66	"Mandioca in natura, tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente"	granel	KG	2,000.00	1,45
1	67	Repolho verde, in natura extra, fresco, firme, odor caracteristico. Isento de lesões de origem fisica, mecânica/biológica, materia terrosa, sujidades ou corpo estranho aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitos e larvas	granel	KG	1,500.00	2,40

Ministro Andreazza/RO. 20 de junho de 2018.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/PMMA/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:EA447A00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/CPL/2018 PROCESSO Nº 515/CPL/2018

No dia 08 de outubro de 2018, naPREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, inscrita no CNPJ63.762.009/0001-50, com sede à RUA ELZA VIEIRA LOPES, n° 4803, CENTRO, CEP 76.956-000 – NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO neste ato legalmente representado por CLEITON ADRIANE CHEREGATTO, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da empresa abaixo qualificada:
Fornecedor: HEXA COMERCIO E IMPOTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP
CNPJ:18.90.056/0001-11
Endereço: Rua RIO PIQUIRI, Nº 1296, BAIRRO WEISSOPOLIS
Cidade: PINHAIS-PR, CEP – 83.322-010
Representante: LAURA ROCHA PUJOL FERRARI

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
2	360,00	nid.	Bobina termicas com largura de 57 mm (5.7cm) e comprimento 40 metros, com durabilidade de impressão de no minimo cinco anos.	HENRY - BOBINA	R$ 20,00	R$ 7.200,00
Total R$ 7.200,00						

Fornecedor: KERP SOLUÇÕES – EIRELI - EPP
CNPJ:26.727.779//0001-35
Endereço: Rua SCHILLING, Nº 413, SALA 302 VILA LEOPOLDINA
Cidade: SÃO PAULO -SP, CEP – 053.302-001
Representante: DELFIM DA SILVA FERREIRO

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
1	19,00	Unid.	RELOGIO DE PONTO ELETRONICO BIOMÉTRICO INCLUSO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES, - Capacidade de gerenciamento para até 400 servidores e Funcionários); - Com armazenamento das digitais, duas portas USB`s: porta fiscal (MTE) para coleta do arquivo AFD e porta para recolhimento dos registros de pontos; - Impressora térmica saída lateral, guilhotina e impressão com velocidade de menos de dois segundos; - Memória flash para armazenamento de dados com equipamento desligado; - Memória MRP, pictograma orientativo para indicação de marcação do ponto; - Calendário perpétuo e opção de ajuste de data e hora; - Comunicação serial TCP-IP; - Bateria interna que garante funcionamento do equipamento em falta de energia elétrica, - Sensor de pouco papel, que indica quantos tickets faltam para serem impressos antes de acabar a bobina; - Sistema de detecção que bloqueia o funcionamento do equipamento em caso de tentativa de violação; - Armazenamento dos registros permanentemente na memória do relógio que permite recuperação, em caso de perda de dados no software; - Permissão para cadastro das informações do empregado e	MADIS/MD REP EVO	R$ 2.899,00	R$ 55.081,00

			empregador e emissão instantânea das marcações do ponto efetuadas nas últimas 24 horas, incluso software para coleta de dados do relógio, garantia e assistência técnica de 02 (dois) anos; - Compatível com bobina térmica de no mínimo de 40 metros. - Instalação dos equipamentos relógio de ponto nos locais descritos NO ITEM 12, atendendo todos os requisitos da portaria n° 1.510/2009 - MTE. QUANTO A INSTALAÇÃO: A Instalação, configuração e treinamentos de software de gerenciamento dos equipamentos relógio de ponto eletrônico:- Deve ser compatível com os equipamentos que serão adquiridos conforme especificação da Solicitação- sendo que o Sistema Operacional deverá ser Windows XP ou superior;- Permitir a migração de dados de sistemas anteriores; - Banco de Dados: Access, SQL Server ou Oracle; - Idioma: Português(Pt-Br) podendo conter outros idiomas; - Visualização dos Relatórios: os relatórios podem ser visualizados com ZOOM em tela antes de serem impressos;- Arquitetura Cliente/Servidor; - Software Escalável, permite a conexão, o uso e a expansão aos Bancos de Dados Relacional MS SQL Server e Oracle, entre outros (consultar compatibilidade com outros bancos de dados), sem a necessidade de alterações de código fonte. Em caso de migração de um Banco de Dados Relacional SQL de menor capacidade para outro de maior capacidade ou de um fabricante para outro, o software Cliente não sofre alterações de código fonte. - Interface Amigável e de fácil visualização ao usuário; - Software permite o Registro do Ponto em Faixas Horárias pré-definidas pelas escalas de trabalho estipuladas pelo RH, permite o Bloqueio do registro do Ponto Fora das Faixas Horárias Específicas, e os registros do Ponto podem ser disponibilizados diretamente no banco de Dados sem intervenção do usuário. - A Licença de Uso permite o uso do software Cliente sem restrição ao número de estações de trabalho; - Permite o tratamento de Escalas Cíclicas ou Mensais, Troca de Escalas, Troca de Horários e restringe o registro do Ponto de acordo com estas trocas; - O software armazena histórico de Escalas Mensais; - Permite o tratamento de escalas variadas de horários, tais como: 12x36 (trabalha 12 horas e folga 36), 24x72 (trabalha 24 horas e folga 72) 6x2, 6x1, escalas Administrativas e escalas de Vigias; - Permite impressão da tabela da escala mensal em branco ou preenchido;- Permite o tratamento de até 4 Horários Flexíveis por Colaborador (sem restrição do registro do Ponto), Horários do Tipo Rígido (com restrição do Registro do Ponto dentro de tolerâncias especificadas no Horário) e Horários do Tipo Móvel ou Refeições Flexibilizadas (sem restrição do registro do Ponto); - Vale ressaltar que, existem determinadas faixas de horários que, sendo congruentes não resolvem corretamente a alocação das batidas. - Permite o tratamento de regras específicas para classes diferenciadas de Colaboradores, Terceiros ou Prestadores de Serviço. - Permite a geração de Relatórios em arquivo e serem visualizados em outras estações de trabalho sem a necessidade de instalação do aplicativo Cliente nestas estações, apenas algum visualizador de relatório poderá ser instalado. - Gera Log de informações sobre as atividades exercidas no sistema para posterior auditoria no próprio Banco de Dados; - Permite o Tratamento de Horas Extras, Faltas e Atrasos; - Permite o tratamento do Banco de Horas configurável para qualquer intervalo de tempo (semanal, mensal, trimestral, etc...). - Permite Pagar as Horas do Banco de Horas Positivas em Horas, respeitando os devidos percentuais e disponibiliza os extratos e posições atualizadas. - Permite tratar qualquer tipo de Evento por Quantidades ou Valores, disponibilizando tais informações na forma de extrato ou resumida no Cartão Ponto. - Permite tratar os Ausentes e Presentes, identificando os Ausentes de acordo com sua Jornada de Trabalho. - Permite o tratamento de programações de Extras, Férias e Afastamentos. - Permite o tratamento das apurações e acertos de Forma Individual ou Coletiva, por Local, Departamento ou Turno. Totalmente parametrizável com definição de tolerâncias para as marcações do ponto, escala de folgas, justificativas, horários de trabalho, feriados, conjunto de eventos e interface para a folha de pagamento, permitindo a geração de arquivos no formato TXT. - Permite a Parametrização diferenciada por Colaborador, Servidor, Prestador, Estrutura Organizacional e Empresa. Permite organizar as pessoas em Estruturas Organizacionais (Diretorias, Superintendências, Coordenadorias, Departamentos, Seções, Setores, etc.) em até dez níveis; Além da Estrutura organizacional, permite organizar as pessoas através de Departamento, Função e duas outras classificações parametrizáveis; - Permite fácil configuração do layout do Espelho de Ponto a ser exibido e as informações contidas neste. - Permite a Captura da Fotografia dos Colaboradores através de qualquer CÂMERA WEB ou seleção de arquivo; O Software deve possuir o Controle total das Horas e Extras, diferenciando e identificando quando o DIA seguinte é FERIADO ou DESCANSO, assim nos dias que o Colaborador entrar às 22:00 e sair as 05:00 o sistema diferencia os Percentuais de Horas Extras a partir das 00:00 e Antes das 00:00. Possibilita configurar período do adicional noturno para cada horário de trabalho; - Permite comunicação direta com diversos equipamentos REPs integrados ao software. Através do cadastro de modelos permite comunicação com qualquer equipamento que possua programa de comunicação disponibilizado pelo fabricante, através de arquivo texto; - Permite Agendamento de Comunicações, onde podem ser agendados envios e recebimentos de informações aos equipamentos em determinados horários sem intervenção do usuário; - O Software efetua o tratamento do Ponto REMOTO entre FILIAIS ou COLIGADAS, através do Endereço Remoto do banco de dados, ou dos endereços fixos ou dinâmicos dos relógios ponto; - Controla diversos calendários de feriados e regras, conforme a localidade; - Todos os relatórios podem ser exibidos em tela, impressos ou exportados para JPG, XLS, VRX ou HTML. - Log dos Abonos e justificativas realizadas pelos usuários do sistema no próprio banco de dados.; - Log das confirmações de ajustes efetuadas pelo setor de RH, detalhando quem foi a pessoa que autorizou. - Exporta Colaboradores via arquivo texto para cadastros de outros sistemas. - Permite renomear todas as colunas da tela de cálculos, cartão ponto e ponto diário. - MÓDULO WEB Módulo com interface WEB, que disponibiliza o Cartão Ponto ou os últimos registros do ponto através de usuário e senha, para que os Colaboradores possam efetuar as consultas de acordo com a legislação vigente. Permite visualizar o Espelho de Ponto Permite além de consultar os registros efetuados pelo Colaborador, também lançar abonos, abonos parciais, justificativas ou ajustes no cartão ponto, bem como consultar vales. No entanto, as informações alteradas pelos colaboradores, deverão ser confirmadas pelo responsável por tal atividade no setor de RH. - Log das confirmações de ajustes efetuadas pelo setor de RH, detalhando quem foi a pessoa que autorizou. - Licença do software válida no mínimo para 12 meses. - Instalação, configuração e treinamento para uso de software de gerenciamento, atendendo todos os requisitos da portaria n° 1.510/2009 - MTE.		
Total R$ 55.081,00						

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 08/10/2018.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

HEXA COMERCIO E IMPOTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP
CNPJ:18.90.056/0001-11

KERP SOLUÇÕES – EIRELI - EPP
CNPJ:26.727.779//0001-35

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:DB5F05E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício: 2019
LDO- METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINAMCEIRO

Órgão : 01 CAMARA MINICIPAL
Unidade : 001 CAMARA MUNICIPAL
Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa : 1001 ADMINISTRACAO LEGISLATIVA
Objetivo : ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
Gerente : PAULA DA COSTA MONTEIRO CPF:256.112.752-49
Público Alvo : SERVIDORES (EFETIVOS), ASSESSORES E COMISSIONADOS
Justificativa : OFERECER AOS VEREADORES, SERVIDORES MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1039	Contruir, Ampliar e Reformar o Prédio da Camara Municipal	Metros Qua	P	372	1		83.000,00	83.000,00
Total :								**166.000,00**

Descrição: Construir, Ampliar e Reformar Predio da Camara
Produto : PREDIO RESTRUTURADO

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2001	Manter as Atividades da Câmara Municipal	Unidade	A	1	1		781.800,45	60.000,00
Total :								**841.800,45**

Descrição: Manter as Atividades da Camara Municipal
Produto : Atividades Mantidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2002	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	Pessoas	A	37	1		3.168.201,05	0,00
Total :								**3.168.201,05**

Descrição: Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais
Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2225	Auxilio Alimentação	Pessoas		37	1		350.000,00	0,00
Total :								**350.000,00**

Descrição: Auxilio Alimentação
Produto : Servidores Atendidos
Total Orgão : **4.526.001,50**
Órgão : 02 Gabinete da Prefeita
Unidade : 001 Gabinete da Prefeita
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1002 APOIO ADMINISTRATIVO - GP
Objetivo : Promover e manter relações político-administrativas com os outros Poderes, Munícipes, Órgãos e Entidades Públicas, privadas e Associações, a fim de viabilizar a elaboração de projetos e ações em prol da sociedade/interesse público.
Gerente : MILENA FUZARI CPF:825.493.385-53
Público Alvo : Servidores e Municipes Atendidos
Justificativa : O Gabinete da Prefeita é responsável pelo assessoramento da Prefeita na sua representação civil, social e administrativa. Fazem parte do Gabinete a Procuradoria Geral do Município – PGM, Controladoria Geral do Município– CGM, Assessoria de Imprensa, Dívida Ativa e Serviço da Junta Militar, estes setores são responsáveis em prestar assessoramento ao Prefeito, encaminhando-lhe, para pronunciamento final nas decisões a serem tomadas, em sincronia com o Plano de Governo Municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2003	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	Pessoas	P	33	1		2.505.285,56	0,00
Total :								**2.505.285,56**

Descrição: Remuneração de Pessoal Ativos e Encargos Sociais
Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2004	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	Unidade	A	1	1		440.678,39	0,00
Total :								**440.678,39**

Descrição: Manter as Atividades do Gabinete da Prefeita
Produto : Unidades Mantidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2134	Auxilio Alimentação - GP	Servidor	A	30	1		198.000,00	0,00
Total :								**198.000,00**

Descrição: Auxilio Alimentação - GP
Produto : Servidores Atendidos
Total Orgão : **3.143.963,95**
Órgão : 03 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1003 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPLAN
Objetivo : Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos
Gerente : Tais Nascimento Bispo Bortolusso CPF:971.742.382-20
Público Alvo : Servidores Municipais e Municipes
Justificativa : A Secretaria de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral ´e responsavel pelo assessoramento e planejamento do Orçamento do municipio e fazem parte da Semplan,Central Geral Orçamento -CGO, Departamento de Empenho e Liquidação-DEL, Central de Compras- CPL, Setor Engenharia , Fiscalização Obras e Posturas e Divisão de Desemvolvimernto Urbano -DDU.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2005	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	Pessoas	A	41	1		2.453.192,13	0,00
Total :								**2.453.192,13**

Descrição: Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2006	Manter as Atividades da Semplan	Unidade	A	1	1		132.548,14	0,00
Total :								**132.548,14**

Descrição: Manter as Atividades da Semplan

Produto : Atividades Mantidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2135	Auxilio Alimentação - SEMPLAN	Pessoas	A	40	1		264.000,00	0,00
Total :								**264.000,00**

Descrição: Auxilio Alimentação - SEMPLAN

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 03 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

Função: 19 Ciência e Tecnologia

Sub-Função: 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico

Programa : 1204 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Objetivo : Fomentar o desenvolvimento das potencialidades econômicas do Município,por meio de Apoio a Eventos e Implantação de Infraestrutura.

Gerente : MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF:408.294.562-87

Público Alvo : Polos e Setores Econômicos

Justificativa : A prefeitura busca juntamente com seus pólos econômicos e potenciais e setor produtivos, estimular o desenvolvimento sustentável dos mesmos e propiciando oportunidades às mesmas para otimização tecnológicas, funcional e de infraestrutura com vistas à qualidade e competividades.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Nº de Beneficiários	Unidade	120	120,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2090	Conveniar com Outras Esferas/Entidades	120 Unidade	A	120	1		86.983,41	0,00
Total :								**86.983,41**

Descrição: Conveniar com Outras Esferas/Entidades

Produto : Polos e Setores Econômicos

Órgão : 03 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

Função: 99 Reserva de Contingência

Sub-Função: 999 Reserva de Contingência

Programa : 9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Objetivo :

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
9999	Reserva de contigência		P	1	1		150.000,00	0,00
Total :								**150.000,00**

Descrição: Reserva de contigência

Produto :

Total Orgão :	**3.086.723,68**

Órgão : 03 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

Unidade : 005 Fundo Habitacional Municipal

Função: 16 Habitação

Sub-Função: 482 Habitação Urbana

Programa : 1194 MORAR MELHOR

Objetivo : Promovero acesso a moradia as famílias com diversos níveis de renda, com ênfase à população mais carente e de baixa renda, com a construção de 50 casinhas habitacionais medindo 7x6 = 42 m2

Gerente : ELIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA CPF:420.250.362-72

Público Alvo : Demanda Reprimida por Habitação

Justificativa : As famílias de baixa renda são as que mais sofrem com a falta de moradia digna, ocupando habitações precárias onde coabitam mais de uma família, colocando em risco a integridade de seus ocupantes, onde oportunidades de uma moradia decente é um sonho distante da realidade. As situações de coabitação e formação de novas famílias também exigem incremento das diversas modalidade de habitação. As situações de coabitação de formação de novas famílias também exigem incremento das diversas modalidades de habitação.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Temporário	01/01/2018	31/12/2021

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Nº de Unidades	0 Unidade	50	50,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1033	Construir, ampliar e reformar as unidades habitacionais	Unidade	P	50	1		0,00	55.000,00
Total :								**55.000,00**

Descrição: Construir, Ampliar Unidades Habitacionais

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Total Orgão :	**55.000,00**

Órgão : 04 Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Fazenda

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 1006 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFAZ

Objetivo : Viabilizar e desenvolver atividades Administrativa para o funcionamento das Coordenadorias e Divisão nas execução dos trabalhos burocraticos.

Gerente : YONÁ THAÍS BIAZATTE RODRIGUES CPF:001.154.402-32

Público Alvo : Servidores Municipais/Munícipes

Justificativa : A Secretaria Municipal de Fazenda institui-se como orgão central e de primeiro nivel hierparquico, responsavel pela exeção do Sistema Finaceiro,contábil e de Tributação do municipio, composta pela Coordenadoria de Finanças, sua estrutura a Contadoria, Tesouraria e Empenho a Coordenadoria de Fiscalização compõe a estrutura organizacional, através da aquipe de auditoria e fiscais tributários que promove a Fiscalizaçõa Tributária do Município e Departamento de Receita e o Núcleo de Lançamento e Controle de Tributos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2008	Manter as Atividades da SEMFAZ	Unidade	A	1	1		105.896,06	0,00
Total :								**105.896,06**

Descrição: Manter as Atividades da SEMFAZ

Produto : Atividades Mantidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2009	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	Servidores	A	26	1		1.598.019,49	0,00
Total :								**1.598.019,49**

Descrição: Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2136	Auxilio Alimentação - SEMFAZ	Unidade	A	25	1		165.000,00	0,00
Total :								**165.000,00**

Descrição: Auxilio Alimentação - SEMFAZ

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 04 Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Fazenda

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais

Programa : 1005 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo : Organizar as finanças do Município com o intuito de estabalecer a ordem e o equilibrio entre a receita e a despesa, diminuindo o máximo de dívidas e encargos assumidos;

Gerente : YONÁ THAÍS BIAZATTE RODRIGUES CPF:001.154.402-32

Público Alvo : CREDORES

Justificativa : Manter a ordem e o equilibrio financeiro, e quitar as pendências financeiras já assumidas;

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
10	Sentenças Judiciais	Sentenças	O	1	1		2.236.960,12	0,00
Total :								**2.236.960,12**

Descrição: Sentenças Judiciais

Produto : Sentenças Pagas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
20	Contribuição do PIS/PASEP	Servidores	O	1	1		886.843,71	0,00
Total :								**886.843,71**

Descrição: Contribuição do PIS/PASEP

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
40	Pagamento da Dívida Fundada	Dívidas	O	1	1		0,00	2.689.028,83
Total :								**2.689.028,83**

Descrição: Pagamento da Dívida Fundada

Produto : Dívidas Fundada Pagas

Total Orgão : **7.681.748,21**

Órgão : 05 Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 1007 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOSP

Objetivo : Pagamento de Pessoal, bem como de diárias aos servidores municipais.

Gerente : KATILCIA MARQUES DA CONCEIÇÃO CPF:697.504.162-87

Público Alvo : Servidores

Justificativa : Retribuição pelo labor dos servidores, com intuito de uma prestação de serviço público de qualidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2010	Manter as Atividades da Semosp	Unidade	A	1	1		99.084,14	0,00
Total :								**99.084,14**

Descrição: Manter as Atividades da Semosp

Produto : Atividades Mantidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2011	Remuneração de Pessoal Ativos e Encargos Sociais	Servidores	A	59	1		1.694.948,13	0,00
Total :								**1.694.948,13**

Descrição: Remunerar Pessoal Ativos e Encargos Sociais

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2137	Auxilio de Alimentação - SEMOSP	Servidores	A	58	1		382.800,00	0,00

Total : **382.800,00**

Descrição: Auxilio de Alimentação - SEMOSP

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 05 Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 1008 CIDADE URBANIZADA

Objetivo : Manter as vias públicas em condições favoráveis de tráfego. Executar serviços de limpeza, drenagem e pavimentação. Construir e reformar pontes, galerias e bueiros.

Gerente : SIDINEY FERREIRA PINTO CPF:627.436.432-34

Público Alvo : Munícipes em geral

Justificativa : O Programa visa atender as demandas por infraestrutura e desenvolvimento urbano, com vistas ao crescimento demográfico e manutenção das vias urbanas existentes. Tais ações objetiva responder as solicitações tanto do Ministério Público como também dos represetantes da Câmara Legislativa, em resposta aos anseios da população. A execução dessas ações operacionais proporciona condições favoráveis e seguras para o trânsito, meio ambiente e melhora o convívio social. Além de auxiliar na prevenção de doenças O cumprimento de tais ações resulta em uma cidade mais harmônica.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Metros de Vias Beneficiadas	80.000 Metros Lin	462.000	194,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1032	Urbanizar Vias Públicas	Metro	P	4.000	1		103.455,00	270.405,00

Total : **373.860,00**

Descrição: Urbanizar Vias Públicas

Produto : Vias Urbanizadas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2013	Manter Vias Públicas	Metro	A	190.000	1		658.730,39	0,00

Total : **658.730,39**

Descrição: Manter Vias Públicas

Produto : Vias Públicas Mantidas

Órgão : 05 Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

Programa : 1198 PIMENTA BUENO LIMPA

Objetivo : Coletar resíduos sólidos domiciliares da municipalidade e distritos, como também dar destinação final aos mesmos.

Gerente : AMAURY CARLOS DE OLIVEIRA CPF:606.868.552-72

Público Alvo : Munícipes em Geral

Justificativa : A coleta de lixo, protege a população, haja vista, ser um serviço essencial e obrigatório. Pois a falta deste, interfere diretamenta na higiene, saneamento básico, ou seja, na saúde dos munícipes. Além disso, evita-se a contaminação do meio ambiente. Portanto esta ação deve ser regular e contínua para sanar os problemas existentes e futuros.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Toneladas de Lixo	00 Toneladas	9.600	7.200,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2085	Gestão de Resíduos Sólidos	Toneladas	A	7.200	1		1.540.192,74	0,00

Total : **1.540.192,74**

Descrição: Gestão de Resíduos Sólidos

Produto : Resíduos Sólidos Geridos

Órgão : 05 Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário

Programa : 2112 VIAS VICINAIS

Objetivo : Possibilitar a interligação entre a área urbana e rural, melhorando o acesso dos moradores e o transporte escolar. Facilitar o escoamento da produção agropecuária.

Gerente : EDY FABIO ANTONIO RAMOS CPF:607.858.882-68

Público Alvo : POPULAÇÃO DA ZONA RURAL

Justificativa : O status atual das vias vicinais apresenta uma necessidade essencial de constante manutenção e recuperação, tendo em vista o período chuvoso causar danos que exige um atendimento imediato. Em atenção a esta demanda, a execução do programa torna-se fundamental para melhorar o acesso dos usuários e produtores rurais. Essas ações fomenta o comércio local e impulsiona a produtividade, além de incentivar a permanência do homem no campo.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Metros de Estradas Vicinais	Metro		50.000,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2221	Manter Estradas Vicibais	Metro	A	50.000	1	2	732.250,00	370.000,00

Total : **1.102.250,00**

Descrição: Manter Estradas Vicinais

Produto : Estradas Vicinais Abertas e Recuperadas

Total Orgão : **5.851.865,40**

Órgão : 05 Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

Unidade : 004 Fundo Municipal de Iluminação

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

Programa : 1009 CIDADE ILUMINADA

Objetivo : Manter e expandir os pontos de iluminação pública e aumentar a eficiência dos serviços.

Gerente : ALVARO DEBONI CPF:007.471.922-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A iluminação pública é essencial, visto que proporciona melhores condições de vida e de segurança à população. Reduz o índice de criminalidade, possibilitando um convívio social de melhor qualidade. Este programa incentiva a expansão urbana e por sua vez o crescimento populacional, propiciando a criações de novos loteamentos. Assim, o contribuiente tem em seu favor o benefício pelo cumprimento de suas obrigações.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Nº de Pontos de Iluminação	50 Pontos	387	5.300,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2016	Manter os Pontos de Iluminação Pública	Pontos	A	5.300	1		877.872,89	0,00

Total :								**877.872,89**
Descrição: Manter os Pontos de Iluminação Pública								
Produto : Atividades Implantadas e/ ou Mantidas								
Ação	**Descrição**	**Un.Med.**	**Tipo**	**Meta**	**Fonte**		**2019**	
					Próp(1)	**Conv(2)**	**Corrente (3)**	**Capital (4)**
2017	Repasse de Arrecadação, conforme Contrato	Repasse	A	1	1		1.003.200,00	0,00
Total :								**1.003.200,00**
Descrição: Repasse de Arrecadação, conforme Contrato								
Produto : Repasse Mantido								
Ação	**Descrição**	**Un.Med.**	**Tipo**	**Meta**	**Fonte**		**2019**	
					Próp(1)	**Conv(2)**	**Corrente (3)**	**Capital (4)**
2302	Remunerar Pessoal Ativos e Encargos/Sociais - COSIP	Pessoas		6	1		179.327,11	0,00
Total :								**179.327,11**
Descrição: Remunerar Pessoal Ativos e Encargos /Sociais - COSIP								
Produto : Servidores Remunerados								
Ação	**Descrição**	**Un.Med.**	**Tipo**	**Meta**	**Fonte**		**2019**	
					Próp(1)	**Conv(2)**	**Corrente (3)**	**Capital (4)**
2303	Auxilio Alimentação - COSIP	Pessoas		6	1		39.600,00	0,00
Total :								**39.600,00**
Descrição: Auxilio Alimentação - COSIP								
Produto : Servidores Atendidos								
Total Orgão :								**2.100.000,00**
Orgão : 06 Secretaria Municipal de Agricultura								
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo								
Função: 20 Agricultura								
Sub-Função: 122 Administração Geral								
Programa : 1011 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI								
Objetivo : Prover e Manter a Unidade Administrativa com condições necessárias para a melhoria da estrutura e processo de atendimento de seus Programas Finanísticos.								
Gerente : ÂNGELA MARIA DE FREITAS CPF:599.532.762-34								
Público Alvo : Servidores e Municípes Atendidos								
Justificativa : Para desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria de forma a possibilitar eficiência na gestão, na utilização dos recursos atendendo adequadamente servidores e municipes.								
Natureza		**Início Previsto**		**Término Previsto**				
Contínuo								
Indicador		**Unid. Medida**		**Indice Mais Recente**			**2019**	
Ação	**Descrição**	**Un.Med.**	**Tipo**	**Meta**	**Fonte**		**2019**	
					Próp(1)	**Conv(2)**	**Corrente (3)**	**Capital (4)**
2019	Manter as Atividades da Semagri	Unidade	A	1	1		16.100,00	0,00
Total :								**16.100,00**
Descrição: Manter as Atividades da Semagri								
Produto : Atividades Mantidas								
Ação	**Descrição**	**Un.Med.**	**Tipo**	**Meta**	**Fonte**		**2019**	
					Próp(1)	**Conv(2)**	**Corrente (3)**	**Capital (4)**
2020	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	Servidores	A	21	1		990.200,57	0,00
Total :								**990.200,57**
Descrição: Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais								
Produto : Servidores Remunerados								
Ação	**Descrição**	**Un.Med.**	**Tipo**	**Meta**	**Fonte**		**2019**	
					Próp(1)	**Conv(2)**	**Corrente (3)**	**Capital (4)**
2138	Auxilio de Alimentação- SEMAGRI.	Pessoas	A	20	1		132.000,00	0,00
Total :								**132.000,00**
Descrição: Auxilio de Alimentação- SEMAGRI.								
Produto : Servidores Atendidos								
Orgão : 06 Secretaria Municipal de Agricultura								
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo								
Função: 20 Agricultura								
Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária								
Programa : 1012 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA								
Objetivo : Promover o Desenvolvimento Agropecuário Integrado e Sustentável no Campo.								
Gerente : MAURELIO MARTINS DE MIRANDA CPF:539.024.916-04								
Público Alvo : Produtores Rurais								
Justificativa : Necessidade de desenvolver a produção agropecuária com a Implantação de Agroindustrias e Fomentar a produção de Culturas Agrícola e Incentivar a Piscicultura.								
Natureza		**Início Previsto**		**Término Previsto**				
Contínuo								
Indicador		**Unid. Medida**		**Indice Mais Recente**			**2019**	
Nº de Produtores Beneficiados				25				25,00
Ação	**Descrição**	**Un.Med.**	**Tipo**	**Meta**	**Fonte**		**2019**	
					Próp(1)	**Conv(2)**	**Corrente (3)**	**Capital (4)**
2062	Apoiar o Desenvolvimento Rural	Produtor Ru	A	25	1		46.226,30	0,00
Total :								**46.226,30**
Descrição: Apoiar o Desenvolvimento Rural								
Produto : Produtor Rural Atendidos								
Total Orgão :								**1.184.526,87**
Orgão : 06 Secretaria Municipal de Agricultura								
Unidade : 007 Fundo Municipal do Meio Ambiente								
Função: 18 Gestão Ambiental								
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental								
Programa : 1195 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE								
Objetivo : Gerir a Política Ambiental ao Município naquilo que a ele compete, bem como as estruturas existentes.								
Gerente : ÂNGELA MARIA DE FREITAS CPF:599.532.762-34								
Público Alvo : População em Geral								
Justificativa : A Secretaria tem como objetivo prover o Departamento de Meio Ambiente e Turismo infraestrutura adequada para desenvolvimento de suas atividades, que são: executar e fiscalizar, diretamente ou indiretamente, a política ambiental no âmbito do Município de Pimenta Bueno, bem como aquelas atribuições repassadas através de termo de convênio com a SEDAM, orientando as ações do Poder Executivo voltadas para a utilização dos recursos ambientais, na conformidade com seu manejo ecológico, bem como para a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propicia à vida.								
Natureza		**Início Previsto**		**Término Previsto**				
Contínuo								
Indicador		**Unid. Medida**		**Indice Mais Recente**			**2019**	

Porcentagem		%						
Ação	**Descrição**	**Un.Med.**	**Tipo**	**Meta**	**Fonte**		**2019**	
					Próp(1)	**Conv(2)**	**Corrente (3)**	**Capital (4)**
2063	Manter as Atividades do Meio Ambiente	Unidade	A	100	1		3.000,00	0,00
Total :								**3.000,00**

Descrição: Manter as Atividades do Meio Ambiente

Produto : Atividades Mantidas

Total Orgão : **3.000,00**

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 Educação

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 1016 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objetivo : Proporcionar condições para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

Gerente : MARIA EMILIA DIAS CPF:240.069.639-04

Público Alvo : Unidades Escolares

Justificativa : O CME - Conselho Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal 1467/2008, de 28/10/2008; e Lei Complementar 1754/2011, de 28/10/2011, constando suas atribuições legais, tendo o seu funcionamento pautado em Regimento Interno aprovado pelo referido Conselho e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito. o CME tem caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e controlador do destino e aplicação dos recuursos da educação e para o seu pleno desenvolvimento, atendimento das escolas e participação de encontros e congressos junto aos Conselhos dos Municípios de Rondônia, com recursos orçados pela SEMEC, conforme designa a Lei de implantação.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**
Contínuo		

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**
Nº de Unidades	76 Unidade	19	19,00

Ação	**Descrição**	**Un.Med.**	**Tipo**	**Meta**	**Fonte**		**2019**	
					Próp(1)	**Conv(2)**	**Corrente (3)**	**Capital (4)**
2040	Manter as Atividades do Conselho Municipal	Unidade Es	A	19	1		54.000,00	0,00
Total :								**54.000,00**

Descrição: Manter as Atividades do Conselho Municipal

Produto : Unidades Atendidas

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 1013 APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMEC

Objetivo : Prover a unidade administrativa com condições necessárias à execução dos trabalhos burocráticos.

Gerente : NAIR MARIA VIEIRA CPF:198.241.572-04

Público Alvo : Servidores e Munícipes

Justificativa : A Semec tem sob sua coordenadoria unidades escolares, aproximadamente 4500 alunos,500 servidores, sendo ainda uma secretaria que atende aos pais de alunos e comunidade em geral, faz-se necessário que a mesma disponha de espaço físico adequado de servidores aptos ao atendimento desta comunidade.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**
Contínuo		

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**
Secretaria Atendida	4 Unidade	1	1,00

Ação	**Descrição**	**Un.Med.**	**Tipo**	**Meta**	**Fonte**		**2019**	
					Próp(1)	**Conv(2)**	**Corrente (3)**	**Capital (4)**
2023	Manter as Atividades da Secretaria - Semec	Unidade	A	1	1		308.886,00	0,00
Total :								**308.886,00**

Descrição: Manter as Atividades da Secretaria - Semec

Produto : Atividades Mantidas

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 1207 TRANSPORTE EFICIENTE E SEGURO

Objetivo : Realizar transporte seguro e eficiente aos alunos da rede pública municipal de ensino.

Gerente : MARIA SIDNEIA SANCHES CPF:290.193.462-53

Público Alvo : Alunos que Reside na Zona Rural

Justificativa : Dar cumprimento ao art. 208 §1º, que textualiza "o acesso ao ensino obrigatório é gratuito, é direito público subjetivo" e na LBD, Lei 9394/96, determina a obrigatoriedade e gratuidade na escola pública.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**
Contínuo		

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2019**
Nº Alunos Transportados	5.200 Alunos	1.300	1.300,00

Ação	**Descrição**	**Un.Med.**	**Tipo**	**Meta**	**Fonte**		**2019**	
					Próp(1)	**Conv(2)**	**Corrente (3)**	**Capital (4)**
2158	Manter Frota de Veículos.	veiculos	A	24	1		582.065,00	0,00
Total :								**582.065,00**

Descrição: Manter Frota de Veiculos

Produto : Frota Mantida

Ação	**Descrição**	**Un.Med.**	**Tipo**	**Meta**	**Fonte**		**2019**	
					Próp(1)	**Conv(2)**	**Corrente (3)**	**Capital (4)**
2177	Transportar Alunos	ALUNOS	A	1.300	1	2	2.859.142,42	0,00
Total :								**2.859.142,42**

Descrição: Transportar Alunos.

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 1208 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL

Objetivo : Fornecer alimentação escolar aos alunos da rede pública municipal de ensino.

Gerente : Rosineia Landim de Mira Leite CPF:719.629.642-72

Público Alvo : ALUNOS

Justificativa : Considerando que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – PIDESC (art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, como disposto na Lei n° 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Considerando que a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, é de responsabilidade do município, e que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, apenas complementa esses recursos. Verificando que a alimentação escolar deverá ser ofertada durante o 200 dias letivos, e que os cardápios devem ser cumprir as exigências da lei 11.947/09 e da Resolução/CD/FNDE Nº26, de 17 de junho de 2013. Assim a aquisição dos gêneros alimentícios são imprescindíveis para execução do PNAE.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Nº de Alunos	500 ALUNOS	0	6.650,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2105	Adquirir Generos Alimenticios para Ensino Fundamental	ALUNOS	A	3.500	1		410.492,72	0,00
Total :								**410.492,72**

Descrição: Adquirir Generos Alimenticios para Ensino Fundamental

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2171	Café da Manhã na Escola - Ens. Fundamental	ALUNOS	A	3.150	1		167.200,00	0,00
Total :								**167.200,00**

Descrição: Café da Manhã na Escola - Ens. Fundamental

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 1233 REMUNERAR SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC

Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Gerente : LUIZ GUILHERMINO DOS SANTOS FILHO CPF:000.040.024-31

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em suas diversas áreas de atuação: Ensino Creche, Ensino Pré-Escolar, Ensino Fundamental, Ensino de EJA, Administração da SEMEC e Departamento da Cultura. Ainda em atendimento ás Leis trabalhistas - CLT - Leis Municipais 1380/2007 e 1385/2007 e Lei do Sim Alimentação

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Nº de servidores lotados no Ensino Fundamental	328 Servidores	317	328,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2025	Remunerar servidores lotados na Secretaria/Administração.	Servidor	A	36	1		1.637.528,78	0,00
Total :								**1.637.528,78**

Descrição: Remunerar servidores lotados na Secretaria/Administração

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2026	Remunerar Professores lotados no Ensino Fundamental.	Servidor	A	157	1		7.487.305,05	0,00
Total :								**7.487.305,05**

Descrição: Remunerar professores lotados no Ensino Fundamental.

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2029	Remunerar Outros Profissionais lotados no Ensino Fundamental	Servidor	A	119	1		2.755.992,30	0,00
Total :								**2.755.992,30**

Descrição: Remunerar outros profissionais lotados no Ensino Fundamental.

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2129	Remunerar servidores cedidos e/ou permutados.	Servidor	A	16	1		640.118,79	0,00
Total :								**640.118,79**

Descrição: Remunerar servidores cedidos e/ou permutados.

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2141	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados na SEMEC - ADMINISTRAÇÃO	Servidor	A	32	1		211.200,00	0,00
Total :								**211.200,00**

Descrição: Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados na SEMEC - ADMINISTRAÇÃO

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2096	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - ENSINO FUNDAMENTAL	Servidor	A	268	1		1.768.800,00	0,00
Total :								**1.768.800,00**

Descrição: Auxilio Alimentação aos servidores lotados em Unidades Escolares - ENSINO FUNDAMENTAL

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2130	Auxilio Alimentação aos Servidores - CEDIDOS E/OU PERMUTADOS	Servidor	A	16	1		105.600,00	0,00
Total :								**105.600,00**

Descrição: Auxilio Alimentação aos Servidores - CEDIDOS E/OU PERMUTADOS

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 1237 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE

Objetivo : Dar suporte para a funcionalidade das unidades escolares municipais.

Gerente : MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA CPF:561.947.732-00

Público Alvo : Alunos com Sede Municipal

Justificativa : Dar cumprimento ao Art. 208 § 1º, que textualiza "o acesso ao ensino obrigatório é gratuito, é direito público subjetivo" e na LDB, Lei 9394/96, determina a obrigatoriedade e gratuidade na escola pública.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Unidades do Ensino Fundamental	52 Unidade	13	13,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2033	Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	Unidade	A	13	1		1.049.467,38	0,00
Total :								**1.049.467,38**

Descrição: Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental
Produto : Unidades Atendidas
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 1208 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL
Objetivo : Fornecer alimentação escolar aos alunos da rede pública municipal de ensino.
Gerente : Rosineia Landim de Mira Leite CPF:719.629.642-72
Público Alvo : ALUNOS
Justificativa : Considerando que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - PIDESC(art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, como disposto na Lei n° 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Considerando que a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, é de responsabilidade do município, e que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, apenas complementa esses recursos. Verificando que a alimentação escolar deverá ser ofertada durante o 200 dias letivos, e que os cardápios devem ser cumprir as exigências da lei 11.947/09 e da Resolução/CD/FNDE Nº26, de 17 de junho de 2013. Assim a aquisição dos gêneros alimentícios são imprescindíveis para execução do PNAE.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Nº de Alunos	9.360 ALUNOS	2.340	2.340,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2102	Adquirir Generos Alimenticios para Creches	ALUNOS	A	500	1		135.663,99	0,00
Total :								**135.663,99**

Descrição: Adquirir Generos Alimenticios para Creches
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2103	Adquirir Generos Alimenticios para Pré Escola	ALUNOS	A	920	1		172.640,27	0,00
Total :								**172.640,27**

Descrição: Adquirir Generos Alimenticios para Pré Escola
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2167	Café da Manhã da Escola - Pré-Escola	ALUNOS	A	920	1		73.150,00	0,00
Total :								**73.150,00**

Descrição: Café da Manhã da Escola - Pré-Escola
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 1233 REMUNERAR SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC
Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Gerente : LUIZ GUILHERMINO DOS SANTOS FILHO CPF:000.040.024-31
Público Alvo : Servidor
Justificativa : Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em suas diversas áreas de atuação: Ensino Creche, Ensino Pré-Escolar, Ensino Fundamental, Ensino de EJA, Administração da SEMEC e Departamento da Cultura. Ainda em atendimento ás Leis trabalhistas - CLT - Leis Municipais 1380/2007 e 1385/2007 e Lei do Sim Alimentação

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Nº de servidores lotados no Ensino Infantil	175 Servidores	163	175,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2027	Remunerar Professores lotados no Ensino Creche.	Servidor	A	57	1		2.730.397,05	0,00
Total :								**2.730.397,05**

Descrição: Remunerar professores lotados no Ensino Creche
Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2030	Remunerar Outros Profissionais lotados no Ensino Creche.	Servidor	A	68	1		1.498.917,58	0,00
Total :								**1.498.917,58**

Descrição: Remunerar outros profissionais lotados no Ensino Creche
Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2132	Remunerar Professores lotados no Ensino Pré-Escolar.	Servidor	A	36	1		1.607.131,88	0,00
Total :								**1.607.131,88**

Descrição: Remunerar professores lotados no Ensino Pré-Escolar.
Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2133	Remunerar Outros Profissionais lotados no Ensino Pré-Escolar.	Servidor	A	14	1		284.924,03	0,00
Total :								**284.924,03**

Descrição: Remunerar outros profissionais lotados no Ensino Pré-Escolar.
Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2122	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - CRECHE	Servidor	A	120	1		792.000,00	0,00
Total :								**792.000,00**

Descrição: Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - CRECHE
Produto : Servidores Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2131	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - PRÉ-ESCOLAR	Servidor	A	46	1		303.600,00	0,00
Total :								**303.600,00**

Descrição: Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - PRÉ-ESCOLAR
Produto : Servidores Atendidos
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 1237 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
Objetivo : Dar suporte para a funcionalidade das unidades escolares municipais.
Gerente : MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA CPF:561.947.732-00
Público Alvo : Alunos com Sede Municipal
Justificativa : Dar cumprimento ao Art. 208 § 1º, que textualiza "o acesso ao ensino obrigatório é gratuito, é direito público subjetivo" e na LDB, Lei 9394/96, determina a obrigatoriedade e gratuidade na escola pública.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Unidades do Ensino Enfantil	24	6	6,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2118	Manter Unidades Escolares da Educação - Creches	Unidade	A	6	1		458.279,53	10.450,00
Total :								**468.729,53**

Descrição: Manter Unidades Escolares da Educação - Creches
Produto : Unidades Mantidas
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função: 12 Educação
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Programa : 1208 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL
Objetivo : Fornecer alimentação escolar aos alunos da rede pública municipal de ensino.
Gerente : Rosineia Landim de Mira Leite CPF:719.629.642-72
Público Alvo : ALUNOS
Justificativa : Considerando que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - PIDESC(art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, como disposto na Lei n° 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Considerando que a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, é de responsabilidade do município, e que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, apenas complementa esses recursos. Verificando que a alimentação escolar deverá ser ofertada durante o 200 dias letivos, e que os cardápios devem ser cumprir as exigências da lei 11.947/09 e da Resolução/CD/FNDE Nº26, de 17 de junho de 2013. Assim a aquisição dos gêneros alimentícios são imprescindíveis para execução do PNAE.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Nº de Alunos	200 ALUNOS	50	50,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2104	Adquirir Generos Alimenticios para EJA(Eduacação de Jovens e Adultos)	ALUNOS	A	50	1		12.314,28	0,00
Total :								**12.314,28**

Descrição: Adquirir Generos Alimenticios para EJA (Eduacação de Jovens e Adultos)
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função: 12 Educação
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Programa : 1233 REMUNERAR SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC
Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Gerente : LUIZ GUILHERMINO DOS SANTOS FILHO CPF:000.040.024-31
Público Alvo : Servidor
Justificativa : Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em suas diversas áreas de atuação: Ensino Creche, Ensino Pré-Escolar, Ensino Fundamental, Ensino de EJA, Administração da SEMEC e Departamento da Cultura. Ainda em atendimento ás Leis trabalhistas - CLT - Leis Municipais 1380/2007 e 1385/2007 e Lei do Sim Alimentação

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Nº de servidores lotados no Ensino EJA	2 Servidores	2	2,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2028	Remunerar professores lotados no Ensino de Jovens e Adultos - EJA.	Servidor	A	2	1		66.887,93	0,00
Total :								**66.887,93**

Descrição: Remunerar professores lotados no Ensino de Jovens e Adultos - EJA.
Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2143	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - EJA	Servidor	A	2	1		13.200,00	0,00
Total :								**13.200,00**

Descrição: Auxilio Alimentação aos ServidoresLotados em Unidades Escolares - EJA
Produto : Servidores Atendidos
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 Educação

Sub-Função: 367 Educação Especial

Programa : 1208 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL

Objetivo : Fornecer alimentação escolar aos alunos da rede pública municipal de ensino.

Gerente : Rosineia Landim de Mira Leite CPF:719.629.642-72

Público Alvo : ALUNOS

Justificativa : Considerando que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - PIDESC(art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, como disposto na Lei n° 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Considerando que a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, é de responsabilidade do município, e que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, apenas complementa esses recursos. letivos, e Verificando que a alimentação escolar deverá ser ofertada durante o 200 dias que os cardápios devem ser cumprir as exigências da lei 11.947/09 e da Resolução/CD/FNDE Nº26, de 17 de junho de 2013. Assim a aquisição dos gêneros alimentícios são imprescindíveis para execução do PNAE.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Nº de Alunos	400 ALUNOS	100	100,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2035	Adquirir Gêneros Alimentícios para Confecção da Alimentação Escolar - AEE	ALUNOS	A	100	1		13.200,44	0,00
Total :								**13.200,44**

Descrição: Adquirir Gêneros Alimentícios para Confecção da Alimentação Escolar - Atendimento Educacional Especializado

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 Educação

Sub-Função: 367 Educação Especial

Programa : 1236 APOIO AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS

Objetivo : Apoiar Entidade Filantrópica no apoio ao atendimento de alunos portadores de necessidades educacionais especiais.

Gerente : ROSANGELA ERMITA DA SILVA CPF:236.441.682-53

Público Alvo : Unidades Escolares

Justificativa : A educação inclusiva e infantil, fundamentadas em princípios filosóficos, políticos e legais dos direitos humanos, compreende a mudança de concepções pedagógicas, de formação docente e de gestão educacional para efetivação do direito de todos á educação, transformando as estruturas educacionais que reforçam a oposição entre o ensino comum e especial e a organização de espaços segregados para alunos público alvo da educação especial e infantil.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Unidade do Ensino Especial	4	1	1,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2150	Repassar Financeiro para as Entidade Filantrópicas de Ensino Especial	Unidade	A	1	1		51.170,00	0,00
Total :								**51.170,00**

Descrição: Manter as Entidade Filantrópicas de Ensino Especial

Produto : Unidades Mantidas

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa : 1017 ESPORTE E CULTURA EM DESTAQUE

Objetivo : Proporcionar atividades esportivas e culturais para comunidade pimentense.

Gerente : Lázaro Alexandre Queiroz CPF:004.002.152-17

Público Alvo : População Pimementense em Geral

Justificativa : A diversidades das manisfestações da Cultura e do Esporte de Pimenta Bueno, pode ser fortalecida através de ações institucionais que busquem estruturar as atividades, artístico-cultutais e ações sócio-educativas e esportivas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Nº de Unidades	4 Unidade	1	1,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2045	Manter o Departamento de Cultura	Unidade	A	1	1		55.014,03	0,00
Total :								**55.014,03**

Descrição: Manter o Departamento de Cultura

Produto : Unidades Mantidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2042	Realizar Eventos de Cunho Artístico Folclórico, Histórico e Cultural	Eventos	A	5	1		10.450,00	0,00
Total :								**10.450,00**

Descrição: Realizar Eventos de Cunho Artístico Folclórico, Histórico e Cultural

Produto : Evento Realizado

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa : 1233 REMUNERAR SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC

Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Gerente : LUIZ GUILHERMINO DOS SANTOS FILHO CPF:000.040.024-31

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em suas diversas áreas de atuação: Ensino Creche, Ensino Pré-Escolar, Ensino Fundamental, Ensino de EJA, Administração da SEMEC e Departamento da Cultura. Ainda em atendimento ás Leis trabalhistas - CLT - Leis Municipais 1380/2007 e 1385/2007 e Lei do Sim Alimentação

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Servidores Lotado no Departamento de Cultura	11	9	11,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2024	Remunerar servidores lotados na Cultura.	Servidores	A	11	1		293.216,96	0,00
Total :								**293.216,96**

Descrição: Remunerar servidores lotados na Cultura.

Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2142	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados no DEPARTAMENTO DE CULTURA	Servidor	A	11	1		72.600,00	0,00
Total :								**72.600,00**

Descrição: Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados no DEPARTAMENTO DE CULTURA
Produto : Servidores Atendidos
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
Programa : 1017 ESPORTE E CULTURA EM DESTAQUE
Objetivo : Proporcionar atividades esportivas e culturais para comunidade pimentense.
Gerente : Lázaro Alexandre Queiroz CPF:004.002.152-17
Público Alvo : População Pimementense em Geral
Justificativa : A diversidades das manisfestações da Cultura e do Esporte de Pimenta Bueno, pode ser fortalecida através de ações institucionais que busquem estruturar as atividades, artístico-cultutais e ações sócio-educativas e esportivas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Nº de Pessoas Participantes dos Eventos	8.000	2.000	2.000,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2176	Manter as Ações da Unidade Municipal de Esportes	Unidade	A	1	1		77.168,03	0,00
Total :								**77.168,03**

Descrição: Manter as Ações da Unidade Municipal de Esportes
Produto : Unidades Mantidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2044	Realizar Eventos Esportivos e Lazer	Eventos	A	10	1		10.450,00	0,00
Total :								**10.450,00**

Descrição: Realizar Eventos Esportivos e Lazer
Produto : Evento Realizado
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
Programa : 1233 REMUNERAR SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC
Objetivo : Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Gerente : LUIZ GUILHERMINO DOS SANTOS FILHO CPF:000.040.024-31
Público Alvo : Servidor
Justificativa : Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em suas diversas áreas de atuação: Ensino Creche, Ensino Pré-Escolar, Ensino Fundamental, Ensino de EJA, Administração da SEMEC e Departamento da Cultura. Ainda em atendimento ás Leis trabalhistas - CLT - Leis Municipais 1380/2007 e 1385/2007 e Lei do Sim Alimentação

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Nº Servidores Lotados Departamento de Esporte	4 Servidores	3	4,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2162	Remunerar servidores lotados no Esporte/Lazer.	Servidor	A	4	1		115.656,26	0,00
Total :								**115.656,26**

Descrição: Remunerar servidores lotados no Esporte/Lazer.
Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2175	Auxilio Alimentação dos Servidores Lotados no Departamento de Esportes	Servidor	A	4	1		26.400,00	0,00
Total :								**26.400,00**

Descrição: Auxilio Alimentação dos Servidores Lotados no Departamento de Esportes
Produto : Servidores Atendidos

Total Orgão : 28.922.680,70

Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1189 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAST
Objetivo : Desenvolver atividades sistemáticas, legais e técnicas de suporte a execução das ações, serviços, programas e projetos de interesse coletivo, consoante a política de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social-SUAS.
Gerente : ELAINE STRELOW CPF:851.390.502-00
Público Alvo : Trabalhadores da Assistência Social e Comunidade Usuária dos Serviços.
Justificativa : A necessidade de realizar atividades administrativas de suporte às ações finalística da SEMAST e seus respectivos Conselhos de Políticas Pública.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2047	Manter as Atividades da SEMAST	Unidade	A	1	1		8.090,00	0,00
Total :								8.090,00

Descrição: Manter as Atividades da SEMAST
Produto : Unidades Mantidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2049	Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal	Pessoas	A	83	1		2.449.191,02	0,00

Total :								2.449.191,02
Descrição: Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal								
Produto : Servidores Remunerados								
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2139	Auxilio Alimentação - SEMAST	Pessoas	A	82	1		541.200,00	0,00
Total :								541.200,00
Descrição: Auxilio Alimentação - SEMAST								
Produto : Servidores Atendidos								
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2174	Gestão do APAC	Apenados	A	5	1		30.378,15	0,00
Total :								30.378,15
Descrição: Gestão do APAC								
Produto : Apenados Mantidos								
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2083	Manter as Atividades do Conselhor Tutelar	Unidade		1	1		36.748,54	2.612,50
Total :								39.361,04
Descrição: Manter as Atividades do Conselho Tutelar								
Produto : Atividades Mantidas								
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2084	Manter a Frota da SEMAST	veiculos		12	1		55.907,50	0,00
Total :								55.907,50
Descrição: Manter a Frota da SEMAST								
Produto : Frota Mantida								
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2227	Apoiar o Conselho Municipal de Assistência Social	Conselheiro		20	1		12.837,50	0,00
Total :								12.837,50
Descrição: Apoiar o Conselho Municipal de Assistência Social								
Produto : Conselho Municipal Mantido								
Total Orgão :								3.136.965,21
Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho								
Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS								
Função: 08 Assistência Social								
Sub-Função: 122 Administração Geral								
Programa : 1242 PROGRAMA DA GESTÃO SUAS								
Objetivo: Tendo como finalidade o aprimoramento da gestão, por meio de articulação, identificação, sensibilização, desenvolvimento de habilidades e orientação para as políticas de assistência social disciplinado por meio da portaria n 07/32012.								
Gerente : ELAINE STRELOW CPF:851.390.502-00								
Público Alvo : Servidores da rede SUAS								
Justificativa : Gerir o SUAS de forma articulada, aprimorada e fortalecida.								
Natureza		Início Previsto		Término Previsto				
Contínuo								
Indicador.		Unid. Medida		Indice Mais Recente			2019	
Nº de Unidade		1		1				1,00
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2050IGD - SUAS		Unidade	A	1	1		15.311,00	13.126,00
Total :								28.437,00
Descrição: IGD- SUAS								
Produto : Unidades								
Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho								
Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS								
Função: 08 Assistência Social								
Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência								
Programa : 2109 PROTEÇÃO SOCIAL ESP. DE MÉDIA COMP. A PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PPD								
Objetivo: Assegurar os direitos sócio assistenciais de pessoas com deficiências.								
Gerente: ELAINE STRELOW CPF:851.390.502-00								
Público Alvo : Pessoas com deficiências.								
Justificativa : A proteção social especial de alta complexidade à infância e ao adolescente é um conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direitos, fortalecimento das potencialidades e a proteção de famílias e indivíduos para enfrentamento da violação de direitos.								
Natureza		Início Previsto		Término Previsto				
Contínuo								
Indicador		Unid. Medida		Indice Mais Recente			2019	
Nº de Portador de Necessidades Especiais PNE		112		120				117,00
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2057	PPD - Programa Pessoa Portadora de Deficiência	Pessoas	A	117	1		140.648,00	0,00
Total :								140.648,00
Descrição: Atendimento a Pessoas Portadoras de Deficiências								
Produto : PNE								
Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho								
Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS								
Função: 08 Assistência Social								
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente								
Programa : 1191 PROTEÇÃO SOCIAL ESP. DE ALTA COMPLEXI. À INFÂNCIA E ADOLESCENTE								
Objetivo: Garantir a proteção integral, por intermedio de medidas protetiva de abrigo aplicadas nas situações dispostas nos artigos 98 e 101 do ECA.								
Gerente : Francieli Leopoldo Bertão CPF:778.457.142-91								
Público Alvo : Crianças/Adolescentes em risco pessoal e social.								
Justificativa : A proteção social especial de alta complexidade prioriza o abrigamento de criança e adolescentes que não contam mais com a proteção e o cuidado de suas familias,dessa forma, há necesidade de se estruturar serviços nessa modalidade de atendimento assistencial.								
Natureza		Início Previsto		Término Previsto				
Contínuo								

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Nº de Crianças/Adolescentes Sob Medida Protetiva de Abrigo	105	120	115,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2058	PAC - Programa de Atenção a Criança	Crianças	A	115	1		21.000,00	0,00
Total :								21.000,00

Descrição: Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente

Produto : Crianças Atendidas

Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 1190 PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS

Objetivo: Prevenir situações de risco por meio do desnvolvimento de potencialidades. Ofertar Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Programas Sociais do Governo Federal e a beneficios eventuais, e apoio a Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrencia da pobreza e fragilização de vinculos afetivos.

Gerente : Marcela Cristina Milomes CPF:887.627.182-15

Público Alvo : População que vive em situação de vulnerabilidade social.

Justificativa : O CRAS esta localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Un.Med.	Indice Mais Recente	2019
Nº de Famílias	3.500 Família	3.500	3.500,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2051	Programa de Atendimento Integral à Família - CRAS	Família	A	3.500	1		105.840,00	0,00
Total :								105.840,00

Descrição: Programa de Atendimento Integral à Família - CRAS

Produto : Família Atendida

Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 1192 APOIO Á REDE SOCIASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL

Objetivo : Potencializar a rede prestadora de serviços socio-assistêncila direta e indireta.

Gerente : ELAINE STRELOW CPF:851.390.502-00

Público Alvo : Vítimas do álcool, drogas, eventualidades, pobreza e extrema pobreza

Justificativa : A Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS) ao definir as diretrizae da organização da assistência social, assim o faz:Art. 15 compete aos Municípios, entre outros:" I -destinar recursos financeiro para custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Municipais de Assistência Social; III- Executar os projetos de enfrentamento da probreza, incluindo a parceiria com organizações da sociedade civil;IV-atender às ações assistenciais de caráter de emergência; V- prestar os serviços assistenciais de que trata o art. 23 desta lei.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Un.Med.	Indice Mais Recente	2019
Nº de Pessoas em Vunerabilidades Social	14.000 Pessoas	18.000	17.000,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2059	Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social.	Pessoas	A	17.000	1		138.369,84	5.786,05
Total :								144.155,89

Descrição: Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social.

Produto : População Atendida

Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 1243 PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO/IGDPBF

Objetivo : As ações e programas complementares objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade, bem como garantir atendimento ao público de extrema pobreza. Capacitar os servidores públicos para o aperfeiçoamento das técnica de atendimento. Garantir o amplo atendimento ao público da assistência social-CADÚNICO/PBF.

Gerente : Aparecida Sousa Vieira CPF:858.594.002-68

Público Alvo : Famílias em Situação de extrema Pobreza e Vulnerabilidade Social

Justificativa : Promover a ascensão social das famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade social.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Un.Med.	Indice Mais Recente	2019
Nº de Famílias Inscrita no Cadastro Único	4.500	3.960	4.100,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2054	Apoio a Gestão do Programa Bolsa Família/IGD PBF	Família	A	4.100	1		26.819,30	10.766,70
Total :								37.586,00

Descrição: Apoio a Gestão do Programa Bolsa Família/IGD PBF

Produto : Família Atendida

Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 1244 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE- CREAS

Objetivo: Ofertar atendimento socioassistencial aos individuos/familias que se encontram em situação de risco pessoal ou social por ameaça de violação dos direritos, cujos vinculos familiares e comunitarios demandam interveções especializada.

Gerente : Luciana Pereira Marafon CPF:630.033.251-91

Público Alvo : individuo/familia vitima de violação dos direitos e adolescentes em medida socioeducativa.

Justificativa : A proteção social especial de média complexidade organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados aos atendimentos às famílias e aos indivíduos em situação de risco pessoal e social, com direitos ameaçados ou violados. Devido à natureza e ao agravamento dos riscos, pessoal e social, vivenciados pelas famílias e indivíduos atendidos, a oferta da atenção na Proteção Social Especial de Média Complexidade requer acompanhamento especializado, individualizado, continuado e articulado com a rede. Considerando a grande demanda de atendimento social existente no município de Pimenta Bueno/RO referente a esta politica, faz-se necessário a estruturação dos serviços prestados a essa modalidade de atendimento socioassistencial.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Un.Med.	Indice Mais Recente	2019

Quantidade de Indivíduos/Famílias vítimas de violação de direitos e adolecentes em execução de medida socioeducativas		500		600				580,00
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2056	Acompanhamento as vítimas de violação de direitos e adolecentes e execução de medida socioeducativa	População	A	580	1		81.900,00	0,00
Total :								81.900,00
Descrição: Atendimento as vítimas de violação de direito e adolecentes em conflito com a lei.								
Produto : População Atendida								
Total Orgão :								559.566,89
Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho								
Unidade : 003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FUMDICRA								
Função: 08 Assistência Social								
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente								
Programa : 1193 ATENDIMENTO SÓCIO ASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL								
Objetivo: Propocionar serviços sócio assistêncial para crianças e adolescentes que encontram-se em risco ou com violação de seus direitos bem como oferecer condições para que estes tenham possibilidade de obter boa qualidade de vida.								
Gerente : ELAINE STRELOW CPF:851.390.502-00								
Público Alvo : Crianças e Adolescentes								
Justificativa : O Fundo é um aporte de recursos financeiros reservados para a garantia dos direitos da								
criança e do adolescente, quando os mesmos estão em risco ou tenham seus direitos violados ou negligenciados. Sua natureza especial facilita a aplicação de recursos alocados, com vista ao cumprimento mais imediato das finalidades ao atendimento da público alvo.								
Natureza		Início Previsto					Término Previsto	
Contínuo								
Indicador		Un.Med.		Indice Mais Recente			2019	
Nº. de Crianças/Adolecentes		10		20				18,00
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1955	Dar Aporte Financeiro ao Plano de Ação do FUMDICRA	Crianças/A		18	1		15.000,00	0,00
Total :								15.000,00
Descrição: Dar Aporte Financeiro ao Plano de Ação do FUMDICRA								
Produto : Crianças e Adolescentes Atendidos								
Total Orgão :								15.000,00
Orgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde								
Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde								
Função: 10 Saúde								
Sub-Função: 122 Administração Geral								
Programa : 1195 APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
Objetivo: Garantir a gestão das ações da Secretaria Municipal de Saúde.								
Gerente : Juliene Macedo Rodrigues CPF:833.343.272-72								
Público Alvo : Servidores e colaboradores da SEMSAU Justificativa : Para o desempenho eficaz das as ações e serviços públicos de saúde faz-se necessário manter o quadro de servidores suficiente. As atividades da SEMSAU são desenvolvidas por servidores das três esferas de governo, federal, estadual e municipal, sendo eles, efetivos, contratações por tempo determinado, terceirização, comissionados e gratificados. Ainda, é necessário a manutenção de atividades administrativas, mandados judiciais e demandas do Conselho Municipal de Saúde.								
Natureza		Início Previsto					Término Previsto	
Contínuo								
Indicador		Un.Med.		Indice Mais Recente			2019	
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2068	Manter as atividades administrativas da SEMSAU	Unidade	A	1	1		393.782,00	0,00
Total :								393.782,00
Descrição: Manter as atividades administrativas da SEMSAU								
Produto : Atividades Mantidas								
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2108	Apoiar as Atividades do Conselho Municipal de Saúde	Unidade	A	1	1		9.304,14	0,00
Total :								9.304,14
Descrição: Apoiar as Atividades do Conselho Municipal de Saúde								
Produto : combate a exploração sexual de crianças e adolescentes								
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2205	Manter a Frota da Secretaria	Unidade	A	1	1		1.396,35	0,00
Total :								1.396,35
Descrição: Manter a frota do Fundo Municipal de Saúde								
Produto : Veículos Mantidos								
Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde								
Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde								
Função: 10 Saúde								
Sub-Função: 122 Administração Geral								
Programa : 1198 Gestão de Resíduos Sólidos								
Objetivo: Promover a execução dos serviços de coleta de lixo hospitalares.								
Gerente : Ines Santos Oliveira CPF:523.431.622-04								
Público Alvo : Munícipes em Geral								
Justificativa : Geração de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU sem destinação adequada, inclusive com falta de aterro sanitário dentro das normas legais e ambientais, com intuito de dar continuidade aos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares da sede do Município, Distritos e vilas rurais, visto ser um serviço de primeira necessidade e ser de fundamental importância a população, considerando que não pode haver interrupções e sua correta coleta e ajuda no combate aos vetores causadores de contaminação, haja vistas, que coíbe nascedouros de pragas nas mais diversas áreas do Município, promovendo o embelezamento.								
Natureza		Início Previsto					Término Previsto	
Contínuo								
Indicador		Un.Med.		Indice Mais Recente			2019	
Toneladas de Lixo/Hospitalar		11.000 Toneladas		9.800				11.000,00
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2085	Gestão de Resíduos Sólidos/ Hospitalar	Toneladas	A	11.000	1		100.152,00	0,00
Total :								100.152,00
Descrição: Gestão de Resíduos Sólidos								
Produto : Lixo recolhidos								

Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 2111 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU
Objetivo: Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos Servidres Públicos Municipais lotados na SEMSAU
Gerente : MARINEIDE GOULART MARIANO CPF:277.251.462-53
Público Alvo : Servidores
Justificativa : Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da SEMSAU em suas diversas áreas de atuação: Saúde Primária, Alta e Média Complexidade, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológiva e área Administrativa.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Un.Med.	Indice Mais Recente	2019
Nº Servidores/Administrativos	14 Servidores	13	14,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2198	Remuneração e Encargos Socias dos Servidores SEMSAU	Servidores	A	14	1		585.361,75	0,00
Total :								585.361,75

Descrição: Remuneração e Encargos Socias dos Servidores SEMSAU
Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2199	Auxilio Alimentação Servidores SEMSAU	Servidores	A	13	1		85.800,00	0,00
Total :								85.800,00

Descrição: Auxilio Alimentação Servidores SEMSAU
Produto : Servidores Atendidos
Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 1196 ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Objetivo: Garantir os serviços de Saúde da Atenção Primária no município de Pimenta Bueno.
Gerente : Gracielen Cristina Milones Alves CPF:901.664.932-87
Público Alvo : População geral do Município
Justificativa : A Atenção Básica caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades, Portaria GM/MS nº 2488/2011.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Un.Med.	Indice Mais Recente	2019
Cobertura da população pelas ESF's no município	80 Percentual	69,66	80,00
Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica	18,39 Percentual	18,39	18,39

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2070	Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde	Unidade	A	7	1		991.240,00	30.540,00
Total :								1.021.780,00

Descrição: Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde
Produto : Unidades Mantidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2078	Manter a Equipe de Saúde no Sistema Penitenciário	Equipe	A	1	1		45.360,00	0,00
Total :								45.360,00

Descrição: Manter da Equipe de Saúde no Sistema Penitenciário
Produto : Equipes Mantidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2179	Apoiar aos Programas Mais Médicos e PROVAB	Profissionai	A	6	1		144.000,00	0,00
Total :								144.000,00

Descrição: Apoiar ao Programa Mais Médicos e PROVAB.
Produto : mais médicos atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2187	Melhorar a qualidade e o acesso na Atenção Básica - PMAQ	%	A	7	1		172.800,00	0,00
Total :								172.800,00

Descrição: Melhorar a qualidade e o acesso na Atenção Básica - PMAQ
Produto : PMAQ - Mantido

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2206	Manter a frota do PAB	veiculos	A	9	1		120.000,00	0,00
Total :								120.000,00

Descrição: Manter a Frota do PAB
Produto : Veículos Mantidos
Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 2111 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU
Objetivo: Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos Servidres Públicos Municipais lotados na SEMSAU
Gerente : MARINEIDE GOULART MARIANO CPF:277.251.462-53
Público Alvo : Servidores
Justificativa : Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da SEMSAU em Suas diversas áreas de atuação: Saúde Primária, Alta e Média Complexidade, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológiva e área Administrativa.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador		Un.Med.		Indice Mais Recente			2019	
Nº de Servidores lotados na Atenção Primária de Saúde		138 Servidores		129				138,00
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2190	Auxilio Alimentação dos Servidores - Atenção Primária à Saúde	Servidores	A	42	1		277.200,00	0,00
Total :								277.200,00
Descrição: Auxilio Alimentação dos Servidores - Atenção Primária a Saúde								
Produto : Servidores Remunerados								
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2191	Auxilio Alimentação dos Servidors - SB	Servidores	A	7	1		46.200,00	0,00
Total :								46.200,00
Descrição: Auxilio Alimentação dos Servidores - SB								
Produto : Servidores Remunerados								
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2192	Auxilio Alimentação dos Servidores da SF	Servidores	A	19	1		125.400,00	0,00
Total :								125.400,00
Descrição: Auxilio Alimentação dos Servidores - SF								
Produto : Servidores Remunerados								
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2193	Auxilio Alimentação dos Servidores - ACS	Servidores	A	69	1		455.400,00	0,00
Total :								455.400,00
Descrição: Auxilio Alimentação dos Servidores - ACS								
Produto : Servidores Remunerados								
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2201	Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores Saúde Bucal - SB	Servidores	A	7	1		258.117,90	0,00
Total :								258.117,90
Descrição: Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores Saúde Bucal - SB								
Produto : Servidores Remunerados								
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2202	Remuneração e Encargos Socias dos Servidores Saúde da Família - SF	Servidores	A	19	1		1.332.611,14	0,00
Total :								1.332.611,14
Descrição: Remuneração e Encargos Socias dos Servidores Saúde da Família - SF								
Produto : Servidores Remunerados								
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2203	Remuneração e Encargos Sociais dos Agentes Comunitário de Saúde - ACS	Servidores	A	69	1		1.640.648,57	0,00
Total :								1.640.648,57
Descrição: Remuneração e Encargos Sociais dos Agentes Comunitário de Saúde - ACS								
Produto : Servidores Remunerados								
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2212	Remuneração dos servidores da Atenção Básica	Servidores	A	42	1		1.328.384,66	0,00
Total :								1.328.384,66
Descrição: Remuneração dos servidores da Atenção Básica								
Produto : Servidores Remunerados								
Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde								
Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde								
Função: 10 Saúde								
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
Programa : 1201 MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR								
Objetivo: Garantir atendimentos ambulatoriais e hospitalares de qualidade à população de Pimenta Bueno e referenciada.								
Gerente : Ines Santos Oliveira CPF:523.431.622-04								
Público Alvo : População do município de Pimenta Bueno e município referenciados								
Justificativa : O Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta realiza atendimentos de urgência e emergências, bem como internações nas quatro clínicas básicas, totalizando 46 leitos. Realiza cirurgias eletivas de pequeno e médio porte e cirurgias emergenciais, oferecendo também, exames laboratoriais, radiológicos simples, ultrassonografias e consultas ambulatoriais em ortopedia, pediatria e fisioterapia para a população do município de Pimenta Bueno e demais municípios referenciados.								
Natureza		Início Previsto		Término Previsto				
Contínuo								
Indicador		Un.Med.		Indice Mais Recente			2019	
Nº consultas		53.500 Consultas		52.603				53.500,00
Proporção de parto normal		50 Percentual		18,82				50,00
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2082	Manter as Atividades da Média Alta Complexidade - MAC	Unidade	A	1	1		1.565.004,32	43.300,00
Total :								1.608.304,32
Descrição: Manter as Atividades da Média Alta Complexidade - MAC								
Produto : Unidades Mantidas								
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2144	Manter as atividades da Farmácia Hospitalar	Unidade	A	1	1		400.000,00	0,00
Total :								400.000,00
Descrição: Manter as atividades da Farmácia Hospitalar								
Produto : Unidades Mantidas								
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)

2207	Manter a Frota do Hospita Ana Neta	veiculos	A	7	1		336.800,00	0,00
Total :								336.800,00

Descrição: Manter a Frota do Hospital Ana Neta
Produto : Veículos Mantidos
Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 1209 ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I
Objetivo: Garantir o atendimento em saúde mental à população do município de Pimenta Bueno, realizando o acompanhamento clínico e promoção da inserção social dos usuários.
Gerente : ROSIMEIRE ELIZABETE LEITE GRAZILIO CPF:611.113.252-00
Público Alvo : População do município de Pimenta Bueno, na faixa etária acima de 12 anos com transtornos mentais,
Justificativa : O CAPS do município de Pimenta Bueno foi habilitado conforme a Portaria GM/MS nº 187 de 29/04/2011 para realizar os procedimentos previstos na Portaria SAS/MS Nº 189 de 20/03/2002 em unidade própria de atenção psicossocial, com oficinas terapêuticas e outras modalidades de atendimento e capacidade operacional para dar cobertura assistencial para a população, funcionando em regime de dois turnos, desenvolvendo atividades diárias em saúde mental.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Procedimentos realizados	5.780 Procedimen	4.762	5.250,00
Ações de Matriciamento sistemático realizados pelo CAPS com equipes da Atenção Basica	12 Reuniões	0	24,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2114	Manter as atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I	Unidade	A	1	1		120.700,00	0,00
Total :								120.700,00

Descrição: Manter as atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I
Produto : Unidades Mantidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2209	Manter a Frota do CAPS	veiculos	A	1	1		5.900,00	0,00
Total :								5.900,00

Descrição: Manter a Frota do CAPS
Produto : Veículos Mantidos
Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 2111 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU
Objetivo: Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos Servidres Públicos Municipais lotados na SEMSAU
Gerente : MARINEIDE GOULART MARIANO CPF:277.251.462-53
Público Alvo : Servidores
Justificativa : Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da SEMSAU em Suas diversas áreas de atuação: Saúde Primária, Alta e Média Complexidade, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológiva e área Administrativa.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Nº de Servidores lotados na MAC	186 Servidores	174	186,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2189	Auxilio Alimentação dos Servidores do CAPS	Servidores	A	9	1		59.400,00	0,00
Total :								59.400,00

Descrição: Auxilio Alimentação dos Servidores do CAPS
Produto : Servidores Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2204	Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores do CAPS	Servidores	A	9	1		530.526,75	0,00
Total :								530.526,75

Descrição: Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores do CAPS
Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2215	Remuneração dos servidores do HMMAN e Laboratório	Servidores	A	186	1		8.818.054,77	0,00
Total :								8.818.054,77

Descrição: Remuneração dos servidores do HMMAN e Laboratório
Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2216	Auxílio Alimentação dos servidores do HMMAN e Laboratório	Servidores	A	186	1		1.227.600,00	0,00
Total :								1.227.600,00

Descrição: Auxilio Alimentação dos Servidores do HMMAN e Laboratorio
Produto : Servidores Remunerados
Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa : 1199 ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Objetivo: Garantir o fornecimento dos componentes básica Assistência Farmacêutica.
Gerente : RAFAEL ASSIS DE PAULA CPF:946.677.806-49
Público Alvo : População do Municipio de Pimenta Bueno-RO.
Justificativa : A Portaria 1.555/GM/MS de 30 de julho de 2013, dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da Assistência Farmacêutica, no intuito de oferecer aos usuários os medicamentos que garantam as linhas de cuidados de doenças acompanhadas no âmbito da Atenção Básica,sendo responsabilidade das três esferas de governo, onde o município tem como obrigatoriedade, a organização dos serviços e a execução das atividades farmacêuticas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Nº de Pacientes Atendidos	27.500 Pacientes	26.738	26.500,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2079	Assistência Farmacêutica Básica	Pacientes	A	26.500	1		500.355,25	0,00
Total :								500.355,25

Descrição: Assistência Farmacêutica Básica
Produto : Pacientes Atendidos
Orgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa : 2111 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU
Objetivo: Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos Servidres Públicos Municipais lotados na SEMSAU
Gerente : MARINEIDE GOULART MARIANO CPF:277.251.462-53
Público Alvo : Servidores
Justificativa : Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da SEMSAU em Suas diversas áreas de atuação: Saúde Primária, Alta e Média Complexidade, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológiva e área Administrativa.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Nº de Servidores Lotados na Assistência Farmacêutica	10 Servidores	9	10,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2213	Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores da Assistencia Farmacêutica	Servidores	A	10	1		450.399,53	0,00
Total :								450.399,53

Descrição: Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores da Assistencia Farmacêutica
Produto : Servidores Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2214	Auxilio Alimentação dos servidores da Assistência Farmacêutica	Servidores	A	10	1		66.000,00	0,00
Total :								66.000,00

Descrição: Auxilio Alimentação dos servidores da Assistência Farmacêutica
Produto : Servidores Atendidos
Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária
Programa : 1200 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Objetivo: Realizar ações de vigilância, prevenção e controle de doenças transmissíveis, bem como das doenças e agravos não transmissíveis e dos seus fatores de risco.
Gerente : Joelma Pereira Oliveira CPF:674.757.602-00
Público Alvo : População do município de Pimenta Bueno.
Justificativa : A Vigilância em Saúde constitui um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública para proteção da saúde da população, a prevenção e o controle de riscos, agravos e doenças, bem como para a promoção da saúde, Portaria MS/GM 1.378 de 09 de julho de 2013.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Proporção de cães vacinados na campanha de vacinação antirrabica canina	80 %	80	
Proporção de vacinas selecionadas do Calendario Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade	75 Percentual	100	
Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária.	100 %	85,71	100,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2087	Manter as Atividades da Vigilância Sanitária	Atividades	A	85,71	1		22.338,00	0,00
Total :								22.338,00

Descrição: Manter as Atividades da Vigilância Sanitária
Produto : Atividades Mantidas
Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária
Programa : 2111 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU
Objetivo: Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos Servidres Públicos Municipais lotados na SEMSAU
Gerente : MARINEIDE GOULART MARIANO CPF:277.251.462-53
Público Alvo : Servidores
Justificativa : Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da SEMSAU em suas diversas áreas de atuação: Saúde Primária, Alta e Média Complexidade, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológiva e área Administrativa.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Nº de Servidores Lotados na Vigilância Sanitária	5 Servidores	4	5,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2194	Remuneração dos Servidores da Vigilância Sanitária	Servidores	A	5	1		171.559,99	0,00
Total :								171.559,99

Descrição: Remuneração dos Servidores da Vigilância Sanitária
Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2195	Auxilio Alimentação dos Servidores da Vigilância Sanitária	Servidores	A	5	1		33.000,00	0,00
Total :								33.000,00

Descrição: Auxilio Alimentação dos Servidores da Vigilância Santária
Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Programa : 1200 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Objetivo : Realizar ações de vigilância, prevenção e controle de doenças transmissíveis, bem como das doenças e agravos não transmissíveis e dos seus fatores de risco.
Gerente : Joelma Pereira Oliveira CPF:674.757.602-00
Público Alvo : População do município de Pimenta Bueno.
Justificativa : A Vigilância em Saúde constitui um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública para proteção da saúde da população, a prevenção e o controle de riscos, agravos e doenças, bem como para a promoção da saúde, Portaria MS/GM 1.378 de 09 de julho de 2013.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Proporção de cães vacinados na campanha de vacinação antirrabica canina	80 %	80	80,00
Proporção de vacinas selecionadas do Calendario Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade	75 Percentual	100	75,00
Numero de ciclos que atigiram no minino 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	5 Unidade	5	4,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2080	Manter as Atividades da Vigilância em Saúde	Unidade	A	1	1		96.095,00	0,00
Total :								96.095,00

Descrição: Manter as Atividades da Vigilância em Saúde
Produto : Unidades Atendidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2208	Manter a Frota da Vigilancia em Saúde	veiculos	A	1	1		63.000,00	0,00
Total :								63.000,00

Descrição: Manter a Frota da Vigilancia em Saúde
Produto : Veículos Mantidos
Órgão : 12 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 006 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Programa : 2111 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU
Objetivo: Manter a Folha de Pagamento e Auxilio Alimentação dos Servidres Públicos Municipais lotados na SEMSAU
Gerente : MARINEIDE GOULART MARIANO CPF:277.251.462-53
Público Alvo : Servidores
Justificativa : Considerando a necessidade de manter o quadro de servidores da SEMSAU em Suas diversas áreas de atuação: Saúde Primária, Alta e Média Complexidade, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológiva e área Administrativa.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Nº de Servidores Lotados na Vigilância Epidemiológica	15 Servidores	0	15,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2196	Remuneração dos Servidores da Vigilância Epidemiológica	Servidores	A	10	1		285.571,10	0,00
Total :								285.571,10

Descrição: Remuneração dos Servidores da Vigilância Epidemiológica
Produto : Servidores Remunerados

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2197	Auxilio Alimentação da Vigilância Epidemiológica	Servidores	A	10	1		66.000,00	0,00
Total :								66.000,00

Descrição: Auxilio Alimentação da Vilância Epidemiológica
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2219	Remuneração dos Agentes de Combate de Endemias - ACE	Servidores		5	1		132.072,11	0,00
Total :								132.072,11

Descrição: Remuneração dos Agente de Endemias - ACE
Produto : Servidores Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2220	Auxilio Alimentação dos Agente de Endemias- ACE	Servidores		5	1		33.000,00	0,00
Total :								33.000,00

Descrição: Auxilio Alimentação dos Agente de Endemias - ACE
Produto : Servidores Atendidos
Total Orgão : 23.170.375,33
Órgão : 13 Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1205 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAD
Objetivo: Promover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de suas atividades
Gerente : SIRLEIA FERNANDES PESSOA CPF:687.284.922-34
Público Alvo : Munícipes e Servidores
Justificativa : Para melhor atendimento a administração geral e setores ligados a SEMAD sendo eles: Folha de pagamento, RH, Frotas, CPD, Almoxarifado/Patrimonio e Protocolo.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2092	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	Pessoas	A	45	1		1.583.351,29	0,00
Total :								1.583.351,29
Descrição: Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais								
Produto : Servidores Remunerados								
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2093	Manter as Atividades da SEMAD	Unidade	A	1	1		1.321.509,30	0,00
Total :								1.321.509,30
Descrição: Manter as Atividades da SEMAD								
Produto : Unidades Mantidas								
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2140	Auxilio de Alimentação - SEMAD	Pessoas	A	44	1		290.400,00	0,00
Total :								290.400,00
Descrição: Auxilio de Alimentação - SEMAD								
Produto : Servidores Atendidos								
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1081	Realizar Concurso Público	Pessoas	P	1	1		180.000,00	0,00
Total :								180.000,00
Descrição: Realizar Concurso Público								
Produto : Concurso Público Realizado								
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2301	Manter as Atividades do Frotas da Administração	veiculos		94	1		1.421.696,67	0,00
Total :								1.421.696,67
Descrição: Manter as Atividades do Frotas da Administração								
Produto : Frota Mantida								
Órgão : 13 Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD								
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD								
Função: 26 Transporte								
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário								
Programa : 1010 SEGURANÇA NO TRÂNSITO								
Objetivo: Dotar o Município de condições adequadas de trâsito, para melhorar a trafegabilidade, mobilidadee e acesso, diminuindo os acidentes de trânsitos.								
Gerente : ROSANA MILOMES BARROS CARVALHO CPF:776.404.112-20								
Público Alvo : Munícipes em Geral								
Justificativa : O Programa objetiva o alcance de um trânsito seguro e gentil a partir de medidas estruturantes que minimizem os conflitos atuais e dinamizem os fluxos. Com o crescente desenvolvimento da cidade eo consequentemente o aumento da frota em mais de 40% nos últimos anos, demonstrando a necessidade de investir mais em sinalização horizontal e vertical no trânsito. Considerando a carência da mesma em vários pontos da cidade, com acidentes de trânsitos algumas vezes fatal se fazendo necessária para contribuir com evolução e mudança da realidade.								
Natureza		Início Previsto		Término Previsto				
Contínuo								
Indicador		Unid. Medida		Indice Mais Recente			2019	
Nº de Unidades de Sinalização		80 Unidade		205			20,00	
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2019	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2018	Manter Infraestrutura do Trânsito	Pontos Sina	A	1	1		35.000,00	100,00
Total :								35.100,00
Descrição: Manter a Infraestrutura do Trânsito								
Produto : Infraestrutura do Trânsito Mantida								
Total Orgão :								4.832.057,26
Total Geral :							84.625.359,92	3.644.115,08

Comentários
-

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito

AGEU SERGIO
Severo Guimarães
Contador CRC.004228T/RO

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretaria de Planejamento, Gestão e Coord. Geral

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:398E34FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LDO - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
IPTU	Outros	Aposentados e Pensionistas e portadores de Neoplasia malíguena	140.569,25	144.786,33	149.129,92	A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de

	Benefícios					Pimenta Bueno: a) Cobrança amigável prevista na Lei Municipal nº 2.2202/2018, 2- Expansão da base tributária com o cadast. de novas unid. mobiliárias - 3 - Aumento da arrecad atualiz. Planta PGV.
IPTU	Outros Benefícios	Incentivo Fiscal	89.115,60	91.789,07	94.542,74	A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Pimenta Bueno: a) Cobrança amigável prevista na Lei Municipal nº 2.2202/2018, 2- Expansão da base tributária com o cadast. de novas unid. mobiliárias - 3 - Aumento da arrecad atualiz. Planta PGV.
IPTU	Outros Benefícios	Desconto para pagamento de cota única	120.942,60	124.570,88	128.308,00	Recebimento antecipado da receia para fazer as despesas de custeio de inicio de exercício
IPTU	Outros Benefícios	Imoveis Associações de Classe ou Entidades Filantrópicas sem fins lucrativos	53.045,00	54.636,35	56.275,44	Tem objet de cuidar interesses de seus assoc., caráter benef. Filantrópicos, caritativo, religioso, cultural, artístico, literário, esportivo, entre outros, assoc. e sindicatos que objetivam cuidar dos inter dos assoc e trabalho social.
IPTU	Outros Benefícios	Alagamento ou Enchentes	42.436,00	43.709,08	45.020,35	Não há compensação, apenas a boa fé para os atingidos,pois se trata de um fator da natureza, que traz prejuízo aos atingidos. concedido quando haver enchentes e alagamento, e para quem comprovar que O benefício apenas será foi atingido.
IPTU	Outros Benefícios	Situação Econômica ou erro/ignorancia do sujeito passivo ou equidade social	34.797,52	35.841,45	36.916,69	Incentivo de regularização e posterior aumento arrecadatório.
IPTU	Outros Benefícios	Parcelamento do solo Urbano e Rural	53.045,00	54.636,35	56.275,44	Incentivo de regularização e posterior aumento arrecadatório.
IPTU	Outros Benefícios	Diminuta importancia do Credito Tributário	11.669,90	12.020,00	12.380,60	Compensação através do aumento de receita do IPTU por adequação a planta de valores
ITBI	Outros Benefícios	Regularização Fundiária	76.384,80	78.676,34	81.036,63	Aumento de arrecadação do IPTU em decorrência da regular jurídica do imóvel que facilitará a indicação e localiz do contrib bem como maior eficiência e eficácia na cobrança do tributo. Ainda, a segurança do cadastro jurídico do imóvel prop desenv cresci
ITBI	Outros Benefícios	Transmissão decorrentes de planos de habitação	53.045,00	54.636,35	56.275,44	Aumento de arrecadação do IPTU em decorrência da regular jurídica do imóvel que facilitará a indicação e localiz do contrib bem como maior eficiência e eficácia na cobrança do tributo. Ainda, a segurança do cadastro jurídico do imóvel prop desenv cresci
ITBI	Outros Benefícios	Incentivo Fiscal	53.045,00	54.636,35	56.275,44	Aumento de arrecadação do IPTU em decorrência da regular jurídica do imóvel que facilitará a indicação e localiz do contrib bem como maior eficiência e eficácia na cobrança do tributo. Ainda, a segurança do cadastro jurídico do imóvel prop desenv cresci
ISS	Outros Benefícios	Incentivo Fiscal	254.616,00	262.254,48	270.122,11	Aumento de arrecadação do IPTU em decorrência da regular jurídica do imóvel que facilitará a indicação e localiz do contrib bem como maior eficiência e eficácia na cobrança do tributo. Ainda, a segurança do cadastro jurídico do imóvel prop desenv cresci
ISS	Outros Benefícios	Incentivo Fiscal	159.135,00	163.909,05	168.826,32	Estabelecer concessão de incentivos fiscais e de estímulos econômicos para os empreendimentos que venham a se estabelecer no município de Pimenta Bueno e outros provimentos.
ISS	Outros Benefícios	Incentivo Fiscal	265.225,00	273.181,75	281.377,20	Benefício de natureza tributária, onde permite ao contribuinte devedor que faça o recolhimento daquela dívida sem o valor correspondente aos juros e à multa sobre ela incidentes. Aumento de receita, diminuição de inadimplência.
TOTAL				1.407.071,67	1.449.283,83	1.492.762,32
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral e Secretaria Municipal de Fazenda, emitido em 03/out/2018 as 14h e 03m.						
Notas:						
1 - A Média prevista mantem em 3%, sendo feita adequações necessárias para atendimento quando necessário, os valores expostos são estimativos, podendo ser ou não utilizado no período. Considerando as estimativas de renúncia, não há registro nem histórico com valores utilizados, não sendo possivel uma análise de valores exatos, estamos trabalhando com previsões onde manteremos os valores previstos para o execício de 2017, e a média para os exercícios seguintes com 3%.						

PIMENTA BUENO 03 de outubro de 2018

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador CRC.004228T/RO

GEUZELI DA FONSECA FERREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretaria de Planejamento, Gestão e Coord. Geral

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:C8920B1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.496 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações orçamentárias, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
08.31.10.122.336.2.675	Manutenção dos Serviços Administrativos	SEGURIDADE	3.3.90.36	01.23	40.000,00	-
			3.3.90.39	01.23	-	40.000,00
SUBTOTAL					**40.000,00**	**40.000,00**
TOTAL					**40.000,00**	**40.000,00**

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.
Art. 4º - Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n° 14.991 de 21 de dezembro de 2017 e o Decreto n° 14.992 de 21 de dezembro de 2017 (Detalhamento da Despesa).
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:38AD9C22

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.497 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.107.500,00 (um milhão, cento e sete mil e quinhentos reais),

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações orçamentárias, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
09.01.12.122.313.2.713	Administração da Unidade	FISCAL	3.3.90.30	01.01	10.000,00	-
			3.3.90.93	01.01	-	10.000,00
09.01.12.122.313.2.718	Remuneração e encargos sociais de pessoal ocupado em atividades de apoio técnico-administrativo	FISCAL	3.1.90.11	01.01	72.000,00	-
			3.1.90.13	01.01	-	72.000,00
			3.1.90.13	01.00	-	4.800,00
			3.1.90.16	01.00	4.800,00	-
09.01.12.365.315.2.772	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Infantil	FISCAL	3.1.90.11	01.11	-	883.000,00
			3.1.90.13	01.11	92.000,00	-
			3.1.90.16	01.11	883.000,00	-
			3.1.91.13	01.11	-	92.000,00
09.01.12.365.315.2.792	Remuneração infantil apoio	FISCAL	3.1.90.16	01.01	45.700,00	-
			3.1.91.13	01.01	-	45.700,00
SUBTOTAL					**1.107.500,00**	**1.107.500,00**
TOTAL					**1.107.500,00**	**1.107.500,00**

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.

Art. 4º - Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n° 14.991 de 21 de dezembro de 2017 e o Decreto n° 14.992 de 21 de dezembro de 2017 (Detalhamento da Despesa).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E1436546

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO N.º 15.498 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 18.885,60 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso X do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS						
23.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
23.01.04.122.192.2.615	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Administrativos	FISCAL	3.3.90.39	01.00	18.885,60	-
SUBTOTAL					**18.885,60**	**-**
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
07.01.04.122.007.2.002	Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura	FISCAL	3.3.90.39	01.00	-	18.885,60
SUBTOTAL					**-**	**18.885,60**
TOTAL					**18.885,60**	**18.885,60**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C51F3A06

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO N.º 15.499 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso X do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
05.01.19.126.338.1.872	Reestruturação do Sistema de Informação Municipal	FISCAL	3.3.90.39	01.00	120.000,00	
SUBTOTAL					**120.000,00**	-
23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS						
23.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
23.01.04.122.192.2.615	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Administrativos	FISCAL	3.3.90.14	01.00	50.000,00	-
			3.3.90.30	01.00	50.000,00	-
			3.3.90.36	01.00	20.000,00	-
			3.3.90.39	01.00	60.000,00	-
			4.4.90.51	01.00	50.000,00	-
			4.4.90.52	01.00	170.000,00	-
SUBTOTAL					**400.000,00**	-
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS						
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
10.01.16.482.042.1.481	Construção de Unidades Habitacionais	FISCAL	4.4.90.39	01.00	-	220.000,00
SUBTOTAL					**-**	**220.000,00**
16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO						
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
16.01.20.782.240.2.643	Conservação de Rodovias Vicinais	FISCAL	3.3.90.30	01.00	-	200.000,00
			3.3.90.39	01.00	-	100.000,00
SUBTOTAL					**-**	**300.000,00**
TOTAL					**520.000,00**	**520.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1566EA4D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.500 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
07.01.04.122.007.1.069	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis	FISCAL	3.3.90.39	01.00	15.000,00	-
07.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FISCAL	3.3.90.39	01.00	-	15.000,00
SUBTOTAL					**15.000,00**	**15.000,00**
TOTAL					**15.000,00**	**15.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:97A8980F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO N.º 15.501 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 1.192.943,13 (um milhão, cento e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e treze centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
08.31.10.301.317.2.664	Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde	SEGURIDADE	3.3.90.39	01.23	38.162,40	-
			4.4.90.52	01.23	203.132,68	-
08.31.10.302.329.2.280	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências – SAMU (RAU – SAMU) 192	SEGURIDADE	4.4.90.52	01.23	54.900,00	-
08.31.10.302.329.2.669	Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade	SEGURIDADE	3.3.90.30	01.23	100.318,38	-
			3.3.90.39	01.23	295.067,79	
			4.4.90.52	01.23	100.000,00	
08.31.10.301.335.2.672	Manutenção das Ações da Vigilância em	SEGURIDADE	3.3.90.30	01.23	95.727,91	-

	Saúde		3.3.90.39	01.23	31.420,94	-
08.31.10.122.336.2.675	Manutenção dos Serviços Administrativos	SEGURIDADE	4.4.90.52	01.23	133.213,03	-
08.31.10.122.336.2.676	Construir, ampliar, reformar e recuperar bens imóveis da Semusa	SEGURIDADE	4.4.90.51	01.23	141.000,00	-
08.31.10.306.336.2.042	Auxílio Alimentação ao Servidor	SEGURIDADE	3.3.90.46	01.23	-	400.000,00
08.31.10.331.336.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados	SEGURIDADE	3.3.90.49	01.23	-	651.943,13
08.31.10.122.336.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	SEGURIDADE	3.1.90.94	01.23	-	141.000,00
SUBTOTAL					**1.192.943,13**	**1.192.943,13**
TOTAL					**1.192.943,13**	**1.192.943,13**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:282294C2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.502 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 3.700.249,50 (três milhões, setecentos mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
09.01.12.361.311.2.750	Material escolar	FISCAL	3.3.90.32	01.11	300.000,00	-
09.01.12.361.311.2.753	Construção e ampliação das unidades escolares	FISCAL	4.4.90.51	01.11	475.0000,00	-
09.01.12.366.312.1.755	Construção e ampliação das unidades escolares	FISCAL	4.4.90.51	01.11	300.0000,00	-
09.01.12.366.312.1.756	Reforma e manutenção das unidades escolares	FISCAL	4.4.90.51	01.11	450.0000,00	-
09.01.12.365.315.2.763	Material escolar	FISCAL	3.3.90.32	01.11	175.249,50	-
09.01.12.365.315.2.769	Construção e ampliação das unidades escolares	FISCAL	4.4.90.51	01.11	2.000.0000,00	-
09.01.12.361.311.2.790	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Fundamental	FISCAL	3.1.90.11	01.11	-	3.700.249,50
SUBTOTAL					**3.700.249,50**	**3.700.249,50**
TOTAL					**3.700.249,50**	**3.700.249,50**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:72D1DD9E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.503 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 46.497,02 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dois centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS						
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
10.01.15.451.154.2.145	Manutenção da Malha Viária Pavimentada	FISCAL	3.3.90.39	02.94	46.497,02	-
10.01.15.451.154.1.488	Pavimentação de vias urbanas com ciclovias e/ou ciclofaixas	FISCAL	4.4.90.93	02.94	-	46.497,02
SUBTOTAL					**46.497,02**	**46.497,02**
TOTAL					**46.497,02**	**46.497,02**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F12A1421

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.504 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 163.056,87 (cento e sessenta e três mil, cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º - A transferência decorre da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesas, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XII do Art. 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
08.31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSFERE R$**	**REALOCA R$**
08.31.10.122.336.2.675	Manutenção dos Serviços Administrativos	SEGURIDADE	4.4.90.52	01.23	163.056,87	-
			3.3.90.39	01.23	-	163.056,87
SUBTOTAL					**163.056,87**	**163.056,87**
TOTAL					**163.056,87**	**163.056,87**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FA179391

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.505 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 139.750,20 (cento e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e vinte centavos).

Art. 2º - A transferência decorre da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesas, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XII do Art. 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSFERE R$**	**REALOCA R$**
09.01.12.365.315.2.763	Material escolar	FISCAL	3.3.90.32	01.11	139.750,20	-
			4.4.90.52	01.11	-	139.750,20
SUBTOTAL					**139.750,20**	**139.750,20**
TOTAL GERAL					**139.750,20**	**139.750,20**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ABD5BB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea " i ", Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº. 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1° do Decreto n° 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. n° 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **nº. 07.00046-000/2018**, resolve:

Nº 106 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores pertencentes ao **Grupo Ocupacional da Educação – GED,** constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município.
Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	P/ Ref.	A Partir
1	249575	Angela Pereira da S. de Sousa	Professor	3	4	16/10/2018
2	249707	Deisi dos Santos Silva	Professor	3	4	25/10/2018
3	249070	Ediléia Batalha de C. Alves	Professor	3	4	01/10/2018
4	84418	Francisca Lucineia de Lima	Ag. de Secretaria Escolar	4	5	11/10/2018
5	249674	Francisca Maria F. dos Santos	Professor	3	4	19/10/2018
6	249567	Gisele Cristine Araujo Hippólito	Professor	3	4	27/10/2018
7	249327	Hélica Alves dos Santos Pessoa	Professor	3	4	11/10/2018
8	84260	Isania da Silva Sousa	Ag. de Limpeza Escolar	4	5	11/10/2018
9	84137	Jose Francisco Maciel da Silva	Ag. de Secretaria Escolar	4	5	04/10/2018
10	84757	Julio Gonçalves Barbosa	Professor	4	5	21/10/2018
11	249038	Laede de Souza Carvalho Barata	Professor	3	4	03/10/2018
12	249640	Lucyete Maio Silva	Professor	3	4	23/10/2018
13	84252	Manoel Aparecido Barbosa Duda	Ag. de Limpeza Escolar	4	5	11/10/2018
14	216293	Maria Lindalva de Freitas Silva	Professor	8	9	01/10/2018
15	197386	Neilson Vales da Silva	Instrutor de Artes	9	10	01/10/2018
16	84442	Rosivane Cavalcante da Silva	Ag. de Secretaria Escolar	4	5	21/10/2018
17	284646	Sabrina Rodrigues S. Azevedo	Merendeira Escolar	1	2	02/10/2018
18	249790	Silvânia Mara R. de B. da Silva	Professor	3	4	29/10/2018
19	84666	Tatiana Alessandra R. de Souza	Instrutor de Artes	4	5	29/10/2018
20	249690	Terezinha Pereira Mota	Professor	3	4	15/10/2018
21	84682	Valter Belizario dos Santos	Inspetor Escolar	4	5	29/10/2018
22	249120	Vera Moraes Silva Frota	Professor	3	4	01/10/2018
23	249310	Vilma Gomes da Silva Ramos	Professor	3	4	05/10/2018

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C40FCEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea " i ", Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº. 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M nº. 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 36 da Lei Complementar nº 163, de 08.07.2003, publicada no D.O.M. nº 2.246 de 09.07.2003.
CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **n°. 07.00448-000/2018**, resolve:

Nº 107 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores do **Grupo de Controle Interno – GCI**, constantes no Anexo Único desta Portaria**,** pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Faixa	P/ Faixa	A Partir
1	206393	Ambrozio Reis de Oliveira	Técnico de Cont. Interno	B III	B IV	01/10/2018
2	206468	Eliana Ramos Nogueira	Auditor	B III	B IV	01/10/2018
3	206434	Eudes Fonseca da Silva	Auditor	B III	B IV	01/10/2018
4	206418	Gudmar Neves Rita	Assist. de Cont. Interno	B III	B IV	01/10/2018
5	206400	Louise Fernanda O. A. Gomes	Téc. de Controle Interno	B III	B IV	01/10/2018
6	206476	Zenildo Alves S. de Carvalho	Auditor	B III	B IV	01/10/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:81213043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea " i ", Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1° do Decreto n° 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. n° 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 384, de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **nº. 07.00047-000/2018**, resolve:

Nº 108 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores do **Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional,** constantes no anexo único desta portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município.
Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	P/ Ref.	A Partir
1	249202	Ábida Souza Santos Aguiar	Assistente Administrativo	III	IV	04/10/2018
2	249715	André Lopes Shockness	Assistente Administrativo	III	IV	24/10/2018
3	249210	Bianca Cristina R. Cabral	Assistente Administrativo	III	IV	04/10/2018
4	249153	Janileila Chalender Ferreira	Assistente Administrativo	III	IV	04/10/2018
5	265563	Joacir Bezerra da Silva	Artífice Especializado	II	III	04/10/2018
6	248931	Marcus Fellipo Gomes Leal	Assistente Administrativo	III	IV	10/10/2018
7	249773	Ricardo Augusto P. da Silva	Analista de T. da Infor.	III	IV	23/10/2018
8	249765	Uelton Rodrigues da Silva	Assistente Administrativo	III	IV	23/10/2018
9	249723	Valmir de Brito Menezes	Motorista	III	IV	25/10/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:62222948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea " i ", Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1° do Decreto n° 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. n° 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO os Arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 390, de 02.07.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.787, de 02.07.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **nº. 07.00039-000/2018**, resolve:

Nº 109 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores pertencentes ao **Grupo Ocupacional da Saúde,** constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	P/ Ref.	A Partir
1	249500	Adauto Marques Cabral Junior	Médico	III	IV	15/10/2018
2	265638	Adelâine da Silva Freisleben	Assistente Social	II	III	10/10/2018
3	249624	Aline Sodré E Silva	Nutricionista	III	IV	15/10/2018
4	249864	André Licínio de Moura	Técnico em Enfermagem	III	IV	30/10/2018
5	249088	Andrea Silva Ribeiro	Psicólogo	III	IV	01/10/2018
6	249062	Antônio Cipriano G. do A. Neto	Psicólogo	III	IV	01/10/2018
7	249096	Atíla Bezerra Neves	Aux. de Serviço de Saúde	III	IV	09/10/2018
8	249046	Carine Nonata da Silva	Assistente Social	III	IV	01/10/2018
9	248840	Cristilene Ribeiro Rodrigues	Técnico em Enfermagem	III	IV	09/10/2018
10	249170	Eliene Maria Lopes dos Santos	Assistente Social	III	IV	03/10/2018
11	249195	Juarez do Nascimento	Técnico em Enfermagem	III	IV	01/10/2018
12	249450	Karla Cardoso Coelho	Nutricionista	III	IV	10/10/2018
13	284563	Marinete Ribeiro da Silva	Ag. Comunitário de Saúde	I	II	06/10/2018
14	249137	Nilcilene da Cunha Tavares	Técnico em Enfermagem	III	IV	04/10/2018
15	249400	Osni Galdino Viana Junior	Técnico em Enfermagem	III	IV	09/10/2018
16	284620	Querolene de Sousa e Silva	Ag. Comunitário de Saúde	I	II	06/10/2018
17	249187	Sara Caçula X. de Almeida	Fisioterapeuta	III	IV	11/10/2018
18	249360	Tânia Guedes de Oliveira	Assistente Social	III	IV	10/10/2018
19	249377	Tatiane Almeida Silva de Paula	Assistente Social	III	IV	16/10/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CD0D9A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea " i ", Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº. 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1° do Decreto n° 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. n° 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 10 da Lei Complementar nº. 187, de 28.05.2004, publicada no D.O.M. nº. 2.371 de 28.05.2004.
CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **n°. 07.00449-000/2018**, resolve:

Nº 110 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores do **Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF,** constantes no Anexo Único desta Portaria**,** pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Faixa.	P/ Faixa	A Partir
1	249103	Claudia Maria Klaczik	Auditor do Tesouro Mun.	A III	A IV	08/10/2018
2	249343	Eudes Andrade de Barros	Auditor do Tesouro Mun.	A III	A IV	10/10/2018
3	249476	Hugo Simao Alves Casini	Auditor do Tesouro Mun.	A III	A IV	11/10/2018
4	249492	Jonadabe da Silva Lima	Auditor do Tesouro Mun.	A III	A IV	11/10/2018
5	249781	Nilo Franck	Auditor do Tesouro Mun.	A III	A IV	25/10/2018
6	249484	Rodrigo Ferreira Soares	Auditor do Tesouro Mun.	A III	A IV	10/10/2018
7	249161	Rômulo Barbosa Maltez	Auditor do Tesouro Mun.	A III	A IV	08/10/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0ADB262A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO

PORTARIA DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea " i ", Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº. 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1° do Decreto n° 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. n° 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **nº. 07.08013-000/2017**, resolve:

Nº 111 - RETIFICAR a Portaria nº 198/DICS/DGP/SEMAD, de 04.12.2017, publicada no D.O.M nº 5.590 de 06.12.2017, a qual concedeu **PROGRESSÃO FUNCIONAL** a servidora pertencente ao **Grupo Ocupacional da Educação – GED,** do Quadro de Pessoal do Município.

Onde se lê:

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	67563	Anna Aliny Magalhães Carvalho	Professor	2	3	02/12/2014
				3	4	02/12/2016

Leia-se:

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	67563	Anna Aliny Magalhães Carvalho	Professor	2	3	02/02/2014
				3	4	02/02/2016

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B836C99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROMOÇÃO

PORTARIA DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea " i ", Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº. 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M nº. 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO os Art. 11, da Lei Complementar nº. 187, de 28.05.2004, publicada no D.O.M. nº 2.371 de 28.05.2004.
CONSIDERANDO a Resolução nº 09/CONSTAF/2018 de 14/09/2018, publicada no DOMRO nº 2295 de 18.09.2018;
CONSIDERANDO a Resolução nº 11/CONSTAF/2018 de 14/09/2018, publicada no DOMRO nº 2295 de 18.09.2018;

Nº 112 - CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL, aos servidores constantes no anexo único desta portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, **do Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF.**

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Processo	Da Faixa	P/ Faixa	A Partir
1	84385	Gabriel Ediu dos S. Pereira	Fiscal M. de Meio Ambiente	06.07698/2018	A IV	B I	21/10/2018
2	84434	Maria Euda de Sousa Dias	Fiscal M. de Meio Ambiente	06.07697/2018	A IV	B I	21/10/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:830B0A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2018/SEMED

Portaria nº 251/2018/SEMED Porto Velho, 26 de Setembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00012-132/2018.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder**: 3** ½ (três e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de efetivar monitoramento, assessoramento pedagógico e técnico na perspectiva de subsidiar as ações da Escolas Urbanas e Rurais e dos Núcleos de Ensino, afim de minimizar os erros frequentes de transposição de dados nos instrumentais de Escrituração Escolar no Distrito de Extrema, na EMEIF 13 de Maio. Períodos de: 08 a 11/10/2018. Conforme solicitação constante no Memorando nº 1157/DPE/GAB/ SEMED de 06/09/2018.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lenir hiroko O. Nniyama	177.660	Prof. N II	Distrito de Extrema	3 ½	80,74	282,59
Patrícia Nascimento de S. Lucena	897.215	Prof. N II		3 ½	80,74	282,59
Suzielen Andrade de Carvalho	135.401	Prof. N II		3 ½	80,74	282,59
Francisco Luiz Batistsa	2.452	Motorista		3 ½	75,02	262,57
TOTAL						1.110,34

CÉSAR LICÓRIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 3.103/I de 11 de junho de 2018.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:49E148AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N° 327/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 327/DIC/SEMUSA Porto Velho,08 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00433-00/2018.

RESOLVE:
Arbitrar e conceder 04 e ½ diárias (quatro diárias e meia), ao servidor abaixo relacionado, com o objetivo de conduzir equipe de conselheiros a fiscalizações nas UBS localizadas no Baixo Madeira. Na 1ª Quinzena do mês de outubro de 2018. Meio de Transporte: Terrestre e Fluvial.
Conforme solicitação constante no memorando nº.337/2018/CMSPV/SEMUSA

DIÁRIA						
NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESTINO
Erivaldo Juliandson dos Santos da Silva	RG:828219	Motorista	04 e ½	75,02	337,59	Localidade do Baixo Madeira

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:39280407

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 329/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 329/DIC/SEMUSA Porto Velho,08 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00441-00/2018.

RESOLVE:

Arbitrar e conceder 03 e ½ diárias (três diárias e meia) a colaboradora abaixo relacionada, com o objetivo de ministrar palestra palestras e compartilhar experiências exitosas da cidade de Cuiabá/MT, no seminário integrado na prevenção e controle da sífilis congênita em Rondônia. No período de 21/10/2018 a 24/10/2018. Meio de Transporte: Aéreo.
Conforme solicitação constante no memorando nº.237/2018/DVS/GAB/SEMUSA

DIÁRIA						
NOME DO SERVIDOR	**MATRICULA**	**CARGO/ FUNÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DESTINO**
Liney Maria Araújo	56682	Colaboradora	03 e ½	325,88	1,303,52	Cuiabá/MT

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B4474618

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº64/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº64/2018

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NDJ2110	SA00016720	10/01/2018	6050-1
NCM1513	RO337329	27/03/2018	5185-1
NDR9977	SA00037908	05/07/2018	5185-1
NED4430	SA00037444	10/07/2018	6050-1
NLF7321	SA00038282	05/07/2018	7633-1
NDO6371	SA00037591	23/07/2018	6017-2
NEB1831	SA00039056	25/07/2018	7633-2
NBP8791	SA00036236	25/07/2018	5509-0
NBV7194	SA00038999	24/07/2018	6050-1
NDW1742	SA00038828	26/07/2018	5185-1
NDW5061	SA00037765	24/07/2018	6050-1
NCF9001	SA00038593	18/07/2018	6050-1
NDB0004	SA00039018	25/07/2018	5185-1
NBP3463	SA00038689	20/07/2018	5509-0
NCI4229	SA00039023	25/07/2018	7633-2
MQE0960	SA00038318	25/07/2018	7633-1
OHO2240	SA00041250	23/08/2018	5185-1
NEG2022	SA00039278	03/08/2018	5185-1
NCI5313	RO304714	20/08/2018	6050-1
NBJ7743	RO304698	21/08/2018	5509-0
NDT3457	SA00041018	20/08/2018	6050-1
NDV7033	SA00034461	27/08/2018	7366-2

NBQ0138	RO304612	24/08/2018	5509-0
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
CSC0022	RO304693	20/08/2018	7366-2
NEG9003	SA00029475	11/05/2018	7625-2
NCD5950	SA00032784	06/06/2018	6050-1
NDE2284	SA00034980	05/06/2018	6068-1
OHO7760	RO305004	14/08/2018	5509-0
OHN2976	RO304705	22/08/2018	5509-0
NBQ8387	RO311201	23/08/2018	5380-0
NCW6047	RO305739	17/08/2018	5380-0
NCU2115	RO311200	21/08/2018	6050-1
NDG4251	RO311136	21/08/2018	6050-1
NDW5317	RO311145	22/08/2018	5509-0
NBT6914	RO304742	22/08/2018	5185-1
NDQ9946	RO307384	10/08/2018	7048-1
NEB2734	RO311129	25/06/2018	5452-1
NBS6683	RO307413	25/06/2018	5452-1
NCU3420	RO307411	25/06/2018	5410-0
NCE9803	RO309300	25/06/2018	5452-1
NOQ7533	RO301949	25/06/2018	5452-1
NEE0715	RO303477	19/06/2018	6050-1
NDW0394	RO304728	22/08/2018	5185-1
NDQ1159	RO304744	23/08/2018	5185-1
OHN0417	RO311202	23/08/2018	7633-1
NCX6992	SA00038580	31/08/2018	7633-2

PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
QRA2909	SA00040680	23/08/2018	7633-1
NBQ7257	SA00034265	27/06/2018	6050-1
NCA3204	SA00035498	29/06/2018	7048-1
NED2163	SA00037098	29/06/2018	5509-0
JXV3606	SA00030891	17/08/2018	6050-1
W1116	SA00031812	17/08/2018	6858-0
NCX6821	SA00041003	22/08/2018	5509-0
NEC4391	SA00041040	24/08/2018	5185-1
NCX4964	SA00040698	27/08/2018	5185-1
OHW5454	SA00041053	28/08/2018	6050-1
NBN9310	SA00040528	28/08/2018	5487-0
FPC5400	SA00040702	28/08/2018	5509-0
NCP9453	SA00039549	31/08/2018	6050-1
DCY2003	SA00037553	31/08/2018	6041-2
NCA0741	SA00036256	27/08/2018	5738-0
NDQ0094	SA00039892	27/08/2018	5185-1
NDT6249	SA00041051	28/08/2018	5185-1
NCO3361	SA00036123	29/08/2018	5452-1
NDH7892	SA00042347	18/09/2018	6050-1
NCW1561	SA00038663	04/09/2018	6050-1
NCM8173	SA00038056	12/09/2018	5568-0
NCX7581	SA00042756	12/09/2018	5185-1
NCN3728	RO311251	04/09/2018	5207-0
NDU3969	SA00037560	12/09/2018	7633-1
NDD3965	SA00040534	17/09/2018	7366-2
NCU5545	SA00041731	13/09/2018	5568-0
NDU5045	SA00042085	19/09/2018	7366-2
NBG4337	SA00040121	20/09/2018	6050-1
NCX0757	SA00042930	20/09/2018	6050-1
OHW5394	SA00042341	14/09/2018	6050-1
NCN6004	SA00032061	20/09/2018	6050-1
OHL6194	SA00042241	13/09/2018	5185-1
NDR5193	SA00041523	14/09/2018	7633-2
QRA0766	SA00040542	18/09/2018	7633-1
OAM0528	SA00037569	'14/09/2018	6050-1
NDA6333	SA00040437	18/09/2018	7633-1
NDG8263	SA00042340	14/09/2018	6050-1
NDL3063	SA00042787	18/09/2018	5568-0
NEB2403	SA00038064	12/09/2018	5568-0
NEE8807	SA00041526	20/09/2018	5185-2
NDE2060	SA00042069	17/09/2018	6050-1
QRA8585	SA00040544	18/09/2018	7633-2
NDZ1705	SA00041749	19/09/2018	5568-0
NCU1606	SA00039663	18/09/2018	5185-1
NCI9262	SA00042081	19/09/2018	5185-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NBB6703	SA00042759	13/09/2018	5738-0
OHL7368	SA00037617	18/09/2018	6050-1
OHS8026	SA00042784	18/09/2018	5568-0
OHS8026	SA00042783	18/09/2018	5568-0
OHS8026	SA00042786	18/09/2018	5568-0
NDN2710	SA00039723	11/09/2018	7633-1
OXL9979	SA00043031	17/09/2018	5568-0
OHR8670	SA00043056	19/09/2018	5568-0
OHR8670	SA00041751	19/09/2018	5568-0
NBL1596	SA00042096	20/09/2018	5185-1
NEA1201	SA00039666	18/09/2018	5185-1
NDW5247	SA00042926	12/09/2018	5452-3
NCF8952	SA00043071	20/09/2018	5541-1
NED7362	SA00041527	20/09/2018	6050-1
MHM6586	SA00039577	14/09/2018	5568-0

NEH6164	SA00043063	19/09/2018	5541-4
NCF0570	SA00039575	14/09/2018	5568-0
NDY4216	SA00042800	20/09/2018	7633-1
NCH1889	SA00034084	11/09/2018	7633-1
NCU1901	SA00042334	12/09/2018	6050-1
NDO3248	SA00037612	14/09/2018	7633-1
NDL1042	SA00039178	17/09/2018	5185-1
NCK8539	SA00040117	17/09/2018	5185-1
NCJ5195	SA00039164	03/09/2018	7633-1
NED1207	SA00042730	10/09/2018	5738-0
OHT3008	SA00042050	11/09/2018	5185-2
NEH2766	SA00042237	11/09/2018	6122-0
NDA0183	SA00039718	11/09/2018	5231-1
NDR9057	SA00042335	13/09/2018	7234-0
NCJ2565	SA00037565	13/09/2018	5568-0
NDN1461	SA00041727	13/09/2018	5452-5
NDD9165	SA00039327	14/09/2018	6050-1
PZK1811	SA00037570	14/09/2018	6050-1
NDW0394	SA00038045	06/09/2018	6041-2
MZX4037	SA00032055	11/09/2018	6050-1
NDB0255	SA00039162	03/09/2018	7366-2
NDK1833	SA00042754	12/09/2018	5185-1
NDQ3650	SA00040778	11/09/2018	5185-1

Porto Velho, 04 de Outubro de 2018

CARLOS HENRIQUE DA COSTA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6F19EAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº63/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº63/2018

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramentN
NBH1622	RO302224	09/08/2018	5185-1
NCL9372	SA00039544	29/08/2018/	6050-1
NEF9860	RO305002	14/08/2018	7366-2
NBZ5001	RO302223	09/08/2018	5185-1
OHU1860	RO305021	14/08/2018	5185-1
OHL1026	SA00042128	28/08/2018	7633-1
NBX8162	SA00040699	27/08/2018	6050-1
IJL0738	SA00036012	08/08/2018	6564-0
NEA0257	SA00039548	31/08/2018	6050-1
NCK2718	RO305022	14/08/2018	5185-1
NCM9353	SA00041008	16/08/2018	5738-0
NDR4839	SA00040111	06/09/2018	6050-1
NDW3249	SA00039317	16/08/2018	5738-0
NDT6586	SA00039853	10/08/2018	7366-2
NDD5030	SA00042118	28/08/2018	5541-1

NCV1851	RO302547	10/08/2018	5185-1
NDJ4459	SA00032053	10/09/2018	5509-0
NDH2322	SA00036250	17/08/2018	5380-0
NCN8778	RO302344	10/08/2018	5509-0
NDY5276	SA00034456	24/07/2018	7366-2
DPS2270	SA00040727	16/08/2018	5185-1
NCT8185	SA00040116	11/09/2018	7633-1
NBX0944	RO304602	23/08/2018	5185-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NDR2219	RO304694	20/08/2018	5185-1
NCL4475	RO305726	17/08/2018	5185-1
NBW6123	SA00042029	04/09/2018	5185-1
NDP8749	SA00024843	27/08/2018	6050-1
OHT8337	SA00042219	27/08/2018	5452-2
QBO8679	SA00024945	20/08/2018	6041-2
NBS3321	SA00040662	20/08/2018	7633-1
NDS0990	SA00036035	03/09/2018	5185-1
OHW1149	SA00040529	30/08/2018	7633-1
NBI5496	SA00037558	10/09/2018	6050-1
OHW0035	SA00042731	10/09/2018	7633-1
NBQ5435	SA00036036	03/09/2018	7048-1
NEB8550	SA00040693	27/08/2018	6050-1
JXV4504	RO305175	09/08/2018	5185-1
OHV7986	RO303497	22/08/2018	5185-1
HRP6997	SA00040681	23/08/2018	5185-1
NCM2049	SA00042025	03/09/2018	5185-1
NEH8290	SA00040506	16/08/2018	7366-2
JXK2558	SA00040922	17/08/2018	5185-1
JWZ2308	SA00040713	16/08/2018	7366-2
NCJ9455	SA00036121	27/08/2018	6050-1
NDL1682	RO307355	21/08/2018	6017-5
NBW7188	SA00042028	04/09/2018	7366-2

PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NDK8826	SA00042321	03/09/2018	5185-1
NCD9378	SA00042030	04/09/2018	5185-1
NEG7507	SA00036258	04/09/2018	5401-0
NEF3649	SA00042124	28/08/2018	5185-2
NCT9736	SA00038034	04/09/2018	5541-1
OXL1803	SA00038577	29/08/2018	5185-1
OHR2824	SA00040755	21/08/2018	5185-1
NBS7493	RO305738	17/08/2018	5185-1
NBH4991	SA00042750	12/09/2018	5185-1
NEA5276	SA00039169	11/09/2018	7633-1
NCB4550	SA00038080	11/09/2018	7633-1
NCB1772	SA00036858	22/08/2018	5819-1
NBW8792	SA00040983	21/08/2018	6050-1
NEC3925	SA00040933	17/08/2018	6050-1
OHO9114	SA00040511	21/08/2018	6050-1
NEA9061	SA00040519	21/08/2018	5185-1
NDI8425	SA00040929	17/08/2018	5185-1
NDZ4941	RO304601	23/08/2018	5185-1
NEC1659	SA00042727	06/09/2018	6122-0
NDI5296	RO302240	09/08/2018	5185-1
NBN2082	SA00042235	05/09/2018	6050-1
NDN0546	SA00041116	11/09/2018	6858-0
NCD0043	RO304517	15/08/2018	7366-2
NDP6213	SA00038031	04/09/2018	5541-1
NDF8422	RO305099	22/08/2018	5185-1
NCO3712	SA00042039	06/09/2018	5185-1
NDJ2096	SA00030903	29/08/2018	6050-1
FDG6106	RO304695	21/08/2018	5568-0
NCW4610	RO304508	17/08/2018	5720-0
NDU0222	SA00042047	11/09/2018	5185-1
NDO2135	RO304731	22/08/2018	5185-1
PVV4347	SA00042322	04/09/2018	6050-1
PUP1394	RO304608	23/08/2018	7633-1
NDV3959	RO305734	16/08/2018	5509-0
CTA7286	SA00038924	25/07/2018	5185-1
OHQ9837	SA00042736	10/09/2018	5568-0
NBX8502	SA00038940	25/07/2018	5738-0
NEE6374	SA00038665	12/09/2018	5452-3
NCG2130	SA00032056	12/09/2018	5541-3
OHL1026	RO305749	17/08/2018	7366-2
NEG5018	SA00040112	11/09/2018	7366-2
NDP4814	SA00040647	16/08/2018	7633-2
JIR6520	SA00042031	04/09/2018	5185-1
NEB6737	SA00036257	03/09/2018	6122-0
NCP7391	SA00038232	04/09/2018	5541-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NDH4009	SA00038033	04/09/2018	5452-3
NDH4664	SA00039319	24/08/2018	6041-2
OHT4836	SA00035872	29/08/2018	7030-1
NEE6862	SA00042325	04/09/2018	5487-0
NDZ2774	SA00037552	31/08/2018	6050-1
NCW9989	SA00042022	03/09/2018/	6050-1
NBG3205	SA00040284	20/08/2018	6050-1
NDK5971	SA00040695	27/08/2018	7072-1

NEF5039	SA00040677	23/08/2018	5185-1
NCM6710	SA00042336	13/09/2018	5185-1
NCM6710	SA00039566	13/09/2018	5185-2
NEH2445	SA00038278	16/08/2018	5568-0
NCM9608	RO304692	21/08/2018	5509-0
NCK0408	SA00039719	11/09/2018	6050-1
NDS3988	SA00041521	12/09/2018	6050-1
NCG8291	SA00038054	12/09/2018	5568-0
NCT8156	SA00032052	10/09/2018	5509-0
NEH2174	SA00024936	16/08/2018	6041-2
JWZ0673	RO303482	19/07/2018	6050-1
NBR6212	RO304685	20/08/2018	7366-2
NBB8219	SA00039542	28/08/2018	5185-2
NBW7001	SA00040684	27/08/2018	7633-1
NCA8413	SA00039150	24/08/2018	5452-1
NBM5221	SA00042337	13/09/2018	7633-2
OHL3718	RO303324	22/08/2018	5185-1
NBF4593	RO304507	15/08/2018	7366-2
OHV5775	RO304684	22/08/2018	5185-1
NBS1974	RO304609	23/08/2018	6050-1
NCE0586	RO304614	24/08/2018	7366-2
NCJ8876	RO304749	24/08/2018	5185-1
OHL1104	RO303270	15/08/2018	6050-1
NCJ8876	RO304750	24/08/2018	7633-1
NCS9051	RO305025	15/08/2018	5185-1
NCY2826	RO304510	17/08/2018	5185-1
NCX0792	SA00038047	06/09/2018	6050-1
NCX0792	SA00038046	06/09/2018	6050-1
NEG8900	SA00040243	15/08/2018	5185-1
NCT1800	RO303323	23/08/2018	5185-1

Porto Velho, 4 de outubrode 2018

CARLOS HENRIQUE DA COSTA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:AD3552DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 65/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 65/2018

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
OHV3758	SA00035025	03/07/2018	6041-2	R$ 195,23
OHV3758	SA00035024	03/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NEB2078	SA00036495	03/07/2018	7633-1	R$ 293,47
NCY0971	SA00030149	03/07/2018	5541-1	R$ 195,23
OHN1454	SA00037360	04/07/2018	7633-1	R$ 293,47
NDP0286	SA00036504	05/07/2018	7633-1	R$ 293,47
NDJ2557	SA00037701	05/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NDZ3463	SA00037702	05/07/2018	6050-1	R$ 293,47

JWS8144	SA00038185	09/07/2018	5401-0	R$ 195,23
NDH2322	SA00037915	09/07/2018	5509-0	R$ 130,16
NBQ0253	SA00036215	09/07/2018	5568-0	R$ 195,23
NDP1019	SA00033717	09/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NCP8943	RO307418	09/07/2018	7048-1	R$ 293,47
PYJ3786	SA00038583	10/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NEC4735	SA00036537	11/07/2018	7633-1	R$ 293,47
NDV6264	RO311177	11/07/2018	5487-0	R$ 195,23
NDG2805	SA00036079	12/07/2018	5401-0	R$ 195,23
NCZ8942	SA00037733	12/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NDO0702	SA00036076	12/07/2018	5401-0	R$ 195,23
NCY1868	SA00037737	12/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NBI4417	SA00038487	12/07/2018	7633-2	R$ 293,47
NCA0809	SA00036080	12/07/2018	5568-0	R$ 195,23
NCQ9654	SA00038484	12/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NCO4469	SA00032810	16/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NBQ2821	SA00022096	16/07/2018	6050-1	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NBS6903	SA00036545	16/07/2018	6858-0	R$ 130,16
NCA9282	SA00037588	16/07/2018	7633-1	R$ 293,47
NDU7865	SA00014531	16/07/2018	7366-2	R$ 130,16
OHP8960	SA00034288	16/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NDK9465	SA00032489	16/07/2018	5452-5	R$ 195,23
NBD0308	SA00036547	16/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NCE3759	SA00037783	16/07/2018	5509-0	R$ 130,16
OHT3419	SA00037497	16/07/2018	5452-5	R$ 195,23
NBX8462	SA00037496	16/07/2018	5452-5	R$ 195,23
NEB6521	SA00038395	16/07/2018	5452-5	R$ 195,23
NDV1933	RO311179	17/07/2018	6050-1	R$293,47
NDH9708	RO311181	17/07/2018	6050-1	R$293,47
NDX1247	SA00038197	17/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NDR8277	SA00035990	17/07/2018	7030-1	R$ 293,47
NCA8906	SA00036225	17/07/2018	5509-0	R$ 130,16
NRB1608	SA00037988	17/07/2018	5452-5	R$ 195,23
OHO3516	SA00037992	17/07/2018	5452-5	R$ 195,23
OHS0355	SA00036226	17/07/2018	5509-0	R$ 130,16
NDO3739	SA00036551	17/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NBQ3033	SA00037106	17/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NDZ5888	SA00037749	17/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NCK2502	SA00038194	17/07/2017	5185-1	R$ 195,23
NDH0281	SA00037991	17/07/2018	5452-5	R$ 195,23
NBO3657	SA00037465	17/07/2018	5487-0	R$ 195,23
EVJ4961	SA00031792	17/07/2018	7633-1	R$ 293,47

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE - Nº 65/2018.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NCL9372	SA00037752	18/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NCS5788	SA00036821	18/07/2018	5568-0	R$ 195,23
OHW8445	SA00037519	18/07/2018	5568-0	R$ 195,23
NDW1220	SA00036824	18/07/2018	5452-5	R$ 195,23
IEO1110	SA00038794	18/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NBC8185	SA00037208	20/07/2018	5452-5	R$ 195,23
NDU4561	SA00038903	20/07/2018	7633-2	R$ 293,47
OHS8318	SA00038905	20/07/2018	7633-1	R$ 293,47
NCD4311	SA00037922	20/07/2018	6858-0	R$ 130,16
NEE9577	SA00038904	20/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NCF2460	SA00038906	20/07/2018	5819-2	R$ 880,41
NCM8322	SA00038908	20/07/2018	7633-2	R$ 293,47
NDV0914	SA00037214	20/07/2018	7633-2	R$ 293,47
NEF7323	SA00036230	23/07/2018	5401-0	R$ 195,23
NEE4427	SA00038202	23/07/2018	6041-2	R$195,23
NBN0223	SA00039089	23/07/2018	7366-2	R$130,16
NEH0416	SA00037221	24/07/2018	6122-0	R$ 293,47
NEH0416	SA00037222	24/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NBJ9599	SA00039007	24/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NDB8647	SA00037593	24/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NCG1103	SA00037761	24/07/2018	6858-0	R$ 130,16
AWI4266	SA00038290	24/07/2018	7633-1	R$ 293,47
NDE2329	SA00037762	24/07/2018	6050-1	R$293,47
NDU9510	SA00038993	24/07/2018	5185-1	R$ 195,23
PHC9705	SA00039011	24/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NEG1517	SA00027433	24/07/2018	7633-2	R$ 293,47
NBP4684	SA00038995	24/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NCY1397	SA00036088	24/07/2018	6050-1	R$293,47
OHU9798	SA00039003	24/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NDR1981	SA00037763	24/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NDQ2660	SA00038289	24/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NCS5372	SA00024424	24/07/2018	6050-1	R$ 293,47
OHP9029	SA00039012	24/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NCQ9460	SA00039048	25/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NDM2677	SA00039017	25/07/2018	7633-2	R$ 293,47
NBL6710	SA00038303	25/07/2018	5185-1	R$ 195,23
CQD2859	SA00039030	25/07/2018	5185-1	R$ 195,23
OAG5381	SA00038306	25/07/2018	5185-1	R$ 195,23
MAU4855	SA00039029	25/07/2018	5185-1	R$ 195,23
EVC4605	SA00038326	25/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NCN0210	SA00038321	25/07/2018	5185-2	R$ 195,23

NBG9085	SA00038916	25/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NBG9085	SA00038917	25/07/2018	5193-0	R$ 293,47
NBL2686	SA00039039	25/07/2018	7633-1	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NCM8088	SA00039037	25/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NDL1984	SA00039028	25/07/2018	7633-2	R$ 293,47
NCM5919	SA00039033	25/07/2018	5193,0	R$ 293,47
OHO2666	SA00038805	25/07/2018	7366-2	R$ 130,16
NCG1340	SA00038912	25/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NBQ5419	SA00038927	25/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NDU6308	SA00038211	25/07/2018	5452-5	R$ 195,23
NDL3823	SA00038694	25/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NDQ2660	SA00038343	26/07/2018	5185-1	R$ 195,23
MZN1181	SA00038827	26/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NCK1045	SA00037539	26/07/2018	7048-1	R$ 293,47
AGE9646	SA00038823	26/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NCN3636	SA00039069	26/07/2018	5185-1	R$ 195,23
OHR8600	SA00035536	26/07/2018	7633-2	R$ 293,47
NBG5743	SA00038821	26/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NBG4472	SA00039058	26/07/2018	5185-2	R$ 195,23
NBL2370	SA00038698	26/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NBL9679	SA00038344	26/07/2018	5185-1	R$ 195,23
DCQ5061	SA00038818	26/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NCV9261	SA00039065	26/07/2018	5541-3	R$ 195,23
NCY8512	SA00039196	27/07/2018	7633-2	R$ 293,47
NCR4692	SA00039084	27/07/2018	7633-2	R$ 293,47
NEG9619	SA00038222	27/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NDH1003	SA00038952	27/07/2018	5487-0	R$ 195,23
OHU4756	SA00038220	27/07/2018	5185-1	R$ 195,23
OHW8118	SA00039189	27/07/2018	5657-0	R$ 130,16
NDU2008	SA00038844	27/07/2018	7366-2	R$ 130,16
NDX5582	SA00038219	27/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NBB6543	SA00038847	27/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NDM9433	SA00039085	27/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NEG3729	SA00036096	30/07/2018	5720-0	R$ 195,23
NDE4134	SA00035540	30/07/2018	5819-1	R$ 880,41
NDL7125	SA00037550	30/07/2018	5541-3	R$ 195,23
OHL1704	SA00037205	06/07/2018	5452-5	R$ 195,23
MYS7840	SA00039052	25/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NBG2439	SA00038692	25/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NBL4013	SA00038921	25/07/2018	5185-1	R$ 195,23

Porto Velho, 4 de outubro de 2018.

CARLOS HENRIQUE DA COSTA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8062BD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 66/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 66/2018

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NDY8698	RO270644	01/02/2018	5819-1	R$ 880,41
NED1830	SA00032501	25/07/2018	7633-2	R$ 293,47
NDT2050	SA00038323	25/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NEF5426	SA00030869	26/07/2018	7366-2	R$ 130,16
NDT3094	SA00038937	25/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NEH0127	SA00038837	27/07/2018	7633-1	R$ 293,47
NCK7032	SA00030349	17/03/2018	5185-1	R$ 195,23
NBX1528	SA00022080	21/05/2018	6050-1	R$ 293,47
NCX5679	SA00038241	06/08/2018	5738-0	R$ 293,47
JFD0192	SA00039276	03/08/2018	5185-1	R$ 195,23
NBU8461	SA00036840	30/07/2018	5541-3	R$ 195,23
NDP2903	SA00032478	20/062018	5509-0	R$ 130,16
NDY4386	SA00036456	05/06/2018	6858-0	R$ 130,16
NDY4386	SA00036457	05/06/2018	7048-1	R$ 293,47
CRN7931	SA00038333	25/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NBB8273	SA00038316	25/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NCQ9870	SA00038208	25/07/2018	7072-1	R$ 293,47
NCQ2141	SA00035535	25/07/2018	7366-2	R$ 130,16
NCI9749	SA00025949	15/06/2018	6050-1	R$ 293,47
NDC7495	SA00039109	31/07/2018	5720-0	R$ 195,23
NCI7717	SA00038700	27/07/2018	5819-1	R$ 880,41
NBG4522	SA00038299	24/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NDD7974	SA00039199	27/07/2018	6050-1	R$ 293,47
GXQ8877	SA00038397	17/07/2018	5541-3	R$ 195,23
NCQ4679	SA00038951	27/07/2018	5185-1	R$ 195,23
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NBG9771	SA00038221	27/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NCN5343	SA00039080	27/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NEB2943	SA00039191	27/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NEG2747	SA00036839	26/07/2018	7366-2	R$ 130,16
NDN9996	RO309271	27/03/2018	7048/1	R$ 293,47
NCM1513	SA00037073	13/06/2018	5509-0	R$ 130,16
NDN9996	RO309272	27/03/2018	6858-0	R$ 130,16
OHL1607	SA00037925	26/07/2018	5959-1	R$ 1.467,35
NBS6241	SA00032506	30/07/2018	5541-3	R$ 195,23
NLI3264	SA00038833	27/07/2018	5185-1	R$ 195,23
OHU7722	SA00038217	27/07/2018	5185-1	R$195,23
OHT0437	SA00039095	27/07/2018	6050-1	R$293,47
NCU2769	SA00035846	27/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NOL7604	SA00037543	30/07/2018	5541-3	R$ 195,23
OHO6915	SA00038228	02/08/2018	5932-0	R$ 1.467,35
NDC5071	SA00036509	09/07/2018	5622-2	R$ 88,38
NDH8344	SA00027418	09/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NBB6502	SA00039594	02/08/2018	5185-1	R$ 195,23
NCO1457	SA00038831	27/07/2018	7633-2	R$ 293,47
NER2811	SA00030550	31/07/2018	7366-2	R$ 130,16
NDO5070	SA00037546	30/07/2018	5541-3	R$ 195,23
NDL1859	SA00038990	24/07/2018	5185-2	R$ 195,23
OHS1229	SA00014537	25/07/2018	5509-0	R$ 130,16
NCU1241	SA00037924	25/07/2018	7048-3	R$ 293,47
NCK6832	SA00038922	25/07/2018	6050-1	R$ 293,47

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE - Nº 66/2018.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NEE2919	SA00038376	31/07/2018	5819-1	R$ 880,41
NDM9366	SA00038936	25/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NCG6122	SA00039000	24/07/2018	5193-0	R$ 293,47
NCQ4679	SA00038915	25/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NBL2092	SA00038695	25/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NBQ2619	SA00038822	26/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NCF7476	SA00038613	01/08/2018	6050-1	R$ 293,47
OHR8038	SA00039215	01/08/2018	5568-0	R$ 195,23
NBX1584	SA00038284	05/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NCM7247	SA00033927	31/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NCM7247	SA00038224	31/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NCU3406	SA00032503	26/07/2018	7633-2	R$ 293,47
NBW6646	SA00038604	24/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NJF7344	SA00038301	24/07/2018	5185-1	R$ 195,23
OHL8730	RO311185	19/07/2018	7633-1	R$293,47
OHL8730	RO311186	19/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NBL5892	SA00036098	01/08/2018	5185-1	R$ 195,23
OHM2465	SA00038851	01/08/2018	5401-0	R$ 195,23
NDZ4370	SA00038611	01/08/2018	6050-1	R$ 293,47
NDL1946	SA00032507	30/07/2018	5541-3	R$ 195,23
NED7635	SA00033929	31/07/2018	6041-2	R$ 195,23
NCZ1690	SA00039218	01/08/2018	5380-0	R$ 130,16
NED7635	SA00038225	31/07/2018	6050-1	R$293,47
NBP3612	SA00038348	26/07/2018	5541-3	R$ 195,23
NBW2103	SA00034453	12/07/2018	5509-0	R$ 130,16
NCA5438	SA00038210	25/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NCE9734	SA00039067	26/07/2018	5380-0	R$ 130,16
NDX7490	SA00036077	12/07/2018	5401-0	R$195,23
NDW7224	SA00038920	25/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NCC3278	SA00038813	25/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NCR5950	SA00036232	24/07/2018	5819-2	R$ 880,41
NCR5950	SA00030546	24/07/2018	6050-1	R$ 293,47O

OAE7203	SA00038994	24/07/2018	7633-2	R$ 293,47
NEF8703	SA00032463	13/06/2018	5550-0	R$ 130,16
NEB6411	SA00035844	27/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NCE9408	SA00039226	01/08/2018	5401-0	R$ 195,23
NCK3548	SA00036525	10/07/2018	5185-1	R$ 195,23
FRM0503	SA00035512	11/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NCK3548	SA00036526	10/07/2018	7633-1	R$ 293,47
NCQ1742	SA00038193	11/07/2018	5487-0	R$ 195,23
PYV5292	SA00035136	01/08/2018	5185-1	R$ 195,23
OHP1159	RO304678	21/08/2018	6050-1	R$ 293,47
NCW6715	RO303322	22/08/2018	5185-1	R$ 195,23
OHQ0398	SA00038565	23/08/2018	5185-1	R$ 195,23
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
OHQ0398	SA00038564	23/08/2018	7633-1	R$ 293,47
NBR6374	SA00022114	27/08/2018	6050-1	R$ 293,47
NDS9823	SA00032508	01/08/2018	7633-2	R$ 293,47
NCV0687	SA00038349	26/07/2018	5410-0	R$ 130,16
NDJ5633	SA00038819	26/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NDJ5633	SA00039214	01/08/2018	5185-1	R$ 195,23
NBX4563	SA00034298	23/07/2018	7366-2	R$ 130,16
NBW2579	SA00039086	27/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NBQ8922	SA00038843	27/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NCW6835	SA00038368	30/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NED0440	SA00036231	24/07/2018	5819-1	R$ 880,41
NCN3319	RO307416	03/07/2018	5738-0	R$ 293,47
NBL3059	SA00038919	25/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NDQ2906	SA00038508	24/07/2018	7366-2	R$ 130,16
NCE8796	SA00039205	31/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NBM2310	SA00039006	24/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NDC1528	SA00037545	30/07/2018	5541-3	R$ 195,23
NDL2803	SA00038213	25/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NCS7108	SA00030871	26/07/2018	7366-2	R$ 130,16
NOU8587	SA00038353	26/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NEB1930	SA00037538	26/07/2018	6050-1	R$ 293,47
OHU9113	SA00038510	24/07/2018	7366-2	R$ 130,16
NEF7673	SA00035830	23/07/2018	7633-1	R$ 293,47
OHT3747	SA00035140	01/08/2018	5401-0	R$ 195,23
NBQ1610	SA00038340	26/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NBS1596	SA00038992	24/07/2018	5185-1	R$ 195,23
OHV3540	SA00037537	25/07/2018	7048-1	R$ 293,47
NDW0027	SA00038989	19/07/2018	7633-2	R$ 293,47
OHQ6615	SA00024420	04/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NCZ8511	SA00037927	31/07/2018	7633-1	R$ 293,47
NBM4194	SA00038328	25/07/2018	5185-1	R$ 195,23
DDA5251	SA00038950	27/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NCX8627	SA00039009	24/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NBM9284	SA00039076	26/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NCR6058	SA00027434	24/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NCR7584	SA00041114	10/09/2018	7366-2	R$ 130,16
NBU5021	SA00042740	10/09/2018	5568-0	R$ 195,23

Porto Velho, 04 de Outubro de 2018.

CARLOS HENRIQUE DA COSTA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:61D3CBFA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	28.694.361,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada	28.694.361,82	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.788.125,63	48,05
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	15.494.955,38	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	14.720.207,61	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	13.945.459,84	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

Dívida Consolidada Líquida	-8.536.036,01	-29,75
Limite definido por Resolução do Senado Federal	34.433.234,18	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.312.759,60	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.591.097,89	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.008.605,33	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 13/set/2018 as 19h e 18m.		

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

PAULO CESAR BASILIO
Secretário de Fazenda e Planejamento

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil CRC-RO 5160/O-0

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:64B99187

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.684.020,00	36.415.160,24	5.308.290,13	14,58	23.522.567,70	64,60	12.892.592,54
RECEITAS CORRENTES	30.684.020,00	33.876.960,02	5.308.290,13	15,67	20.473.472,96	60,43	13.403.487,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.714.270,00	1.714.270,00	367.870,49	21,46	1.086.384,25	63,37	627.885,75
Impostos	1.591.275,00	1.591.275,00	349.381,81	21,96	995.996,67	62,59	595.278,33
Taxas	122.995,00	122.995,00	18.488,68	15,03	90.387,58	73,49	32.607,42
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.040.969,00	1.040.969,00	174.585,75	16,77	798.161,17	76,67	242.807,83
Contribuições Sociais	980.000,00	980.000,00	169.085,07	17,25	775.824,83	79,17	204.175,17
Contribuições Econômicas	60.969,00	60.969,00	5.500,68	9,02	22.336,34	36,64	38.632,66
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.576.987,40	1.576.987,40	205.602,17	13,04	674.852,03	42,79	902.135,37
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.576.987,40	1.576.987,40	205.602,17	13,04	674.852,03	42,79	902.135,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	990,00	6,60	5.720,00	38,13	9.280,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	990,00	6,60	5.720,00	38,13	9.280,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.041.701,60	29.234.641,62	4.532.005,32	15,50	17.787.944,16	60,85	11.446.697,46
Transferências da União e de suas Entidades	10.865.581,60	10.915.188,49	1.766.194,97	16,18	6.972.872,34	63,88	3.942.316,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.052.365,00	8.052.365,00	1.297.769,50	16,12	4.766.585,55	59,19	3.285.779,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	7.123.755,00	7.123.755,00	1.046.470,66	14,69	4.362.142,48	61,23	2.761.612,52
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	3.143.333,13	421.570,19	13,41	1.686.343,79	53,65	1.456.989,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	295.092,00	295.092,00	27.236,40	9,23	120.411,35	40,80	174.680,65
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	59.388,00	59.388,00	5.788,89	9,75	30.522,84	51,40	28.865,16
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.400,00	8.400,00	2.486,44	29,60	9.265,23	110,30	-865,23
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	97.304,00	97.304,00	10.307,91	10,59	70.468,65	72,42	26.835,35
Demais Receitas Correntes	130.000,00	130.000,00	8.653,16	6,66	10.154,63	7,81	119.845,37
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.538.200,22	0,00	0,00	3.049.094,74	120,13	-510.894,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.538.200,22	0,00	0,00	3.049.094,74	120,13	-510.894,52
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.386.580,48	0,00	0,00	1.897.475,00	136,85	-510.894,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.151.619,74	0,00	0,00	1.151.619,74	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.500.000,00	1.500.000,00	387.350,10	25,82	1.375.456,29	91,70	124.543,71
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.184.020,00	37.915.160,24	5.695.640,23	15,02	24.898.023,99	65,67	13.017.136,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	32.184.020,00	37.915.160,24	5.695.640,23	15,02	24.898.023,99	65,67	13.017.136,25
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.184.020,00	37.915.160,24	5.695.640,23	15,02	24.898.023,99	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.426.919,89	-	-	401.295,55	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.426.919,89	-	-	401.295,55	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.088.371,00	37.264.301,13	6.261.776,88	22.346.245,70	14.918.055,43	4.290.647,12	15.802.325,50	21.461.975,63	15.667.874,46
DESPESAS CORRENTES	26.444.181,41	29.303.484,04	4.182.710,05	18.495.234,22	10.808.249,82	3.996.239,41	14.924.291,31	14.379.192,73	14.841.786,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.587.291,58	17.629.596,85	2.465.067,82	10.411.482,68	7.218.114,17	2.521.801,71	10.239.462,99	7.390.133,86	10.237.908,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.856.889,83	11.673.887,19	1.717.642,23	8.083.751,54	3.590.135,65	1.474.437,70	4.684.828,32	6.989.058,87	4.603.878,63
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.856.889,83	11.673.887,19	1.717.642,23	8.083.751,54	3.590.135,65	1.474.437,70	4.684.828,32	6.989.058,87	4.603.878,63
DESPESAS DE CAPITAL	1.062.469,59	5.667.631,82	2.079.066,83	3.851.011,48	1.816.620,34	294.407,71	878.034,19	4.789.597,63	826.087,53
INVESTIMENTOS	562.469,59	5.167.631,82	2.079.066,83	3.351.578,88	1.816.052,94	209.074,09	500.806,21	4.666.825,61	448.859,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	0,00	499.432,60	567,40	85.333,62	377.227,98	122.772,02	377.227,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.581.720,00	2.293.185,27	0,00	0,00	2.293.185,27	0,00	0,00	2.293.185,27	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.095.649,00	2.077.779,00	186.138,41	1.102.235,99	975.543,01	309.485,80	1.048.958,66	1.028.820,34	1.048.958,66
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.184.020,00	39.342.080,13	6.447.915,29	23.448.481,69	15.893.598,44	4.600.132,92	16.851.284,16	22.490.795,97	16.716.833,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	32.184.020,00	39.342.080,13	6.447.915,29	23.448.481,69	15.893.598,44	4.600.132,92	16.851.284,16	22.490.795,97	16.716.833,12
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.449.542,30	-	-	8.046.739,83	-	8.181.190,87
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.184.020,00	39.342.080,13	6.447.915,29	24.898.023,99	15.893.598,44	4.600.132,92	24.898.023,99	22.490.795,97	24.898.023,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 13/set/2018 as 19h e 10m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.500.000,00	1.500.000,00	387.350,10	25,82	1.375.456,29	91,70	124.543,71
RECEITAS CORRENTES	1.500.000,00	1.500.000,00	387.350,10	25,82	1.375.456,29	91,70	124.543,71
CONTRIBUIÇÕES	1.500.000,00	1.500.000,00	387.350,10	25,82	1.375.456,29	91,70	124.543,71
Contribuições Sociais	1.500.000,00	1.500.000,00	387.350,10	25,82	1.375.456,29	91,70	124.543,71

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.095.649,00	2.077.779,00	186.138,41	1.102.235,99	975.543,01	309.485,80	1.048.958,66	1.028.820,34	1.048.958,66
DESPESAS CORRENTES	2.095.649,00	2.077.779,00	186.138,41	1.102.235,99	975.543,01	309.485,80	1.048.958,66	1.028.820,34	1.048.958,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.095.649,00	2.077.779,00	186.138,41	1.102.235,99	975.543,01	309.485,80	1.048.958,66	1.028.820,34	1.048.958,66

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

PAULO CESAR BASILIO
Secretário de Fazenda e Planejamento

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil CRC-RO 5160/O-0

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:D139CEBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	30.088.371,00	37.264.301,13	6.261.776,88	22.346.245,70	95,30	14.918.055,43	4.290.647,12	15.802.325,50	93,78	21.461.975,63
LEGISLATIVA	1.303.500,00	1.216.643,76	182.302,46	857.910,50	3,66	358.733,26	184.588,58	787.277,75	4,67	429.366,01
Ação Legislativa	1.303.500,00	1.216.643,76	182.302,46	857.910,50	3,66	358.733,26	184.588,58	787.277,75	4,67	429.366,01
ADMINISTRAÇÃO	3.930.485,57	4.228.260,04	417.761,09	2.684.482,13	11,45	1.543.777,91	530.101,75	1.944.128,31	11,54	2.284.131,73
Administração Geral	3.575.485,57	3.873.260,04	417.761,09	2.368.882,13	10,10	1.504.377,91	450.914,54	1.719.657,92	10,20	2.153.602,12
Administração Financeira	350.000,00	350.000,00	0,00	315.000,00	1,34	35.000,00	79.187,21	223.870,39	1,33	126.129,61
Defesa Terrestre	5.000,00	5.000,00	0,00	600,00	0,00	4.400,00	0,00	600,00	0,00	4.400,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	942.040,55	1.264.046,27	110.614,77	577.058,54	2,46	686.987,73	106.411,90	442.539,96	2,63	821.506,31
Assistência ao Idoso	22.000,00	47.000,00	11.240,14	21.048,23	0,09	25.951,77	678,60	1.652,20	0,01	45.347,80
Assistência à Criança a ao Adolescente	56.500,00	81.500,00	3.592,90	39.626,17	0,17	41.873,83	3.215,60	13.458,83	0,08	68.041,17
Assistência Comunitária	863.540,55	1.135.546,27	95.781,73	516.384,14	2,20	619.162,13	102.517,70	427.428,93	2,54	708.117,34
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.655.000,00	3.665.000,00	233.050,08	909.632,14	3,88	2.755.367,86	238.848,67	837.719,53	4,97	2.827.280,47
Previdência do Regime Estatutário	3.655.000,00	3.665.000,00	233.050,08	909.632,14	3,88	2.755.367,86	238.848,67	837.719,53	4,97	2.827.280,47
SAÚDE	7.485.402,38	9.161.583,02	1.044.284,65	4.918.006,21	20,97	4.243.576,81	1.080.032,58	4.099.343,46	24,33	5.062.239,56
Atenção Básica	2.234.799,00	3.914.012,71	301.447,10	2.024.742,44	8,63	1.889.270,27	361.909,35	1.363.253,60	8,09	2.550.759,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.944.603,38	4.941.570,31	726.232,69	2.741.819,95	11,69	2.199.750,36	699.543,13	2.647.199,26	15,71	2.294.371,05
Vigilância Epidemiológica	306.000,00	306.000,00	16.604,86	151.443,82	0,65	154.556,18	18.580,10	88.890,60	0,53	217.109,40
EDUCAÇÃO	9.619.022,50	11.841.036,59	1.785.043,46	8.090.231,08	34,50	3.750.805,51	1.578.256,95	5.988.319,88	35,54	5.852.716,71
Alimentação e Nutrição	331.800,00	331.800,00	0,00	240.751,00	1,03	91.049,00	63.354,80	141.806,60	0,84	189.993,40
Ensino Fundamental	8.880.722,50	10.929.603,72	1.711.439,36	7.562.866,44	32,25	3.366.737,28	1.441.298,05	5.559.899,64	32,99	5.369.704,08
Ensino Médio	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Infantil	396.500,00	569.632,87	73.604,10	286.613,64	1,22	283.019,23	73.604,10	286.613,64	1,70	283.019,23
CULTURA	32.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Difusão Cultural	32.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
URBANISMO	157.100,00	518.114,42	22.475,50	32.790,08	0,14	485.324,34	17.015,50	18.170,08	0,11	499.944,34
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	5.122,50	9.932,50	0,04	90.067,50	9.932,50	9.932,50	0,06	90.067,50
Serviços Urbanos	57.100,00	418.114,42	17.353,00	22.857,58	0,10	395.256,84	7.083,00	8.237,58	0,05	409.876,84
HABITAÇÃO	0,00	40.601,31	40.601,31	40.601,31	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00	40.601,31
Habitação Urbana	0,00	40.601,31	40.601,31	40.601,31	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00	40.601,31
GESTÃO AMBIENTAL	111.900,00	111.900,00	1.750,00	80.614,46	0,34	31.285,54	12.180,11	23.055,52	0,14	88.844,48
Controle Ambiental	111.900,00	111.900,00	1.750,00	80.614,46	0,34	31.285,54	12.180,11	23.055,52	0,14	88.844,48
AGRICULTURA	506.500,00	899.128,82	199.260,75	467.133,23	1,99	431.995,59	142.198,63	335.979,38	1,99	563.149,44
Administração Geral	424.500,00	468.028,82	76.324,75	252.725,34	1,08	215.303,48	71.573,72	235.697,28	1,40	232.331,54
Extensão Rural	82.000,00	431.100,00	122.936,00	214.407,89	0,91	216.692,11	70.624,91	100.282,10	0,60	330.817,90
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Turismo	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
TRANSPORTE	1.404.300,00	3.663.659,00	2.207.832,81	3.104.635,47	13,24	559.023,53	311.940,96	911.338,67	5,41	2.752.320,33
Administração Geral	951.000,00	951.000,00	176.064,25	607.493,71	2,59	343.506,29	143.595,45	543.828,24	3,23	407.171,76
Infra-Estrutura Urbana	0,00	728.000,00	681.099,67	681.099,67	2,90	46.900,33	0,00	0,00	0,00	728.000,00
Serviços Urbanos	0,00	294.024,05	99.085,54	239.279,01	1,02	54.745,04	68.242,47	75.942,47	0,45	218.081,58
Transporte Rodoviário	453.300,00	1.690.634,95	1.251.583,35	1.576.763,08	6,72	113.871,87	100.103,04	291.567,96	1,73	1.399.066,99
DESPORTO E LAZER	147.500,00	147.242,63	16.800,00	83.717,95	0,36	63.524,68	3.737,87	37.224,98	0,22	110.017,65
Administração Geral	147.500,00	126.242,63	16.800,00	83.717,95	0,36	42.524,68	3.737,87	37.224,98	0,22	89.017,65
Desporto Comunitário	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	500.000,00	0,00	499.432,60	2,13	567,40	85.333,62	377.227,98	2,24	122.772,02
Serviço da Dívida Interna	500.000,00	500.000,00	0,00	499.432,60	2,13	567,40	85.333,62	377.227,98	2,24	122.772,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	292.020,00	3.485,27	0,00	0,00	0,00	3.485,27	0,00	0,00	0,00	3.485,27
Reserva de Contingência	292.020,00	3.485,27	0,00	0,00	0,00	3.485,27	0,00	0,00	0,00	3.485,27
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.095.649,00	2.077.779,00	186.138,41	1.102.235,99	4,70	975.543,01	309.485,80	1.048.958,66	6,22	1.028.820,34
LEGISLATIVA	16.500,00	16.500,00	3.177,08	3.684,21	0,02	12.815,79	3.177,08	3.684,21	0,02	12.815,79
Ação Legislativa	16.500,00	16.500,00	3.177,08	3.684,21	0,02	12.815,79	3.177,08	3.684,21	0,02	12.815,79
ADMINISTRAÇÃO	117.000,00	114.130,00	10.958,02	62.987,20	0,27	51.142,80	19.995,33	58.308,97	0,35	55.821,03
Administração Geral	117.000,00	114.130,00	10.958,02	62.987,20	0,27	51.142,80	19.995,33	58.308,97	0,35	55.821,03
ASSISTÊNCIA SOCIAL	53.000,00	53.000,00	5.672,27	36.006,94	0,15	16.993,06	11.980,04	33.516,49	0,20	19.483,51
Assistência Comunitária	53.000,00	53.000,00	5.672,27	36.006,94	0,15	16.993,06	11.980,04	33.516,49	0,20	19.483,51
PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Previdência do Regime Estatutário	25.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
SAÚDE	755.149,00	755.149,00	62.672,95	375.773,31	1,60	379.375,69	122.991,60	349.319,63	2,07	405.829,37
Atenção Básica	40.149,00	40.149,00	6.706,71	28.084,59	0,12	12.064,41	3.805,04	22.927,35	0,14	17.221,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	715.000,00	715.000,00	55.966,24	347.688,72	1,48	367.311,28	119.186,56	326.392,28	1,94	388.607,72
EDUCAÇÃO	999.000,00	999.000,00	93.659,90	560.881,40	2,39	438.118,60	132.185,13	545.649,79	3,24	453.350,21
Ensino Fundamental	963.000,00	963.000,00	86.217,06	525.703,91	2,24	437.296,09	124.742,29	510.472,30	3,03	452.527,70
Educação Infantil	36.000,00	36.000,00	7.442,84	35.177,49	0,15	822,51	7.442,84	35.177,49	0,21	822,51
AGRICULTURA	30.000,00	30.000,00	2.515,70	14.640,61	0,06	15.359,39	3.384,06	13.437,13	0,08	16.562,87
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	2.515,70	14.640,61	0,06	15.359,39	3.384,06	13.437,13	0,08	16.562,87
TRANSPORTE	85.000,00	85.000,00	7.482,49	46.771,04	0,20	38.228,96	15.772,56	43.551,16	0,26	41.448,84
Administração Geral	85.000,00	85.000,00	7.482,49	46.771,04	0,20	38.228,96	15.772,56	43.551,16	0,26	41.448,84

DESPORTO E LAZER	15.000,00	10.000,00	0,00	1.491,28	0,01	8.508,72	0,00	1.491,28	0,01	8.508,72
Administração Geral	15.000,00	10.000,00	0,00	1.491,28	0,01	8.508,72	0,00	1.491,28	0,01	8.508,72
TOTAL	32.184.020,00	39.342.080,13	6.447.915,29	23.448.481,69	100,00	15.893.598,44	4.600.132,92	16.851.284,16	100,00	22.490.795,97
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 13/set/2018 as 19h e 10m.										

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

PAULO CESAR BASILIO
Secretário de Fazenda e Planejamento

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil CRC-RO 5160/O-0

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:694C334F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.680.000,00	3.680.000,00	2.727.010,29	2.360.064,46
Receita de Contribuições dos Segurados	980.000,00	980.000,00	775.824,83	0,00
Pessoal Civil	980.000,00	980.000,00	775.824,83	0,00
Ativo	980.000,00	980.000,00	775.824,83	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.500.000,00	1.500.000,00	1.375.456,29	1.521.736,74
Pessoal Civil	1.400.000,00	1.400.000,00	1.062.010,30	1.296.521,61
Ativo	1.400.000,00	1.400.000,00	1.062.010,30	1.296.521,61
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	100.000,00	100.000,00	313.445,99	225.215,13
Receita Patrimonial	1.200.000,00	1.200.000,00	575.729,17	838.327,72
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.200.000,00	1.200.000,00	575.729,17	838.327,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**3.680.000,00**	**3.680.000,00**	**2.727.010,29**	**2.360.064,46**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**
ADMINISTRAÇÃO (V)	500.300,00	500.300,00	237.301,28	249.072,99	165.388,67	179.023,19	71.912,61	70.049,80
Despesas Correntes	490.300,00	480.300,00	237.301,28	247.072,99	165.388,67	177.023,19	71.912,61	70.049,80
Despesas de Capital	10.000,00	20.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	890.000,00	890.000,00	672.330,86	425.225,82	672.330,86	420.453,30	0,00	4.772,52
Benefícios - Civil	890.000,00	890.000,00	672.330,86	425.225,82	672.330,86	420.453,30	0,00	4.772,52
Aposentadorias	300.000,00	300.000,00	277.076,06	150.880,42	277.076,06	150.880,42	0,00	0,00
Pensões	100.000,00	100.000,00	42.945,73	26.773,01	42.945,73	26.773,01	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	490.000,00	490.000,00	352.309,07	247.572,39	352.309,07	242.799,87	0,00	4.772,52
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**1.390.300,00**	**1.390.300,00**	**909.632,14**	**674.298,81**	**837.719,53**	**599.476,49**	**71.912,61**	**74.822,32**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**2.289.700,00**	**2.289.700,00**	**1.817.378,15**	**1.685.765,65**	**1.889.290,76**	**1.760.587,97**	**2.655.097,68**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	2.289.700,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2018	**2017**
Caixa e Equivalentes de Caixa	955,43	26.302,78
Investimentos e Aplicações	7.900.599,95	3.863.358,39
Outros Bens e Direitos	8.074.908,13	10.101.029,26

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)								R$ 1,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

PAULO CESAR BASILIO
Secretário de Fazenda e Planejamento

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil CRC-RO 5160/O-0

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:88BD5EFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.667.631,82	3.851.011,48	878.034,19	0,00	1.816.620,34
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.667.631,82	3.851.011,48	878.034,19	0,00	1.816.620,34
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-5.667.631,82**	**-3.851.011,48**	**-**	**-**	**-1.816.620,34**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 13/set/2018 as 19h e 46m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

PAULO CESAR BASILIO
Secretário de Fazenda e Planejamento

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil CRC-RO 5160/O-0

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:FED3DE93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Célio de Jesus Lang, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente a **Inexigibilidade** n**. 009/2018/** referente ao **Processo n.1088/2018/SEMSAU,** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO VEÍCULO TIPO CAMINHONETE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 050/2017 DO PROCESSO Nº 1-3928/PMJ/2017 PREGÃO ELETRÔNICO N. 119/PMJ/2017/PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ-RO.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei n. 8.666/93 e Decreto Municipal n. 079/07, **HOMOLOGO** em favor da licitante:

Fornecedor: NISSEY MOTORS LTDA
CNPJ/CPF: 04.996.600/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETA CABINE DUPLA 4 PORTAS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: VEÍCULO AUTOMOTOR CABINE DUPLA COM CARROCERIA EM AÇO SOBRE CHASSI; ZERO QUILÔMETRO ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO IGUAIS OU POSTERIORES A DATA DO PEDIDO DE FORNECIMENTO, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRAÇÃO 4X2 4X4 E 4X4 REDUZIDA COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA/SELETOR, MÍNIMO 4 CILINDROS 16V, MOTOR MÍNIMO 2.8 TURBO DIESEL, MÍNIMO 170CV, TRANSMISSÃO MANUAL NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHA A FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, 04 PORTAS LATERAIS, CARROCERIA ABERTA; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS, CENTRAL DE MULTIMÍDIA DE SOM AM/FM STÉRIO, MP3 PLAYER, CD, SISTEMA BLUETOOTH; FREIOS ABS NAS 04 (QUATRO) RODAS, EIXO TRASEIRO RÍGIDO; AIR BAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), CONSOLE CENTRAL COM PORTAS OBJETOS E DESCANSA BRAÇO INTEGRADO, RODAS EM AÇO ARO MÍNIMOCAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 80L, CAPACIDADE CARGA ÚTIL NA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 1000KG, ESTRIBOS	TOYOTA HILLUX 2.8L STD	1,00	R$ 133.315,00	R$ 133.315,00

	LATERAIS, INSUFILME, PROTETOR DE CAÇAMBA; REBOQUE PARA ENGATE TRASEIRO COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA; CAPOTA MARÍTIMA E SANTO ANTÔNIO. O VEÍCULO CONTER TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E ESTAR EM CONFORMIDADE COM TODAS AS NORMAS DO PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES). VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, SENDO O PRIMEIRO EMPLACAMENTO NO ESTADO DE RONDÔNIA/RO MUNICÍPIO DE URUPÁ. GARANTIA DE FÁBRICA: 36 MESES OU 100.000 (CEM MIL) KM RODADOS O QUE OCORRER PRIMEIRO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E MAIS 01 (UMA) CIDADE DO INTERIOR DO ESTADO DE RONDÔNIA;				

Valor Total Homologado - R$ 133.315,00

Urupá-RO, 08 de outubro de 2018.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:2AA217F1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Célio de Jesus Lang, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, a **Dispensa de Licitação** n. **22/2018** referente ao **Processo n. 1080/2018/SEMAS** que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET DE 04 MB (CRAS) E 02 MB (PETI) 100% FULL, COM COMODATO DE APARELHOS SEM CUSTO AO CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM IP DEDICADO EM 02 (DUAS) UNIDADES BÁSICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, SENDO: UM LINK DE 04 MB PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, E UM LINK DE 02 MB PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI.**
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei n. 8.666/93 e Decreto Municipal n. 079/07, **HOMOLOGO** em favor da licitante:

Fornecedor: R. DE QUEIROZ & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 11.189.338/0001-50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET DE 04 MB 100% FULL, COM COMODATO DE APARELHOS SEM CUSTO AO CONTRATANTE. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM IP DEDICADO: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À INTERNET COM ALTA DISPONIBILIDADE, COM A VELOCIDADE DE CIRCUITO A 04 MBPS (TANTO DOWNLOAD E UPLOAD), COM 99,6% DE DISPONIBILIDADE, INCLUSIVE NO ACESSO, ENGLOBANDO, AINDA, O TRANSPORTE DO SINAL DA PRESTADORA DO SERVIÇO ATÉ O LOCAL DE USO, POR MEIO DE CABOS OU ANTENAS, MODEMS, FIBRAS ÓPTICAS E ROTEADORES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. FORNECIMENTO DE 01 (UM) ENDEREÇO IP FIXO E UM ROTEADOR WIRELESS POR COMODATO; OBS.: OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO LINK (BEM COMO CABOS E ACESSÓRIOS) DEVERÁ SER FORNECIDOS PELA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME, OU SEJA, FARÁ PARTE DO SERVIÇO LICITADO SEM CUSTO ADICIONAL. LOCAL DE USO: CRAS, RUA OLAVO PIRES Nº 1688, BAIRRO NOVO HORIZONTE.	SERVIÇO	6,00	R$ 340,00	R$ 2.040,00
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET DE 02 MB 100% FULL, COM COMODATO DE APARELHOS SEM CUSTO AO CONTRATANTE. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM IP DEDICADO: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À INTERNET COM ALTA DISPONIBILIDADE, COM A VELOCIDADE DE CIRCUITO A 02 MBPS (TANTO DOWNLOAD E UPLOAD), COM 99,6% DE DISPONIBILIDADE, INCLUSIVE NO ACESSO, ENGLOBANDO, AINDA, O TRANSPORTE DO SINAL DA PRESTADORA DO SERVIÇO ATÉ O LOCAL DE USO, POR MEIO DE CABOS OU ANTENAS, MODEMS, FIBRAS ÓPTICAS E ROTEADORES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. FORNECIMENTO DE 01 (UM) ENDEREÇO IP FIXO E UM ROTEADOR WIRELESS POR COMODATO; OBS.: OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO LINK (BEM COMO CABOS E ACESSÓRIOS) DEVERÁ SER FORNECIDOS PELA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME, OU SEJA, FARÁ PARTE DO SERVIÇO LICITADO SEM CUSTO ADICIONAL. LOCAL DE USO: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA, RUA BEM TI VI, S/N, BAIRRO SUMAÚMA, ZONA URBANA (LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO PETI)	SERVIÇO	6,00	R$ 170,00	R$ 1.020,00
Valor Total Homologado - R$ 3.060,00					

Urupá-RO, 08 de outubro de 2018.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:A5FB8A34

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a ADESÃO a ATA de Registro de Preço de n° 008/PMJ/2018 Prefeitura Municipal de Jaru –RO do Pregão Eletrônico n°128/PMJ/2017/RO, Processo de n°1-4180/PMJ/2017 Secretaria de Educação,Cultura,Esporte e Laser-SEMESEL da Prefeitura Municipal de Jaru – RO, para aquisição de material de permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo – SEMECE, seus respectivos setores.

R V FERREIRA ROCHA – ME - CNPJ:25.345.598/0001-81						
ITEM	*ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL*	*Unid. Med.*	*Quant.*	*Marca*	*V.Unit R$*	*V.Total R$*
05	**BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX**, capacidade para 100 litros e água gelada, em aço inox 430, protegia com PVC na cor cinza reservatório fabricado em polietileno. Isolamento EPS serpentina interno em aço inox 304. aparador/cuba em aço inox 430 torneiras tipo/modelo rosca. Compressor em Branco 1/6 HP Gás utilizado R134a (Ecológico) temperatura controle através de termostato com regulam filtro opcional. Pés reguláveis. Flexível/mangueira para escoamento embutida 110V Dimensão (A X L X C)1,31cm X 80 cm X 74 cm. Com garantia de 02 anos.	*und*	*01*	*Metal Rocha*	*1.543,00*	*1.543,00*
Total R$						*1.543,00*
SUB TOTAL R$						*1.543,00*

Do valor: Total geral de R$ 1.543,00 (mil quinhentos e quarenta e três reais).

Vale do Paraíso – RO, 08 de Outubro de 2018

CHARLES LUIZ PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:43C721E4



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.350.560,91	1.399.955,20	1.302.953,70	2.612.239,75	1.202.766,02	1.337.082,70	1.565.372,13	1.158.649,14	1.438.048,11	1.339.378,52	1.294.737,01	1.396.674,96	17.398.418,15	0,00
Pessoal Ativo	1.321.543,16	1.370.937,45	1.271.409,18	2.554.928,08	1.169.383,97	1.301.319,57	1.530.001,87	1.120.405,88	1.399.040,35	1.292.766,91	1.248.969,42	1.350.798,83	16.931.504,67	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.111.220,02	1.118.280,33	1.061.345,25	2.150.300,98	1.047.836,47	1.099.391,64	1.316.666,36	1.000.308,59	1.094.868,87	1.158.553,27	1.049.845,49	1.103.879,98	14.312.497,25	0,00
Obrigações Patronais	164.984,18	197.438,85	157.591,68	335.900,86	80.981,33	167.558,83	174.446,69	78.820,34	262.667,96	81.943,04	146.823,99	195.784,88	2.044.942,63	0,00
Benefícios Previdenciários	45.338,96	55.218,27	52.472,25	68.726,24	40.566,17	34.369,10	38.888,82	41.276,95	41.503,52	52.270,60	52.299,94	51.133,97	574.064,79	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	29.017,75	29.017,75	31.544,52	57.311,67	33.382,05	35.763,13	35.370,26	38.243,26	39.007,76	46.611,61	45.767,59	45.876,13	466.913,48	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	25.639,80	25.639,80	28.166,57	50.847,29	30.004,10	32.260,94	31.930,19	31.930,19	31.930,19	38.804,23	39.758,23	40.457,99	407.369,52	0,00
Pensões	3.377,95	3.377,95	3.377,95	6.464,38	3.377,95	3.502,19	3.440,07	6.313,07	7.077,57	7.807,38	6.009,36	5.418,14	59.543,96	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	175.556,73	195.772,89	189.086,82	682.646,28	306.783,37	214.988,21	387.258,21	284.529,44	287.745,08	270.364,14	259.999,95	355.561,40	3.610.292,52	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	37.115,70	47.743,21	22.797,85	22.137,41	34.251,71	30.179,50	70.604,51	37.796,29	48.306,92	4.359,92	64.593,43	105.223,64	525.110,09	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.863,81	19.863,81	19.863,81	0,00	19.863,81	79.455,24	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.736,41	26.029,55	3.273,07	3.504,26	0,00	0,00	171.543,29	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	74.356,71	84.236,02	84.016,77	126.037,91	73.948,22	70.132,23	74.259,08	79.520,21	80.511,28	98.882,21	98.067,53	97.010,10	1.040.978,27	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	450.527,73	4.312,14	34.930,07	32.114,10	35.956,03	65.686,12	30.577,92	30.290,65	51.847,34	736.242,10	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	41.406,00	41.406,00	53.518,00	78.924,00	38.532,00	38.532,00	38.532,00	38.532,00	37.518,00	37.518,00	37.518,00	37.518,00	519.454,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	22.678,32	22.387,66	28.754,20	5.019,23	155.739,30	41.214,41	33.012,11	46.831,55	32.585,88	75.658,02	29.530,34	44.098,51	537.509,53	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.175.004,18	1.204.182,31	1.113.866,88	1.929.593,47	895.982,65	1.122.094,49	1.178.113,92	874.119,70	1.150.303,03	1.069.014,38	1.034.737,06	1.041.113,56	13.788.125,63	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													28.694.361,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)													28.694.361,82	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)													13.788.125,63	48,05
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													15.494.955,38	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													14.720.207,61	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													13.945.459,84	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 13/set/2018 as 19h e 14m.														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

PAULO CESAR BASILIO
Secretário de Fazenda e Planejamento

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil CRC-RO 5160/O-0

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:702EDC81

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	9 / 2.017	**10 / 2.017**	**11 / 2.017**	**12 / 2.017**	**1 / 2.018**	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	40.581,11	40.581,11	40.581,11	75.338,23	44.340,85	47.048,53	43.068,50	43.126,49	44.488,59	51.343,45	43.102,35	43.526,23	557.126,55	0,00
Pessoal Ativo	40.581,11	40.581,11	40.581,11	75.338,23	44.340,85	47.048,53	43.068,50	43.126,49	44.488,59	51.343,45	43.102,35	43.526,23	557.126,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	34.145,10	34.145,10	34.145,10	62.312,70	37.916,64	39.889,25	36.282,77	36.332,31	37.681,18	44.536,04	37.012,14	37.436,02	471.834,35	0,00
Obrigações Patronais	6.436,01	6.436,01	6.436,01	13.025,53	6.424,21	7.159,28	6.785,73	6.794,18	6.807,41	6.807,41	6.090,21	6.090,21	85.292,20	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	1.349,84	3.268,93	1.879,14	0,00	0,00	1.023,83	0,00	354,79	778,67	8.655,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	1.349,84	3.268,93	1.879,14	0,00	0,00	1.023,83	0,00	354,79	778,67	8.655,20	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	40.581,11	40.581,11	40.581,11	73.988,39	41.071,92	45.169,39	43.068,50	43.126,49	43.464,76	51.343,45	42.747,56	42.747,56	548.471,35	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.458.034,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	20.458.034,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**548.471,35**	**2,68**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.227.482,04	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.166.107,94	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.104.733,84	5,40
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/set/2018 as 19h e 24m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:4F6CBE83

